MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

BIBLIOTECA
3.ª Col.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1943-1944

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

POR PORTOS, SEGUNDO AS MERCADORIAS

VOL. V

1943-1944

382.981
C732 pom
c 3

1948
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

VOLUME V

1943 — 1944

ÍNDICE

14957 3 12 48

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — As estatísticas anuais do comércio exterior do Brasil vinham sendo divulgadas através de duas séries de publicações: os boletins resumos e os boletins gerais. O boletim "Resumo por Mercadorias" era uma parte do boletim geral "Comércio Exterior do Brasil". A partir de 1941 êsse último que, em 1938, já havia sido publicado em dois volumes, referindo-se o primeiro ao movimento geral por países e o segundo ao movimento por localidades brasileiras, foi subdividido em 5 volumes, para facilidade de composição pela Imprensa Nacional e com o fim de apresentar ao público, com antecedência, os dados estatísticos em aprêço. A divulgação dêsses volumes não será feita na ordem estabelecida, publicando-se primeiramente os dados de maior interêsse.

O volume I contém, além de vários quadros sumários do comércio exterior, o movimento geral da importação e exportação por mercadorias; o volume II, a importação e a exportação por mercadorias, países de procedência e de destino; o volume III, a importação e a exportação por mercadorias e portos; o volume IV o comércio exterior por países, discriminando as mercadorias; o volume V, o comércio exterior pelos portos brasileiros, discriminando as mercadorias.

O ano de 1943 sofreu alteração, apresentando o acréscimo de 1.007.582 quilos e Cr$ 88.412.283, em face do recebimento de faturas atrasadas do consulado de Zurich em maio do corrente ano. Com o funcionamento do serviço de reclamações às fontes informantes, a remessa pontual de faturas consulares entra em fase de normalidade, uma vez que declina o perigo nas comunicações internacionais.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, exluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5 EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendida nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6 EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS — O código decimal em vigor desde 1938, o mesmo para a importação e exportação, assim se subdivide, partindo das quatro grandes classes da antiga classificação:

CLASSE I — ANIMAIS VIVOS
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CLASSE IV — MANUFATURAS

CATEGORIA 0 — Animais vivos, matérias primas e preparações de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 1 — Vegetais, matérias primas e preparações de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 2 — Minerais, matérias primas e preparações de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 3 — Têxteis, matérias primas sintéticas e outras preparações diversas.
CATEGORIA 4 — Gêneros alimentícios, inclusive forragens.
CATEGORIA 5 — Manufaturas de matérias primas de origem animal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 6 — Manufaturas de matérias primas de origem vegetal, exclusive têxteis.
CATEGORIA 7 — Manufaturas de matérias primas de origem mineral, exclusive têxteis.
CATEGORIA 8 — Manufaturas de matérias primas têxteis e sintéticas; produtos diversos.
CATEGORIA 9 — Manufaturas diversas.

Na exportação estão abertas 929 classes e na importação, 1.251

8. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

9. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS PAÍSES — É feita por ordem alfabética.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS PORTOS — É feita na seguinte ordem:

ACRE
- Rio Branco
- Brasiléia

AMAZONAS
- Pôrto Velho
- Manaus
- Itacoatiara

PARÁ
- Amapá
- Montenegro
- Oiapoque
- Belém

MARANHÃO
- São Luiz
- Tutóia

PIAUÍ
- Parnaíba
- Amarração

CEARÁ
- Camocim
- Fortaleza
- Aracati

RIO GRANDE DO NORTE
- Areia Branca
- Macáu
- Natal

PARAÍBA
- Cabedelo

PERNAMBUCO
- Recife

ALAGOAS
- Maceió
- Penedo

SERGIPE
- Aracaju
- Estância

BAHIA
- Salvador
- Ilhéus
- Caravelas

ESPÍRITO SANTO
- Vitória

RIO DE JANEIRO

Niterói
Angra dos Reis

DISTRITO FEDERAL

Pôrto do Rio de Janeiro

SÃO PAULO

Santos

PARANÁ

Paranaguá
Antonina
Foz do Iguaçu
Pôrto Mendes

SANTA CATARINA

São Francisco
Joinvile
Imbituba
Itajaí
Florianópolis
Laguna

RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande
Pelotas
Pôrto Alegre
Santa Vitória do Palmar
Jaguarão
D. Pedrito
Bagé
Livramento
Quaraí
Uruguaiana
Itaqui
São Borja
Pôrto Xavier

MATO GROSSO

Bela Vista
Ponta Porã
Pôrto Murtinho
Pôrto Esperança
Corumbá
Cuiabá
Guajará-Mirim

12. QUANTIDADES – As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

Aparece modificado, no volume I, o quadro I — Balanço do comércio exterior - 1901/1944. O referido quadro consignava, quanto à importação, até 1938, o pêso bruto das mercadorias, ora passando a meucionar o pêso líquido.

13. VALORES

a) Importação – O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F. que resulta da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até o pôrto brasileiro de destino. Não inclue, portanto, direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, bascado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

14. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. As encomendas na importação são incluídas no movimento geral.

15. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais.

16. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES – Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

( ) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito
n. e. — não especificado.
Dados contidos nos cinco volumes:

VOLUME I

COMÉRXIO EXTERIOR:

I — Balanço do comércio exterior — 1901/1944
II — Resumo da importação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944
III — Resumo da exportação por grandes classes e agrupamentos de mercadorias — 1940/1944
IV — Resumo da Importação por meses — 1943/1944
V — Resumo da exportação por meses — 1943/1944
VI — Resumo do comércio exterior por países — 1943/1944
1. Quantidade.
2. Valor.
VII — Resumo do comércio exterior por portos — 1943/1944
1. Quantidade.
2. Valor.
VIII — Resumo do comércio exterior por unidades federadas — 1943/1944
IX — Valor médio da tonelada importada e exportada, segundo os portos 1943/1944
X — Custo e frete das mercadorias importadas — 1943/1944
1. Por países de procedência.
2. Por portos de destino.
XI — Importação geral de mercadorias — 1943/1944
XII — Exportação de mercadorias nacionais — 1943/1944

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial — 1943/1944
XIV — Média do câmbio livre — 1943/1944

VOLUME II

I — Importação geral de mercadorias por países de procedência — 1943/1944
II — Exportação de mercadorias nacionais por países de destino — 1943/1944

VOLUME III

I — Importação geral de mercadorias por portos de destino — 1943/1944
II — Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedência — 1943 1944

VOLUME IV

I — Importação por países de procedência, segundo as mercadorias — 1943 1944
II — Exportação por países de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944

VOLUME V

I — Importação por portos de destino, segundo as mercadorias — 1943/1944
II — Exportação por portos de procedência, segundo as mercadorias — 1943/1944

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 13 de dezembro de 1945.

João de Lourenço
Diretor

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	188	244	278.703	450.023
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	150	—	54.854
0061 – Cado vacum para qualquer outro fim	»	945	1.069	278.703	395.169
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	36	738	54.768	984.994
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	25.067	—	99.357
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	23.429	—	82.644
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	23.429	—	82.644
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústricas*	»	—	1.638	—	16.713
1980 – Aguarrás natural	»	—	1.638	—	16.713
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	36.103	707.976	54.768	833.721
2090 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	186	—	27.085
2039 – Argilas	»	—	136	—	313
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	50	—	26.772
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	34.142	—	151.511
2348 – Parafina purificada	»	—	2.000	—	7.280
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	32.121	—	144.153
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	21	—	78
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	36.103	219.554	54.768	338.080
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	—	2.213	—	5.597
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	—	290	—	607
2433 – Aço em tiras	»	—	3.084	—	12.721
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	36.103	213.967	54.768	319.155
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	68	—	2.368
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	68	—	2.368
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	966	—	3.573
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	453 060	—	311.104
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	1.705	—	4.129
2856 – Cimento "Portland", comum	»	—	451.355	—	306.975
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	4.310	—	37.535
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	4.310	—	37.535
3153 – Estopa de linho	»	—	4.310	—	37.535
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	711	—	14.381
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	711	—	14.381
3929 – Tintas	»	—	598	—	5.379
3999 – Não especificadas	»	—	113	—	9.002
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	131	—	569.309
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	—	40.345	—	149.554
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	383	—	5.343
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	383	—	5.343
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	39.962	—	144.211
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	—	39.962	—	144.211
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	90.090	—	419.755
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	90.090	—	419.755
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	90.090	—	419.755
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	70	377	345.959	2.319.023
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	1.276	—	26.458
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1.194	—	25.636
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	1.169	—	25.147
6662 – Papel higiênico	»	—	25	—	489
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	82	—	822
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	—	82	—	822
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.434	131.403	16.901	403.487
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	8.705	—	16.029
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	311	—	4.893
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	8.388	—	8.161
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	6	—	2.975

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	5.434	121.917	16.901	374.914
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	5.434	—	16.901	—
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	7.063	—	23.073
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	50.545	—	100.727
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	4.473	—	24.908
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	43	—	294
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	—	4	—	78
7459 – Obras para construções	»	—	1.052	—	7.401
7469 – Acessórios psra máquinas	»	—	0.262	—	53.761
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	635	—	3.170
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	39.901	—	126.110
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	—	11.939	—	35.383
7500 – 7599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	781	—	12.544
7536 – Arame nu de cobre	»	—	761	—	10.822
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	20	—	1.722
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	100	—	4.383
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	91	—	3.581
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	91	—	3.581
8037 – Fitas isolantes	»	—	91	—	3.581
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	9	—	802
8246 – Feltros	»	—	9	—	802
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	12.757	—	102.254
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	499	—	11.194
8502 – Ácido cítrico	»	—	499	—	11.194
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	253	—	2.544
8692 – Sais de cromo	»	—	253	—	2.544
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	11.826	—	73.310
8709 – Ácidos minerais	»	—	11.785	—	71.607
8794 – Gases compostos	»	—	41	—	1.703
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	116	—	14.834
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	—	68	—	5.558
8899 – Não especificados	»	—	48	—	9.276
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	63	—	372
8959 – Perfumarias	»	—	63	—	372
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	64.672	231.710	329.058	1.782.441
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	2	—	1.937
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	2	—	1.937
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	64	—	1.703
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	4.792	—	107.596
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	54	—	2.681
9415 – Machados	»	—	3.745	—	47.751
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios manuais	»	—	965	—	52.330
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	23	—	2.172
9499 – Não especificados	»	—	5	—	2.662
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	881	—	35.374
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	33	—	8.102
9526 – Pilhas	»	—	462	—	5.969
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	7	—	5.245
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	352	—	10.353
9589 – Peças para instalações elétricas	»	—	21	—	5.059
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	6	—	646
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	6.556	—	165.422
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	1.102	—	14.909
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	—	5.454	—	150.513
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	48.972	8.641	198.322	298.996
9725 – Guindastes	»	—	435	—	7.671
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	2.717	—	35.506
9737 – Acessórios para locomotivas	»	48.574	1.014	176.631	38.789
9742 – Tornos	»	—	1.159	—	43.739
9750 – Máquinas motrizes a gás, petroleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	2.012	—	81.861
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	1.205	—	66.890
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	72	—	3.033
9780 – Máquinas de costura	»	—	22	—	18.611
9799 – Não especificados	»	398	5	21.691	2.896
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	15.700	210.619	130.736	1.168.841
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	175	—	2.857
9835 – Acessórios para vagões	»	—	139.075	—	917.526
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	15.700	70.706	130.736	230.101
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	663	—	18.357

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	155	—	2.572
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	155	—	2.572
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	188	244	278.703	450.023
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36	738	54.768	984.994
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	131	—	569.309
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	70	377	345.959	2.319.023
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		294	1.490	679.430	4.323.349

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.886	2.076	17.573.590	2.364.864
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	2.795	—	22.670
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.795	—	22.670
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.253	71.605	166.462	42).273
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	2.925	4.778	80.639	131.515
1051 – Lúpulo	»	2.041	2.015	69.470	72.337
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	—	120	—	4.660
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	884	2.643	11.169	54.518
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	48	—	3.415	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	48	—	3.415	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	6.804	—	76.557	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	34	68	1.021	883
1344 – De linhaça	»	34	68	1.021	883
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	20	—	766	—
1697 – Sementes para agricultura	»	20	—	766	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*		16	58.313	177	196.634
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	58.313	—	196.634
1895 – Glicoses	»	16	—	177	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	406	8.446	3.887	91.241
1900 – Carvões ativos	»	406	152	3.887	1.276
1980 – Aguarrás	»	—	8.267	—	81.818
1993 – Essências	»	—	27	—	8.147
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	14.475.085	1.990.651	15.397.897	1.758.207
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.380	10.635	4.023	22.670
2009 – Abrasivos	»	—	100	—	922
2019 – Amianto ou asbesto	»	10	203	883	373
2039 – Argilas	»	136	1.524	451	3.914
2420 – Giz ou greda, em bruto	»	102	403	137	628
6078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	5	—	2.807
2079 – Pedras, n. e.	»	100	—	236	—
2085 – Gesso em bruto	»	2.032	8.080	2.316	11.012
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	195	—	2.150
2099 – Não especificadas	»	—	125	—	864
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	12.782.966	115.938	13.425.008	246,148
2309 – Asfalto ou betume	»	3.024	—	9.874	—
2321 – Carvão de pedra	»	22.680	22.680	25.205	5.635
2323 – Coque	»	22.680	19.595	32.978	5.694
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	569	—	2.277	—
2342 – Vaselina para indústria	»	—	9.744	—	29.941
2343 – Vaselina para farmácia	»	983	1.814	5.772	9.931
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	14.394	—	61.167	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.370.341	—	3.054.003	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras (Fuel Oil)	»	6.121.306	—	5.210.980	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	1.736.363	—	2.252.130	—
2363 – Querosene	»	2.397.548	—	2.318.617	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	93.078	58.864	452.005	165.930
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	3.241	—	28.997
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	909.892	63.290	1.447.398	156.485
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	30.486	3.060	55.612	8.093
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	21.007	—	55.788	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	312.224	3.729	553.860	30.396
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	331.479	47.485	435.766	100.074
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	208.327	8.563	320.617	14.801
2498 – Solda	»	3.250	453	18.060	3.121
2499 – Não especificados	»	3.119	—	7.695	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.331	1.934	38.221	63.281
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	112	—	1.021	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2509 – Chumbo, n. e.	Kg	268	—	3.573	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	163	—	4.927
2519 – Estanho, n.e.	»	90	258	2.297	6.026
2525 – Cobre lâminas ou martelado	»	4	213	275	4.042
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	375	1.001	7.793	38.453
2578 – Soldas de estanho	»	—	299	—	9.833
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	50	—	373	—
2599 – Não especificados	»	432	—	22.889	—
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	488	680	13.898	16.835
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	182	—	6.085	—
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	—	524	—	6.713
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	156	—	10.122
2679 – Níquel	»	306	—	7.813	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	16.003	—	86.824
2790 – Antimônio para uso industrial	»	—	102	—	1.629
2799 – Não especificados	»	—	15.901	—	85.195
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	777.747	1.769.305	462.026	1.154.544
2855 – Cimento Portland, branco	»	—	31.991	—	55.318
2856 – Cimento Portland, comum	»	769.193	1.634.984	456.600	1.036.410
2858 – Cimento, n. e.	»	8.554	102.330	6.026	62.816
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	281	12.866	7.323	11.420
2919 – Côres ou corantes	»	156	6	6.557	195
2980 – Aguarrás artificial	»	—	12.780	—	10.581
2988 – Terras coloridas	»	125	80	766	644
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	2.345	1.403	22.182	29.271
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	2.155	1.077	18.531	9.848
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	2.155	1.077	18.531	9.848
3113 – Estopa de cânhamo	»	—	1.077	—	9.848
3159 – Linho	»	2.155	—	18.531	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	190	326	3.651	19.423
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	9	9	2.061	1.971
3221 – Lã em bruto	»	—	135	—	15.901
3229 – Lã, n. e.	»	181	182	1.590	1.551
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	398.889	10.079	1.987.049	134.443
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	398.889	10.079	1.987.049	134.443
3921 – Tinta para escrever	»	—	76	—	1.757
3922 – Tinta para impressão	»	—	57	—	3.239
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	230	317	7.797	10.208
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	163	729	3.337	18.174
3929 – Tintas, n. e.	»	82.931	1.130	706.837	12.949
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelahntes	»	16	119	2.100	11.193
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	5	—	707
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	300	—	5.716
3982 – Dissolventes e diluentes	»	150	—	883	—
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	ã	—	710	—	6.636
3988 – Vernizes	»	52.351	1.658	412.602	28.602
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	727	—	3.847
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.475	—	12.249	—
3999 – Não especificadas	»	261.573	4.251	841.244	31.415
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	167	320	3.142.895	3.140.166
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	32.805	267.009	342.027	2.516.219
4000 – 5099 – *Bebidas*	Kg	12.769	129.701	227.837	2.209.402
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	2.388	41.119	29.028	806.419
4028 – Uísque	»	2.730	6.463	93.655	222.212
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	3.440	9.747	72.513	317.527
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	4.131	67.241	31.463	705.698
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	989	—	56.278
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	80	3.528	1.178	99.561
4099 – Não especificadas	»	—	614	—	1.707
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	8.085	127.290	32.232	246.374
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	—	22	—	59
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	—	194	—	432
4172 – Farinha de aveia	»	—	36	—	79
4177 – Farinha de trigo	»	—	127.038	—	245.804
4199 – Não especificados	»	8.085	—	32.232	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	1.218	—	11.132
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	118	—	451
4350 – Azeitonas	»	—	900	—	9.131
4359 – Frutas em conserva	»	—	160	—	706
4399 – Não especificadas	»	—	40	—	844
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	11.951	8.800	81.958	49.311
4447 – Pimenta asiática em grão	»	721	—	5.637	—
4480 – Alhos	»	—	8.800	—	49.311
4491 – Batatas	»	11.230	—	76.321	—

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.034	—	13.840
4500 - 4599 - *Produtos de matodouro e caça*	»	—	106	—	1.158
4559 - Carnes em conserva	»	—	106	—	1.158
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	—	708	—	11.916
4643 - Bavalhau	»	—	28	—	255
4666 - Sardinhas em conserva	»	—	680	—	11.661
4700 - 4799 - *Outros produtos animais*	»	—	220	—	766
4712 - Leite em pó	»	—	220	—	766
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	133.838	51.888	2.800.868	610.107
4817 - Sal para uso culinário	»	—	223	—	1.463
4818 - Vinagre	»	500	1.205	2.318	9.324
4899 - Não especificados	»	133.338	50.460	2.798.550	599.320
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4.980	565	67.121.426	5.993.430
5000 - 5999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	98	—	13.466	—
5600 - 5699 - *De peles e couros*	»	98	—	13.466	—
5669 - Acessórios para máquinas	»	98	—	13.466	—
6000 - 6999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	92.297	53.962	672.017	751.584
6000 - 6099 - *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	12.260	170	232.065	4.377
6013 - Rolhas ou discos de cortiça	»	11.619	170	198.459	4.377
6019 - Obras de cortiça, n. e	»	42	—	824	—
6035 - Cigarros	»	597	—	32.703	—
6039 - Manufaturas de fumo, n. e	»	2	—	79	—
6200 - 6299 - *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	6.484	67	51.195	3.005
6294 - Cordoalha	»	6.484	—	51.195	—
6299 - Não especificadas	»	—	67	—	3.005
6500 - 6599 - *De madeiras*	»	971	528	6.498	12.897
6529 - Mobílias, móveis e peças avulsas	»	552	—	2.042	—
6587 - Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	528	—	12.897
6599 - Não especificadas	»	419	—	4.456	—
6600 - 6699 - *Papel*	»	70.939	48.604	311.463	696.251
6610 - Papel para desenho	»	2.936	—	3.318	—
6612 - Papel para impressão	»	8.505	80	11.582	1.638
6613 - Papel para impressão de jornais	»	52.309	23.521	107.651	49.173
6629 - Papel com preparo superficial, n. e	»	871	9	3.516	648
6655 - Papel em tiras para cigarros	»	5.998	22.618	173.755	616.636
6660 - Papel carbono	»	12	35	2.003	3.660
6662 - Papel higiênico	»	—	1.993	—	9.030
6668 - Papel para fotografia e cópias e desenhos ou plantas	»	105	180	4.868	12.110
6669 - Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n e	»	153	168	4.083	3.356
6685 - Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, exclusive o denominado fibra americana	»	50	—	687	—
6700 - 6799 - *Aplicações da papel*	»	699	3.330	23.340	24.713
6705 - Livros para leitura	»	6	—	5.359	—
6729 - Manufaturas de papel	»	602	3.330	15.095	24.713
6797 - Obras impressas	»	91	—	2.886	—
6800 - 6889 - *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	944	1.263	47.446	10.341
6861 - Correias de borracha para máquinas	»	—	107	—	4.044
6863 - Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	7	—	1.453	—
6869 - Acessórios de borracha para máquinas, n. e	»	531	16	18.747	3.549
6883 - Lâminas de borracha, com ou sem tecidos interior	»	—	1.140	—	2.748
6887 - Tubos de borracha	»	254	—	11.208	—
6889 - Manufaturas de borracha, n.e	»	152	—	16.038	—
7000 - 7999 - DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.143.066	263.075	8.095.889	1.525.814
7000 - 7099 - *De pedras e de outras matérias minerais*	»	438.927	15.770	532.424	337.387
7006 - Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	833	148	15.115	6.047
7011 - Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	25	1.490	118	67.357
7015 - Tecidos e artefatos de aminato	»	994	5.137	45.974	200.653
7017 - Tubo, calhas e semelhantes de aminato	»	9	12	1.236	1.492
7019 - Manufaturas de aminato, n. e	»	599	—	8.500	—
7033 - Tijolos de argila para limpar facas	»	186	3.172	451	7.931
7034 - Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.514	—	13.721	—
7036 - Artigos sanitários de argila	»	1.029	3.347	8.088	17.273
7066 - Rebolos de granito	»	353	—	648	—
7083 - Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	1.802	—	19.344
7095 - Cadinhos de grafite	»	—	243	—	2.984
7097 - Obras de mica ou malacacheta	»	23	77	1.884	10.812
7099 - Não especificadas	»	426.362	342	436.689	3.491
7400 - 7499 - *De ferro e aço*	»	1.684.630	220.541	7.282.402	883.894
7412 - Arame farpado	»	2.268	—	8.029	—
7414 - Cabo ou cordoalha	»	10.351	3.514	123.158	49.389
7416 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.989	17.710	9.833	49.855
7435 - Lâminas de fôlha-de-flandres	»	417.014	—	1.892.136	—
7439 - Obras de fôlha de flandres, n. e	»	30.845	—	269.284	—
7440 - Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	449	—	7.852	—
7444 - Parafusos, porcas e semelhantes	»	17.706	4.514	68.430	39.296

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	Kg	14.476	47	46.817	1.039
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	1.258	—	15.659
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	5.602	234	30.820	5.387
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	457.332	25.692	1.952.762	117.078
7459 – Obras para construções, n. e.	»	34.658	—	56.103	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	1.796	869	32 213	66.350
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	15.228	20.114	50.625	137.098
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	14	—	2.159	—
7485 – Artigos para escritório	»	2	13	412	334
7487 – Tubos flexívei	»	742	—	5.379	—
7488 – Tubos, exclusiveis os flexíveis	»	397.567	122.301	1.315.524	336.898
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	260.808	24.058	1.244.404	60.947
7492 – Cadernais, moitões polés e semelhantes	»	2.479	—	93.046	—
7493 – Correntes	»	3.393	103	14.487	1.170
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	1.119	114	20.690	1.794
7499 – Não especificadas	»	8.792	—	38.239	—
7400 – 7599 – *De outras metais de uso corrente*	»	6.496	7.583	185.267	146.340
7509 – Manufaturas de chumbo	»	51	431	1.276	14.134
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	10	—	468
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	2.283	3.985	43.382	81.815
7529 – Artigos de cobre para instalações, n.e.	»	—	141	—	4.136
7598					
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	25	167	3.592	3.509
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	54	—	1.073
7577 – Tubos de cobre	»	2.094	2.795	32.762	41.145
7583 – Chapas de zinco	»	2.018	—	103.882	—
7589 – Obras de zinco n. e.	»	25	—	373	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	69	—	1.530
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	69	—	1.530
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	13.013	19.112	95.796	156.063
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	9.367	16.264	36.787	60.775
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	667	746	6.262	8.623
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	2	—	2.061	—
7869 – Acesssórios de louça e vidro para máquinas	»	87	269	1.669	5.269
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	15	33	10.463	10.276
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.179	1.039	15.351	28.353
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	—	623	—	14.643
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	1.696	138	23.203	28.724
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.424	1.175	129.753	82.273
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	1.306	1.175	112.420	82.273
8030 – 099 – *De algodão*	»	139	199	4.063	7.042
8070 – Fitas isolantes	»	71	97	1.786	3.394
8097 – Artigos de uso pessoal	»	4	—	314	—
8009 – Cordoalha	»	64	102	1.933	3.648
8134 – 8199 – *De cânhamo, juta, linha e outras fibras vegetais*	»	1.167	976	108.357	75.231
8160 – Manufaturas de juta	»	423	544	6.085	8.366
8189 – Tecidos de linho	»	649	432	93.169	66.865
8109 – Manufaturas de linho	»	95	—	1.103	—
8290 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	118	—	17.333	—
8209 – Tecidos de lã	»	118	—	17.333	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	306.785	175.033	762.724	1.114.972
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	49	1.359	1.021	14.323
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	16	—	177	—
8522 – Cânfora sintética	»	—	181	—	10.220
8559 – Intermediário para fabricação de anilinas	»	—	40	—	294
8599 – Não especificados	»	33	1.138	844	3.809
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	73.825	75.625	94.871	403.889
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.050	24.237	6.223	50.262
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	67.423	40.640	80.561	49.023
8613 – Cloreto de cálcio	»	726	—	1.040	—
8619 – Sais haloides, n. e.	»	—	5	—	1.658
8649 – Nitratos e nitritos	»	—	991	—	9.108
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	580	3.148	6.458	13.006
8699 – Não especificados	»	46	6.604	589	285.832
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	232.249	94.407	597.793	259.261
8709 – Ácidos minerais	»	428	2.700	4.102	19.705
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	225.825	91.662	496.247	238.673
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	907	—	5.477	—
8791 – Amônia comprimida	»	4.545	45	75.988	883
8794 – Gases compostos	»	317	—	13.407	—
8799 – Não especificados	»	227	—	2.572	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	299	1.996	51.921	352.957
8816 – Quinino e seus sais	Grama	26.000	—	20.906	—
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	—	500	—	5.850
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	245	416	28.189	44.758
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais	»	20	80	412	1.794
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	4	—	1.963	—
8899 – Não especificados	»	4	1.000	451	300.555
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	363	1.646	17.118	79.542
8949 – Massas ou pastas	»	82	—	1.021	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	84	—	1.158

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	Kg	—	270	—	[illegible].769
8979 – Preparações	»	279	1.050	15.547	5[illegible].621
8999 – Não especificados	»	2	242	550	17.994
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.436.259	71.429	57.447.587	2.518.787
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.326	2.337	183.933	7[illegible].262
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	1	—	412	—
9054 – Micrometros	»	1.274	—	77.539	—
9058 – Termometros (1)	»	—	21	—	[illegible]1.814
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n.e	»	638	73	3..611	5.732
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	9	—	3.553
9080 – Máquinas fotográficas	»	112	—	10.070	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	200	474	4.162	9.891
9089 – Acessórios para fotografia, n.e.	»	—	1.760	—	4..269
9095 – Gasogeneos	»	1.089	—	49.212	—
9099 – Não especificados	»	12	—	4.927	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.977	166	78.383	11.092
9121 – Aparelhos ortopédicos	»	—	6	—	530
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	0	—	334	—
9199 – Não especificados	»	2.977	160	78.049	10.562
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	114	177	15.470	10.900
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	27	—	2.612	—
9369 – Despertadores	»	—	177	—	10.900
9379 – Relogios, n. e.	»	87	—	12.858	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	47.298	10.418	1 208.774	282.236
9402 – Facas	»	1.667	—	86.096	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	2.415	1.542	77.794	39.955
9409 – Cutelaria, n.e.	»	123	—	7.067	—
9412 – Enxadas	»	—	109	—	883
9415 – Machados	»	3.544	2.887	42.047	40.752
9416 – Pás e picaretas	»	—	112	—	1.229
9419 – Ferramentas grossas, n.e.	»	3.828	90	47.033	1.139
9444 – Limas de aço	»	1.155	1.776	43.893	74.066
9446 – Niveis comuns de bolha de ar	»	—	0	—	59
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	37	—	7.145	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n.e.	»	22.817	1.270	720.833	57.234
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	68	2.203	785	48.172
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	11.605	429	174.334	18.747
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	39	—	1.747	—
9500 – 9599 – *Maquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	58.838	19.963	1.484.184	514.944
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	132	—	9.835	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	4	—	1.590	—
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	544	—	41.674
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.465	—	53.085	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	32.492	1.153	966.639	70.629
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	518	—	17.255	—
9525 – Motores	»	4.751	—	40.457	—
9526 – Pilhas	»	2.372	4.881	44.894	67.104
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	1	—	176
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	7	1	1.456	585
9536 – Farois, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	216	500	29.426	33.046
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	201	—	26.206
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.999	372	3.985	8.736
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	356	1.267	11.424	20.098
9572 – Carvões para eletricidade	»	836	2.029	24.164	41.550
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	44	—	2.336	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	56	—	6.271
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	4.081	—	34.588	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	48	—	1.413
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	2.912	7.282	39.496	.117.900
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	778	1.594	77.401	78.288
9598 – Pararaios	»	—	34	—	1.268
9599 – Não especificados	»	5.875	—	118.153	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	402.735	8.842	4.761.158	499.157
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	43.283	—	480.424	—
9602 – Acessórios para arados	»	653	—	9.030	—
9606 – Tratores agrícolas	»	267.861	2	3.027.299	373
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n.e.	»	1.215	—	10.365	—
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	23.009	8.840	368.298	498.784
9669 – Maquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	61.234	—	652.894	—
9699 – Não especificados	»	5.480	—	212.848	—
9700 – 9700 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.000.098	22.073	16.150.348	861.551
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	1.645	—	47.033	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão	»	924	—	8.127	—
9724 – Guinchos manuais	»	—	361	—	10.048
9725 – Guindastes, n. e.	»	30.656	1.331	384.601	63.131
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	1.181	—	49.173	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	26	25	2.846	2.769

(1) Classe aberta em 1944

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9739 – Máquinas motrizes a vapor	Kg	—	9	—	1.735
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	45	818	5.771	53.158
9742 – Tornos	»	2.969	280	83.054	7.813
9743 – Máquinas ferramentas	»	4.006	24	117.623	6.891
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	83.906	8.131	3.113.063	282.343
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores, a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	5.529	—	102.105
9758 – Velas para motores	»	—	26	—	2.711
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	6.350	—	135.280	—
9769 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.139	—	35.707	—
9762 – Compressores de ar	»	27.750	—	388.164	—
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	42	—	2.650
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	16.048	1.491	482.309	39.546
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.730	13	142.004	2.633
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito n. e	»	81	—	5.261	—
9771 – Bombas centrífugas	»	1.031	—	45.659	—
9773 – Bombas, n. e	»	4.009	2	90.926	39
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	458	341	8.735	11.739
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	530	—	22.280	—
9780 – Máquinas de costura	»	27.768	82	767.415	85.841
9781 – Máquinas de escrever	»	72	416	5.771	35.196
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	8.909	781	179.006	91.103
9785 – Máquinas para escritório, n. e	»	—	1.255	—	9.695
9786 – Máquinas para uso doméstico, n, e	»	120	119	2.120	1.600
9788 – Máquinas para tipografia	»	826	—	71.316	—
9791 – Balanças	»	546	—	5.712	—
9792 – Caldeiras	»	81	36	1.610	1.139
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	91.028	—	1.117.011	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	703	388	26.736	15.763
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	19	39	4.397	11.798
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	432.820	81	5.383.764	2.120
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.193	—	18.197	—
9799 – Não especificados	»	246.529	453	3.205.677	17.985
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	890.147	7.157	33.068.293	218.913
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	—	1.427	—	12.348
9811 – Automóveis para passageiros	Um	3	—	94.832	—
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	41	—	957.728	—
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	»	4	—	729.176	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	24	—	962.302	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	Kg	1.930	242	122.747	25.734
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	995	—	20.219	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	21.700	2.378	154.527	64.268
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	1	—	585.975	—
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	41	—	29.131.791	—
9890 – Acessórios para embarcações	Kg	35.678	—	304.815	—
9899 – Não especificados	»	501	3.110	4.181	116.563
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	30.726	296	491.044	41.732
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	129	2	3.730	488
9970 – Bagagens	»	170	189	16.234	32.250
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	922	—	24.066	—
9984 – Lixa	»	651	—	13.878	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e	»	9.957	—	110.085	—
9988 – Artigos religiosos, n. e	»	—	105	—	8.994
9999 – Não especificados	»	18.897	—	323.051	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.886	2.076	17.573.590	2.364.864
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	167	320	3.142.895	3.110.166
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.980	565	67.121.426	5.993.430
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	20.033	2.961	87.837.911	11.498.460

ITACOATIARA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4	20	23.360	36.574
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	1	—	59	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1	—	59	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	1	—	59	—

(1) Classe aberta em 1944

ITACOATIARA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	3.638	20.185	6.380	32.350
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.818	9.979	2.552	13.682
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	1.818	9.979	2.552	13.682
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1 820	10.206	3.828	18.668
8737 – Soda cáustica (hidroxido de sódio)	»	1.820	10.206	3.828	18.668
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	288	58	16.921	4.224
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	288	22	16.921	2.379
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	288	—	16.921	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	22	—	2.379
9900 – 9999 – Vários artigos	»	—	36	—	1.845
9932 – Lápis	»	—	36	—	1.845
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	20	23.360	36.574
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4	20	23.360	36.574

BELÉM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	46.958	57.486	37.083.275	42.536.257
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	449	349	58.537	83.431
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	30	5	668	117
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	210	—	4.672	—
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	210	—	4.672	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	150	344	46.385	83.314
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	150	344	46.385	83.314
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	57	—	6.792	—
0819 – Albuminas	»	57	—	6.792	—
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2	—	20	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.590.832	430.511	3.019.093	1.545.634
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	4.079	11.527	46.155	208.875
1009 – Plantas vivas	»	—	115	—	2.886
1033 – Fumo em fôlhas	»	454	—	9.933	—
1054 – Lúpulo	»	15	424	431	12.358
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	93	295	2.711	11.247
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	3.517	10.641	33.080	180.509
1099 – Não especificados	»	—	52	—	1.875
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	2.400	—	34.052
1296 – Pita	»	—	2.400	—	34.052
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.000	1.925	9.600	20.720
1344 – Óleo de linhaça	»	246	1.925	2.199	20.720
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	754	—	7.401	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	52.560	—	185.013
1546 – Pinho	»	—	19.908	—	66.762
1591 – Madeiras em bruto	»	—	32.652	—	118.251
1600 – 1699 – *Semestes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.464.698	240.447	2.602.362	387.705
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, proprios para medicina	»	565	12	13.232	79
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	1.464.120	240.000	2.585.715	377.802
1697 – Sementes para agricultura	»	13	16	3.415	2.917
1699 – Não especificados	»	—	419	—	6.907
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	108.631	50.767	318.379	361.692
1851 – Goma arábica	»	—	327	—	2.965
1855 – Goma laca	»	—	7.810	—	195.647
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	23.359	—	63.316	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	85.206	36.856	252.128	134.984
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais n. e.	»	43	5.774	2.591	28.096
1895 – Glicoses	»	23	—	314	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	12.424	70.885	42.597	347.577
1919 – Côres ou corantes	»	3	6	609	549
1980 – Águarrás natural	»	152	4.287	923	64.001
1993 – Essências	»	—	211	—	149.189
1997 – Pixe de alcatrão	»	12.242	66.351	40.770	133.604
1999 – Não especificadas	»	27	30	295	234
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	45.331.043	56.898.512	33.435.826	39.589.925
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50	188.395	452	32.827
2019 – Amianto ou asbesto	»	0	1	118	157
2039 – Argilas	»	—	10.160	—	4.953

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2057 – Mármore	Kg	—	23	—	118
2079 – Pedras, n. e.	»	—	176.834	—	21.438
2081 – Bórax natural	»	50	1.377	334	6.161
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	42.812.510	45.759.372	28.945.250	26.423.718
2309 – Asfalto ou betume	»	3.651.896	178.259	2.346.508	139.793
2321 – Carvão de pedra	»	12.106.588	20.163.793	4.983.322	8.576.051
2323 – Coque	»	167.874	184.050	219.836	193.473
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	22.582	11.909	26.952	10.394
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	2.520	2.082	609	3.588
2342 – Vaselina para indústria	»	19.340	92.010	70.717	349.227
2343 – Vaselina para farmácia	»	15.063	9.607	36.101	32.349
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	35.091	12.221	145.872	35.639
2347 – Parafina em bruto	»	9.340	—	35.786	—
2348 – Parafina purificada	»	4.218	10.000	15.900	34.991
2353 – Gasolina a granel		5.811.637	15.303.778	4.713.964	10.410.203
2354 – Gasolina acondicionada	»	2.415.410	—	2.322.052	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel oil)	»	3.471.797	—	2.355.070	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel oil)	»	4.102.403	1.167.601	3.099.185	590.034
2363 – Querosene	»	8.059.497	5.799.045	4.744.946	2.493.212
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	951.068	1.448.518	2.548.578	3.041.693
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	1.936.955	1.352.995	1.143.874	568.681
2367 – Óleos para lamparinas signal oil	»	—	8.790	—	5.123
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	9.316	14.294	48.055	35.954
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	17.361	—	79.580	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	2.554	429	8.343	2.322
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	1.294.612	2.191.776	3.440.178	7.020.315
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	357	4.154	1.551	9.481
2413 – Ferro em tiras	»	—	1.515	—	4.485
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	621.153	123.959	1.341.612	296.515
2431 – Aço em barras, vergalhõ; e verguinhas	»	803	371.006	2.297	827.497
2433 – Aço em tiras	»	1.973	33.247	6.969	99.391
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	525.042	1.181.908	1.724.535	4.640.586
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	144.264	47.257	358.719	76.871
2498 – Solda	»	1.020	2.039	4.495	8.259
2499 – Não especificados	»	—	426.691	—	1.057.230
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	491	1.281	6.910	35.217
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	998	—	28.032
2519 – Estanho, n. e.	»	—	9	—	766
2525 – Cobre lâminas ou martelado	»	53	—	510	—
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	255	264	2.670	6.026
2578 – Soldas de estanho	»	181	—	3.690	—
2589 – Zinco	»	2	10	40	393
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	149	785	5.164	15.079
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	148	703	4.948	11.253
2609 – Alumínio, n. e.	»	—	46	—	196
2658 – Mercúrio refinado	»	1	36	216	3.610
2699 – Não especificados	»	—	0	—	20
2700 – 2799 – *Metaloides e vários metais*	»	21.416	96.285	219.719	142.185
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	3.180	—	186.406	—
2717 – Iodo puro	»	23	11	4.202	1.551
2721 – Enxofre moído	»	18.144	96.161	28.640	138.317
2735 – Fósforo	»	—	—	—	20
2759 – Metaloides, n. e.	»	69	—	471	—
2799 – Não especificados	»	—	113	—	2.297
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.153.917	8.620.729	723.102	5.807.202
2850 – Cal	»	11	—	59	—
2855 – Cimento "Portland", branco	»	—	263.234	—	293.291
2856 – Cimento "Portland", comum	»	1.153.906	8.357.495	723.043	5.513.911
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	47.898	39.889	95.051	113.382
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	—	2.177	—	13.072
2918 – Verde Paris	»	190	—	4.240	—
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	7	897	1.119	49.158
2980 – Águarrás artificial	»	44.201	36.815	79.740	51.152
2988 – Terras coloridas	»	3.500	—	9.952	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.077	4.864	15.998	40.078
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.077	4.864	15.998	40.078
3113 – Estopa de cânhamo	»	1.077	2.170	15.998	19.627
3153 – Estopa de linho	»	—	2.694	—	20.451
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	34.281	151.484	553.821	1.277.189
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	698	—	8.565
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	698	—	8.565
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações nã) classificadas para as indústrias*	»	34.281	150.786	553.821	1.268.624
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	3.582	—	197.383
3919 – Corantes orgânicos, n. e. (2)	»	1	798	39	47.678
3921 – Tinta para escrever	»	1	11	20	2.199
3922 – Tinta para impressão	»	—	512	—	4.790
3923 – Tintas preparadas a água	»	10.622	11.044	109.944	124.087
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	3.040	1.988	61.728	36.761
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	42	23	746	353
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.742	7.294	17.765	41.071
3929 – Tintas, n. e.	»	3.120	5.879	29.367	56.576

(1) — Classe aberta em 1944
(2) — Até 1943, Anilinas e semelhantes.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	Kg	—	449	—	44.508
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	11	2.994	98	39.082
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	18	—	550	—
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	35	—	7.274
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	4.902	—	27.364	—
3973 – Essências para perfumaria	»	536	1.643	210.650	305.576
3976 – Perfumes sintéticos	»	239	196	26.407	12.637
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	5	—	1.315	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	1.923	25.311	5.634	40.499
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	—	23	—	527
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	980	—	8.367	—
3988 – Vernizes	»	396	13.410	5.457	34.190
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.769	—	12.779	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	42	—	982	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	13	74.271	726	248.761
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	1.937	273	10.443	1.703
3999 – Não especificadas	»	2.942	1.050	23.440	23.116
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALMENTÍCIOS	Ton	1.078	3.355	4.957.327	18.172.020
4000 – 4199 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	798.900	3.307.576	2.277.393	17.418.393
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	38.817	1.033.501	691.084	11.961.050
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	573	72.531	10.363	1.309.471
4026 – Genebra	»	97	—	2.395	—
4028 – Uísque	»	6.804	7.176	236.208	256.987
4029 – Bebidas alcóolicas, n. e.	»	10.372	29.506	270.875	818.672
4032 – Cerveja	»	544	1.768	7.950	17.931
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	15.773	828.331	118.922	7.324.957
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	25	—	275	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	6.996	—	389.464
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	973	83.260	20.199	1.808.333
4099 – Não especificadas	»	3.656	3.933	23.897	35.235
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	724.869	2.125.485	1.251.427	4.378.377
4100 – Arroz com casca	»	36	—	216	—
4102 – Aveia	»	10	—	98	—
4112 – Ervilhas	»	2.439	—	9.602	—
4115 – Grão de bico	»	—	490	—	3.926
4129 – Cereais, n. e.	»	1.852	—	12.628	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	401	—	9.113	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	12.336	617	105.798	8.333
4172 – Farinha de aveia	»	1.326	27.143	10.522	196.418
4177 – Farinha de trigo	»	705.999	2.097.235	1.100.623	4.169.700
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinhas, n. e.	»	479	—	2.827	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	21.566	39.697	197.697	472.056
4300 – Amêndoas	»	499	1.139	6.439	13.309
4302 – Avelãs	»	—	50	—	917
4304 – Castanhas	»	—	6.158	—	80.580
4306 – Nozes	»	2	1.397	39	19.289
4326 – Pêras	»	204	—	1.532	—
4327 – Pêcegos	»	418	—	2.966	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	590	—	5.656	—
4350 – Azeitonas	»	7.222	26.476	60.918	298.199
4359 – Frutas em conserva	»	9.588	73	81.617	586
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	1.247	—	16.001	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	700	—	4.868	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	680	4.404	12.367	59.176
4399 – Não especificadas	»	515	—	5.264	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	13.648	108.893	137.185	606.910
4439 – Chá	»	86	9	5.614	707
4440 – Anís ou erva doce comum	»	1.560	—	27.678	—
4442 – Carvão da Índia	»	—	126	—	1.483
4443 – Cominho	»	3.520	1.016	45.797	12.389
4447 – Pimenta asiática em grão	»	22	—	392	—
4449 – Especiárias, n. e.	»	42	—	2.651	—
4468 – Azeite de oliveira	»	520	—	11.764	—
4480 – Alhos	»	—	32.670	—	251.402
4482 – Cebôlas	»	—	73.250	—	320.613
4484 – Fôlhas de louro	»	278	1.725	1.493	18.844
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	1.834	80	7.617	1.276
4491 – Batatas	»	1.198	—	5.146	—
4499 – Não especificados	»	4.588	17	29.033	196
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	217.895	10.126	2.100.132	215.556
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	6.131	35	203.615	704
4554 – Presuntes	»	687	24	25.473	567
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	5.008	11	165.612	137
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	436	—	12.530	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	1.501	5.808	50.313	163.319
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	5	50	177	1.612
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	14	1.800	275	33.867
4666 – Sardinhas em conserva	»	128	3.855	6.715	120.860
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.347	103	43.009	6.978
4699 – Não especificados	»	7	—	137	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	Kg	210.263	4.283	1.846.204	81.534
4712 – Leite em pó	»	2.157	4.052	27.724	79.950
4719 – Leite, n. e.	»	195.873	198	1.541.467	1.135
4739 – Queijos	»	5	—	98	—
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	11.531	—	245.477	—
4779 – Substitutos de banha de porco	»	533	33	13.408	449
4799 – Não especificados	»	164	—	18.030	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	60.633	37.563	579.802	508.071
4817 – Sal para uso culinário	»	392	2.340	1.570	13.622
4818 – Vinagre	»	457	6.894	2.120	55.212
4819 – Condimentos e môlhos temperados, n. e.	»	2.420	94	38.186	1.054
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	3 765	7.018	97.149	170.981
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	886	—	15.393	—
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	144	143	1.119	2.022
4899 – Não especificados	»	52.569	21.074	424.265	265.180
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	11.039	7.609	93.794.546	52.572.772
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	50	11	3.652	4.487
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	1	—	79	—
5119 – Escôvas	»	1	—	79	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	49	11	3.573	4.487
5669 – Acessórios para máquinas	»	41	—	2.886	—
5679 – Artigos de uso pessoal	»	—	11	—	4.487
5699 – Não especificadas	»	8	—	687	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	291.570	334.726	2.481.219	3.577.472
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	15.784	17.001	93.753	485.350
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	2 588	13.737	41.184	308.140
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	1[illegible]96	19	52.569	1 620
6033 – Charutos	»	—	202	—	20.347
6035 – Cigarros	»	—	2.748	—	144.819
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	—	295	—	10 424
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	80	—	2.748	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	31.941	2.704	536.043	73 592
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	19	—	2.768
6586 – Objetos de uso doméstico	»	204	—	8.033	—
6587 – Palitos para dentes, fósforos unhas e semelhantes	»	278	2.685	5.106	70.824
6599 – Não especificadas	»	31.459	—	522.904	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	224.137	310.451	1.152.580	2.573 061
6612 – Papel para impressão	»	28	—	12.112	—
6613 – Papel para impressão de jornais	»	121.781	123.087	223.261	251.147
6623 – Papel crepon, gaufrê, de sêda e semelhantes	»	—	1	—	98
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	116	1	883	59
6649 – Papel em tiras, n. e.	»	—	17	—	137
6652 – Papel filtro	»	—	20	—	332
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	25.532	74.262	779.265	2.099.481
6660 – Papel carbono	»	19	32	2 002	2.789
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	—	26	—	16.244
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	—	1	—	589
6680 – Papelão em fôlhas	»	737	—	4.674	—
6081 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	75.924	112.949	130.383	200.424
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	55	—	1.761
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	19.321	3.117	687.850	412.731
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	1	—	78
6702 – Livro para Contabilidade, notas e lembranças	»	—	33	—	2.846
6705 – Livros para leitura	»	2.651	2.140	397.921	375.724
6725 – Mortalhas para cigarros	»	—	818	—	29.694
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	12.499	100	79.435	1.904
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	21	—	1.350
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	3.726	1	74.948	39
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	141	—	80.386	—
6797 – Obras impressas	»	304	3	55.160	1.096
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	307	1.453	8.245	32.738
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	1	—	334	—
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	1	—	39	—
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	22	24	962	881
6887 – Tubos de borracha	»	183	1.415	3.769	30.646
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	100	14	3.141	1.211
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.596.896	3.778.015	24.655.915	13.613.630
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	33.058	20.934	121.670	345.937
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	154	8[illegible]9	7.321	16.66[illegible]
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	223	1.957	6.635	24.942
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	373	1.977	20.045	96.563
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	36	—	3.457	—
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	645	4.214	1.354	13.164
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	31.115	118	47.524	353
7036 – Artigos sanitários de argila	»	—	8.668	—	43.546
7099 – Não especificadas	»	512	3.131	35.334	150.700

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	Kg	—	11	—	30.053
7119 – Manufaturas de platina	Grama	—	56	—	20
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	—	10.770	—	29.955
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	—	84	—	78
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	5.375.834	3.557.176	22.969.973	11.504.250
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	56.288	—	104.255	—
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, e carros e vagões de estradas de ferro	»	56.510	—	83.055	—
7412 – Arame farpado	»	—	4.026	—	12.427
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.312	5.633	16.234	81.595
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	166.568	285.554	312.414	537.824
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	1.560	406	42.676	9.267
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	3.067.110	2.493.767	8.389.592	6.347.530
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	900.529	—	7.712.569	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	5.596	651	84.074	6.630
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	801	2.025	7.578	9.520
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	92.155	30.551	155.018	92.141
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2 739	292	64.339	5.309
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	1	—	566
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	309.561	—	1.223.636	—
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	1.997	—	30.073
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	667	—	15.940
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.456	2.112	111.891	58.032
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	126	7 213	9.934	192.869
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	895	—	6.302
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	19	41	11.798	20.069
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6.593	—	41.282	—
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	12	—	1.570
7485 – Artigos para escritório	»	—	73	—	3.886
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	47.069	—	648.333	—
7488 – Tubos, exclusiveis os flexíveis	»	77.558	34.680	298.149	141.050
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	33.680	215.953	135.070	807.746
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	—	433	—	19.244
7493 – Correntes	»	14.969	112.922	65.707	598.850
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e	»	—	4.663	—	163.400
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	375.898	162.779	3 132.458	1.470.586
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	5.341	504	74.035	9.128
7499 – Não especificadas	»	60 396	189.323	236.856	862.646
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	67.751	7.925	912.039	81.585
7509 – Manufaturas de chumbo	»	619	—	13.860	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	2.331	—	22.252	—
7521 – Bicos de cobre para gás	»	1	—	20	—
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	43	—	3.062	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	128	94	6.616	13.719
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	27	—	293
7536 – Arame nu de cobre	»	2.050	410	23.459	5.691
7537 – Tela de arame de cobre	»	10.280	16	319.675	5.519
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	6	—	1.374	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	244	—	18.236	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5	65	569	3.346
7577 – Tubos de cobre	»	5	467	216	10.702
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	37	—	3.062	—
7589 – Obras de zinco	»	51.952	6.846	529.638	42.315
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	155	256	7.265	14.595
7603 – Chapas de alumínio	»	131	—	4.968	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	24	256	2.297	14.595
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	120.098	191.713	623.968	1 637.210
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	106.182	139.050	429.583	581.111
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	363	—	18.076
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	10.138	18.766	118.605	233.712
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	251	353	20.266	22.771
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	3	137	393	5.673
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	177	324	1.826	3.690
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	17	467	942	43.624
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	3.199	3.822	45.719	106.841
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	1	—	118	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	3	—	255
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	31	60	628	109
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	15.973	—	376.658
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	—	9.265	—	100.845
7887 – Tubos de vidro	»	43	0	3.769	294
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	56	3.130	1.119	113.251
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	573	908	38.986	154.129
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	536	861	33.195	142.566
8000 – 8099 – *De algodão*	»	309	90	12.053	11.778
8027 – Tecidos tintos	»	34	—	1.963	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	—	82	—	10.522
8069 – Acessórios para máquinas	»	5	—	59	—
8078 – Roupa feita	»	—	3	—	687
8089 – Artigos de uso doméstico	»	50	5	1.688	569
8097 – Oleados	»	34	—	1.100	—
8099 – Não especificadas	»	186	—	7.243	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	Kg	227	771	21.142	130.788
8169 – Tecidos de linho	»	46	771	8.225	130.788
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	138	—	9.776	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	43	—	3.141	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	37	32	5.791	5.616
8209 – Tecidos de lã	»	3	—	746	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	34	28	5.045	3.816
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	4	—	1.800
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	15	—	5.947
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	—	15	—	5.947
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	1.132	124	70.550	15.350
8439 – Manufaturas de celuloide	»	—	1	—	98
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	—	110	—	10.011
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	8	11	2.532	5.163
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	3	—	569	—
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	10	—	2.866	—
8499 – Não especificadas	»	1.111	2	64.583	78
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	764.498	1.596.265	2.487.337	4.273.606
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	9.438	48.917	99.292	240.770
8502 – Ácido cítrico	»	100	210	2.395	3.710
8503 – Ácido fórmico	»	—	964	—	11.091
8504 – Ácido lático	»	—	1	—	59
8505 – Ácido oxálico	»	1.769	7.429	16.413	63.565
8508 – Ácido tártarico	»	20	1	1.099	59
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	10	50	608	2.572
8519 – Álcoois	»	42	15	3.573	393
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	53	1	1.139	20
8525 – Formol	»	—	2.041	—	11.840
8531 – Clorofórmio	»	10	14	255	98
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	178	71	1.924	1.725
8547 – Naftalina	»	—	5.130	—	24.318
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas	»	14	1	1.669	20
8567 – Fenol	»	—	25	—	510
8574 – Prussiato amarelo (Ferrocianeto de potássio)	»	2	1	39	59
8576 – Cianeto de potássio	»	10	—	491	—
8578 – Tártaro emético, tartarato de antimônio e potássio	»	4	—	294	—
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	2	0	39	294
8599 – Não especificados	»	7.224	32.963	69.354	120.437
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	253.353	675.524	566.744	1.081.868
8601 – Bicarbonato de sódio	»	13.333	139.098	17.491	209.382
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	3.000	—	12.229
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	171.048	407.680	193.904	463.278
8613 – Cloreto de cálcio	»	907	830	1.021	1.448
8615 – Cloreto de zinco	»	998	1.497	7.852	11.460
8616 – Iodeto de potássio	»	25	11	2.336	1.139
8619 – Sais haloides, n. e.	»	330	5.162	26.525	69.565
8620 – Clorato de potássio	»	—	1	—	0
8624 – Perclorato de amônio	»	—	1	—	59
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio, cloreto de cal	»	164	—	3.023	—
8640 – Nitrato de amônio	»	—	1	—	39
8646 – Nitrato de potássio	»	5	5.103	59	27.359
8647 – Nitrato de sódio	»	—	1	—	59
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	15	8	2.022	472
8657 – Sulfeto de sódio	»	4.302	88.918	11.032	198.643
8659 – Sulfeto, n. e.	»	15	33	255	354
8662 – Sulfato de bário	»	2	2.994	20	5.516
8664 – Sulfato de cobre	»	0	—	20	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	—	1	—	20
8667 – Sal de glauber (Sulfato neutro de sódio)	»	10	1	98	20
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	6	54	177	943
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hidrosulfitos	»	—	10.656	—	37.068
8690 – Cromato de potássio	»	4.842	—	31.212	—
8691 – Cromato de sódio	»	9.691	2.484	52.786	19.944
8693 – Arseniato de chumbo	»	2.264	—	19.787	—
8695 – Boratos	»	—	1	—	20
8697 – Silicato de sódio	»	—	7.816	—	17.652
8699 – Não especificados	»	45.396	173	197.124	5.199
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	490.207	863.952	1.078.887	1.900.132
8701 – Ácido bórico	»	333	—	2.533	—
8706 – Ácido fosfórico	»	—	32	—	589
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	19	19.255	1.787	115.347
8736 – Potassa cáustica (Hidróxido de potássio)	»	11	1	334	59
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	481.623	815.430	993.572	1.625.203
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (Óxido de chumbo)	»	508	—	3.032	—
8754 – Vermelho de ferro (Óxido de ferro férrico)	»	—	11.250	—	41.058
8756 – Magnésia calcinada (Óxido de magnésio)	»	23	—	609	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	2.363	14.334	16.175	88.959
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	2	—	79
8764 – Água oxigenada	»	—	8	—	785
8769 – Peróxido, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	—	2	—	118
8780 – Ácidos, Álcalis e anhidrido para análise	»	—	0	—	137
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	3	—	138

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	Kg	286	2.427	824	12.975
8791 – Amônia comprimida	»	2.276	1.009	44.619	11.210
8794 – Gases compostos	»	130	197	432	3.416
8799 – Não especificados	»	2.635	2	14.920	59
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	5.477	3.717	469.635	891.057
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	2.530	225	510	59
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.227	10	1.178	59
8824 – Extratos medicinais	Kg	4.720	2.308	390.199	628.617
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	93	947	32.174	207.167
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	2	—	118	—
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	2	18	1.355	16.941
8849 – Injeções medicinais	Grama	5.591	7.904	8.681	4.331
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	—	0	—	20
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	—	500	—	550
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	300	620	93	2.061
8877 – Preparações purgativas	Kg	181	—	1.178	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	»	—	45	—	5.734
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	320	300	6.026	7.057
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	14	—	580
8898 – Ácido ascórbico (Vitamina C) e outras vitaminas	»	0	1	786	1.658
8899 – Não especificados	»	150	76	27.332	16.214
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	6.023	4.155	272.779	159.779
8959 – Perfumarias	»	84	—	845	—
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	4.639	3.244	251.911	133.942
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	420	94	883	4.621
8979 – Preparações, n. e.	»	9	290	79	10.223
8989 – Preparações para análise	»	595	2	16.136	907
8993 – Colas preparadas	»	20	433	687	8.765
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	30	—	1.551	—
8999 – Não especificados	»	226	92	687	1.231
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	4.384.458	1.899.359	64.056.887	30.931.098
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	6.583	2.040	393.624	191.496
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	3	—	234
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	812	1.216	72.886	101.217
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia, topografia e levantamento de planos	»	39	—	12.445	—
9052 – Densímetros e areômetros	»	11	—	11.582	—
9054 – Micrômetros	»	2.551	—	131.564	—
9058 – Termômetro (1)	»	—	9	—	8.475
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	1.557	89	81.977	13.697
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	0	—	20	—
9066 – Óculos	»	—	1	—	39
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	274	—	25.088	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	13	13	7.145	7.386
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	—	7	—	3.386
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	—	1	—	463
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	388	—	14.291	—
9095 – Gasogêneos	»	712	—	19.120	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	—	345	—	45.659
9099 – Não especificados	»	226	356	17.706	10.935
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	325	249	57.291	34.711
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	1.000	1.841	373	1.677
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	Kg	9	0	4.840	157
9144 – Mesas para operações	»	265	144	18.177	4.992
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	15	1	21.935	1.135
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	2	—	1.649	—
9191 – Artigos de borracha	»	19	46	4.242	2.989
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	14	0	6.066	351
9199 – Não especificados	»	—	55	—	23.414
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	25	1.236	4.652	78.585
9334 – Órgãos	Um	1	—	2.748	—
9369 – Despertadores	Kg	—	1.236	—	78.585
9379 – Relógios, n. e.	»	8	—	1.904	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	167.020	108.511	3.860.730	2.530.375
9402 – Facas	»	20.913	7.819	1.134.418	403.251
9407 – Terçados ou facões de mato	»	3.362	10.511	94.943	259.718
9408 – Tesouras	»	—	4	—	491
9412 – Enxadas	»	1.359	381	16.218	3.671
9415 – Machados	»	86.976	71.919	1.405.105	1.054.738
9416 – Pás e picaretas	»	—	657	—	7.951
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	20.687	—	330.599	—
9444 – Limas de aço	»	4.008	4.451	203.485	283.664
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	100	0	14.142	20
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	8.947	4.466	261.866	244.738
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	34	—	1.983
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	20.516	7.889	372.381	263.834
9483 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	92	380	3.065	15.360
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	128.855	45.146	3.055.730	1.491.005
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	10	126	2.233	4.856
9504 – Aparelhos receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia	»	1	2.307	707	299.636

(1) Classe aberta em 1944

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitrolas	Kg	96	—	9.208	—
9506 – Acessórios para rádios	»	65	18	9.305	6.177
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	55	45	28.337	13.258
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	—	5	—	2.985
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	1.284	1	94.342	1.073
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	90	—	2.172
9522 – Geradores e semelhantes	»	4.308	896	330.961	42.024
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	29.545	—	1.014.478	—
9525 – Motores	»	1.179	3.757	49.329	91.779
9526 – Pilhas	»	3.414	25.110	45.838	300.093
9527 – Transformadores estáticos	»	8.607	—	159.101	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	5	—	923	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	20	59	8.853	23.769
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.408	6.713	88.964	446.543
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	18.446	—	199.068	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	15	345	1.217	26.071
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	9.256	2.126	210.335	95.375
9558 – Ventiladores, aspiradores de . e semelhantes	»	388	—	14.448	—
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	1.062	—	9.933	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	15.027	114	161.956	4.162
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.200	—	97.502	—
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	8	—	39	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	2.556	2	147.265	137
9580 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	2.675	—	29.445	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	261	109	16.510	11.135
9589 – Peças para instalações elétrica, n. e.	»	19.568	241	186.643	3.592
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	20	2.671	5.065	103.287
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	36	—	353	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	73	238	9.933	5.049
9594 – Elevadores elétricos	»	2.310	173	43.520	7.832
9599 – Não especificados	»	1.957	—	79.914	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	128.591	224.708	1.442.377	1.954.558
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	261	—	4.044	—
9602 – Acessórios para arados	»	—	402	—	4.129
9605 – Semeadeiras	»	—	38	—	548
9606 – Tratores agrícolas	»	289	191	9.776	10.150
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	910	89	13.466	1.448
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	941	2.578	19.178	46.269
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	119.441	51.788	1.106.296	694.667
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	284	4.669	6.262	88.472
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca		4.826	17.593	252.285	720.216
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	10	—	8.931
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	146.706	—	332.336
9666 – Fornos metalúrgicos	»	1.639	—	31.070	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxtis	»	—	195	—	15.522
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	—	254	—	24.960
9699 – Não especificados	»	—	195	—	6.910
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	657.986	224.820	13.765.822	6.494.700
9702 – Aparelhos de sinalização	»	59	—	4.672	—
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.496	14.349	63.811	412.065
9713 – Prensas hidráulicas	»	2.291	1.454	33.842	25.951
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	3.289	—	66.279	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	6.238	—	74.574	—
9724 – Guinchos manuais	»	266	1.056	6.262	19.372
9725 – Guindastes, n. e.	»	27.593	2.375	248.182	47.057
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	16.247	—	191.157	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	195	53	33.430	7.871
9732 – Turbinas a vapor	»	8[illegible]7	—	37.778	—
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	3	148	2.159	26.992
9742 – Tornos	»	19.874	4.716	355.421	174.907
9743 – Máquinas terramentas	»	8.887	—	103.666	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	57.284	51.470	2.917.730	2.017.189
9755 – Moinhos de vento	»	20	2.530	2.081	30.936
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	15.938	—	701.397
9758 – Velas para motores	»	6	416	353	41.882
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	25.747	3.771	863.896	62.816
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	5.548	1.324	161.004	38.415
9762 – Compressores de ar	»	87	6.034	1.531	220.817
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	42	—	2.630
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	3.313	3.376	96.344	125.282
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	174	33	11.585	3.459
9769 – Máquinas a ar comprimido e rareteito n. e.	»	—	200	—	10.000
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	26	—	3.939
9771 – Bombas centrífugas	»	574	2.278	15.253	82.155
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	1.149	—	19.697	—
9773 – Bombas, n. e.	»	4.252	12.588	94.833	462.141
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	1.925	435	58.440	11.719
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	3.684	—	92.045	—

(1) Classe aberta em 1944.

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	Kg	454	—	6.596	—
9780 – Máquinas de costura	»	43.949	68	913.894	72.624
9781 – Máquinas de escrever	»	167	86	24.420	12.177
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	86	—	15.336
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	975	—	118.231
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	260	—	6.503
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	507	1.307	8.402	19.773
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	664	—	25.876
9787 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.376	—	85.665	—
9791 – Balanças	»	3.738	1.445	134.067	61.450
9792 – Caldeiras	»	1.076	—	15.135	—
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas secas e semelhantes	»	98.421	75.141	1.009.335	1.170.871
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	737	—	32.533
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	3	34	2.787	10.510
9786 – Máquinas para conservação de estradas	»	296.490	519	5.615.243	8.912
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	412	—	13.152
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	3.356	11.936	53.786	197.203
9799 – Não especificados	»	13.441	6.538	341.467	200.557
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.482.259	352.087	26.132.938	5.402.436
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	1	—	20
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	16	110	6.988	56.067
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	6	3	175.472	88.202
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	2	4	203.563	490.229
9820 – Businas para automóveis	Kg	20	213	530	6.229
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	3	2	102.763	58.013
9823 – Motores para automóveis	Kg	496	1.531	29.467	92.764
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	410	679	20.063	41.836
9825 – Radiadores para automóveis	»	80	89	2.768	3.426
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.015	1.321	24.364	12.031
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	112	—	1.689	—
9828 – Farois, faroletes e lanternas para automóveis	»	39	3	903	156
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	4.108	4.658	146.939	167.252
9835 – Acessórios para vagões	»	3.720	—	82.132	—
9836 – Truckes, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	680	—	14.094	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	359	65.430	20.925	289.134
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	32	4	7.374.520	1.901.559
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	83	2	15.919.783	1.456.625
9879 – Embarcações a remo	Kg	111.742	—	947.422	—
9880 – Motocicletas	»	—	838	—	27.227
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	1	—	39	—
9888 – Acessórios para velócipedes, n. e.	»	—	7	—	507
9890 – Acessórios para embarcações	»	28.329	17.200	697.827	700.103
9892 – Câmaras de ar	»	33	36	569	1.114
9893 – Pneumáticos	»	782	358	15.979	9.951
9899 – Não especificados	»	56.725	—	344.139	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	812.814	940.562	15.337.723	12.696.232
9915 – Foguetes para iluminação	»	136	582	19.434	72.703
9916 – Fósforos	»	23	—	451	—
9932 – Lápis	»	23	—	393	—
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	100	—	1.697
9953 – Espêlhos e quadros	»	—	18	—	605
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	2	—	628	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	—	26	—	6.455
9970 – Bagagens	»	1.339	695	90.058	53.959
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	—	8	—	2.414
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	66	—	11.130	—
9982 – Caixas, escrinios e estojos, n. e.	»	4	—	334	—
9984 – Lixa	»	—	78	—	4.901
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	6	4	373	314
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	997	—	15.685	—
9987 – Artigos para toucador n. e.	»	1	—	59	—
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	2.400	—	29.249	—
9996 – Artígos sanitários, n. e.	»	96	—	2.159	—
9999 – Não especificados	»	807.721	939.051	15.167.770	12.553.184
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	46.958	57.486	37.083.275	42.536.257
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.078	3.355	4.957.327	18.172.020
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	11.039	7.609	93.794.546	52.572.772
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	59.075	68.450	135.835.148	113.281.049

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	197	1.000	516.202	1.483.687
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	44.516	73.083	112.695	232.883

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	Kg	—	469	—	13.550
1054 – Lúpulo	»	—	10	—	353
1069 – Raizes e bulbos para medicioa	»	—	92	—	3.455
1089 – Cascas, folhas e semelhantes para medicina	»	—	367	—	9.742
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	10	—	294
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	10	—	294
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	38.073	63.513	99.072	179.085
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	38.073	63.363	99.072	177.770
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	150	—	1.315
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	6.443	9.091	13.623	39.954
1980 – Aguarr's natural	»	954	3.735	8.519	33.221
1993 – Essências	»	—	6	—	[illegible]
1997 – Pixe de alcatrão	»	5.489	5.348	5.104	5.163
1999 – Não especificadas	»	—	2	—	294
2000 – 2999 – *De origem mineral*	»	143.113	907.159	341.917	1.185.297
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50	11.829	353	22.376
2009 – Abrasivos	»	50	—	353	—
2039 – Argilas	»	—	11.796	—	21.593
2095 – Grafite ou Plombagina	»	—	33	—	783
2300 – 2399 – *Combustíveis, oleos e matérias betuminosas*	»	124.634	264.306	312.804	660.932
2342 – Vaselina para Indústria	»	—	10.801	—	39.764
2343 – Vaselina para farmácia	»	2.244	2.059	12.602	8.197
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	349	1.525	2.454	10.661
2347 – Parafina em bruto	»	—	603	—	1.531
2348 – Parafina purificada	»	293	—	1.472	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	120.845	249.130	290.191	600.525
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	903	188	6.085	314
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	5.679	37.290	15.824	83.837
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguiohas	»	844	—	2.552	—
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	931	—	2.368
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	1.961	32.297	5.712	71.821
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.874	4.062	7.560	9.648
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	770	—	9.726
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	104	—	1.292
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	666	—	8.434
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metáis*	»	—	419	—	3.668
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	12.750	587.655	12.936	399.533
2855 – Cimento Portland, branco	»	—	29.968	—	39.613
2856 – Cimento Portland, comum	»	12.750	557.687	12.936	359.920
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.890	—	5.225
2980 – Aguarrás artificial	»	—	4.890	—	5.225
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	—	674	—	4.579
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	674	—	4.579
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	5	—	156
3153 – Estôpa de linho	»	—	669	—	4.423
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.590	19.427	61.590	60.928
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.590	19.427	61.590	60.928
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.523	—	20.661	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	70	—	550	—
3929 – Tintas, n. e.	»	643	6	5.536	118
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	7.335	5.993	34.490	28.591
3988 – Vernizes	»	—	10.716	—	14.775
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	19	23	353	429
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	2.689	—	17.015
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	6	19	74.390	192.176
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	5.581	18.116	74.390	175.123
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	237	5.232	9.756	88.281
4028 – [illegible]	»	237	1.007	9.756	38.342
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	4.000	—	43.284
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	225	—	6.655
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	25	4.281	589	31.780
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	25	97	589	1.551
4172 – Farinha de Aveia	»	—	4.184	—	30.229
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	2.559	607	24.942	11.503
4350 – Azeitonas	»	2.059	607	22.076	11.503
4368 – Uvas secas ou passas	»	500	—	2.866	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.760	7.996	39.103	43.559
4440 – Anis ou erva doce comum	»	1.200	—	19.728	—
4443 – Cominho	»	1.560	—	19.375	—
4480 – Alhos	»	—	7.546	—	37.513
4484 – Fôlhas de louro	»	—	450	—	6.046
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	312	—	15.743
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	312	—	15.743
4666 – Sardinhas em conserva	»	—	312	—	15.743

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg	—	218	—	1.610
4817 – Sal para uso culinário	»	—	218	—	1.610
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.044	875	3.721.853	3.039.468
6000 – 6099 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	458	18.963	10.306	438.501
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	416	3.158	9.599	52.647
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	416	3.158	9.599	52.647
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	814	—	28.621
6587 – Palitos para dentes fósforos, unhas e semelhantes	»	—	814	—	28.621
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	14.948	—	355.447
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	14.948	—	355.447
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	42	43	707	1.786
6705 – Livros para leitura	»	—	43	—	1.786
6729 – Manufaturas de papel	»	12	—	118	—
6797 – Obras impressas	»	30	—	589	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	57.934	236.883	291.449	571.444
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	9.231	66.350	24.126	120.073
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	73	1.119	214	11.709
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	113	1.132	2.140	23.035
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	102	—	1.512	—
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	—	880	—	2.633
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	8.943	62.702	20.160	75.501
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	517	—	7.195
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	48.311	166.048	257.566	404.937
7412 – Arame farpado	»	17.200	—	47.529	—
7439 – Obras de fôlhas-de-Flandres, n. e.	»	168	—	471	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	91	—	1.531	—
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	57	—	780
7448 – Torneiras, registros e valvulas	»	1.463	2.157	42.3 4	35.154
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	—	54	—	998
7467 – Acessórios para máquinas de indústria	»	1.029	—	31.137	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	2	9	137	293
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	108.409	—	170.781
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	35	—	4.554	—
7488 – Tubos, exclusiveis os flexiveis	»	23.193	29.250	108.695	99.171
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	4.281	26.112	14.330	97.760
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	16	—	314	—
7499 – Não especificadas	»	833	—	3.514	—
7500 – 7599 – *De outros metáis de uso corrente*	»	124	143	2.887	7.492
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	20	132	766	6.439
7536 – Arame de cobre	»	34	5	609	507
7569 – Acessórios de cobre máquinas	»	7	—	707	—
7577 – Tubos de cobre	»	62	6	687	546
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	1	—	118	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	268	4.342	6.870	38.942
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	3.977	—	17.883
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	217	—	2.159	—
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	6	68	118	1.872
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	45	297	4.593	19.187
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	37	92	11.603	6.852
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	79	—	923
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	79	—	923
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	79	—	923
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	37	13	11.603	5.929
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	27	—	5.204	—
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	10	13	6.399	5.929
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	44	—	11.307	—
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	43	—	9.894	—
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	1	—	1.413	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	906.884	569.390	1.355.785	893.114
8500 – 8599 – *Produtos quimicos orgânicos*	»	—	25	—	1.296
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	493.066	320.080	627.983	361.702
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.050	15.250	5.555	16.784
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	487.975	304.800	621.682	337.028
8619 – Sais halóides	»	—	30	—	7.890
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	41	—	746	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	413.818	248.525	727.802	496.520
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	413.103	247.335	724.327	491.980
8799 – Não especificados	»	715	1.190	3.475	4.540

SÃO LUIZ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas.*	Kg	—	57	—	7.126
8829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	2	—	334
8899 – Não especificados	»	—	55	—	6.792
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	703	—	16.470
8979 – Preparações	»	—	590	—	13.914
8999 – Não especificados	»	—	113	—	2.556
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	79.083	49.605	2.041.403	1.139.557
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	280	1.043	48.569	68.104
9053 – Hidrômetros	»	279	1.018	46.744	64.690
9054 – Micrômetros	»	0	—	98	—
9058 – Termômetros	»	—	25	—	3.414
9084 – Cinematógrafos	»	1	—	1.727	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	38	—	10.449	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	38	—	10.449	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	8	—	35.550	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	8	—	35.550	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	30.066	13.268	431.408	256.586
9407 – Terçados ou facões de mato	»	23	3.592	1.060	103.000
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	7.408	—	122.889	—
9415 – Machados	»	17.989	6.133	220.592	69.097
9416 – Pás e picaretas	»	—	1.305	—	16.674
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	3.885	—	59.992	—
9444 – Limas de aço	»	—	1.726	—	45.905
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	41	—	5.771	—
9449 – Ferramentas e utensílios para artes e ofícios manuais, n. e.	»	360	419	16.471	17.638
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	360	93	1.633	4.272
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	9.126	1.523	281.523	25.745
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	42	0	9.192	962
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios vitroles	»	1.029	—	90.062	—
9506 – Acessórios para rádios	»	158	—	7.165	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	4	—	864	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	249	—	12.504	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	833	—	19.453	—
9525 – Motores	»	—	253	—	10.103
9526 – Pilhas	»	104	175	2.061	2.787
9527 – Transformadores estáticos	»	338	—	14.493	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	10	—	1.256	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	1	—	785
9536 – Faróis faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	9	—	21.00	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	87	4	353	1.433
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	894	—	16.136	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	3.636	—	76.321	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	8	8	2.434	2.211
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	33	—	3.239	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	95	—	2.140	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	1.540	1.082	17.549	7.464
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	46	—	3.160	—
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	7	—	805	—
9599 – Não especificados	»	4	—	236	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.062	17.261	26.248	446.007
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	784	15.822	20.614	403.052
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	276	210	5.575	8.264
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	2	—	59	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	1.229	—	34.691
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	32.440	5.128	986.209	231.072
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	86	457	6.458	15.540
9739 – Máquinas motrizes a vapor	»	170	—	42.401	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	12	—	2.984	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	11	397	1.099	60.980
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	6	—	1.034
9758 – Velas para motores	»	—	9	—	1.845
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.832	—	49.409	—
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	65	363	3.946	15.398
9771 – Bombas centrífugas	»	—	2.223	—	81.313
9773 – Bombas, n. e.	»	5	—	491	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	600	—	19.120	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	129	—	3.219	—
9780 – Máquinas de costura	»	8.783	—	194.455	—
9781 – Máquinas de escrever	»	117	—	11.464	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	283	—	17.735	—
9791 – Balanças	»	279	—	28.660	—

(1) — Classe aberta em 1944.

SÃO LUIZ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	Kg	—	12	—	3.627
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	3.106	561	55.533	33.414
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	12.088	1.100	409.312	17.021
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.678	—	27.266	—
9799 – Não especificados	»	3.196	—	112.657	—
9809 – 9399 – *Veículos e acessórios*	»	5.993	11.378	214.381	105.604
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	1	—	34.529	—
9817 – Automóveis para correr sôbre linhas férreas	»	1	—	157.060	—
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	73.690
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	72	—	4.154
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	118	35	5.045	4.154
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	294	7.227	17.747	23.606
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	70	4	7.066	6.439
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	15	—	4.024	—
9959 – Artigls para decoração e ornamentação, n. e.	»	2	—	314	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	1	—	294	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	52	—	2.434	—
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	4	—	6.439
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	197	1.000	516.202	1.483.687
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	6	19	74.390	192.476
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.044	875	3.721.853	3.039.468
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.247	1.894	4.312.445	4.715.631

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4	21	28.110	53.089
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	13.836	—	28.620
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	13.836	—	28.620
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	13.836	—	28.620
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.370	6.977	20.219	24.791
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	3.370	4.940	20.219	19.569
2342 – Vaselina para indústria	»	—	111	—	839
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	3.167	4.829	17.608	18.730
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	203	—	2.611	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	2.037	—	5.222
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	2.037	—	5.222
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	820	273	7.891	1.678
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	820	273	7.891	1.678
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	820	—	7.891	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	273	—	1.678
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	0	1	9.992	33.352
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	237	1.089	9.992	33.352
4023 – Uísque	»	237	1.089	9.992	33.352
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	134	267	375.475	721.915
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	29.765	946	63.562	10.227
6600 – 6699 – *Papel*	»	29.765	946	63.562	10.227
6613 – Papel para impressão de jornais	»	29.765	—	63.562	—
6652 – Papel filtro	»	—	946	—	10.227
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	5.883	12.026	47.464	64.098
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.749	12.026	33.802	64.098
7414 – Cabo ou cordoalha	»	103	—	1.531	—
7460 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	131	60	5.417	2.223
7483 – Tubos exclusíveis os flexíveis	»	5.482	11.277	26.775	58.890
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	24	689	79	2.985
7800 – 7839 – *De louça e vidro*	»	143	—	13.662	—
7835 – Mangas ou chaminés de vidro	»	143	—	13.662	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17	—	9.010	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	12	—	6.478	—
8239 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	12	—	6.478	—

PARNAÍBA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	Kg	5	—	2.532	—
8359 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	5	—	2.532	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	91.280	242.960	145.164	512.075
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	680	6.073	7.773	56.097
8505 – Ácido oxálico	»	680	6.073	7.773	56.097
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	60.000	112.027	71.846	136.447
8601 – Bicarbonato de sódio	»	9.200	10.200	11.105	12.681
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	50.800	101.000	60.441	123.472
8699 – Não especificados	»	—	227	—	294
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	30.000	124.860	65.545	319.531
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	30.000	124.860	65.545	319.531
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	7.083	10.719	110.275	135.515
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	5	—	1.197
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	5	—	1.197
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	2.244	3.380	29.691	49.150
9407 – Terçados ou foices de mato	»	—	726	—	20.235
9415 – Machados	»	1.701	2.654	21.486	28.915
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	543	—	8.205	—
95 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	77	1.000	3.672	13.954
9526 – Pilhas	»	—	1.000	—	13.954
9527 – Transformadores estáticos	»	54	—	962	—
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	23	—	2.710	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.096	3.786	21.770	40.909
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	583	—	4.063	—
9602 – Acessórios para arados	»	1.830	—	11.877	—
9605 – Semeadeiras	»	681	—	5.123	—
9606 – Tratores agrícolas	»	2	—	707	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	3.786	—	40.909
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.037	529	53.316	14.790
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	78	—	3.984	—
9732 – Turbinas a vapor	»	31	—	6.223	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.567	169	41.440	3.834
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	97	—	5.555
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	17	—	1.099	—
9794 – Moinhos de vento	»	—	263	—	5.401
9799 – Não especificados	»	4	—	570	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	2.018	—	13.506
9836 – Truks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	2.018	—	13.506
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	29	1	1.826	2.009
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	19	1	1.335	2.009
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	10	—	491	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	21	28.110	55.089
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	0	1	9.992	33.352
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	134	267	375.475	721.915
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	138	289	413.577	810.356

CAMOCIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1	—	2.866	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	68	—	471	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	35	—	275	—
1344 – Óleo de linhaça	»	35	—	275	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	33	—	196	—
1980 – Águarrás natural	»	33	—	196	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	322	—	2.395	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	322	—	2.395	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	288	—	2.277	—
3999 – Não especificadas	»	34	—	118	—

CAMOCIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	3	—	64.524	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	511	—	2.336	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	482	—	1.865	—
7488 – Tubos, exclusíveis os flexíveis	»	479	—	1.747	—
7499 – Não especificadas	»	3	—	118	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	29	—	471	—
7536 – Arame nu de cobre	»	29	—	471	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	2.781	—	62.188	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	82	—	2.238	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	82	—	2.238	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.003	—	39.064	—
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	172	—	7.145	—
9527 – Transformadores estáticos	»	20	—	471	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	41	—	3.769	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	119	—	1.551	—
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	722	—	13.015	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	59	—	1.786	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	870	—	11.327	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	696	—	20.886	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	567	—	17.549	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	129	—	3.337	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1	—	2.866	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	3	—	64.524	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	4	—	67.390	—

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.032	9.383	3.021.627	9.465.487
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	178	—	1.080	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	178	—	1.080	—
0339 – Graxas sólidas ou semi sólidas	»	178	—	1.080	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.400	19.132	75.653	207.794
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	180	—	1.178
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	180	—	1.178
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	200	—	10.286	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	200	—	10.286	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	70	118	550	1.486
1344 – Óleo de linhaça	»	70	—	550	—
1360 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	59	—	589
1399 – Não especificados	»	—	59	—	897
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	17.791	2.696	57.908	43.752
1855 – Goma laca	»	931	1.562	1.040	40.042
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	16.810	1.134	56.868	3.710
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	348	16.138	6.909	161.378
1919 – Côres ou corantes	»	—	91	—	1.629
1930 – Águarrás natural	»	335	16.047	3.690	159.749
1993 – Essências	»	13	—	3.219	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.059.836	9.312.325	2.867.483	8.984.083
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	18.141	49	53.519	371
2019 – Amianto ou asbesto	»	—	29	—	234
2029 – Areias ou sílicas	»	18.141	—	53.519	—
2037 – Talco em bruto	»	—	20	—	137
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	761.632	4.822.697	1.652.979	5.062.421
2323 – Coque	»	95.872	—	81.818	—
2342 – Vaselina para indústria	»	—	40.881	—	126.302
2343 – Vaselina para farmácia	»	773	510	3.494	2.689
2347 – Parafina em bruto	»	—	2.011	—	7.141
2348 – Parafina purificada	»	—	6.000	—	21.194
2353 – Gasolina a granel	»	—	2.802.523	—	1.831.733
2354 – Gasolina acondicionada	»	411.173	1.118.410	780.376	1.400.795

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2363 – Querosene	Kg	—	162.000	—	169.553
2365 – Óleos refinados lubrificantes	»	246.725	584.4[illegible]1	762.731	1.467.561
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	15.871	—	35.453
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	7.089	—	24.560	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	28.082	304.407	126.[illegible]30	848.198
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	325	—	1.100	—
2413 – Ferro em tiras	»	—	19.919	—	51.941
2415 – Ferro em laminas ou placas	»	1.005	5.096	4.495	13.943
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	70.028	—	202.470
2433 – Aço em tiras	»	25.564	185.257	117.800	520.461
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	15.686	—	36.917
2490 – Cantoneiras, tes e semelhantes	»	1.188	8.412	3.535	21.524
2498 – Solda	»	—	9	—	942
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	2.126	—	53.385
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	1.568	—	45.533
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	558	—	7.852
2700 – 2799 – *Metalóides e varios metais*	»	—	35	—	3.647
2717 – Iodo puro	»	—	35	—	3.647
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.160.712	4.078.325	863.445	2.853.457
2855 – Cimento portland, branco	»	23.212	155.250	29.072	197.459
2856 – Cimento portland, comum	»	1.137.500	3.923.075	834.373	2.655.998
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	91.209	104.086	170.610	162.604
2910 – Azul ultramar	»	—	468	—	3.919
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	363	—	7.012
2980 – Aguarrás artificial	»	91.209	103.915	170.610	151.673
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	89	—	3.573	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	89	—	3.573	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	89	—	3.573	—
3400 – 3999 – *Sintéticas e outras matérias primas*	»	4.001	51.754	76.838	273.610
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.001	51.754	76.838	273.610
3919 – Corantes orgânicos, (2)	»	680	—	26.747	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	27	—	176
3929 – Tintas, n. e.	»	689	69	5.536	1.599
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	2.276	—	10.764
3973 – Essências para perfumaria	»	24	62	9.344	22.378
3976 – Perfumes sintéticos	»	21	74	9.599	22.125
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	6.867	—	8.701
3988 – Vernizes	»	—	41	—	468
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	3.042	—	27.973
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	2.3[illegible]4	29.047	14.964	105.846
3999 – Não especificadas	»	193	10.249	648	73.580
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.615	9.140	5.808.351	18.0[illegible]1.460
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	3.614.756	9.139.266	5.808.351	18.0[illegible]2.451
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	4.250	18.916	128.361	489.470
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	—	2.514	—	67.822
4028 – Uísque	»	3.940	5.952	123.728	203.861
4029 – Bebidas alcoolicas, n. e.	»	—	1.712	—	48.485
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	8.238	—	148.855
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	—	116	—	9.148
4076 – Vinho do Porto e semelhantes	»	310	384	4.633	11.299
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	3.603.741	9.120.120	5.635.903	17.600.971
4172 – Farinha de aveia	»	—	8.166	—	57.851
4177 – Farinha de trigo	»	3.603.741	9.111.954	5.635.903	17.543.120
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	200	—	1.716
4350 – Azeitonas	»	—	200	—	1.716
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	6.765	30	44.087	294
4447 – Pimenta asiatica em grão	»	6.765	—	44.087	—
4484 – Folhas de louro	»	—	30	—	294
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	290	—	2.009
4818 – Vinagre	»	—	290	—	2.009
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.803	3.601	7.072.908	11.840.400
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4	1	412	683
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	2	—	137	—
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2	—	137	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	2	1	275	683
5669 – Acessórios para máquinas	»	2	—	275	—
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	1	—	683
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	191.700	304.173	555.799	1.266.298
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	363	952	3.632	21.859
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	363	952	3.632	21.859
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as texteis*	»	—	9	—	6.595
6 4 – Chapeus simples de palha de arroz e semelhantes	Um	—	148	—	6.595

(2) Até 1943, anilinas e semelhantes

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	203	677	11.130	7.499
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	203	—	11.130	—
6587 – Palitos para dentes, fósfors, unhas e semelhantes	»	—	160	—	5.438
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	517	—	2.061
6600 – 6999 – *Papel*	»	190.973	302.256	535.911	1.210.764
6613 – Papel para impressão de jornais	»	182.721	273.674	355.412	594.328
6652 – Papel filtro	»	1	—	20	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	7.472	27.609	159.778	575.122
6660 – Papel carbono	»	—	356	—	26.709
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	779	—	20.701	—
6680 – Papelão em folhas	»	—	617	—	14.605
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	275	—	18.527
6705 – Livros para leitura	»	—	220	—	13.468
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	—	1	—	605
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	12	—	1.677
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	20	—	1.080
6797 – Obras impressas	»	—	22	—	1.697
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	161	4	5.126	1.054
6861 – Corrêias de borracha para máquinas	»	8	—	373	—
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	4	—	1.054
6887 – Tubos de borracha	»	153	—	4.753	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	126.150	875.603	708.180	3.554.904
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	595	5.716	29.353	141.314
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	1	435	59	11.037
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	177	1.665	6.971	54.188
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	406	2.227	21.498	57.194
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	130	—	4.790
7095 – Cadinhos de grafite	»	11	1.259	825	14.105
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	109.004	841.655	573.820	3.187.931
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	2.146	—	6.029
7412 – Arame farpado	»	12.383	145.078	32.723	377.033
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	—	20.643	—	55.200
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.361	302	43.030	4.476
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	445	65.672	1.906	177.071
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	10.065	—	28.132
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.143	940	30.824	11.070
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	53	3.603	1.021	31.690
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	1.169	—	2.945	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	25	2.747	1.590	38.784
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	149	2.767	3.435	9.207
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações elétricas	»	948	3.340	5.833	18.903
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	955	187	18.274	10.140
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	863	2.012	42.801	60.105
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	8	—	1.472	—
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	23	—	1.315	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	37	—	2.062
7488 – Tubos, exclusíveis os flexíveis	»	39.108	303.522	180.479	1.093.215
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	46.189	277.617	204.053	1.259.612
7492 – Cadernais, moitões, poles e semelhantes	»	100	—	1.452	—
7493 – Correntes	»	—	977	—	5.202
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	3	—	98	—
7499 – Não especificadas	»	79	—	569	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.586	157	36.948	13.738
7521 – Bicos de cobre para gás	»	17	—	11.464	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	42	121	9.171	9.350
7536 – Arame nu de cobre	»	1.487	—	15.076	—
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	36	—	4.388
7573 – Fogareiros de cobre	»	12	—	530	—
7577 – Tubos de cobre	»	19	—	373	—
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	9	—	334	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	1	—	273
7609 – Manufaturas de alumínio	»	—	1	—	273
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	14.965	28.074	68.059	211.648
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	12.870	16.363	42.774	66.723
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	2.076	9.344	23.733	102.754
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	13	1	1.159	312
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	—	87	—	1.736
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	2.232	—	36.826
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	3	—	236	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	47	—	3.297
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3	—	157	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.523	1.674	73.868	118.661
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	84	300	15.410	55.148
8000 – 8099 – *De algodão*	»	84	5	15.410	411
8069 – Acessórios para máquinas	»	—	5	—	332
8078 – Roupa feita	»	75	—	12.367	—
8079 – Artigos de uso pessoal	»	9	0	3.043	79
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	295	—	54.737
8169 – Tecidos de linho	»	—	295	—	54.737

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	1.430	1.362	58.458	57.408
8244 – Peças de lã para máquinas	»	1.430	1.351	58.458	51.656
8289 – Manufaturas de sêda	»	—	11	—	5.752
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	12	—	6.105
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	—	12	—	6.105
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	48	45	13.944	5.812
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	48	34	13.944	4.817
8499 – Não especificadas	»	—	11	—	995
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.288.945	2.318.098	2.485.268	4.285.712
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	55	14.725	5.143	58.050
8502 – Ácido cítrico	»	—	45	—	488
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	11	—	175
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	18	—	1.433
8547 – Naftalina	»	—	2.048	—	15.920
8599 – Não especificados	»	55	12.603	5.143	40.034
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	64.205	343.974	139.178	746.125
8601 – Bicarbonato de sódio	»	7.200	25.400	7.361	26.417
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	46.361	466.755	53.903	526.236
8613 – Cloreto de cálcio	»	57	—	707	—
8616 – Iodeto de potássio	»	—	33	—	2.281
8619 – Sais haloides, n. e.	»	274	457	44.481	84.780
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	41	—	766	—
8657 – Sulfeto de sódio	»	—	29.338	—	72.081
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	181	91	903	507
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	29	907	334	1.669
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	5	—	118	—
8697 – Silicato de sódio	»	—	20.993	—	32.154
8699 – Não especificados	»	10.066	—	30.545	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.210.110	1.756.433	2.218.609	3.325.265
8735 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	—	91	—	412
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	1.209.757	1.740.017	2.214.584	3.291.337
8752 – Litargírio, minio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	—	1.633	—	10.939
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	10.469	—	67.600
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	3.285	—	19.718
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	45	—	351
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	893	—	4.908
8791 – Amônia comprimida	»	144	—	1.551	—
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	199	—	2.160	—
8794 – Gases compostos	»	10	—	314	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	189	1.680	13.724	68.918
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	2.000	4.990	373	936
8818 – Teobromina e seus sais	»	2.000	—	334	—
8819 – Alcalóides, n. e.	»	1.442	4.763	727	2.769
8829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	Kg	—	371	—	4.083
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	29	—	5.771
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	1	—	195
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	1.000	—	294	—
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	1	—	19
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	101	986	5.084	36.874
8899 – Não especificados	»	82	282	6.912	18.271
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	14.356	1.286	108.614	17.354
8959 – Perfumarias	»	20	—	8.677	—
8970 – Preparações	»	—	515	—	4.721
8993 – Colas preparadas	»	1	—	79	—
8999 – Não especificados	»	14.365	771	99.858	12.633
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	195.193	102.197	3.235.437	2.608.330
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	16	4.349	2.749	95.473
9058 – Termômetros (1)	»	—	2	—	3.998
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	13	68	2.415	10.744
9069 – Aparelhos de observação e ótica	»	—	8	—	2.400
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	4.271	—	78.331
9099 – Não especificados	»	3	—	334	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	23	18	6.029	4.680
9191 – Artigos de borracha	»	—	10	—	3.276
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	23	0	6.029	117
9199 – Não especificadas	»	—	8	—	1.287
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	32	—	46.700	—
9369 – Despertadores	»	10	—	3.082	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	22	—	43.618	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.237	6.863	223.652	209.088
9401 – Canivetes	»	2	—	216	—
9402 – Facas	»	17	—	1.315	—
9405 – Navalhas	»	1	—	746	—
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	694	—	20.278
9408 – Tesouras	»	2	—	59	—
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	373	708	8.107	9.462

(1) Classe aberta em 1944.

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9415 – Machados	Kg	2.552	1.502	37.454	18.315
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	4	—	118
9444 – Limas de aço	»	1.150	2.758	43.618	100.153
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	94	—	8.990	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	849	828	43.253	42.215
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	9	—	216	—
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	1.188	369	79.678	18.547
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	8.089	9.146	285.432	414.071
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	28	4	3.809	1.669
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	522	—	43.973	—
9506 – Acessórios para rádios	»	8	30	1.709	5.972
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	72	52	13.765	27.398
9522 – Geradores e semelhantes	»	3.405	2.429	131.020	90.697
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	173	—	6.910	—
9525 – Motores	»	1.636	1.394	28.189	31.349
9526 – Pilhas	»	396	1.348	7.187	14.142
9527 – Transformadores estáticos	»	—	6	—	569
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	0	—	20	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	124	1.687	10.861	86.198
6536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	7	8	648	3.120
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1	—	314	—
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	659	—	35.742
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	183	303	11.114	14.033
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	8	—	668
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	34	—	3.298	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	125	—	9.441
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	148	—	9.248
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	1	—	550
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	23	509	1.217	15.621
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	336	422	3.396	62.589
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	1	—	294
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	7	—	805	—
9594 – Elevadores elétricos	»	1.103	—	15.665	—
9599 – Não especificados	»	36	12	1.532	4.771
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.455	2.640	303.687	79.747
9603 – Debulhadores	»	—	354	—	6.029
9606 – Tratores agrícolas	»	73	—	4.615	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	566	—	13.807	—
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	4.842	1.656	265.476	57.728
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	346	—	8.186
9673 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	176	284	8.953	7.304
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	798	—	10.836	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	147.867	34.418	1.636.593	737.581
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	76	31	5.555	628
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	331	—	2.984
9724 – Guinchos manuais	»	94	1.289	1.552	26.847
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	105	315	10.604	28.038
9732 – Turbinas a vapor	»	—	10	—	726
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	122	743	20.396	19.403
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticos	»	—	603	—	51.352
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	5.707	1.427	189.311	62.542
9755 – Moinhos de vento	»	—	291	—	5.131
9758 – Velas para motores	»	—	249	—	29.955
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	2.282	—	33.155	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	7.579	129	83.918	6.279
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	50	219	4.594	13.816
9769 – Máquinas a ar comprimidi e rarefeito, n. e.	»	36	—	1.355	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	363	413	17.549	9.776
9771 – Bombas centrífugas	»	—	337	—	17.137
9773 – Bombas, n. e.	»	2.518	2.072	56.468	50.784
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	153	—	6.242	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido par pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	2.218	—	53.963	—
9781 – Máquinas de escrever	»	237	463	29.493	43.641
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	—	257	—	69.470
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	75	—	1.610	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	4.309	3.810	141.120	150.170
9791 – Balanças	»	1.959	—	35.096	—
9792 – Caldeiras	»	112.146	21.057	754.852	130.137
9794 – Moinhos exceto os de vento	»	—	310	—	5.186
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	62	—	13.579
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	3.380	—	93.371	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	4.341	—	86.078	—
9799 – Não especificados	»	117	—	10.311	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	15.383	44.273	487.556	1.026.699
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	Um	2	—	44.799	—

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	1	4	42.008	114.753
9823 – Motores para automóveis	Kg	1.120	3.314	74.220	198.235
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	315	766	30.144	68.493
9825 – Radiadores para automóveis	»	337	1.192	12.295	33.037
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	1.762	3.631	42.410	75.741
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	10	18	432	604
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	0	—	98	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	2.623	9.676	146.573	303.874
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.871	—	35.628	—
9836 – Truks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	13.771	—	42.532
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.382	3.281	58.949	168.370
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	—	571	—	21.060
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	11.091	430	243.039	40.991
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	24	—	4.078
9930 – Artigos para escritório, n. e.	»	1	11	353	12.604
9953 – Espelhos e quadros	»	—	7	—	839
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	1	—	334	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	4	—	432	—
9970 – Bagagens	»	487	352	47.073	16.077
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	24	—	2.321
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	24	—	275	—
9984 – Lixa	»	14	—	471	—
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	3	—	3.043
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	65	—	1.522
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	—	3	—	507
9999 – Não especificados	»	10.530	—	194.101	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.082	9.383	3.024.627	9.465.487
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.615	9.140	5.898.351	18.094.460
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.803	3.601	7.072.908	11.840.400
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	7.500	22.124	15.995.886	39.400.347

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24	23	69.549	73.592
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	24.274	22.980	69.549	73.592
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	24.274	22.980	69.549	73.592
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	24.274	22.980	69.549	73.592
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	124	—	189.430
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	—	123.834	—	189.430
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	123.834	—	189.430
4177 – Farinha de trigo	»	—	123.834	—	189.430
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	46	26	76.930	130.240
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	45.568	26.552	76.930	130.240
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	3.161	—	14.384
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	3.161	—	14.384
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorganicos*	»	45.568	23.391	76.930	115.856
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	45.568	23.391	76.930	115.856
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24	23	69.549	73.592
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	124	—	189.430
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46	26	76.930	130.240
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	70	173	146.479	393.262

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.553	1.995	1.976.546	1.833.644
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	375	—	45.385	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	375	—	45.385	—
0819 – Albuminas	»	375	—	45.385	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	21.227	81.823	64.681	269.080
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	105	—	805	—
1344 – Óleo de linhaça	»	105	—	805	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	21.056	81.823	63.523	269.080
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	21.056	81.823	63.523	269.080
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas par as indústrias*	»	66	—	353	—
1980 – Aguarrás natural	»	66	—	353	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.527.155	1.902.132	1.843.258	1.520.192
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	11	—	177	—
2081 – Borax natural	»	11	—	177	—
2300 – 2399 – *Combustível, óleos e matérias betuminosas*	»	1.518.485	1.743.528	1.825.669	1.188.441
2342 – Vaselina para indústria	»	—	9.483	—	27.656
2348 – Parafina purificada	»	—	2.000	—	7.260
2353 – Gasolina a granel	»	1.397.722	—	1.432.480	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	120.763	205.294	393.189	509.877
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	—	1.525.699	—	641.214
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	1.052	—	2.434
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	98.924	—	243.812
2433 – Aço em tiras	»	—	98.924	—	243.812
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	5	—	312
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	5	—	312
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	34	—	118	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.525	59.675	13.898	87.627
2855 – Cimento Portland, branco	»	8.525	59.675	13.898	87.627
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	100	—	3.396	—
2910 – Azul ultramar	»	100	—	3.396	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	4.247	10.681	23.222	44.372
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.247	10.681	23.222	44.372
3929 – Tintas	»	133	—	1.119	—
3982 – Dissolventes e diluentes	»	1.574	—	3.023	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	10.681	—	44.372
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhants, n. e.	»	1.237	—	7.636	—
3999 – Não especificadas	»	1.303	—	11.444	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	116	603	1.374.238	1.274.665
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	53.669	602.186	569.698	1.249.832
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	6.669	5.239	106.367	85.545
4028 – Uísque	»	1.994	2.152	73.519	66.543
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	540	—	4.635	—
4099 – Não especificadas	»	4.135	3.087	28.213	19.002
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	25.508	596.481	180.916	1.159.039
4129 – Cereais	»	573	—	4.417	—
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	21.136	374	157.866	3.531
4177 – Farinha de trigo	»	2.778	596.107	8.268	1.155.508
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	1.021	—	10.365	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	19.326	466	195.382	5.248
4324 – Maçãs	»	766	—	3.849	—
4326 – Peras	»	303	—	2.848	—
4327 – Pêssegos	»	1.639	—	12.899	—
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	447	—	3.887	—
4350 – Azeitonas	»	291	—	5.124	—
4359 – Frutas em conserva	»	11.975	466	167.111	5.248
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	2.068	—	29.509	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	1.837	—	30.155	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	2.106	—	27.033	—
4449 – Especiárias	»	38	—	1.492	—
4468 – Azeite de oliveira	»	88	—	3.730	—
4499 – Não especificados	»	1.980	—	21.811	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	25.926	952	543.550	24.833
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	15.286	408	415.500	12.151
4531 – Carne sêca ou charque	»	1.837	—	39.594	—
4554 – Presuntos	»	229	—	4.731	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	11.328	408	328.852	12.151
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparados	»	259	—	5.222	—
4599 – Não especificados	»	1.033	—	37.101	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	828	—	29.189	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	114	—	6.065	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	714	—	23.124	—

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4700 – 4799 – *Produtos animais*	Kg	9.812	544	98.861	12.68
4712 – Leite em pó	»	9.050	544	74.244	12.68
4749 – Outros laticínios	»	626	—	14.840	—
4799 – Não especificados	»	136	—	10.777	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	36.421	—	320.990	—
4817 – Sal para uso culinário	»	174	—	432	—
4818 – Vinagre	»	106	—	452	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	5.503	—	78.701	—
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	322	—	3.417	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	294	—	5.928	—
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	197	—	1.688	—
4899 – Não especificados	»	29.825	—	230.372	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	330	168	2.767.969	955.82
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	20.427	2.938	84.156	82.08
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	16.793	—	62.305	—
6019 – Obras de cortiça	»	16.793	—	62.305	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.381	—	5.968	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	291	2.004	1.943	70.88
6611 – Papel para escrever	»	164	—	1.413	—
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	127	—	530	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	97	—	48
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	2.415	—	65.82
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	92	—	4.57
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	962	334	13.940	11.19
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	11	—	62
6705 – Livros para leitura	»	11	323	373	10.57
6729 – Manufaturas de papel	»	916	—	12.291	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	22	—	746	—
6797 – Obras impressas	»	13	—	530	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	21.580	106.383	184.916	311.05
7000 – 7699 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	965	—	19.94
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	—	965	—	19.94
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	15.815	103.723	123.297	274.11
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	69.915	—	162.40
7344 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	4	—	9
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	839	—	22.476	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	1.026	12.542	16.568	48.34
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	8.342	21.262	24.479	63.26
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	83	—	2.042	—
7499 – Não especificadas	»	5.525	—	57.732	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	5.712	—	61.207	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	189	—	6.910	—
7536 – Arame nu de cobre	»	5.461	—	52.510	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	57	—	1.551	—
7577 – Tubos de cobre	»	5	—	236	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	53	1.695	412	17.00
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.695	—	17.00
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	53	—	412	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	4.740	—	144.752	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.740	—	144.752	—
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	4.740	—	144.752	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	188.243	34.813	358.976	60.344
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	245	3.062	4.338	4.476
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	3.062	—	4.476
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	245	—	4.338	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	187.024	31.751	337.500	55.868
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	186.056	31.751	336.381	55.868
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	886	—	707	—
8791 – Amônia comprimida	»	82	—	412	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	257	—	11.936	—
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	6	—	79	—
8872 – Lisol e semelhantes	»	82	—	393	—
8899 – Não especificados	»	169	—	11.464	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	717	—	5.202	—
8959 – Perfumarias	»	53	—	2.140	—
8999 – Não especificados	»	664	—	3.062	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	94.799	23.499	1.995.169	502.342
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	22	3.134	8.814	63.778
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	—	1	—	648

NATAL (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
81 – Placas ou rolos para fotografia	Kg	6	3.132	844	63.071
85 – Filmes cinematográficos impressos	»	9	—	4.633	—
86 – Filmes cinematográficos virgens	»	7	—	3.337	—
99 – Não especificados	»	—	1	—	59
00 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	21	—	2.866	—
99 – Não especificados	»	21	—	2.866	—
400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.328	481	32.664	17.461
44 – Limas de aço	»	773	479	18.923	17.383
49 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	169	2	4.692	78
69 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	386	—	9.049	—
500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	33.506	85	487.984	4.363
05 – Aparelhos de rádios para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	42	—	2.336	—
06 – Acessórios para rádios	»	113	—	3.180	—
19 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	1	—	275
22 – Geradores e semelhantes	»	173	—	6.556	—
24 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	65	—	2.356	—
25 – Motores	»	571	68	123.316	3.327
26 – Pilhas	»	96	—	1.315	—
27 – Transformadores estáticos	»	4.307	—	56.456	—
34 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	—	412	—
35 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	4	—	471	—
36 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	4	—	1.551	—
39 – Artigos para iluminação, n. e	»	776	—	19.807	—
53 – Ferramentas elétricas	»	181	—	5.948	—
57 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e	»	82	—	7.028	—
63 – Fio de cobre isolado para instalções elétricas	»	2.317	—	31.899	—
64 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	284	—	9.874	—
78 – Painéis para instalações elétricas	»	34	—	6.380	—
82 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	38	—	844	—
85 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	1	—	3.769	—
86 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	72	—	2.513	—
89 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	24.335	14	201.286	137
92 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	7	—	589	—
99 – Não especificados	»	3	2	98	624
00 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	6.438	4.687	165.128	43.253
02 – Acessórios para arados	»	5.609	—	151.014	—
03 – Tratores agrícolas	»	249	—	4.849	—
09 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	—	3.468	—	26.442
35 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	574	—	7.381	—
83 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	6	1.219	1.884	16.811
00 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	37.589	12.762	881.819	328.759
13 – Prensas hidráulicas	»	—	1.230	—	9.579
24 – Guinchos manuais	»	—	56	—	1.658
50 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álool, nafta ou ar quente	»	—	377	—	19.816
59 – Máquinas motrizes, n. e	»	1.679	—	86.136	—
60 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	5.770	—	189.920	—
64 – Geladeiras, refrigerados e semelhantes	»	721	—	19.571	—
65 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	20	—	1.629	—
70 – Bombas hidráulicas	»	—	3.363	—	106.167
73 – Bombas, n. e	»	1.069	4.330	26.108	107.107
74 – Extintores portateis de incêndio	»	1.177	—	34.568	—
79 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	258	—	6.223	—
84 – Máquinas para usos profissionais	»	—	200	—	5.143
86 – Máquinas para uso doméstico, n. e	»	191	—	4.633	—
89 – Máquinas operatrizes, n. e	»	1.852	—	36.689	—
91 – Balanças	»	—	1.646	—	52.853
94 – Moinhos, exceto os de vento	»	—	1.560	—	26.442
96 – Máquinas para conservção de estradas	»	21.596	—	402.278	—
98 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.897	—	48.074	—
99 – Não especificados	»	1.359	—	25.990	—
00 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	11.839	1.995	295.223	32.669
02 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	313	—	11.980	—
11 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	41.949	—
5 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	1	—	80.032	—
22 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	2	—	32.418	—
23 – Motores para automóveis	Kg	—	91	—	3.200
24 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	8	—	917
25 – Radiadores para automóveis	»	—	622	—	14.524
26 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	109	—	1.054
28 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	126	—	1.951
9 – Acessórios para automóveis, n. e	»	1.057	231	26.500	7.395
7 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	782	—	2.906
2 – Câmaras de ar	»	28	—	923	—
3 – Pneumáticos	»	654	—	12.406	—
6 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	—	26	—	722
9 – Não especificados	»	2.572	—	88.985	—
0 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.056	355	120.671	12.059
– Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	19	—	1.119	—
6 – Fósforos	»	29	15	1.237	236
9 – Artigos para escritório, n. e	»	158	111	3.612	2.380

NATAL (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9949 – Artigos para confecções, n. e.	Kg	—	3	—	35
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	4	—	2.650	—
9970 – Bagagens	»	308	—	37.297	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	221	—	9.658	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	467	226	21.519	9.09
9999 – Não especificados	»	2.850	—	43.579	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.553	1.995	1.976.546	1.833.64
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	116	603	1.374.238	1.274.66
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	330	168	2.767.969	955.82
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.999	2.766	6.118.753	4.064.13

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	11.206	298	4.424.850	633.90
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	56	—	14.06
0600 – 0699 – *Peles e couros preprados*	»	—	56	—	14.06
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	11.206.190	291.483	4.422.141	588.66
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	11.206.190	291.483	4.422.141	588.66
2321 – Carvão de pedra	»	11.200.235	—	4.399.822	—
2342 – Vaselina para Indústria	»	—	35.347	—	97.18
2348 – Parafina purificada	»	—	5.000	—	17.31
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	5.955	250.135	22.319	472,92
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	1.001	—	1.22
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	94	6.206	2.709	31.17
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	94	6.206	2.709	31.17
3923 – Tintas preparadas a água	»	—	1.210	—	14.34
3988 – Vernizes	»	94	—	2.709	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	4.996	—	16.84
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2	3.207	52.923	5.245.0
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.830	3.206.648	52.923	5.245.0
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	1.830	1.287	52.923	45.97
4028 – Uísque	»	1.292	1.287	43.205	45.97
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	538	—	9.717	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	3.205.361	—	5.199.09
4177 – Farinha de trigo	»	—	3.205.361	—	5.199.09
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	150	735	622.598	3.164.24
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	14.162	—	401.14
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.201	—	56.23
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1.201	—	56.23
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	12.953	—	343.26
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	11.257	—	253.47
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	1.696	—	89.79
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	8	—	1.63
6889 – Manufaturas de borracha	»	—	8	—	1.63
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	38.884	69.569	283.163	665.74
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1.002	—	29.9
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	70	—	3.2
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	932	—	26.7
7400 – 7499 – *De ferro de aço*	»	38.884	65.567	283.163	602.9
7414 – Cabo ou cordoalha	»	420	—	5.889	
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	695	—	5.8
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	—	14	—	1
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1.519	7.294	114.836	344.6
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	—	99	—	5.9
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	36.945	28.902	162.438	142.5
7490 – Recepiente para condução de mercadorias	»	—	28.563	—	103.7
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.000	—	32.8
7536 – Arame de cobre	»	—	3.000	—	32.8
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	56	10	14.867	2.7
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	56	8	14.867	1.7

CABEDELO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8209 – Tecidos de lã	Kg	56	—	14.867	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	8	—	1.775
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	2	—	956
8350 – 8389 – *De royon, viscose e semelhantes*	»	—	2	—	956
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELANTES	»	105.510	529.868	183.914	855.257
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.200	96.550	9.521	92.069
8601 – Bicabornato de sódio	»	—	45.750	—	43.701
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	10.200	50.800	9.521	48.368
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	95.310	433.318	174.393	763.188
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsenico branco	»	—	2.708	—	9.204
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	95.310	430.610	174.393	753.984
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.067	121.748	140.654	1.239.367
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos matemáticos e óticos*	»	—	373	—	7.371
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	—	373	—	7.371
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	29	—	6.869
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	29	—	6.869
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecânismo delicado*	»	8	—	17.431	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	8	—	17.431	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferromentas e outros utensílios*	»	—	24	—	4.017
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	24	—	4.017
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	17	66	3.260	2.838
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	17	—	3.260	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	66	—	2.838
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	13	105.867	1.276	942.591
9602 – Acessórios para arados	»	—	2.628	—	17.422
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	—	2.847	—	21.946
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açucar e álcool	»	—	414	—	20.199
9688 – Acessórios para máquinas de Indústrias têxteis	»	13	796	1.276	63.993
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as Indústrias têxteis n. e.	»	—	99.182	—	819.031
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.873	3.595	110.006	116.093
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	480	—	57.964
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	54	86	6.458	6.672
9758 – Velas para motores	»	—	79	—	9.550
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	4.819	2.950	103.548	41.907
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	96	11.794	8.681	159.588
9823 – Motores para automóveis	»	21	135	2.062	10.704
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	41	—	3.771	39
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	79	—	5.573
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	28	208	2.514	12.886
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	6	979	334	59.712
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	—	10.393	—	70.674
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS		—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS		11.206	298	4.424.850	633.903
4000 – 4999 – CLASSE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2	3.207	52.923	5.245.066
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS		150	735	622.598	3.164.243
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		11.358	4.240	5.100.371	9.043.212

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	131.168	148.522	78.538.236	111.228.203
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	200.273	744.786	982.344	3.663.726
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	200.022	743.313	939.590	3.444.848
0337 – Sebo comum ou graxa	»	199.722	693.533	932.582	3.213.312
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	—	49.780	—	231.536
0353 – Óleo de figado de bacalhau, em bruto	»	300	—	7.008	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	238	1.094	42.401	208.500
0692 – Camurça, marroquim e semelhante	»	—	35	—	7.215
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	641	—	131.087
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	238	418	42.401	70.198
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	379	—	10.378
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	379	—	10.378
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13	—	353	—
9 (99 – Não especificadas	»	13	—	353	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	882.480	1,500.650	2.911.877	6.012.348
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.862	13.965	79.367	224.047
1019 – Cortiça	»	47	—	412	—
1054 – Lúpulo	»	2.285	3.166	68.021	124.373
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	65	355	2.591	6.718
1080 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	1.465	10.444	8.343	92.956
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	176	—	1.747	—
1341 – Óleo de linhaça	»	176	—	1.747	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	20.629	—	82.934
1508 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	20.629	—	82.934
1600 – 1699 – *Semelhantes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	5	1.169	59	23.565
1689 – Sementes, frutos, e semelhantes, próprios para medicina	»	5	196	59	7.351
1690 – Não especificados	»	—	973	—	16.214
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	657.288	941.387	1.670.101	3.776.250
1850 – Goma adragante	»	—	1.600	—	83.363
1851 – Goma arábica	»	—	14.244	—	116.236
1855 – Goma laca	»	—	43.889	—	1.083.960
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	20	—	236	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	657.260	878.457	1.668 962	2.424.308
1858 – Tragon ou tragasol	»	—	2.000	—	51.753
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	8	1.197	903	16.630
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	221.149	523.500	1.160.603	1.995.552
1900 – Carvões ativos	»	59.879	63.111	483.582	348.448
1919 – Côres ou corantes	»	302	743	4.476	12.544
1963 – Extrato de quebracho	»	—	49.133	—	145.262
1980 – Aguarrás natural	»	43.939	54.385	381.176	401.817
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	116.942	354.342	269.304	817.616
1993 – Essências	»	87	486	22.065	155.025
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	1.300	—	21.810
2000 – 2099 – DE ORIGEM MINERAL	»	129.946.380	145.570.723	71.598.895	88.803.365
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	79.350	180.471	155.447	320.570
2000 – Abrasivos	»	—	67	—	1.649
2029 – Areias ou Sílicas	»	1.016	—	9.030	—
2039 – Argilas	»	15.785	77.680	14.036	105.163
2054 – Pedras de litografia	»	3.001	4.839	12.720	16.481
2064 – Giz, ou greda, em bruto	»	1.016	—	1.413	—
2078 – Silex preparada para isqueiros e semlhantes	»	—	5	—	3.062
2079 – Pedras, n. e.	»	4.386	5.342	8.009	32.405
2081 – Borax natural	»	10	7.126	79	14.958
2085 – Gesso em bruto	»	272	21.271	1.335	19.041
2095 – Grafite ou plombagina	»	—	2.494	—	17.746
2099 – Não especificadas	»	53.864	61.644	108.825	110.065
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos, e matérias betuminosas*	»	128.542.382	139.752.512	69.607.065	77.869.305
2309 – Asfalto ou betume	»	30	74.001	236	63.318
2321 – Carvão de pedra	»	46.021.754	58.293.203	19.400.958	24.875.093
2323 – Coque	»	1.388.783	557.202	1.101.989	477.671
2342 – Vaselina para Indústria	»	—	225.579	—	670.072
2343 – Vaselina para farmácia	»	7.133	5.580	25.519	14.899
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	1.205	37.734	6.439	70.077
2347 – Parafina em bruto	»	—	34.368	—	110.121
2348 – Parafina purificada	»	—	50.000	—	199.298
2353 – Gasolina a granel	»	30.255.387	36.484.694	23.996.517	21.945.288
2356 – Óleo combustível para caldeiras (fuel oil)	»	25.564.597	—	6.339.792	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (disel oil)	»	7.636.820	15.578.732	5.403.140	6.619.250
2363 – Querosene	»	13.366.553	13.836.060	8.061.191	6.048.259
2365 – Óleos refinados, librificantes	»	1.008.978	5.347.070	3.157.935	11.995.823
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	3.236.024	9.133.699	1.861.371	4.448.904
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	50.077	65.877	234.567	156.140
2369 – Oleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	4.899	22.200	16.783	170.018
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	113	6.505	275	3.900
2399 – Não especificados	»	29	8	353	274
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	418.311	3.240.831	870.319	6.967.654
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	6.931	150.566	26.029	312.880
2413 – Ferro em tiras	»	—	65.124	—	142.806
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	90.550	831.715	194.322	1.827.074
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	49.224	778.244	170.682	1.603.167
2433 – Aço em tiras	»	28	276.414	314	623.545
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	246.119	766.681	420.493	1.510.755
2490 – Cantoneiras, tés e semelhantes	»	25.110	235.791	56.006	451.591
2498 – Solda	»	349	91.042	2.473	348.195
2499 – Não especificados	»	—	45.254	—	147.632
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	11.960	16.875	153.841	188.081
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	986	5.588	4.417	23.772
2500 – Chumbo, n. e.	»	—	4	—	156
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	907	—	22.133
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	1.112	—	10.659
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	9.989	4.077	133.308	45.102
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	985	3.676	16.116	55.213
2578 – Soldas de estanho	»	—	1.422	—	28.337
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	89	—	2.709

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	Kg	—	207	—	5.811
2679 – Niquel	»	—	207	—	5.811
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	346.175	1.973.561	502.561	2.903.275
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	1	—	1.865	—
2717 – Iodo puro	»	34	65	4.517	7.922
2720 – Enxofre em barra	»	346.140	1.770.029	496.179	2.536.832
2724 – Enxofre purificado	»	—	188.277	—	324.463
2799 – Não especificados	»	—	15.190	—	34.058
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	538.465	347.123	284.340	393.050
2855 – Cimento portland, branco	»	521.455	337.496	267.674	382.314
2856 – Cimento portland, comum	»	17.010	9.355	16.666	10.110
2858 — Cimento, n. e	»	—	272	—	626
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.737	59.143	25.322	155.619
2910 – Azul ultramar	»	—	1.873	—	47.640
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, lipônio e outros	»	8.119	21.522	22.594	64.818
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	5	55	1.040	8.073
2980 – Aguarrás artificial	»	1.613	35.693	1.688	35.088
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.263	30	96.998	1.073
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.056	30	88.714	1.073
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.011	—	88.459	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricó e semelhantes	»	3	—	550	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.008	—	87.909	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	45	30	255	1.073
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	30	—	1.073
3159 – Linho, n. e	»	45	—	255	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	207	—	8.284	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	207	—	8.284	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	137.382	705.628	2.948.122	12.747.691
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	137.382	705.628	2.948.122	12.747.691
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	198.607	—	9.512.118
3919 – Corantes orgânicos, n. e (2)	»	58.037	20.827	2.348.990	822.319
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	6	—	550	—
3921 – Tinta para escrever	»	2	2.027	1.001	55.701
3922 – Tinta para impressão	»	635	13.232	38.968	140.204
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.312	6.092	16.340	66.562
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	1.109	—	21.727
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	3.633	2.694	67.507	46.893
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	5.593	—	33.257	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	3.494	3.588	16.773	9.026
3929 – Tintas, n. e	»	146	1.370	1.846	20.510
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	27	143	13.800	17.967
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	6.577	—	95.138
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	—	1.200	—	8.352
3966 – Preparações a base de sáis de cromo para curtume	»	50.345	26.379	226.962	175.115
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	—	500	—	9.648
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	813	2.455	14.239	35.056
3973 – Essências para perfumaria	»	52	338	28.032	189.647
3976 – Perfumes sintéticos	»	143	822	36.099	76.046
3982 – Dissolventes e diluentes	»	86	87.299	982	131.034
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	499	499	22.398	19.473
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	10	—	312
3988 – Vernizes	»	405	1.007	13.551	22.089
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	1.474	3.877	10.384	38.992
3992 – Fitas metálicas (esmaltes vitrificantes)	»	—	32	—	2.513
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	12	—	2.905	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	3.119	312.893	12.250	1.065.986
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e	»	—	1.088	—	4.247
3999 – Não especificadas	»	7.549	10.963	41.288	161.016
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	71.938	75.782	65.451.235	92.984.050
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	71.789.904	75.358.029	61.267.244	89.090.556
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	40.791	188.005	824.769	3.618.046
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	462	7.078	6.460	168.248
4026 – Genebra	»	200	200	6.666	6.164
4028 – Uísque	»	11.674	24.577	393.987	810.024
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e	»	9.016	22.237	157.591	573.373
4032 – Cerveja	»	2.064	2.309	19.277	21.259
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	10.558	119.277	102.742	1.570.066
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	119	1.100	2.336	6.478
4074 – Champagne e semelhantes	»	900	—	33.430	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e	»	386	5.331	13.957	281.936
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	5.371	5.896	88.314	180.498
4099 – Não especificadas	»	41	—	609	—

(1) Classe aberta em 1944 (2) até 1943 anilinas e semelhantes

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	71.691.095	75.143.123	62.955.867	85.186.755
4102 – Aveia	»	199.019	119.329	246.167	146.188
4107 – Trigo em grão	»	67.548.027	64.281.494	57.079.965	66.031.857
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	129	—	2.454	—
4172 – Farinha de aveia	»	8.776	31.841	61.089	215.725
4177 – Farinha de trigo	»	3.835.090	10.709.927	5.363.895	18.787.404
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	54	532	393	5.581
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	100.000	—	201.904	—
4300 – 4399 – *Frutas e seus produtos*	»	20.307	6.690	132.581	63.621
4300 – Amendoas	»	50	250	2.375	3.887
4324 – Maçãs	»	3.990	—	15.300	—
4328 – Uvas	»	1.790	—	8.268	—
4350 – Azeitonas	»	4.307	6.440	34.399	59.734
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	6.000	—	47.838	—
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	4.000	—	22.634	—
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	170	—	1.767	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	37.711	20.211	354.027	222.134
4412 – Cravo da Índia	»	—	3.466	—	45.971
4443 – Cominho	»	28.794	9.070	301.634	133.095
4447 – Pimenta asiática em grão	»	5.700	—	33.882	—
4468 – Azeite de oliveira	»	187	—	10.365	—
4484 – Fôlhas de louro	»	3.000	7.675	7.577	43.068
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	30	—	569	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	145.151	416.071	1.124.491	3.776.492
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	79.175	275.886	311.063	2.380.412
4519 – Carnes frigorificadas	»	—	221.461	—	1.466.773
4531 – Carne sêca ou charque	»	79.143	—	310.454	—
4554 – Presuntos	»	—	47.179	—	828.190
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	32	7.246	609	85.449
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	116.000	—	900.647
4643 – Bacalhau	»	—	116.000	—	900.647
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	65.976	24.185	813.428	495.433
4712 – Leite em pó	»	—	20.616	—	451.717
4739 – Queijos	»	—	3.569	—	43.716
4749 – Outros laticínios	»	65.976	—	813.428	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	2.242	7.558	59.500	117.002
4818 – Vinagre	»	—	3.660	—	23.890
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	2.242	3.833	59.500	92.054
4899 – Não especificados	»	—	65	—	1.058
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	31.407	19.937	267.038.576	91.133.441
5000 – 5999 – DE MATERIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	713	1.907	118.759	173.084
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	65	0	10.738	177
5114 – Escóvas para dentes	»	5	0	1.610	59
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhante	»	6	—	8.323	—
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	»	—	0	—	118
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	54	—	805	—
5600 – 5699 – *De peles e coùros*	»	648	1.907	108.021	172.907
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	511	1.894	98.677	167.328
5669 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	137	6	9.344	1.365
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	7	—	4.175
5699 – Não especificadas	»	—	0	—	39
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.226.743	1.084.385	3.915.092	7.876.819
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	15.898	20.888	180.481	369.073
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	9.528	18.632	107.514	281.359
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	—	428	—	8.343
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	6.370	1.828	72.967	79.371
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	39	—	22.719
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	—	204	—	17.911
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	914	—	4.808
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	18.194	12.625	728.354	468.513
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	17.009	7.354	680.830	354.686
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	595	3.140	17.490	103.214
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	1.507	—	5.929
6599 – Não especificadas	»	590	624	30.034	4.684
6600 – 6699 – *Papel*	»	1.184.921	940.482	2.595.681	5.282.423
6610 – Papel para desenho	»	4	1	1.689	20
6613 – Papel para impressão de jornais	»	597.731	736.536	1.041.592	1.338.953
6623 – Papel crepon, gaufre, de séda e semelhantes	»	391	7.451	12.681	52.898
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	191	—	9.839	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	156	2.016	6.066	32.023
6652 – Papel filtro	»	210	1.086	8.265	27.242
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	27.800	144.737	680.010	3.318.546
6660 – Papel carbono	»	777	1.664	37.258	115.032
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	602	674	20.199	30.726
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.233	3.462	20.362	19.910
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rolos	»	9.833	28.046	83.037	253.845

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6680 – Papelão em fôlhas	Kg	1.369	3.801	16.783	45.871
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	35.108	9.903	45.542	20.749
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	19	1.105	589	26.608
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	509.497	—	611.769	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	6.816	105.207	345.875	1.624.837
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	17	88.768	649	979.402
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	»	19	—	824	—
6705 – Livros para leitura	»	5.921	6.432	390.608	418.819
6729 – Manufaturas de papel	»	200	108	2.022	648
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	—	1.264	—	69.961
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	10	—	746	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	14	7.179	137	112.732
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	13	263	1.472	4.992
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	114	47	23.125	7.391
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	—	10	—	352
6797 – Obras impressas	»	508	1.102	16.292	29.350
6799 – Não especificadas	»	—	34	—	1.190
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	914	5.144	64.701	109.254
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	187	—	13.702	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	2	—	117
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	135	11	7.616	4.124
6863 – Cachetas, aneis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	648	—	21.867
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	371	31	29.072	5.477
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	—	10	—	2.768
6887 – Tubos de borracha	»	202	4.423	9.011	70.038
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	19	19	5.300	4.863
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.646.937	10.038.298	12.141.236	39.534.745
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	138.648	131.593	444.896	1.028.932
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	97	3.003	7.106	63.337
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	4.297	16.203	40.124	333.821
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	1.575	—	6.498
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	3.648	11.148	82.428	342.483
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	2.452	—	46.486	—
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	15.543	10.132	35.215	24.145
7034 – Tijolos e outas peças refratárias de argila	»	55.588	11.159	98.562	7.597
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	31.506	—	50.135	—
7041 – Ardósia para escrever	»	—	818	—	3.278
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	60	—	334
7066 – Rebolos de granito	»	—	1.027	—	4.914
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	1.102	—	2.748	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	276	1.257	2.984	16.985
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	200	347	15.704	22.803
7099 – Não especificadas	»	23.939	71.834	63.404	202.737
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	1	—	2.375	—
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	1.006	—	2.375	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	3.404.526	9.662.159	10.105.865	27.319.891
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	72.958	20.043	181.891	88.261
7412 – Arame farpado	»	33.470	355.386	103.528	900.672
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»	2.341	57.047	7.440	145.127
7414 – Cabo ou cordoalha	»	1.248	34.164	8.460	469.162
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	36.457	660.839	141.846	1.474.666
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	130	—	903	—
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	1.247.318	1.704.005	3.705.433	5.189.509
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	—	10.537	—	105.183
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	629	1.060	19.181	8.885
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	737	22.019	10.640	148.414
7445 – Arestas, pinos rebites e semelhantes	»	589	78	8.991	451
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	657	5.410	23.910	90.934
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	225	3.396	11.444	76.834
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	44.968	19.080	160.023	72.468
7459 – Obras para construções, n. e.	»	2.746	43.670	12.288	151.088
7460 – Acessorios para máquinas de indústria açucareira	»	142.218	459.940	668.241	1.595.057
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	9.000	—	29.366	—
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	81	—	4.103	—
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	5.921	20.469	133.209	69.074
7466 – Acessórios para máquinas de indústria siderúrgica e metalúrgica	»	12.881	—	66.899	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	19.148	24.015	491.933	1.083.690
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	326	15.194	41.404	270.649
477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.275.452	3.915.335	2.320.856	5.976.400
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	21	3.756	2.120	1.965.375
7485 – Artigos para escritório	»	—	129	—	8.818
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	1	—	59	—
7487 – Tubos flexíveis	»	—	29.275	—	100.797
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	271.781	1.235.893	1.090.358	3.936.251
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	43.552	803.467	154.376	3.024.208
7492 – Cadernais, moitões, peles e semelhantes	»	244	55	5.006	1.742
7493 – Correntes	»	1.037	4.483	11.170	52.862
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	175.209	4.627	620.801	98.022
7499 – Não especificadas	»	3.181	118.787	69.903	275.292

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	Kg	53.530	25.954	1.016.839	616.995
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	159	—	4.232
7521 – Bicos de cobre para gás	»	3	2	510	1.688
7524 – Parafusos, porcas, e semelhantes de cobre	»	—	4	—	78
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	17	56	3.043	10.539
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	632	946	14.626	57.414
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	—	1	—	157
7536 – Arame nu de cobre	»	4.109	396	33.135	6.781
7537 – Tela de arame de cobre	»	15.166	1.072	379.762	159.001
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	4.539	5.067	84.782	76.137
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	24.971	147	430.721	10.394
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	—	44	—	7.490
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	284	—	4.505
7577 – Tubos de cobre	»	4.010	15.418	66.129	239.508
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	83	33	4.122	1.899
7583 – Chapas de zinco	»	—	733	—	10.691
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	—	244	—	6.243
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	—	1.348	—	20.238
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	—	25	—	824
7709 – Manufaturas de alumínio	»	—	25	—	824
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	50.232	218.567	571.270	1.[illegible]68.103
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	340	4.515	1.727	28.5[illegible]8
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	11.718	133.675	71.571	535.918
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	45	—	1.580
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	21.470	47.357	252.167	486.515
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	55	397	6.046	26.713
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	304	538	15.075	19.026
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.039	—	15.464
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	45	411	4.004	21.061
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	15.011	23.735	206.959	334.417
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	520	325	8.382	4.762
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	51	—	956
7883 – Garrafões de vidro	»	—	1.388	—	7.086
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	281	—	6.555
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	7	119	451	5.638
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	743	4.486	3.750	55.123
7887 – Tubos de vidro	»	16	161	687	17.491
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3	14	451	1.287
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.606	19.483	705.403	1.284.284
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	6.142	8.663	257.175	627.980
8000 – 8099 – *De algodão*	»	5.735	5.796	178.398	167.956
8037 – Fitas isolantes	»	166	188	10.227	9.491
8049 – Artigos para confecções	»	—	26	—	2.633
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	3.060	797	70.020	42.963
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	5	92	118	4.138
8078 – Roupa feita	»	219	2	42.676	568
8094 – Cordoalha	»	2.285	4.691	55.357	108.163
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	407	2.867	78.777	459.924
8139 – Manufaturas de juta	»	—	56	—	1.112
8169 – Tecidos de linho	»	342	2.677	42.442	394.641
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	65	85	35.844	61.869
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	0	0	491	157
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	49	—	2.145
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	6.459	10.802	445.107	647.078
8209 – Tecidos de lã	»	179	54	47.547	10.473
8238 – Roupa feita, de lã	»	—	1	—	509
8244 – Peças de lã para máquinas	»	6.246	10.547	376.046	563.962
8246 – Feltro	»	—	114	—	22.491
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	—	1	—	2.127
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	1	5	5.555	16.654
8278 – Roupa feita de sêda	»	—	3	—	3.083
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	33	77	15.959	27.779
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	5	18	3.121	9.326
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	5	18	3.121	9.326
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	590	462	16.787	30.552
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	53	88	5.087	7.894
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	42	—	7.511
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	102	—	4.056
8499 – Não especificadas	»	537	230	11.700	11.091
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	16.998.015	6.934.727	28.374.094	16.432.714
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	18.651	263.118	306.802	1.973.452
8502 – Ácido cítrico	»	—	609	—	8.323
8503 – Ácido fórmico	»	12.193	6.170	155.450	55.901
8504 – Ácido lático	»	3	—	118	—
8505 – Ácido oxálico	»	—	18.128	—	160.778
8507 – Ácido tânico	»	—	231	—	28.925
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	1	—	79	—

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8519 – Alcoois	Kg	2	—	137	—
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	5	—	373	—
8531 – Clorofórmio	»	—	35	—	936
8547 – Naftalina	»	2.703	10.107	15.158	50.332
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	—	1.050	—	87.354
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	3.484	10.001	123.198	790.008
8578 – Tártaro emético, tartarato de antimónio e potássio	»	—	10	—	780
8591 - Deshidratantes para álcool	»	—	23.971	—	68.371
8599 – Não especificados	»	260	192.806	12.289	721.744
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5.189.278	2.550.203	8.276.085	6.695.068
8601 – Bicarbonato de sódio	»	477.650	97.301	474.477	145.784
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	—	6.986	—	34.745
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	13.160	30.499	58.654	114.556
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	2.891	—	13.152
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	3.764.040	774.291	4.066.810	824.343
8613 - Cloreto de cálcio	»	91	10.004	1.001	11.403
8615 – Cloreto de zinco	»	—	1.861	—	11.292
8616 – Iodeto de potássio	»	253	920	26.289	92.257
8619 – Sais halóides, n. e.	»	44	18.503	2.690	87.758
8621 – Clorato de sódio	»	—	998	—	6.068
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	63.935	173.954	147.972	384.895
8646 – Nitrato de potássio	»	675.227	921.828	2.776.638	3.386.716
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	27	30	2.239	2.428
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	5.080	—	50.057
8657 – Sulfeto de sódio	»	34.122	101.496	110.229	230.839
8659 – Sulfetos, n. e.	»	—	20	—	371
8660 – Sulfato de alumínio	»	75.000	140.459	77.833	170.456
8664 – Sulfato de cobre	»	11	—	118	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	10	42.662	79	93.025
8666 – Pedra hume	»	—	2.000	—	5.557
8667 – Sal de Glauber (sulfato de sódio)	»	15.192	61.810	14.860	70.092
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	4.945	7.945	11.033	32.168
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	23.349	128.521	255.135	822.976
8681 – Sais halóides para análise	»	—	30	—	430
8691 – Cromato de sódio	»	40.373	3.494	239.055	19.286
8693 – Arseniato de chumbo	»	—	4.990	—	35.159
8695 – Boratos	»	—	1.089	—	2.204
8699 – Não especificados	»	1.849	10.541	10.973	47.051
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	10.764.953	1.652.942	18.342.882	3.434.284
8701 – Ácido bórico	»	331	3.130	3.141	12.925
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	145	275	2.611	4.526
8712 – Anhídrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	6.940	—	28.149
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	10.762.780	1.505.532	18.305.110	2.720.579
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	6	505	79	2.661
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	—	10.000	—	47.814
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	12.164	—	66.255
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	45.442	—	80.535
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	—	46.015	—	243.917
8759 – Óxidos, n. e.	»	—	284	—	15.586
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	453	—	12.760	—
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	607	—	1.540
8791 – Amônia comprimida	»	—	91	—	1.649
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	—	17.365	—	160.802
8794 – Gases compostos	»	581	1.134	3.612	27.953
8799 – Não especificados	»	657	3.458	15.569	19.393
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	160	2.390	26.601	.601.661
8817 – Estriquinina e seus sais	Grama	709	—	314	—
8824 – Extratos medicinais	Kg	18	10	746	1.579
8829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	23	—	1.429
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	—	68	—	35.089
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	10	—	2.505
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	200	—	194.780
8849 – Injeções medicinais	Grama	—	204.293	—	164.781
8866 – Metais e metalóides coloidais	»	200	50	275	117
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	1.250	9.000	864	4.115
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	4	—	783
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	—	544	—	17.051
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	7	—	1.727
8895 – Glucosides	»	0	—	20	—
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	586	—	70.639
8899 – Não especificados	»	140	726	24.382	107.066
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.024.973	2.466.074	1.421.724	3.728.249
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	1.000.921	1.999.575	1.277.167	2.564.443
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	16.009	27.305	28.778	30.420
8925 – Cloreto de potássio	»	—	123.589	—	159.101
8927 – Sulfato de potássio	»	—	275.331	—	439.043
8936 – Salitre, nitrato de potássio impuro	»	—	9.978	—	52.960
8949 – Massas ou pastas	»	—	842	—	16.194
8959 – Perfumarias	»	89	306	17.454	191.972
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	—	1.917	—	15.638
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	2.985	5.544	18.295	36.836
8979 – Preparações, n. e.	»	267	1.280	2.708	16.952
8989 – Preparações para análise	»	949	37	20.278	3.608
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	610	—	1.658
8999 – Não especificados	»	3.753	19.760	57.044	199.424

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	9.521.629	1.858.353	221.767.205	34.801.243
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	3.881	2.425	327.013	323.494
9019 – Instrumentos para desenho	»	60	13	5.241	6.175
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	551	480	56.043	72.395
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	31	2	15.311	195
9051 – Contadores e registradores de gás	»	—	4	—	2.399
9053 – Hidrômetros	»	172	—	15.606	—
9058 – Termômetros (1)	»	—	66	—	34.095
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	219	336	39.868	29.818
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	—	2	—	1.080
9066 – Óculos	»	163	—	55.101	—
9068 – Vidros para óculos	»	—	176	—	62.762
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	106	—	72.728	—
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	2.311	1.169	46.562	78.003
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	90	9	12.642	4.436
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	6	—	1.119
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	—	9	—	79
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	177	20	7.852	9.874
9099 – Não especificados	»	1	133	59	21.064
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	150	252	48.841	86.410
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	—	2.100	—	1.354
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	100	—	550
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	Kg	7	10	8.519	16.410
9191 – Artigos de borracha	»	5	59	2.964	7.414
9196 – Preparações para dentista	»	57	44	13.957	26.383
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	81	137	23.401	34.299
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	42	15	98.759	1.053
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	15	—	1.053
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	42	—	98.484	—
9388 – Vidros para relógios	»	0	—	275	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	50.778	69.191	1.341.432	1.533.962
9402 – Facas	»	188	95	8.578	5.029
9405 – Navalhas	»	—	0	—	39
9407 – Terçados ou facões de mato	»	—	694	—	19.942
9412 – Enxadas	»	234	476	2.630	5.034
9415 – Machados	»	117	290	1.629	3.660
9416 – Pás e picaretas	»	1.270	13.268	6.929	103.225
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	2.722	10.046	15.056	82.246
9444 – Limas de aço	»	8.753	21.513	356.402	504.253
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	13	—	510
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	73	110	12.721	18.075
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	14.097	17.447	365.272	592.516
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	23.655	4.844	569.192	186.017
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	59	395	3.023	13.416
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	168.963	107.687	4.045.983	2.490.374
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	9.297	3.793	678.099	576.814
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	671	—	5.222	—
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	2.244	—	213.162	—
9506 – Acessórios para rádios	»	206	45	19.571	7.453
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	26	76	6.223	13.728
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	34	—	15.567
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	1.257	1.091	18.925	13.131
9522 – Geradores e semelhantes	»	32.031	8.325	1.199.865	161.596
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	5.463	8.162	156.922	298.210
9525 – Motores	»	3.878	2.439	109.917	49.076
9526 – Pilhas	»	2.190	5.203	37.281	46.103
9527 – Transformadores estáticos	»	15.684	750	274.289	21.483
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	16	10	8.599	398
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	717	1.126	36.434	76.121
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	116	4	2.905	903
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	5	—	353	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	41	848	3.751	35.830
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	—	377	—	35.020
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	—	5.537	—	117.644
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	127	77	9.599	7.793
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	372	—	2.493	—
9563 – Fio de isolado para instalações elétricas	»	4.857	2.675	64.349	103.951
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	4.059	13	101.703	1.178
9572 – Carvões para eletricidade	»	42.650	50.459	415.838	476.497
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	5.754	—	188.173	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	103	647	6.223	44.941
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	0	—	196	—
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	145	83	18.236	6.415
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	154	556	805	18.086
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	27	2	1.021	117
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	30.952	1.064	292.629	48.659
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	1.439	578	55.749	79.366
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	7	—	609	—
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metarlugia	»	19	78	6.953	4.168

(1) Classe aberta em 1941.

RECIFE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9594 – Elevadores elétricos	Kg	1.902	13.323	25.342	217.737
9598 – Pára-raios	»	—	75	—	2.290
9599 – Não especificados	»	2.554	237	84.547	10.099
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	241.290	258.957	3.095.734	4.135.612
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	11.691	29.118	81.445	156.918
9602 – Acessórios para arados	»	25.082	32.836	165.066	178.897
9606 – Tratores agrícolas	»	38.862	49.857	563.488	703.498
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	8.258	14.523	82.700	112.064
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	3.636	—	63.817
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	1.773	11.122	16.960	103.553
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	—	2.095	—	11.287
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	272	—	11.337	—
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	14	—	2.356	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	44.082	34.133	309.711	733.657
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	—	1.773	—	92.393
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	735	3.462	25.087	84.255
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	17.518	—	440.536	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	1.334	—	93.125	—
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	303	—	4.279	—
9666 – Fornos metalúrgicos	»	774	—	22.594	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	112	1.814	7.339	31.742
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	10	—	7.121
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	2.980	4.732	99.472	144.301
9686 – Teares	»	—	74	—	1.502
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	28.779	35.055	693.194	1.276.809
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	55.866	34.717	384.532	433.790
9699 – Não especificados	»	2.855	—	89.513	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	481.129	560.791	10.552.570	11.017.990
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	174	524	11.562	11.077
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	1.199	—	16.263
2715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	75	—	2.414
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	29	—	1.237
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	3.243	6.507	26.009	90.242
9724 – Guinchos manuais	»	880	103	33.999	3.278
9725 – Guindastes, n. e.	»	—	173	—	11.225
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	588	650	25.010	67.131
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	65.422	165.928	998.537	802.616
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	31.539	16.783	515.071	201.265
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	398	—	28.443
9742 – Tornos	»	10	1.553	942	66.002
9743 – Máquinas ferramentas	»	13.532	563	319.341	24.791
9744 – Máquinas centrífugas	»	—	19	—	2.145
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	6.740	193.542	145.968	4.830.479
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	19.118	—	236.566
9758 – Velas para motores	»	181	1.000	9.933	114.103
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	7.177	5.680	86.571	90.317
9760 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	2.531	—	88.924	—
9762 – Compressores de ar	»	21.786	52.089	481.406	1.272.365
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.938	5.114	51.411	137.048
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	161	—	6.812	—
9770 – Bombas hidráulicas	»	10	2.158	1.472	72.967
9771 – Bombas centrífugas	»	12.601	961	350.888	20.940
9773 – Bombas, n. e.	»	2.777	6.062	85.432	100.319
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	710	—	23.242	—
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	258	—	6.560	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	310	—	29.615
9780 – Máquinas de costura	»	113.080	12.006	3.555.665	939.481
9781 – Máquinas de escrever	»	924	541	104.015	80.112
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	22	318	2.179	88.434
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.099	—	13.035	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	48	—	4.201
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	1.875	—	26.813
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.705	—	103.784	—
9788 – Máquinas para tipografia	»	13	504	8.284	37.827
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	2.462	2.305	61.109	66.971
9791 – Balanças	»	23	514	373	45.149
9792 – Caldeiras	»	68.407	8.462	1.056.506	249.470
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	375	1.682	10.600	25.068
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	1.720	441	86.784	8.717
795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	92	247	21.770	67.497

(1) Classe aberta em 1944.

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9796 – Máquinas para conservação de estradas	Kg	90.711	15.137	1.667.805	158.015
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	758	—	70.923
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	12.632	11.497	188.704	133.037
9799 – Não especificados	»	14.606	23.918	402.867	783.427
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	968.263	359.314	29.632.619	5.952.821
9804 – Acessórios para aeroplanos	»	72.478	42	13.041.963	10.384
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	85	1	4.074.148	41.105
9820 – Businas para automóveis	Kg	158	1.971	4.692	57.093
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	12	—	493.789	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	2.128	6.287	127.578	352.324
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	496	2.580	63.939	279.308
9825 – Radiadores para automóveis	»	282	1.653	7.361	61.891
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	2.464	12.045	69.040	292.458
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	—	62	—	2.499
9829 – Acessórios para automóveis, n. e	»	80.624	25.695	1.989.897	756.706
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	26.041	1.790	235.219	29.270
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	21	—	1.229.820	—
9835 – Acessórios para vagões, n. e	Kg	1.635	7.477	23.164	33.304
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	61.477	261.408	221.937	998.993
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	2.568	4.437	37.081	98,139
9880 – Motocicletas	»	2.794	5.779	98.857	197.183
9886 – Acessórios de ferro e aço para vlocípedes	»	—	129	—	4.173
9890 – Acessórios para embarcações	»	9.524	2.358	832.665	137.019
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	—	21	—	5.038
9892 – Câmaras de ar	»	617	316	15.312	30.525
9893 – Pneumáticos	»	17.150	1.045	356.135	25.149
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e	»	2.784	—	11.268	—
9899 – Não especificados	»	143.790	21.597	6.698.754	2.540.260
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	7.607.133	499.721	172.624.254	9.259.527
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	11	—	7.611
9915 – Foquetes para iluminação	»	—	5.248	—	83.585
9932 – Lápis	»	5	—	393	—
9938 – Penas de escrever	»	1	268	412	47.931
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	—	112	—	12.668
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	23	—	4.535
9949 – Artigos para confecções, n. e	»	2.334	123	39.829	3.468
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	36	—	16.018	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e	»	6	—	3.337	—
9970 – Bagagens	»	61	378	16.921	29.451
9972 – Chapéus simples, n. e	Um	—	1	—	20
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	Kg	18	185	4.809	74.826
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e	»	1	19	942	5.791
9984 – Lixa	»	316	876	10.190	27.515
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	61	97	2.964	12.053
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	2.410	—	94.441	—
9996 – Artigos sanitários, n. e	»	2.395	—	37.003	—
9999 – Não especificados	»	7.599.489	492.381	172.396.995	8.950.073
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	131.168	148.522	78.538.236	111.228.203
4000 – 4999 – CLASSE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	71.938	75.782	65.451.235	92.984.050
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	31.407	19.937	267.038.576	91.133.441
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	234.513	244.241	411.028.047	295.345.694

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	116	429	315.521	937.831
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	236	—	46.437
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	236	—	46.437
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	66	—	13.046
0699 – Peles e couros, preparados, n. e	»	—	170	—	33.391
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	66	—	353	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	66	—	353	—
1980 – Aguarrás natural	»	66	—	353	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	108.798	420.122	277.337	861.787
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	95.428	420.122	224.258	861.787
2323 – Coque	»	—	20.676	—	19.532

MACEIÓ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2342 – Vaselina para indústria	Kg	—	24.406	—	67.308
2343 – Vaselina para fármacia	»	4.415	—	15.528	—
2345 – Graxa prta para lubrificação	»	—	1.712	—	5.771
2347 – Parafina em bruto	»	—	9.603	—	30.688
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	90.336	360.446	207.551	732.854
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	677	3.279	1.179	5.634
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	69	—	98	—
2759 – Metalóides	»	69	—	98	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	12.757	—	13.800	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	12.757	—	13.800	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	544	—	39.181	—
2919 – Côres ou corantes	»	544	—	39.181	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	7.465	8.682	37.831	29.607
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	7.465	8.682	37.831	29.607
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	239	—	2.042	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	136	—	7.420	—
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	6.152	8.682	19.414	29.607
3999 – Não especificadas	»	938	—	8.955	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	174	—	336.346
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	—	173.907	—	336.346
1400 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	173.907	—	336.346
4177 – Farinha de trigo	»	—	173.907	—	336.346
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	152	732	1.775.519	2.463.389
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	425	3.859	26.736	283.700
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	425	3.859	26.736	283.700
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	425	3.859	26.736	283.700
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORÓGEM VEGETAL	»	15.968	6.678	148.187	200.481
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.159	1.115	123.060	71.955
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.159	1.115	123.060	71.955
6600 – 6699 – *Papel*	»	13.804	5.520	24.754	126.677
6613 – Papel para impressão de jornais	»	13.804	—	24.754	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	5.520	—	126.677
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	43	—	1.786
6705 – Livros para leitura	»	—	43	—	1.786
6800 – 6880 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	5	—	373	—
6887 – Tubos de borracha	»	5	—	373	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	30.838	67.107	386.634	506.697
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	1.824	—	46.221
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de aminato	»	—	885	—	19.656
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	—	939	—	26.565
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	30.352	64.378	380.665	444.506
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	10.240	—	27.789
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	17.764	—	148.835	—
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	4.139	6.597	201.541	252.406
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	1	—	412	—
7488 – Tubos, esclusive os flexíveis	»	793	1.981	2.513	31.434
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	7.109	45.560	19.787	133.177
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	277	—	3.769	—
7499 – Não especificadas	»	269	—	3.808	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	486	197	5.969	9.691
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	375	197	4.183	9.691
7536 – Arame nú de cobre	»	107	—	1.727	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	4	—	59	—
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	—	708	—	6.279
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	708	—	6.279
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	1.967	648	26.913	50.100
8000 – 8199 – *De Têxteis de origem vegetal*	»	1.967	285	26.913	32.748
8000 – 8099 – *De algodão*	»	1.967	25	26.913	4.407
8067 – Acessórios para máquinas de indústris têxtil	»	1.967	25	26.913	4.407
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	260	—	28.341
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	140	—	3.946
8169 – Tecidos de linho	»	—	120	—	24.395
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	363	—	17.352
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	363	—	17.352

MACEIÓ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	56.122	635.404	90.751	1.001.914
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.322	106.700	11.799	99.135
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	10.150	—	10.247
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	10.200	96.550	9.481	88.888
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (Cloreto de cal)	»	122	—	2.318	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	45.800	528.646	78.952	900.322
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	45.800	528.646	78.952	900.322
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	58	—	2.457
8979 – Preparações	»	—	58	—	2.457
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	46.604	18.792	1.096.298	420.560
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	34	—	8.004
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	34	—	8.004
9300 – 9499 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	13	—	14.408	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	13	—	14.408	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	595	814	16.528	28.648
9444 – Limas de aço	»	431	814	12.308	28.648
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	164	—	4.220	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotecnicos*	»	9.274	115	145.389	9.257
9522 – Geradores e semelhantes	»	345	—	14.055	—
9524 – Geradores e semelhantes conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	67	—	2.552	—
9525 – Motores	»	1	—	157	—
9526 – Pilhas	»	32	—	1.080	—
9527 – Transformadores estáticos	»	152	—	2.944	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	—	20	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	2	—	353	—
9539 – Artigos para iluminação, n. e	»	277	—	4.083	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	82	—	7.542	—
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	63	—	883	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.398	—	22.241	—
9572 – Carvões para eletricidade	»	68	—	7.540	—
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	360	—	13.643	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	54	—	1.551	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e	»	6.365	—	65.548	—
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	115	—	9.257
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	6	—	903	—
9599 – Não especificados	»	1	—	294	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	23.952	17.422	637.765	351.559
9602 – Acessórios para arados	»	1.800	—	10.738	—
9606 – Tratores agrícolas	»	918	—	10.488	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e	»	957	—	6.969	—
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	—	7.937	—	27.070
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	4.540	—	140.119	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	2.660	9.485	123.669	324.489
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis	»	13.077	—	345.782	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	10.338	156	233.507	14.686
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	—	45	—	6.025
9758 – Velas para motores	»	—	49	—	5.638
9759 – Máquinas motrizes, n. e	»	338	—	3.711	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	62	—	3.023
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	52	—	3.514	—
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	3.879	—	104.863	—
9773 – Bombas, n. e	»	1.061	—	27.502	—
9774 – Extintores portatéis de incêndio	»	221	—	6.871	—
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e	»	258	—	6.658	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	2.513	—	45.113	—
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	1.977	—	32.841	—
9799 – Não especificados	»	39	—	2.434	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.432	251	48.701	8.406
9811 – Automóveis para passageiros	Um	1	—	34.902	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	41	—	2.808
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	206	—	4.799
9829 – Acessórios para automóvis, n. e	»	232	4	7.243	799
9892 – Câmaras de ar	»	28	—	687	—
9893 – Pneumáticos	»	311	—	5.869	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	116	429	315.521	937.831
000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	174	—	336.346
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	152	732	1.775.519	2.463.389
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	268	1.335	2.091.040	3.737.566

PENEDO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	—	1	—	46.625
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	127	—	26.208
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	127	—	26.208
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	127	—	26.208
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	—	500	—	20.417
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	500	—	20.417
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	500	—	20.417
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	2	—	134.395
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	1.299	—	88.979
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	703	—	45.065
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	—	703	—	45.065
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	596	—	43.914
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil		—	596	—	43.914
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	742	—	45.416
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	742	—	45.416
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	742	—	45.416
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1	—	46.625
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	134.395
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	3	—	181.020

ARACAJU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	31	—	139.772
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	374	—	8.480
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	374	—	8.480
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	374	—	8.480
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	28.730	—	124.171
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	3.630	—	5.830
2039 – Argilas	»	—	3.630	—	5.830
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	—	25.100	—	118.341
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	24.905	—	117.658
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	195	—	683
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.494	—	7.121
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.494	—	7.121
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	1.494	—	7.121
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	Ton	62	30	190.705	200.273
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	864	7	7.558	5.653
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	7	—	5.653
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Um		108	—	5.653
6600 – 6699 – *Papel*	Kg	864	—	7.558	—
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	864	—	7.558	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.194	6.416	42.125	47.342
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	879	—	10.757	—
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	236	—	667	—
7019 – Manufaturas de amianto. n. e.	»	643	—	10.090	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	5.315	5.078	31.368	22.687
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	414	—	3.181
7467 – Acessórios para máquinas de Indústria têxtil	»	15	—	1.688	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	5.300	2.972	29.680	14.012
7490 – Recepiente para condução de mercadorias	»	—	1.692	—	5.494
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	295	—	12.916
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	295	—	12.916

(1) Classe aberta em 1944.

ARACAJU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	—	1.043	—	11.739
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	1.043	—	11.739
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	24	—	7.381	—
8200 – 8299 – De têxteis de origem animal	»	24	—	7.381	—
8209 – Tecidos de lã	»	24	—	7.381	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	48.062	22.478	80.189	75.773
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	23	—	1.252
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	10.160	90	12.858	7.828
8607 – Barrilba Carbonato neutro de sódio	»	10.160	—	12.858	—
8616 – Iodeto de potásio	»	—	90	—	7.828
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	37.902	22.226	67.331	36.865
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	37.902	22.226	67.331	36.865
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	98	—	28.736
8816 – Quinino e seus sais	grama	—	26.220	—	14.831
8819 – Alcalóides, n. e.	»	—	1.000	—	2.994
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	—	2.830	—	959
8899 – Não especificados	Kg	—	68	—	9.952
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	—	41	—	1.092
8979 – Preparações	»	—	41	—	1.092
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.949	1.312	53.452	71.505
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	16	—	4.071
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	16	—	4.071
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3	862	1.315	31.997
9506 – Acessórios para rádios	»	3	—	1.315	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	862	—	31.997
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.404	382	8.460	32.043
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	1.241	—	6.988	—
9602 – Acessórios para arados	»	163	—	1.472	—
9688 – Acessórios para máquinas de Indústrias têxteis	»	—	382	—	32.043
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.542	20	43.677	1.717
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	20	—	1.717
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	5.542	—	43.677	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	32	—	1.677
9820 – Businas para automóveis	»	—	20	—	604
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	12	—	1.073

RESUMO POR CLASSE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	31	—	139.772
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	»	62	30	190.705	200.273
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	62	61	190.705	340.045

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – Classe II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.602	28.123	14.591.371	35.065.803
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	385	51.764	9.697	251.578
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	380	50.199	9.638	235.305
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	50.000	—	230.653
0353 – Oleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	380	199	9.638	4.652
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	1.569	—	16.234
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	1.569	—	16.234
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5	5	59	39
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	614.772	1.528.975	5.031.641	13.162.776
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	48.045	126.582	3.582.809	8.488.849
1033 – Fumo em fôlhas	»	44.253	107.524	3.526.352	8.228.519
1054 – Lúpulo	»	46	40	1.138	977
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	378	1.879	21.555	59.326
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	3.366	15.458	33.470	160.636
1099 – Não especificados	»	2	1.681	294	39.391
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	182	439	8.127	7.801
1689 – Sementes, frutos e semelhantes próprios para medicina	»	45	409	708	3.777
1697 – Sementes para agricultura	»	137	38	7.419	1.649
1699 – Não especificados	»	—	1	—	2.375
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	566.479	1.369.562	1.428.436	4.373.937
1839 – Colas vegetais	»	—	111	—	1.814

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1850 – Goma adragante	Kg	—	100	—	2.309
1851 – Goma arábica	»	50	3.531	687	39.053
1855 – Goma laca	»	—	18.161	—	470.589
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	562.255	1.335.635	1.396.989	3.753.957
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	4.174	10.777	30.760	95.497
1895 – Glicoses	»	—	1.247	—	10.718
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	66	32.392	12.269	292.189
1900 – Carvões ativos	»	—	10.002	—	43.166
1980 – Aguarrás natural	»	—	20.321	—	180.544
1993 – Essências	»	61	2.049	12.210	67.328
1999 – Não especificadas	»	5	20	59	1.151
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	13.703.803	26.165.248	7.948.286	19.775.734
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	32	67.155	79	95.816
2039 – Argilas	»	30	60.806	59	84.862
2081 – Borax natural	»	—	2.177	—	5.379
2085 – Gesso em bruto	»	—	4.172	—	5.575
2095 – Grafite ou plombagina	»	2	—	20	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	13.257.653	14.784.935	7.115.797	10.173.192
2309 – Asfalto ou betume	»	—	7.921	—	8.166
2321 – Carvão de pedra	»	5.421.427	3.522.573	2.258.392	1.539.543
2323 – Coque	»	—	60.909	—	36.028
2342 – Vaselina para Indústria	»	14.407	30.522	71.178	114.092
2343 – Vaselina para farmácia	»	1.728	21.559	6.792	105.848
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	44.868	—	115.161
2353 – Gasolina a granel	»	—	1.732.643	—	1.211.770
2356 – Óleo combustível para caldeirss (Fuel oil)	»	3.000.000	—	1.696.150	—
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Disel oil)	»	2.894.643	6.117.190	1.661.483	2.688.439
2363 – Querosene	»	—	1.670.226	—	758.706
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	73.433	1.548.098	206.645	3.539.695
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	1.842.621	—	1.165.571	—
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	95	28.027	1.119	54.174
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	9.299	—	48.467	—
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	399	—	1.570
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	225.569	1.026.177	481.170	1.990.604
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	—	117.803	—	193.598
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	71.862	35.221	135.329	85.493
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	136.786	558.338	301.301	1.065.441
2433 – Aço em tiras	»	—	8.901	—	24.449
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	13.472	276.202	21.102	529.470
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	18.225	—	50.243
2498 – Solda	»	3.449	11.487	23.438	41.910
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.588	3.198	47.328	67.317
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	1.497	1.497	43.912	44.580
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	1.701	—	22.737
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	91	—	3.416	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	684	424.833	35.804	702.133
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	418	—	31.329	—
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	2	—	1.346
2717 – Iodo puro	»	25	—	3.082	—
2720 – Enxofre em barra	»	—	412.902	—	677.532
2721 – Enxofre moido	»	—	9.979	—	15.508
2724 – Enxofre purificado	»	—	1.905	—	3.455
2726 – Selênio	»	—	45	—	4.292
2759 – Metalóides, n. e.	»	1	—	137	—
2799 – Não especificados	»	240	—	1.256	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	218.269	9.828.704	266.773	6.619.376
2855 – Cimento Portland, branco	»	218.258	235.071	266.479	273.302
2856 – Cimento Portland comum	»	—	9.593.615	—	6.345.858
2858 – Cimento, n. e.	»	11	18	294	216
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as Industrias*	»	8	30.246	1.335	127.296
2911 – Alvaiades de titânio de ultramar, litopônio e outro	»	—	28.350	—	102.681
2916 – Negro de fumo ou pó sapato	»	—	1.000	—	6.831
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	8	896	1.335	17.784
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	273.772	244.754	1.421.203	1.144.579
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	273.759	244.754	1.416.492	1.144.579
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.604	—	176.837	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	32	—	5.242	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	1.572	—	171.595	—
3100 – 3199 *Cânhamo, Juta, Linho e outras Fibras Vegetaes*	»	272.155	244.754	1.239.655	1.144.579
3131 – Juta em bruto	»	272.155	244.754	1.239.655	1.144.579
3300 – 3399 *Têxteis sintéticos*	»	13	—	4.711	—
3350 – 3379 *Rayon, viscose e semelhantes*	»	13	—	4.711	—
3400 – 3999 SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	9.608	132.125	180.544	731.136
3900 – 3999 *Matérias primas e preparações não classificadas para para as indústrias*	»	9.608	132.125	180.544	731.136
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	6.773	—	128.654
3919 – Corantes orgânicos, n. e. (2)	»	8.438	1.316	138.804	26.030
3921 – Tinta para escrever	»	3	0	667	39

(1) Classe aberta em 1944.
(2) 1943, anilinas e semelhantes.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3923 – Tintas preparadas a água	Kg	—	5.006	—	58.792
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	112	34	2.591	488
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	163	—	3.946	—
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	—	251	—	1.018
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	1	13	236	1.806
3966 – Preparações a base de sáis de cromo para curtume	»	—	10.947	—	63.444
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	20	—	255	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	76	323	1.113	12.151
3973 – Essências para perfumaria	»	41	28	20.461	1.966
3976 – Perfumes sintéticos	»	14	137	2.493	25.361
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	0	2	59	1.755
3981 – Ésteres acéticos	»	—	10	—	372
3988 – Vernizes	»	738	2.123	9.285	23.737
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	2.034	—	21.851
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	103.057	—	360.171
3999 – Não especificadas	»	2	6	334	3.471
4000 – 4999 CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	25.056	35.036	19.297.441	38.418.052
4000 – 4499 DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	25.055.809	34.741.673	19.297.441	35.792.891
4000 – 4099 BEBIDAS	Kg	13.373	2.118	285.524	69.734
4028 – Uísque	»	3.189	2.118	122.197	69.734
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	7.524	—	148.461	—
4032 – Cerveja	»	310	—	3.946	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	2.302	—	9.133	—
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	48	—	1.787	—
4100 – 4199 *Cereais, legumes e seus produtos*	»	25.032.665	34.713.832	18.921.024	35.481.377
4107 Trigo em grão	»	25.032.175	31.704.797	18.917.373	29.769.160
4172 – Farinha de avêia	»	490	14.290	3.651	109.612
4177 – Farinha de trigo	»	—	2.994.597	—	5.606.953
4179 – Farinhas, semolas e semolinas, n. e.	»	—	323	—	4.652
4400 – 4499 *Outros produtos vegetais*	»	9.771	23.728	90.893	241.880
4443 – Cominho	»	6.000	17.037	60.873	174.197
4447 – Pimenta asiática em grão	»	3.334	—	20.823	—
4468 Azeite de oliveira	»	437	—	9.192	—
4484 – Fôlhas de louro	»	—	11.550	—	65.186
4499 – Não especificados	»	—	91	—	2.497
4500 – 4799 DE ORIGEM ANIMAL	»	—	290.174	—	2.595.409
4500 – 4599 *Produtos de matadouro e caça*	»	—	268.574	—	2.334.125
4519 – Carnes frigorificadas	»	—	215.871	—	1.434.757
4554 – Presuntos	»	—	45.449	—	813.899
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	7.254	—	85.469
4700 – 4799 *Outros produtos animais*	»	—	21.600	—	261.275
4749 – Outros laticínios	»	—	21.600	—	261.275
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.506	—	29.661
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	—	791	—	19.500
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	—	641	—	8.151
4899 – Não especificados	»	—	74	—	2.010
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	4.910	6.757	22.489.516	27.870.309
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1	1	314	629
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	1	1	314	629
5609 – Calçados	»	1	1	314	550
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	—	0	—	79
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	567.124	1.135.269	1.217.198	1.494.795
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	981	937	37.748	13.895
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	300	936	10.816	13.700
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	1	—	195
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	681	—	26.932	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	0	—	275
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	Un	—	3	—	275
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	4.781	—	110.927
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	—	1.304	—	80.844
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	—	1.554	—	24.979
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	1.807	—	3.789
6599 – Não especificadas	»	—	116	—	1.315
6600 – 6699 – *Papel*	»	562.913	451.159	1.069.733	1.011.218
6613 – Papel para impressão de jornais	»	560.129	435.550	939.700	790.852
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	—	2.145	—	15.292
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	419	—	9.360
6653 – Papel filtro	»	128	—	4.908	—
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	1.483	2.946	32.154	61.864
6662 – Papel higiênico	»	—	2.166	—	12.544
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	437	5	36.316	254
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	889	—	14.503

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6681 – Papelão para cobertura de casas de usos semelhantes...	Kg	—	1.430	—	2.886
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	736	482	6.655	6.377
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	—	5.127	—	97.286
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	2.003	673.506	68.731	247.181
6705 – Livros para leitura	»	872	3.005	51.869	184.517
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	3	10	20	2.074
6789 – Manufaturas de papelão cartão ou massa de papel n. e.	»	1.101	—	14.271	—
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	31	—	2.808
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	8	—	1.708	—
6797 – Obras impressas	»	19	670.469	863	57.782
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha ebonite semelhantes*	»	1.227	4.877	40.986	111.299
6830 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil	»	—	0	—	20
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	13	14	1.001	2.393
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	—	318	—	20.486
6887 – Tubos de borracha	»	1.214	4.545	39.985	88.400
7000 – 7999 – DE MATÉRIA PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.269.900	3.276.592	4.454.093	7.703.235
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5.335	12.715	70.925	129.324
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril	»	—	4.040	—	65.252
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.843	379	13.367	1.385
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	737	1.706	21.397	55.973
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.741	—	28.955	—
7033 – Tijolos de argila para limpar facas	»	613	—	3.593	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	5.580	—	3.887
7036 – Artigos sanitários de argila	»	317	—	2.553	—
7041 – Ardósia para escrever	»	—	1.010	—	2.827
7095 – Cadinhos de grafite	»	84	—	1.060	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.212.519	3.013.532	3.729.016	6.426.092
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	2.995	—	8.493
7412 – Arame farpado	»	10.489	147.566	29.877	411.770
7413 – Grampos galvanizados para cerca	»		46.722		127.976
7414 – Cabo ou cordoalha	»	5.633	16.374	39.868	125.407
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	9.859	609.975	26.422	1.318.854
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.094	—	26.815	—
7435 – Lâminas de fôlha-de-fiandres	»	9.755	3.641	28.738	11.390
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.398	4	18.766	390
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	901	1.179	12.897	9.040
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	6.087	—	51.322
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.524	3.134	11.033	9.599
7454 – Grandes depositos ou tanques para instalações industriaes	»	114.033	142.194	418.373	442.853
7459 – Obras para construções, n. e.	»	—	2.917	—	18.992
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	2.794	1.722	20.258	29.903
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	390	116	26.618	10.109
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	125	—	4.478	—
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	35	43	1.060	647
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	517.509	1.482.996	1.628.193	2.020.958
7480 – Agulhas para costura, croche, tricot, e semelhantes	»	2	7	1.669	5.202
7485 – Artigos para escritório	»	—	61	—	3.686
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	14		255	
7488 – Tubos, exclusive ou flexíveis	»	528.658	354.810	1.403.153	1.186.913
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	2.746	179.701	9.598	579.849
7493 – Correntes	»	172	—	6.949	
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	170	20	2.807	5.434
7499 – Não especificadas	»	3.227	11.268	11.189	47.305
7500 – 7599 – *De outros metais e uso corrente*	»	4.343	1.313	302.971	49.132
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	197	347	2.533	14.416
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	19	—	707	—
7536 – Arame nu de cobre	»	417	—	7.106	—
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	661	—	28.521
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	2.176	28	267.734	1.197
7577 – Tubos de cobre	»	1.533	250	24.852	3.847
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	1	27	39	1.151
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	47.793	249.032	351.181	1.098.687
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	2.652	1.689	11.798	14.094
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	30.680	239.301	137.842	947.549
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	12.880	5.409	172.155	77.765
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	11	—	799
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	19	221	1.786	13.451
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	22	—	962	—
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	268	1.905	4.319	30.319
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	428	57	6.066	4.758
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	127	—	2.211
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	13	—	569
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	844	234	16.253	1.521
7889 – Manufaturas de vidro n. e.	»	—	65	—	5.651
8090 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	10.690	3.465	1.202.152	357.742
8000 – 8199 – *Têxteis de origem vegetal*	»	10.343	3.409	1.162.612	337.548
8000 – 8093 – *De algodão*	»	909	9	228.999	1.100
8000 – Tecidos brancos	»	123	—	48.016	—
8019 – Tecidos crus	»	33	—	8.676	—

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8024 – Tecidos estampados	Kg	33	—	16.824	—
8027 – Tecidos tintos	»	113	—	40.595	—
8037 – Fitas isolantes	»	1	—	20	—
8078 – Roupa feita	»	581	4	107.730	530
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	20	0	7.048	20
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	5	—	550
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linha e outras fibras vegetais*	»	9.434	3.400	933.703	336.448
8169 – Tecidos de linho	»	9.415	3.059	927.615	328.434
8189 – Manufaturas de linho	»	19	—	6.088	
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	—	341	—	8.014
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	346	38	39.207	9.456
8209 – Tecidos de lã	»	131	32	16.354	7.970
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	2	—	196	—
8238 – Roupa, feita, de lã	Kg	3	—	942	—
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	0	1	275	550
8244 – Peças de lã para máquinas	»	207	5	18.162	936
8279 – Artigos de seda de uso doméstico ou pessoal	»	5	—	3.278	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1	18	333	10.738
8356 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	1	18	333	10.738
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	0	—	118
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	1	4	255	2.159
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	—	14	78	8.461
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	913	120	6.105	12.833
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	0	—	20
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	109	—	11.350
8499 – Não especificadas	»	913	11	6.105	1.463
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.443.353	1.280.926	4.531.929	3.686.032
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	247	87.794	12.035	378.608
8502 – Ácido cítrico	»	—	1.250	—	18.031
8504 – Ácido Lático	»	—	925	—	11.026
8505 – Ácido oxálico	»	50	272	609	1.722
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	5	71	216	2.603
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	349	—	10.388
8522 – Cânfora sintética	»	91	271	5.928	17.281
8525 – Formol	»	—	612	—	2.521
8531 – Clorofórmio	»	—	426	—	6.207
8539 – Éteres e seus derivados, n. e.	»	2	46	157	800
8547 – Naftalina	»	—	1.701	—	11.327
8567 – Fenol	»	—	322	—	5.166
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	5	317	236	4.083
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	3	—	1.884	—
8599 – Não especificados	»	91	81.232	3.005	287.453
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	509.888	615.916	768.305	1.304.725
8601 – Bicarbonato de sódio	»	—	62.730	—	108.710
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	4.865	—	21.821
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	456.674	290.687	489.612	334.812
8613 – Cloreto de cálcio	»	300	594	3.632	6.162
8616 – Iodeto de potássio	»	—	427	—	35.525
8619 – Sais halóides, n. e.	»	289	847	66.251	121.321
8647 – Nitrato de sódio	»	1	—	20	—
8649 – Nitratos e nítritos, n. e.	»	27	77	2.161	6.412
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	6.447	—	78.477
8657 – Sulfeto de sódio	»	7.987	79.506	15.822	179.772
8659 – Sulfetos, n. e.	»	50	273	1.296	1.658
8660 – Sulfato de alumínio	»	—	65.227	—	85.410
8664 – Sulfato de cobre	»	60	—	393	—
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	100	55.338	393	84.519
8666 – Pedra-ume	»	6.000	2.096	14.998	5.069
8667 – Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	5.000	2.268	3.259	3.396
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	1.528	2.785	3.710	25.312
8679 – Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	»	3.048	20.977	10.090	60.300
8690 – Cromato de potássio	»	—	1.349	—	12.769
8691 – Cromato de sódio	»	28.351	14.161	153.095	98.503
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	—	953	—	10.306
8695 – Boratos	»	150	1.197	766	3.651
8699 – Não especificados	»	323	2.809	2.807	20.820
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.927.646	569.978	3.602.948	1.477.643
8701 – Ácido Bórico	»	200	2.721	1.433	12.034
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	—	25	—	705
8737 – Soda cáustica (hidroxido de sódio)	»	1.924.517	483.688	3.544.391	985.894
8750 – Oxido de cobalto	»	—	20	—	3.337
8751 – Oxido de antimônio	»	—	200	—	3.471
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	—	22.741	—	140.742
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro-férrico)	»	—	4.310	—	32.255
8755 – Oxido ferroso férrico (magnético)	»	—	12.343	—	67.044
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	2.915	—	56.593	—
8758 – Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	2	43.887	79	223.434
8759 – Oxidos, n. e.	»	5	36	79	5.703
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos	»	7	—	373	—
8799 – Não especificados	»	—	7	—	3.024

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	Kg	3.109	2.841	94.970	340.771
8819 – Alcalóides	Grama	—	1.319	—	3.544
8824 – Extratos medicinais	Kg	7	11	7.538	5.555
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	—	12	—	5.614
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	—	46	—	22.967
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	500	—	628	—
8867 – Metais preciosos em preparações	»	2.000	—	1.374	—
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	Kg	2.666	500	52.255	8.245
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	1	49	3.985	50.351
8899 – Não especificados	»	433	2.222	29.190	244.495
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.463	4.397	53.671	184.285
8959 – Perfumarias	»	92	220	27.562	117.013
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	—	21	—	1.531
8979 – Preparações	»	34	593	412	18.940
8989 – Preparações para análise	»	0	0	79	157
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	—	1.041	—	14.664
8999 – Não especificados	»	2.337	2.522	25.618	31.980
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	618.072	1.060.885	11.077.725	14.615.034
9000 – 9090 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	167	2.203	71.241	275.479
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	45	44	3.690	3.190
9094 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	—	581	—	124.631
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	6	—	824
9058 – Termómetros (1)	»	—	86	—	58.228
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	122	1.441	70.551	70.427
9066 – Óculos	»	—	3	—	9.961
9068 – Vidros para óculos	»	—	9	—	1.810
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	29	—	2.419
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	0	—	3.218
9099 – Não especificados	»	—	1	—	744
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	71	125	19.914	46.577
9191 – Artigos de borracha	»	2	—	275	—
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	62	29	17.126	8.895
9199 – Não especificados	»	7	96	2.513	37.682
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	38	—	67.156	—
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	38	—	67.156	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	20.244	24.169	512.246	620.949
9407 – Terçados ou facões de mato	»	9.903	9.121	289.915	279.180
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	2.874	—	94.577
9415 – Machados	»	594	54	6.832	1.237
9416 – Pás e picaretas	»	2.141	1.179	23.870	13.021
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	2.872	—	23.089
9444 – Limas de aço	»	4.587	6.531	114.620	137.094
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	12	51	1.433	6.324
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	470	1.248	13.839	57.335
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.537	85	61.737	6.515
9499 – Não especificados	»	—	154	—	2.577
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	37.302	75.818	785.575	914.325
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	576	99	72.321	18.606
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	987	—	83.191	—
9506 – Acessórios para rádios	»	—	175	—	25.459
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	23	74	4.908	19.090
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	—	325	—	5.871
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.974	299	124.454	7.195
9525 – Motores	»	—	73	—	1.346
9526 – Pilhas	»	2.206	3.909	48.053	39.914
9527 – Transformadores estáticos	»	276	—	10.051	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	171	—	6.203	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	246	158	10.620	10.433
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3	247	118	18.007
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	2.205	—	60.755	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	5	4.962	412	94.996
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	2.690	1.939	56.632	54.728
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	51	—	726	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	11.936	574	185.857	21.569
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	9	—	390
9572 – Carvões para eletricidade	»	118	54	11.601	7.441
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	42	1.192	275	38.119
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	—	152	—	9.914
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	252	—	9.945
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	123	2	7.538	936
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	12.136	1.143	82.623	78.611
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	75	—	5.490
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	14	54.275	1.649	294.057
9594 – Elevadores elétricos	»	6	5.700	1.197	140.578
9598 – Para-raios	»	—	49	—	1.326
9599 – Não especificados	»	514	81	16.391	10.301
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	21.532	622.377	833.333	6.301.795
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	10.226	—	63.499

(1) Classe aberta em 1944.

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9606 – Tratores agrícolas	Kg	9.062	55.511	140 590	855.811
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	414	135	13.859	9.228
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	131	—	8.407
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	—	24	—	5.053
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacáu	»	16	—	10.993	—
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	12.040	555.697	667.891	5.329.385
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	—	312	—	10.554
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	—	341	—	19.858
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	404.545	271.817	6.834.570	5.595.039
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	2	—	1.394
9725 – Guindastes	»	9.045	—	248.359	—
9732 – Turbinas a vapor	»	13	—	5.418	—
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	295	119.612	33.253	2 490.360
9738 – Locomotivas	Um	3	3	2.484 648	2.231.440
9743 – Máquinas ferramentas	Kg	8.673	205	123.335	12.613
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	13	1.384	1.688	31.467
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	11.291	—	246.503
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	24.691	—	367.886	—
9762 – Compressores de ar	»	32.025	3.640	827.718	113.440
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	1.502	105	41.164	5.577
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	72	179	2.846	10.296
9770 – Bombas hidráulicas	»	340	—	8.696	—
9771 – Bombas centrífugas	»	2.022	2.976	48 290	18.962
9773 – Bombas, n. e.	»	3.526	—	56.083	—
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	646	—	21.239	—
9780 – Máquinas de costura	»	2.775	5.700	60.637	114.537
9781 – Máquinas de escrever	»	680	1.011	63.967	94.495
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	—	14	—	3.435
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	28	—	3.491
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	520	—	7.656	—
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	461	—	10.477
9791 – Balanças	»	—	366	—	10.218
9792 – Caldeiras	»	—	4	—	1.178
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	666	—	11.680	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	45	—	6.903
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	191.175	16.761	2.344.746	125.895
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	1.944	—	36.289
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	5.760	404	73.043	23.576
9799 – Não especificados	»	39	38	2.218	2.493
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	51.757	64.190	1.117.535	823.791
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	—	2	—	56.336
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	7	5	300.300	359.235
9823 – Motores para automóveis	Kg	362	60	9.560	4.429
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	54	73	1.638	5.190
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	77	472	5.182	7.408
9829 – Peças para automóveis, n. e.	»	2 407	3.588	102.724	123.293
9835 – Acessórios para vagões	»	—	1.938	—	17.892
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	7 083	33.847	94.832	249.014
9850 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	4	—	500.271	—
9890 – Acessórios para embarcações	Kg	32	—	4.711	—
9892 – Câmaras de ar	»	61	—	1.413	—
9893 – Pneumáticos	»	2.568	—	49.683	—
9899 – Não especificados	»	2.768	1	47.171	994
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	82.416	186	833.155	37.079
9932 – Lápis	»	0	—	1.040	—
9933 – Penas de escrever	»	—	9	—	39
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	4	5	2.120	1.610
9970 – Bagagens	»	—	167	—	34.998
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	2	—	236
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	—	0	—	157
9990 – Amostras	»	—	14	—	39
9999 – Não especificados	»	82.412	—	820.995	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.602	28.123	14.591.371	35.065.803
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	25.056	35.036	19.297.441	38.418.052
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.910	6.757	22.489.516	27.870.300
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	44.568	69 916	56.378.328	101.354.155

(1) Classe aberta em 1944.

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	254	2.123	642.136	2.416.162
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	8.281	—	20.180
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	8.255	—	17.078
1559 – Peças aparelhadas para construções	»	—	8.255	—	17.078
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e*	»	—	26	—	3.102
1697 – Sementes para agricultura	»	—	26	—	3.102
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	144.619	2.113.959	273.975	2.382.025
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	18.193	190.719	54 885	492.375
2309 – Asfalto ou betume	»	—	587	—	1.315
2321 – Carvão de pedra	»	—	18.143	—	21.489
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	4.086	—	20 690
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	18.193	167.903	54.885	448.881
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	126.426	125.801	219.090	721.233
2420 – Ferro manganês	»	—	23.821	—	293.845
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	53.397	9.849	92.928	76 959
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	60.675	—	225.333
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	73.029	21.677	126.162	41.517
2498 – Solda	»	—	9.776	—	83.579
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	283	—	6.557
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	272	—	5.418
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	—	11	—	1.139
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	372	—	4.201
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	3.717	—	19.433
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	1.790.794	—	1.131.552
2856 – Cimento portland, comum	»	—	1.790.794	—	1.131.552
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	2.273	—	6.674
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	2.268	—	6 419
2919 – Côres ou corantes	»	—	5	—	255
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	108.863	—	367.140	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	108.863	—	367.140	—
3131 – Juta em bruto	»	108.863	—	367.140	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	367	456	1.021	13.957
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	367	456	1.021	13 957
3919 – Corantes orgânicos, (1)	»	—	59	—	8.892
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	388	—	4 790
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	367	—	1.021	—
3999 – Não especificadas	»	—	9	—	275
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.038	6.920	25.053.878	56.712.453
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	131	2.018	6.913	73.771
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	71	—	1.924
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	71	—	1.924
6600 – 6699 – *Papel*	»	—	1	—	39
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	1	—	39
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	131	38	6 913	6 262
6705 – Livros para leitura	»	131	—	6 913	—
6729 – Manufaturas de papel	»	—	38	—	6 262
6809 – 6839 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	—	1.908	—	65.546
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1.444	—	49 242
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	125	—	4 574
6887 – Tubos de borracha	»	—	339	—	11 730
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	7.249.109	2.044.133	11 746.496	6.015.132
7099 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	48.657	—	84.478
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	36	—	1.345
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	—	48 621	—	83.133
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	7.249.109	1.992.020	11.746.496	5.875.090
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	20 491	—	219 275
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	14	—	548
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	98	—	255	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	174	—	1.963
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	22.159	4 060	70.942	33.543
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	—	415	—	9 404
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	—	119	—	1 366
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	—	1.140	—	18 786
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.116.923	1.355.789	2.755 030	3.591.118
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	31	81.322	4.750	982.705
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	5.905.415	422.512	8 509 915	578.869
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	87.116	—	261.460
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	349	17.850	1 049	66.204
7493 – Correntes	»	79	815	707	6.396
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	11	14	118	255
7499 – Não especificadas	»	195 041	249	403.739	3.198
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	3.456	—	55.564
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	11	—	761
7536 – Arame nu de cobre	»	—	328	—	3.043

(1) Até 1943, anilinas e semelhantes.

VITÓRIA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	Kg	—	3.057	—	50.390
7577 – Tubos de cobre	»	—	33	—	644
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	27	—	726
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.454	—	110.026
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	280	—	6.144
8097 – Oleados	»	—	280	—	6.144
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	3.174	—	103.882
8139 – Manufaturas de juta	»	—	2.239	—	97.031
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	—	935	—	6.851
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	9	—	449
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	114.186	—	634.964
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	1.995	—	6.242
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	80	—	3.198
8619 – Sais halóides	»	—	80	—	3.198
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	111.854	—	556.801
8709 – Acidos minerais	»	—	180	—	785
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	111.447	—	545.115
8759 – Oxidos	»	—	140	—	6.065
8799 – Não especificados	»	—	87	—	4.836
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	257	—	68.723
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	—	52	—	64.503
8872 – Fisol e semelhantes	»	—	205	—	4.220
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.797.913	4.756.163	13.300.469	49.878.111
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	50	946	1.256	77.587
9019 – Instrumentos para desenho	»	—	53	—	11.052
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	22	—	589	—
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação	»	28	1	607	79
9096 – Instrumentos para laboratórios Industriais	»	—	892	—	66.456
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	2.196	—	117.858
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferraments e outros utensílios*	»	—	7.953	—	164.482
9412 – Enxadas	»	—	2	—	20
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	—	5	—	2.728
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	6.261	—	124.999
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	1.055	—	10.345
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	630	—	26.390
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	537	175.491	15.921	3.727.022
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	13	37	3.692	7.302
9519 – Aparelhos de eletricidade médica	»	—	840	—	57.163
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	219	—	3.258	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	17.600	—	479.207
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	—	121	—	14.408
9525 – Motores	»	191	24.444	5.438	616.712
9526 – Pilhas	»	—	23.121	—	177.376
9527 – Transformadores estáticos	»	—	25.518	—	450.822
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	1	16	59	3.828
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	176	—	10.384
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	4.603	—	128.537
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	108	—	2.905
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	3.832	—	82.578
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	—	19.085	—	361.329
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	180	—	6.164
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	19	19.266	1.001	214.068
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	4.228	—	104.067
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	—	11.994	—	311.799
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	1.225	—	24.753
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	64	17.608	2.473	632.473
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	3	—	1.853
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	—	1.420	—	32.978
9599 – Não especificados	»	—	69	—	6.316
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	148.869	1.101.484	2.247.085	15.518.032
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	1.018	—	9.285
9606 – Tratores agrícolas	»	—	763	—	47.541
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	80	—	3.959
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	693	—	44.678
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	148.869	1.096.481	2.247.085	15.371.542
9666 – Fornos metalúrgicos	»	—	2.449	—	41.027
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	273.775	1.295.432	5.251.868	17.185.974
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	8	—	412
9713 – Prensas hidráulicas	»	16.821	—	90.553	—
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	—	1.724	—	26.677

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9724 – Guinchos manuais	Kg	—	836	—	17.908
9725 – Guindastes, n. e.	»	4.490	22.549	70.589	436.206
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	1.182	197.528	48.329	1.582.930
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	19.282	—	244.040
9735 – Locomotivas para estabelecimento agrícolas, indústriais e de minas	Um	3	—	4.258.866	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	—	123.282	—	503.843
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	1.674	590	76.675	19.512
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	—	4	—	428.150
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	—	142	—	13.270
9742 – Tornos	»	4.014	243	87.471	11.611
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	80	—	9.540
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	2.333	—	73.403
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade	»	—	564.990	—	7.508.754
9758 – Velas para motores	»	—	50	—	4.165
9762 – Compressores de ar	»	10.536	129.888	421.577	3.164.775
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	6.578	—	65.997
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	752	—	31.208
9770 – Bombas hidráulicas	»	—	10	—	1.256
9771 – Bombas centrífugas	»	—	1.860	—	16.653
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	—	4.773	—	184.247
9773 – Bombas, n. e.	»	—	75	—	8.954
9774 – Extintores portateis de incêndio	»	—	181	—	9.697
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	—	11	—	746
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	30	—	5.496
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	—	60	—	11.012
9791 – Balanças	»	—	13.369	—	89.479
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	8.489	—	194.808	—
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	—	157.289	—	2.332.236
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	19.883	—	383.707
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	1.374.591	1.938 367	5 772.810	11.036.250
9811 – Automóveis para passageiros	Um	—	1	—	31.192
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	2	—	41.007
9820 – Businas para automóveis	Kg	—	23	—	1.326
9821 – Chassis para automóveis de passageiros	Um	—	11	—	472.415
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	Kg	—	6.415	—	308.494
9833 – Vagonetes, para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	1.374.591	1.738.741	5.772.810	9.486.939
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	—	6 542	—	196.987
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	4.294	—	32.583
9893 – Pneumáticos	»	—	4.890	—	117.721
9893 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	—	149.263	—	315.354
9899 – Especificação	»	—	1.865	—	32.232
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	91	234.291	11.529	2.050.906
9970 – Bagagens	»	91	189	11.529	24.938
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	37	—	4.476
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	1	—	157
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	58	—	10.149
9993 – Barracas ou tendas de abrigo (1)	»	—	92.403	—	746.960
9999 – Não especificados	»	—	141.603	—	1.264.226
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	»	254	2.123	642.136	2.416.162
4000 – 4999 – CLASSE – III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	»	9.038	6.920	25.053.878	56.712.453
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.292	9.043	25.696.014	59.128.615

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	Ton	—	56	—	223..600
8500 – 8999 – PRODUTOS QUIMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	56.025	—	209.057
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	55.882	—	67.411
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	—	55.882	—	67.411
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preprações farmacêuticas*	»	—	143	—	141.646
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	—	23	—	26.417
8899 – Não especificados	»	—	120	—	115.229

(1) Classe aberta em 1944.

NITERÓI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	54	—	14.543
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	54	—	14.543
9109 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	—	9	—	5.846
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	—	45	—	8.697
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE – III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE – IV – MANUFATURAS	»	—	56	—	223.600
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	56	—	223.600

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.853	—	2.106.200	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	4.853.396	—	2.106.200	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	4.853.396	—	2.106.200	—
2321 – Carvão de pedra	»	4.742.452	—	2.012.212	—
2323 – Coque	»	110.944	—	93.988	—
4000 – 4999 – CLASSE – III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	16.774	32.459	12.508.530	29.569.087
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	16.773.535	32.459.017	12.508.530	29.569.087
4107 – Trigo em grão	»	16.773.535	32.459.017	12.508.530	29.569.087
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.853	—	2.106.200	—
4000 – 4999 – CLASSE – III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	16.774	32.459	12.508.530	29.569.087
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	21.627	32.459	14.614.730	29.569.087

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	34	31	2.919.981	3.201.496
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	96	18	40.987	3.926
0049 – Aves	»	10	109	4.770	16.745
0051 – Gado vacum	»	—	8	—	32.975
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	43	29	1.439.567	1.610.308
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	4	6	26.147	123.630
0093 – Cavalos de corrida	»	40	42	1.408.480	1.365.184
0099 – Não especificados	—	—	—	—	48.728
0100 – 3999 – CLASSE – II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	912.376	930.462	862.184.089	995.344.531
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.672.5[illegible]	6.661.140	20.607.7[illegible]1	49.330.859
0100 – 0199 – *Cabelos e pelos*	»	5.398	14.116	1.085.150	2.827.410
0119 – Cerdas	»	1.102	3.104	205.594	533.393
0160 – Pêlos de coelho	»	3.700	10.308	683.913	2.213.490
0161 – Pelos de castor e semelhantes	»	596	200	195.613	16.889
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	—	420	—	30.936
0199 – Não especificados	»	—	84	—	32.702
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	23.428	61.851	122.510	332.569
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	21	—	14.421
0259 – Madrepérola	»	—	21.062	—	127.716
0264 – Marfim	»	22.973	—	69.763	—
0276 – Pérolas soltas em contas	Grama	67	27	48.192	33.677
0299 – Não especificados	Kg	455	40.768	4.555	156.755
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	1.498.102	6.445.073	7.783.808	20.606.313
0316 – Cera preparada para dentista	»	1.291	14.088	46.988	587.136
0334 – Lanolina	»	1.246	7.672	36.100	210.072
0337 – Sebo comum ou graxa	»	1.370.097	6.223.769	5.931.010	27.459.157
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	20.863	78.747	189.671	535.415
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	80.271	118.378	1.404.781	1.796.174
0365 – Óleos para lubrificação, com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais	»	24.287	281	173.765	2.792
0399 – Não especificados	»	47	2.138	1.493	15.567
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	14.507	7.850	212.752	136.387
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	353	—	8.190	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0597 – Peles sêcas e salgadas	Kg	13.758	7.192	126.930	90.023
0599 – Péles e couros, em bruto, n. e.	»	396	658	77.632	46.361
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	63.322	46.567	18.180.799	11.709.209
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	5.973	5.230	8.321.470	4.486.785
0674 – Peles de cobra, jacaré lagarto e semelhantes, preparadas	»	1.363	281	276.185	77.446
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	4.394	2.513	971 296	701.971
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, vaneados ou não	»	43.542	28.119	6.997.100	4.509.289
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	8.050	10.424	1.614.718	1.933.715
0700 – 0799 – *Penas*	»	5.118	—	454.095	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	21.141	58.759	414.820	2.288.841
0809 – Adubos animais, (1)	»	—	56	—	3.425
0819 – Albuminas	»	501	—	27.280	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	2.110	1.234	16.001	18.145
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	1.763	35.598	296.217	2.163.407
0899 – Não especificados	»	16.767	21.871	75.322	103.867
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	41.233	26.924	1.353.857	1.430.167
0993 – Coalho	»	41.929	26.835	1.341.314	1.412.260
0999 – Não especificadas	»	304	89	12.543	17.907
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	23.396.892	27.355.919	75.423.599	118.840.218
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	516.168	771.150	8.205.586	19.325.285
1009 – Plantas vivas	»	175	2.495	10.679	163.362
1019 – Cortiça	»	244.310	131.816	1.149.769	791.987
1033 – Fumo em fôlhas	»	20.446	78.166	943.319	3.546.262
1054 – Lúpulo	»	142.474	250.349	4.729.563	11.511.488
1069 – Raizes e bulbos para medicina	»	12.325	33.418	264.069	789.064
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	83.612	228.445	914.521	1.855.853
1099 – Não especificados	»	12.826	46.461	192.766	667.269
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	139.571	159.842	745.603	934.476
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	—	3.666	—	48.909
1147 – Junco ou rotim em palinha	»	3.291	—	198.047	—
1159 – Vime	»	136.280	152.640	547.556	854.122
1199 – Não especificados	»	—	3.536	—	31.451
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	46.276	213.478	441.499	1.910.152
1259 – Palha para chapéus, esteiras, tecidos e artefatos semelhantes	»	86	—	19.414	—
1269 – Palha para cigarros	»	1.389	2.942	39.456	106.238
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	25.838	58.433	204.035	379.954
1296 – Pita	»	17.947	102.364	164.048	1.059.936
1297 – Sisal ou agave	»	—	49.739	—	373.024
1299 – Não especificadas	»	1.016	—	14.546	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	50.351	30.359	461.898	330.099
1344 – Óleo de linhaça	»	5.124	1.019	39 908	14.097
1352 – Óleo de amêndoas	»	—	54	—	6.836
1368 – Óleo de oliveira, em bruto	»	—	3.241	—	29.046
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	45.058	22.223	415.296	217.759
1399 – Não especificados	»	169	3.792	6.694	62.361
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	179.332	790.694	842.494	2.585.911
1546 – Pinho	»	73.234	115.567	333.487	192.311
1566 – Peças aparelhadas para aviação	»	3.097	17.926	98.406	156 981
1579 – Peças aparelhadas para obras, n. e.	»	—	240	—	7.664
1589 – Madeiras compensadas	»	—	463	—	12.973
1591 – Madeiras em bruto	»	61.077	70.948	289.366	341.704
1597 – Madeiras, serradas em tábons	»	—	16	—	177
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	41.924	530.210	121.235	1.579.287
1599 – Não especificadas	»	—	55.324	—	294.814
1600 – 1699 – *Sementes, bagos, grãos, frutos e semelhantes*	»	346.454	481.545	1.308.942	2.101.724
1674 – Sementes, de linho ou linhaça	»	10	—	79	—
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	8.281	14.111	211.886	131.365
1692 – Corozô, jarina ou marfim vegetal	»	317.690	443.204	466.328	827.013
1697 – Sementes para agricultura	»	11.633	19.154	521.035	1.083.099
1699 – Não especificados	»	8.840	5.076	109.614	60.247
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	5.082.483	4.314.188	14.266.789	28.718.852
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	44	120	1.531	4.490
1821 – Latex, borracha líquida ou seringa	»	—	6.265	—	208.826
1839 – Colas vegetais	»	2.019	413	34.000	7.617
1850 – Goma adragente	»	21.362	78.234	854.682	3.038.366
1851 – Goma arábica	»	18.399	421.925	230.677	3.521.941
1855 – Goma laca	»	24.061	522.746	424.814	11.986.663
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	214	54.795	1.649	257.837
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	4.954.271	3.001.989	11 861.633	7.480.749
1858 – Tragon ou tragasol	»	—	544	—	10 294
1859 – Gomas, resinas e bàlsamos naturais, n. e.	»	48.949	85.708	572.827	1.643.678
1887 – Ópio em bruto ou sólido	»	300	—	152.427	—
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	2.876	3.448	40.280	107.568
1895 – Glicoses	»	9.171	38.800	85.104	356.111
1899 – Não especificados	»	817	99.201	7.165	94.712
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	17.036.257	20.594.663	49.150 788	62.933.719
1900 – Carvões ativos	»	21.081	27.706	145.019	195.612
1919 – Côres ou corantes	»	3.998	3.005	76.519	50.203
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	3.677	2.268	21.085	17.882
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	2.065	—	81.209
1963 – Extrato de quebracho	»	2.021.928	54.277	4 663.859	138 258
1980 – Aguarrás natural	»	290.647	425.507	2.155.551	3.352.548

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1990 – Acetato de celulose	Kg	6.351	20.402	189.920	513.959
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	14.577.648	19.644.625	38.091.600	51.070.754
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	3.000	27.036	45.424	429.405
1993 – Essências	»	16.260	33.261	3.215.074	5.557.387
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	31.928	42.282	248.691	340.656
1997 – Pixe de alcatrão	»	24.613	190.262	51.381	166.831
1998 – Preparações para cervejeiros	»	5.246	63.937	32.875	554.202
1999 – Não especificadas	»	29.880	58.030	213.790	464.813
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	883.126.159	888.300.758	643.063.236	697.485.072
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.684.161	8.641.714	8.230.895	15.401.487
2009 – Abrasivos	»	10.900	160.263	83.513	1.164.517
2019 – Amianto ou asbesto	»	485.675	301.189	1.345.980	1.022.774
2029 – Areias ou sílicas	»	241.508	138.443	448.959	253.058
2039 – Argilas	»	368.437	1.125.577	621.605	1.496.320
2050 – Alabastro, porfiro e semelhantes	»	—	70.600	—	54.921
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	267.373	253.636	300.443	307.572
2054 – Pedras de litografia	»	163	155	491	491
2057 – Mármore	»	2.218.220	2.215.139	2.190.545	2.645.742
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	383.708	1.120.780	529.022	1.399.654
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	3.067	4.337	25.639	46.660
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	1.776	12.579	45.482	1.229.419
2079 – Pedras, n. e.	»	424.878	459.418	524.141	754.835
2081 – Bórax natural	»	71.671	416.127	179.382	844.152
2082 – Criolito	»	8.072	116.665	63.916	761.724
2085 – Gesso em bruto	»	26.967	31.746	21.023	48.496
2086 – Gesso para dentista	»	36.645	185.407	117.486	574.336
2087 – Talco em bruto	»	5.595	49.071	14.782	114.759
2095 – Grafita ou plumbagina	»	33.928	66.413	149.462	258.397
2098 – Sal para uso industrial	»	5.893	149.273	3.533	91.044
2099 – Não especificadas	»	1.089.685	1.765.505	1.565.491	2.332.616
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	17.428	4.802	26.958.793	38.975.533
2103 – Ouro em cubos, esponjas, lâminas ou de qualquer outro modo preparado	Grama	—	13.933	—	362.273
2109 – Ouro, n. e.	»	471.329	231.459	8.728.795	5.087.497
2119 – Platina	»	2.155	4.206	52.846	118.165
2129 – Prata	»	16.921.950	1.522.511	6.187.227	1.570 679
2169 – Pedras preciosas	»	15.035	3.950	11.587.799	31.025.549
2179 – Pedras semipreciosas	»	15.769	2.799	402.126	70.099
2199 – Não especificados	»	—	27.453	—	741.271
2200 – 2299 – *Minerios metálicos*	Kg	27.159	98.475	132.327	116.995
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	823.880.690	754.804.878	441.771.135	398.332.562
2309 – Asfalto ou betume	»	1.730.992	22.473.369	1.255.584	25 636.604
2319 – Ceras e resinas minerais ou fósseis	»	110	4.565	884	30.577
2321 – Carvão de pedra	»	424.550.325	321.220.870	159.716.375	116.267.720
2322 – Briquetes	»	5.739.670	—	2.288.445	—
2323 – Coque	»	24.751.770	6.880.783	17.946.939	4.685.399
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	19.180	120.849	609.112	131.576
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	11.486	29.864	54.218	130.865
2342 – Vaselina para indústria	»	369.350	1.500.262	1.039.441	4.906.581
2343 – Vaselina para farmácia	»	173.645	284.286	755.853	1.097.255
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	24.065	308.257	93.029	1.049.004
2347 – Parafina em bruto	»	159.741	695.471	498.451	2.053.086
2348 – Parafina purificada	»	162.643	178.691	550.349	689.310
2353 – Gasolina a granel	»	93.188.742	129.145.465	81.130.970	86.339.079
2354 – Gasolina acondicionada	»	1.354.753	2.611	1.534.182	4.536
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (Fuel Oil)	»	189.271.938	174.832.208	90.070.980	58.756.787
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (Diesel Oil)	»	32.387.442	34.304.186	20.136.963	15.918.770
2363 – Querosene	»	21.937.757	20.676.483	14.282.238	10.560.700
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	25.128.206	35.364.496	41.413.577	63.547.949
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	11.460.357	5.000.006	7.187.577	2.348.698
2367 – Óleos para lamparinas (Signal Oil)	»	39.319	81.243	54.928	80.909
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	372.247	1.510.006	824.188	3.348.497
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	34.942	48.513	128.775	250.803
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, piche e alcatrão	»	1.130	47.122	9.345	51.420
2399 – Não especificados	»	10.880	95.272	117.682	446.446
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	21.697.618	53.885.050	58.665.381	132.771.614
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	1.882	50.802	18.786	114.407
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	1.415.198	3.230.823	2.865.032	5.284.391
2413 – Ferro em tiras	»	940.967	1.261.762	2.808.896	3.046.882
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	6.033.923	5.284.254	12.515.395	11.313.931
2420 – Ferro manganês	»	1.499	46.485	11.268	258.376
2422 – Ferro silício	»	50.802	385 625	185.700	1.705.019
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.165.460	12.181.310	11.240.373	33.192.158
2433 – Aço em tiras	»	332.720	3.844.143	1.260.190	10.429.554
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	8.992.542	22.071 979	19.339.896	50.191.640
2449 – Aços especiais	»	96.116	44.941	2.002.160	480.992
2490 – Cantoneiras, tês e semelhãtes	»	1.174.881	3.519.623	2.199.968	5.795.687
2492 – Limalha grossa	»	44	8.992	433	20.389
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	—	2.277	—	22.588
2498 – Solda	»	304.896	1 308.037	1.368.599	5.473.336
2499 – Não especificados	»	186.688	643.997	2.848.685	5.442.264
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	13.834.209	9.667.412	70.625.495	52.632.538
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	7.368.549	5.148.464	27.726.012	17.715.132
2505 – Chumbo em lençol, lâminas ou placas	»	—	10.335	—	45.304

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2509 – Chumbo, n. e.	Kg	6	2.066	39	11.702
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	37.155	101.415	978.516	2.780.593
2519 – Estanho, n. e.	»	90.431	298	254.307	15.857
2522 – Cobre coado ou fundido	»	3.281.882	1.280.557	20.152.447	8.567.112
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	509.458	547.958	4.857.761	5.510.409
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	75.067	69.642	1.265.208	910.887
2578 – Soldas de estanho	»	9.489	17.072	110.008	208.011
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	17.918	19.082	305.973	167.979
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	1.966.499	2.311.782	13.086.846	15.552.481
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	426.729	102.815	1.503.392	814.277
2589 – Zinco, n. e.	»	47.427	36.921	320.678	176.246
2599 – Não especificados	»	3.599	19.005	64.308	156.548
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	499.721	1.288.228	5.155.453	12.767.377
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	484.481	504.852	3.563.081	3.955.313
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	2.463	120.584	58.349	1.919.358
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	9.072	—	48.224
2609 – Alumínio, n. e.	»	944	591.801	40.905	4.415.352
2651 – Mercúrio em bruto	»	4.494	12.598	482.270	1.180.997
2658 – Mercúrio refinado	»	6.256	9.014	815.960	812.848
2679 – Níquel	»	424	3.926	8.912	128.283
2699 – Não especificados	»	659	36.381	185.976	307.062
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	4.657.973	3.208.913	13.792.610	6.921.553
2700 – Argônio	»	3.531	2.819	418.001	303.695
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	1.999	2 245	119.845	114.173
2705 – Hélio e outros gases raros	»	2	33	1.139	21.624
2717 – Iodo puro	»	2.182	874	249.837	98.717
2720 – Enxofre em barra	»	3.736.721	2.649.327	7.490.805	3.033.806
2721 – Enxofre moido	»	352.601	178.135	537.333	237.176
2724 - Enxofre. purificado	»	165.392	51.122	385.831	81.660
2726 – Selêno	»	—	705	—	69.664
2735 – Fósforo	»	79	12.754	8.579	422.914
2759 – Metalóides, n. e.	»	19	70	2.513	5.340
2790 – Antimônio para uso industrial	»	332.624	92.203	4.318.216	845.843
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	46	1	2.277	59
2799 – Não especificados	»	62.777	218.625	258.234	1.686.882
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	6.838.519	51.168.135	5.212.710	29.287.206
2854 – Cimento de magnésio	»	74.244	53.650	109.026	94.644
2855 – Cimento portland, branco	»	3.288.732	726.680	3.101.095	654.896
2856 – Cimento portland, comum	»	914.293	49.014.102	565.480	26.966.831
2857 – Cimento dde ferro	»	152	300	2.022	4.260
2858 – Cimento, n. e.	»	2.453.381	1.342.072	1.200.233	1.025.682
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	107.717	31.331	234.854	540.893
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	5.988.681	5.533.151	12.518.437	10.278.207
2910 – Azul ultramar	»	20.992	23.408	419.591	447.042
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar litopônio e outros	»	2.492.575	1.395.197	6.985.478	3.834.584
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronzes côres	»	3.610	3.861	113.520	84.755
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	208.342	441.328	928.794	1.743.331
2918 – Verde paris	»	24.993	61.915	342.190	722.502
2919 – Cores ou corantes, n. e.	»	41.689	19.892	305.946	466.890
2980 – Aguarrás artificial	»	3.196.173	3.583.220	3.419.306	2.955.448
2988 – Terras coloridas	»	307	4.330	3.612	23.655
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.492.243	2.671.669	22.133.388	24.710.150
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	980.869	2.221.403	10.742.606	17.016.957
3000 – 3099 – *Algodão*	»	24.999	17.613	2.157.966	1.819.902
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	2.331	3.270	229.447	354.523
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	17.378	13.994	1.857.557	1.435.156
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	160	336	8.539	28.116
3099 – Não especificado	»	5.130	13	62.423	2.107
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	955.870	2.203.790	8.584.640	15.197.055
3106 – Cânhamo em fio para tecelagem	»	—	4.987	—	45.797
3111 – Cânhamo em bruto	»	428.428	443.914	4.723.015	4.878.148
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	49.750	—	135.612
3119 – Cânhamo, n. e.	»	48.878	—	665.294	—
3131 – Juta em bruto	»	415.110	1.458.291	1.881.850	7.272.113
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1.674	824	141.533	59.810
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	14.166	—	651.564
3149 – Linho em fio, n. e.	»	1.469	1.360	112.617	102.135
3153 – Estôpa de linho	»	102	153.845	1.139	794.314
3159 – Linho, n. e.	»	60.155	76.653	1.058.191	1.257.562
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	54	—	1.001	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	510.759	449.276	11.371.995	7.611.582
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	248	—	103.232	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	62.619	15.066	5.713.744	1.515.731
3221 – Lã em bruto	»	331.925	213.558	3.249.962	1.928.128
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	1.569	14.507	11.974	110.958
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	6.477	1.950	87.177	32.272
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	29	233	4.358	35.913
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	107.892	194.212	2.201.548	3.926.235
3229 – Lã, n. e.	»	—	9.750	—	62.286
3254 – Sêda em fio para bordar, coser e semelhantes	»	—	0	—	59

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3300 – 3399 – *Texteis sintéticos*	Kg	615	990	18.787	81.611
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	11	990	3.829	81.611
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	2	921	432	49.107
3379 – Rayon, viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	9	69	3.397	32.504
3399 – Outros têxteis sintéticos, n. e.	»	604	—	14.958	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	2.688.828	5.472.585	91.956.075	104.978.192
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	32.890	360.087	764.819	6.056.746
3419 – Baquelite e semelhantes	»	23.071	163.913	376.676	2.303.016
3432 – Celulóide	»	—	15.126	—	187.084
3499 – Não especificadas	»	9.819	181 048	388.143	3.566 646
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.655 938	5.112.498	91.191.256	98.921.446
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	721.512	—	41.116.357
3919 – Corantes orgânicos, n. e (2)	»	1.162.061	34.367	67.260.570	1.392.529
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	798	3.229	45.522	176.428
3921 – Tinta para escrever	»	10 298	66.987	154 074	1.002.831
3922 – Tinta para impressão	»	58.379	190.263	2.054.559	3.017.324
3923 – Tintas preparadas a água	»	22.061	65.889	238.740	645.201
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	39.539	160.289	528.688	1.819.684
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	26.628	147.054	495.649	2.385.026
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	45.286	91.894	447.643	715.531
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	1.055	9.285	8.715	77.151
3929 – Tintas, n. e.	»	30.235	39.456	191.869	370 679
3933 – Essências para licores, bombons, e semelhantes	»	2.374	9.820	332.959	314.371
3934 – Leveduras e fermentos para panificação	»	29.373	36 987	349.185	566.838
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	2.032	12.492	18.374	130.941
3948 – Aceleradôres na vulcanização da borracha	»	33.994	52.873	820.906	680.755
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	54.184	81.108	1.383.785	1.553.095
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	25.171	51.794	591 356	633.445
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	253 418	517.055	1.200.820	2.426 003
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	32.614	72 599	331.197	567.128
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e	»	22 944	59 658	94.342	464.273
3973 – Essências para perfumaria	»	7 703	418.509	4.402.854	18 396.506
3976 – Perfumes sintéticos	»	20 487	64.806	3.053.678	6.390.323
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	315	546	66.221	65.961
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	38	1.096	16.961	53.010
3981 – Ésteres acéticos	»	3 297	69.955	36.748	748.333
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	94.309	321.951	998 545	1.679.359
3984 – Líquidos, pastas e pos para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	840	2.894	46 681	76.549
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	6.151	136.023	73.578	1.081.567
3986 – Plastificantes	»	155 656	45 478	1.744.973	693.565
3987 – Secantes ou secativos	»	4 791	10.283	78 796	188.935
3988 – Vernizes	»	26.630	101.241	432.491	1.053.871
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	5 009	1.151	36 041	11 992
3992 – Fritas metálicas (esmaltes vitrificáveis)	»	729	5.350	29.779	119.732
3993 – Essências para aromatizar fumo	»	263	35	38.376	6 255
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	12.333	16.966	90.201	210.771
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	62.061	923.822	217.623	3.526.170
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	42.898	109.817	427.050	905.513
3999 – Não especificadas	»	359.660	448.964	3.031.794	5.117.444
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	418.701	519.434	416.721.873	632.062.773
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	415.857.012	508.797.244	396.039.479	604.953.719
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.407.728	2.923.456	35.108.834	37.250.876
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinados	»	329.772	281.017	3.851.523	4.321.948
4024 – Cognacs	»	—	647	—	26.365
4026 – Genebra	»	22.321	3 286	449.026	89.325
4028 – Uísque	»	131.877	175.419	4.581.412	6.086.306
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	115 104	118.268	2.357.596	3.027.125
4032 – Cerveja	»	717	2.930	7.381	22.563
4049 – Licores de qualquer qualidade	»	3.549	6.340	158.230	454.284
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.453.460	2.036.601	17.263.699	15.506.096
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	9.450	1.264	120.983	32.859
4074 – Champagne e semelhantes	»	1.674	4.092	167.150	312.030
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	47.132	40.875	1.476.765	1.867.419
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	277.080	223.143	4.367.056	4.583.498
4099 – Não especificadas	»	15.592	29.574	317.013	921.058
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	400.708.211	488.078.290	299.653.122	477.792.657
4102 – Aveia	»	1.160.815	701.227	1.737.914	923 196
4104 – Cevada	»	7.963	41.982	14.153	85.078
4107 – Trigo em grão	»	394.203.138	464.289.360	286.367.969	420.032.083
4112 – Ervilhas	»	406.675	388.243	1.123.442	1.175.356
4115 – Grão de bico	»	106.359	136.466	515.572	658.646
4129 – Cereais, n. e.	»	1.692	17.802	1.630	31.335
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	—	6.393	—	34.754
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	13.914	57.152	125.474	844.429
4172 – Farinha de aveia	»	140.819	712.127	1.067.813	5.083.526
4177 – Farinha de trigo	»	—	10.435.614	—	15.806.519
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	2.257	44.543	21.161	478.977

(1) Classe aberta em 1944
(2) Até 1943: Anilinas e semelhantes

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4184 – Cevada torrefata ou malte	Kg	4.664.579	11.247.097	8.677.994	32.633.844
4199 – Não especificados	»	—	284	—	4.914
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	10.519.538	12.071.485	50.117.794	66.146.647
4300 – Amêndoas	»	146.683	124.858	1.945.271	1.323.119
4302 – Avelãs	»	46.745	53.862	699.932	755.143
4304 – Castanhas	»	150.452	476.400	1.229.028	5.631.179
4306 – Nozes	»	208.316	133.073	1.873.924	1.450.815
4321 – Ameixas frescas	»	98.841	78.839	436.633	362.605
4324 – Maçãs	»	3.499.005	4.775.064	12.634.459	29.990.682
4326 – Pêras	»	2.847.415	3.159.622	8.257.800	10.327.532
4327 – Pêssegos	»	139.270	213.121	523.740	1.037.137
4328 – Uvas	»	1.167.632	948.485	5.094.412	4.970.822
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	55.029	88.493	150.447	447.172
4350 – Azeitonas	»	465.886	742.226	3.710.542	7.084.609
4359 – Frutas em conserva	»	142.991	13.696	930.118	139.637
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	798.181	446.038	6.132.555	3.483.571
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	351.623	464.463	2.915.217	4.352.123
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	401.478	353.245	3.583.716	3.790.501
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	1.221.535	5.724.013	11.159.729	23.763.539
4439 – Chá	»	5.974	31.435	145.202	799.677
4440 – Anis ou erva doce comum	»	71.677	1.795	937.319	27.982
4442 – Cravo da Índia	»	4.985	48.762	69.396	612.632
4443 – Cominho	»	183.060	166.874	2.666.881	2.330.631
4444 – Canela	»	—	48.944	—	1.241.768
4447 – Pimenta asiática em grão	»	19.730	2.081	137.079	40.533
4449 – Especiárias, n. e.	»	—	7.863	—	221.596
4468 – Azeite de oliveira	»	178.548	309.756	4.883.279	9.270.198
4480 – Alhos	»	681.038	812.561	2.112.895	3.362.750
4484 – Fôlhas de louro	»	66.550	13.800	145.472	65.224
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	8.575	1.176	38.580	25.147
4491 – Batatas	»	—	4.277.092	—	5.729.518
4499 – Não especificados	»	1.398	1.874	23.626	35.883
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.675.100	9.196.690	17.364.009	72.091.355
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	42.556	5.748.615	1.014.534	33.095.139
4519 – Carnes frigorificadas	»	816	5.219.999	4.593	29.464.970
4554 – Presuntos	»	—	92	—	1.853
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	9.430	69.281	135.015	528.234
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	32.245	459.243	871.000	2.700.082
4599 – Não especificados	»	65	—	3.926	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	77.223	693.665	1.023.176	8.738.308
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	5.188	23.645	69.788	429.201
4643 – Bacalhau	»	62.000	487.866	696.492	3.880.487
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	—	95.446	—	1.172.947
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	3.566	9.704	35.275	120.425
4666 – Sardinhas em conserva	»	872	48.024	18.844	2.148.163
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	5.057	28.952	202.777	985.382
4699 – Não especificados	»	—	28	—	1.703
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.555.321	2.754.410	15.266.299	30.257.998
4712 – Leite em pó	»	8.303	307.351	144.045	4.713.904
4719 – Leite, n. e.	»	—	80.620	—	670.377
4739 – Queijos	»	24.395	525.292	316.287	5.973.459
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	1.230.056	1.576.136	13.570.573	17.740.496
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	103.865	—	505.054
4799 – Não especificados	»	292.567	161.146	1.235.394	654.618
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	323.218	663.736	1.863.691	3.515.779
4817 – Sal para uso culinário	»	234.118	516.199	471.925	548.924
4818 – Vinagre	»	35.854	47.132	175.930	276.190
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	5.339	17.639	192.750	716.366
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	29.473	65.951	702.424	1.657.352
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	14.052	12.831	264.965	233.589
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	4.023	2.660	51.120	36.408
4899 – Não especificados	»	359	1.224	4.577	46.950
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	845.682	776.269	1.514.694	1.501.920
4909 – Cereais para alimentação de passaros	»	837.482	742.476	1.441.141	1.176.339
4972 – Sementes de cânhamo	»	8.200	33.293	73.553	308.421
4999 – Não especificados	»	—	500	—	17.160
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	233.312	229.608	1.996.277.670	2.578.268.359
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	16.185	20.912	6.423.162	6.689.929
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3.905	8.010	314.371	1.844.152
5111 – Escovas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	152	1.878	34.158	309.046
5114 – Escôvas para dentes	»	394	5.314	120.792	1.301.078
5119 – Escôvas, n. e.	»	22	140	12.778	10.608
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	—	1	—	78
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	40	189	8.147	30.829
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	55	25	51.844	12.096

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5126 – Pincéis de pêlo para barba com cabo de qualquer matéria, exclusive prata	Kg	2	2	589	295
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	1.992	90	51.651	15.784
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	132	233	5.810	15.074
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	1	1.403	216	141.347
5199 – Não especificadas	Kg	1.116	9	23.386	7.917
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	64	301	56.991	184.112
5253 – Botões ou marcas de madrepérolas	»	42	148	16.392	36.227
5299 – Não especificadas	»	22	153	40.599	147.885
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	12.097	12.563	5.869.658	4.597.661
5609 – Calçados	»	55	139	12.524	15.951
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	380	422	43.284	49.550
5649 – Artigos para confecções, n. e	»	114	6	30.645	3.825
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	847	161	69.333	16.237
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	584	537	87.952	73.569
5670 – Agasalhos, tais como boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	714	199	2.449.445	407.034
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	7.166	7.573	2.585.318	3.016.234
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	927	2.429	325.749	736.911
5695 – Malas	»	93	170	14.938	19.967
5699 – Não especificadas	»	1.217	877	250.470	258.383
5700 – 5799 – *De penas*	»	119	38	182.142	64.004
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	26.362.062	29.574.831	121.535.862	140.632.493
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	579.249	513.676	10.111.325	9.218.935
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	541.317	491.331	9.181.303	8.123.207
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros e usos semelhantes	»	17.182	6.918	419.355	157.813
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	19.723	3.401	440.850	219.519
6035 – Cigarros	»	11	333	1.414	18.557
6039 – Manufaturas de fumo, n. e	»	1.016	8.663	63.400	694.829
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	322	1.693	16.686	26.261
6109 – Bolsos, cestas e estojos	»	—	1.591	—	25.383
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	322	—	16.686	—
6199 – Não especificadas	»	—	102	—	878
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	86.016	17.002	1.532.530	653.210
6247 – Tranças e obras semelhantes de Palha	»	747	2	171.605	1.296
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	2.318	5.143	174.208	393.705
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.489	1.021	76.857	36.500
6294 – Cordoalha	Kg	84.272	15.353	1.104.089	215.223
6299 – Não especificadas	»	648	1.002	5.771	3.486
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	224.045	588.338	9.962.904	6.309.175
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	1.903	2.046	148.786	219.818
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	834	885	162.794	203.017
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	105.475	380.769	5.410.302	3.301.167
6569 – Acessórios para máquinas, n. e	»	2	—	59	—
6580 – Brinquedos	»	1	22	196	1.385
6581 – Artigos para esporte	»	813	277	19,434	5.850
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	110	147	5.515	21.808
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	24	132	11.779	21.423
6586 – Objetos de uso doméstico	»	2.413	1.207	85.602	46.630
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	98.390	77.470	2.681.672	1.972.925
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	35	113.573	1.433	346.522
6599 – Não especificadas	»	14.045	2.860	535.332	168.630
6600 – 6699 – *Papel*	»	24.345.795	27.236.006	55.113.995	75.404.484
6610 – Papel para desenho	»	9.689	15.635	318.062	337.962
6611 – Papel para escrever	»	51.428	134.421	712.522	1.703.671
6612 – Papel para impressão	»	654.725	1.543.378	3.218.548	7.670.556
6613 – Papel para impressão de jornais	»	22.226.119	23.302.805	33.879.964	42.502.941
6622 – Papel cristal ou glacine	»	18.980	15.587	204.073	197.597
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	178.225	237.813	2.633.151	3.314.790
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	38.109	55.642	691.453	1.046.476
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	15.636	32.801	331.051	230.507
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	415.461	519.737	2.039.145	2.268.468
6649 – Papel em tiras, n. e	»	438	—	25.756	—
6652 – Papel filtro	»	14.562	25.329	211.522	486.333
6658 – Papel para embalagem de frutas	»	21.833	382.616	153.487	1.999.055
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	21.008	60.677	630.858	1.439.593
6659 – Papel para usos industriais, n. e	»	731	1.002	15.390	19.739
6660 – Papel carbono	»	9.180	24.255	546.378	1.328.879
6662 – Papel higiênico	»	10.830	59.816	62.011	262.295
6663 – Mataborrão	»	1.630	7.964	9.151	53.344
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	43.724	109.268	2.195.183	5.359.747
6369 – Papel em fôlhas, bobinas ou rólos, n. e	»	37.334	53.610	505.391	574.482
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	14.131	88.903	155.795	792.173
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	494	1.921	38.945	77.635
6680 – Papelão em fôlhas	»	11.160	47.835	132.410	673.267
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	71.370	286.257	212.789	582.481
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	13.347	88.196	137.175	1.241.643
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	5.350	1.899	121.347	42.361
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins indústriais	»	447.174	—	656.349	—
9694 – Papel celofane e semelhantes	»	57	46.580	3.306	950.881
9696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	13.037	5.841	241.784	105.111
9699 – Papel, n. e	»	—	5.098	—	62.497
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.087.112	1.158.812	43.730.564	46.002.443
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	575.475	469.316	4.456.595	4.917.183

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6702 – Livro para contabilidade, notas e lembranças	Kg	188	31	13.978	7.552
6705 – Livros para leitura	»	264.579	437.374	9.505.849	17.788.262
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	34.472	7.109	782.082	120.579
6739 – Tecidoa de papel	»	39	—	2.650	—
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	3.100	—	140.610	—
6772 – Chapéus simples, de papel	Um	1.198	—	47.746	—
6785 – Malas de papelão	Kg	—	40	—	4.193
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	—	138	—	14.948
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	30.051	57.315	556.991	908.258
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	2.280	1.297	161.906	153.389
6792 – Baralhos	»	476	10.947	17.299	395.669
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	7.554	17.646	651.520	1.462.755
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	1.256	329	107.259	28.805
6795 – Moeda papel ou bilhetes de banco	»	121.624	103.612	25.250.598	18.149.288
6796 – Músicas	»	1.381	589	57.712	40.782
6797 – Obras impressas	»	44.492	51.183	1.747.959	1.719.945
6798 – Selos e outras fórmulas de franquia postal ou telegráfia	»	0	75	117.860	175.225
6799 – Não especificadas	»	22	1.811	111.950	106.610
6800 – 6899 – *De outros produtos*	»	39.523	59.257	1.967.857	2.977.985
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	39.362	59.257	1.944.164	2.977.985
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	50	180	2.375	6.085
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	115	—	58.178	—
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	387	1.006	131.530	84.879
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	104	136	62.483	102.164
6849 – Artigos de borracha para confecções	»	519	—	23.713	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	6.880	3.745	328.197	176.198
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	900	1.049	66.032	65.595
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	50	341	6.125	44.641
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	145	—	8.678
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	815	486	221.079	152.328
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	16	—	2.692
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	417	1.569	11.856	56.842
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	2	424	1.688	35.497
6886 – Borracha preparada para dentista	»	1.215	7.374	134.015	841.955
6887 – Tubos de borracha	»	20.573	39.109	713.361	1.125.609
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	7.335	3.737	183.532	274.822
6899 – Manufaturas de outros produtos vegetais, n. e.	»	161	—	23.693	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	107.331.984	100.536.814	295.676.279	334.465.203
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	17.329.228	17.803.882	29.822.325	35.973.855
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	85.244	334.983	1.647.130	7.003.274
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	71.411	69.537	594.212	880.068
7012 – Chapas e telhas de aminato	»	1.655	49.317	3.278	191.266
7015 – Tecidos e artefatos de aminato	»	67.580	109.792	1.387.135	2.693.152
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de aminato	»	20.129	3.191	154.724	45.364
7019 – Manufaturas de aminato, n. e.	»	9.163	93.980	169.038	548.279
7028 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	4.867.708	1.104.433	6.970.652	1.542.886
7033 – Tijolos de argila para limpar, facas	»	3.538	—	7.047	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	9.392.164	12.542.082	11.470.893	12.746.386
7036 – Artigos sanitários de argila	»	45.023	67.848	266.870	423.887
7038 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	765.079	575.735	1.434.140	1.427.683
7041 – Ardósia para escrever	»	68.503	33.010	149.735	106.828
7042 – Lápis ou hastes de ardósia	»	1.500	1.139	3.750	3.573
7066 – Rebolos de granito	»	38.808	9.302	54.086	148.314
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	880	1.758	8.376	20.638
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	93	23	6.792	2.995
7088 – Produtos refratáticos, n. e.	»	1.728.464	2.621.184	3.839.211	5.860.672
7095 – Cadinhos de grafite	»	74.503	65.023	743.839	665.817
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	3.157	1.934	149.226	113.865
7099 – Não especificadas	»	84.557	119.611	762.261	1.548.308
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi preciosos e raros*	»	2.964	4.271	6.595.470	10.560.356
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	84.022	25.403	1.104.899	53..436
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	19.616	12.981	619.970	352.727
7119 – Manufaturas de platina	»	466	903	13.348	38.814
7120 – Adreços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	795.942	1.167.189	2.089.661	3.702.504
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	153.624	3.461	286.485	4.626
7129 – Manufaturas de prta, n. e.	»	1.904.299	3.050.202	2.119.758	4.187.553
7199 – Não especificadas	»	8.953	15.495	361.349	1.741.296
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	81.820.097	78.267.330	206.124.337	249.175.422
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	29.221	—	86.789
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	506.755	361.416	1.147.885	699.607
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	876.493	838.221	2.311.199	2.089.090
7410 – Alfinetes	»	—	88	—	5.325
7412 – Arame farpado	»	787.792	607.021	2.254.034	1.435.531
7413 – Granpoa galvanizados para cêrca	»	44.997	193.022	96.834	465.712
7414 – Cabo ou cordoalha	»	300.783	790.510	3.241.363	7.633.599
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.517.176	4.776.207	4.759.770	13.070.754

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7420 – Arquivos e fichários	Kg	11.802	15.489	366.237	264.718
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	2.926	3.651	98.485	58.503
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	6.064.791	9.625.046	19.293.899	27.759.094
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	2.123	1.668	41.059	31.662
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	7.256	10.881	210.400	302.819
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	181.517	114.833	1.282.525	1.195.532
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	149.175	51.935	341.176	523.938
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	109.679	311.244	1.710.091	5.002.654
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	48.249	62.326	739.940	1.017.452
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	209.177	116.380	1.312.581	1.595.278
7456 – Postes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	—	7.115	—	17.549
7459 – Obras para construções, n. e.	»	4.319.283	5.439.950	12.182.660	21.659.234
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	192.514	170.089	859.914	455.334
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	56.252	623.502	292.758	1.797.012
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	105	63	31.545	32.337
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	1.825	1.000	72.202	44.374
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	781.909	90.546	4.795.191	2.053.048
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4.827.513	4.852.278	27.895.256	23.280.302
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	113.114	72.321	5.127.923	3.529.785
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	200.880	336.433	3.197.309	9.516.958
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	50.961.812	29.903.500	77.684.381	48.277.584
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	3.332	8.113	2.276.531	4.030.054
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	6.850	5.233	100.135	125.492
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.510	—	37.193	—
7485 – Artigos para escritório	»	298	6.491	13.741	350.096
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	1.914	1.672	108.255	17.451
7487 – Tubos flexíveis	»	295	2.328	4.672	35.018
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	8.416.167	15.212.459	26.955.030	54.219.398
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	721.915	3.132.432	2.656.970	10.321.296
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.442	6.491	31.037	91.074
7493 – Correntes	»	16.468	44.209	185.735	481.632
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	958	125	55.013	18.146
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	82.720	82.591	1.113.339	1.097.035
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.402	—	14.233	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	4.801	5.793	34.066	151.098
7499 – Não especificadas	»	163.848	313.428	1.420.623	3.674.958
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	657.592	476.728	10.685.917	8.703.331
7507 – Canos de chumbo	»	33	4.374	255	48.291
7509 – Manufaturas de chumbo, n. e.	»	40.367	49.134	274.333	151.707
7519 – Manufaturas de estanho	»	74	3	1.130	255
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	8	22	923	4.173
7521 – Bicos de cobre para gás	»	195	277	41.716	142.452
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	1.073	2.174	50.921	118.815
7525 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	3.062	141	547.031	15.207
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	12.567	16.227	293.833	470.871
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	57	1.595	4.083	55.628
7536 – Arame nu de cobre	»	82.331	8.388	764.576	216.085
7537 – Tela de arame de cobre	»	14.751	16.414	1.912.956	1.950.816
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes	»	15	33	2.700	18.977
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	425	142	35.157	13.159
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	990	2.045	753.255	620.223
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	224	3.015	18.809	437.735
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	0	0	12.004	6.321
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	609	—	105.801
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	175	—	6.242	—
7567 – Acessório de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	19.831	813	878.147	59.574
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	618	2.743	33.920	110.031
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	91	—	3.647
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	5.592	9.106	194.584	113.863
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	957	448	193.593	35.482
7577 – Tubos de cobre	»	55.359	135.790	872.805	2.058.331
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	109.583	80.699	2.192.237	650.116
7583 – Chapas de zinco	»	307.607	139.993	1.697.956	1.263.807
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	12	2.211	589	26.212
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	753	106	21.993	10.589
7599 – Não especificadas	»	—	225	—	14.094
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	11.425	92.688	2.093.498	2.695.759
7603 – Chapas de alumínio	»	4.752	8.780	53.906	132.942
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	5.374	76.946	244.093	1.014.563
7664 – Molibdênio em fio	»	239	531	219.090	432.321
7679 – Manufaturas de níquel	»	164	4.868	19.377	231.633
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	821.500	475.419	1.547.060	785.574
7699 – Não especificadas	Kg	74	1.082	9.072	37.726
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	7.710.678	3.801.915	40.354.732	27.351.477
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	197.034	208.936	1.389.192	1.488.292
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	6.755.923	2.657.953	25.529.490	9.879.893
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	31.541	126.250	127.576	507.982
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	305.255	165.635	3.930.730	2.231.305
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	34	—	2.418
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	24	17	45.109	9.312
7849 – Artigos de louça e vidro para confecções, n. e.	»	—	569	—	49.268
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratório	»	13.809	33.548	903.632	1.976.989
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	2.788	1.427	86.745	83.585

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
7871 – Louça para resistir ao fogo	Kg	6.186	50.749	84.697	586.925
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	5.484	8.406	623.429	918.532
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	272.466	189.332	4.745.029	3.640.427
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	2.274	2.197	100.140	131.649
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	1.454	85.514	74.456	717.162
7882 – Carrafas, frascos e potes de vidro	»	40.136	229.680	551.715	1.281.511
7883 – Garrafões de vidro	»	7.101	6.290	39.103	74.394
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	16.253	96.765	628.574	1.214.943
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	—	1.667	—	57.042
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	37.634	57.527	1.096.119	1.[illegible]97.036
7887 – Tubos de vidro	»	3.633	18.572	78.632	463.201
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	5.683	20.847	330.564	781.611
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	411.338	227.437	51.963.091	39.897.546
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	258.088	170.337	30.076.704	26.423.727
8000 – 8099 – *De algodão*	»	51.184	62.333	7.418.603	6.915.673
8009 – Tecidos branco	»	10.766	—	794.072	—
8019 – Tecidos crus	»	1.165	480	318.662	30.583
8024 – Tecidos estampados	»	1.708	2.235	261.656	250.608
8027 – Tecidos tintos	»	1.754	862	290.433	103.237
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	3.775	—	329.794	—
8031 – Tecidos com mescla de sêda	»	39	—	3.712	—
8032 – Panos para forros	»	2.201	1.435	256.075	170.924
8034 – Lonas	»	459	514	12.171	23.841
8036 – Panos para encapar livros	»	13	191	1.669	11.307
8037 – Fitas isolantes	»	5.328	31.078	269.297	1.081.324
8038 – Lamê dourado ou prateado e tecidos semelhantes	»	132	188	37.987	30.276
8039 – Tecidos, n. e.	»	1.219	1.301	235.678	403.290
8040 – Passamanaria	»	5	1	4.496	942
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	234	230	15.824	12.212
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.486	3.105	1.046.273	2.312.991
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	—	5	—	3.985
8067 – Acessórios para máquinas de indústria textil	»	1.315	148	86.274	13.568
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.795	981	120.018	80.074
8075 – Gravatas	»	1.422	743	311.351	159.280
8077 – Meias	»	89	59	27.384	19.921
8078 – Roupa feita	»	6.169	2.998	1.527.707	947.873
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	3.172	606	1.079.540	328.390
8089 – Artigos de uso doméstico	»	1.265	675	312.025	561.465
8094 – Cordoalha	»	1.603	11.800	42.597	254.076
8097 – Oleados	»	3.260	1.793	57.244	29.340
8099 – Não especificadas	»	810	903	25.854	119.166
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	206.904	108.004	22.658.101	19.475.054
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	108	—	3.317	—
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	1.996	3.524	41.109	34.811
8139 – Manufaturas de juta	»	1.830	1.860	21.023	12.022
8169 – Tecidos de linho	»	125.625	87.871	18.314.0[illegible]7	13.762.[illegible]65
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	5.441	6.072	2.533.027	3.814.704
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1.710	1.927	930.773	1.336.203
8184 – Cordoalha de linho	»	—	604	—	51.038
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	65	4.252	32.959	286.513
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	67.174	49	587.172	2.166
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	2.955	1.845	194.624	175.532
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	152.085	54.923	21.387.069	12.170.093
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	57.757	23.324	10.673.315	4.676.794
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	12.837	14.011	3.337.996	4.010.645
8231 – Cobertores de lã	»	35.483	1.132	207.273	159.250
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	2.154	1.823	203.460	190.059
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	2.060	2.451	998.713	978.557
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	1.567	901	409.017	296.864
8244 – Peças de lã para máquinas	»	39.176	11.641	4.119.195	1.299.931
8246 – Feltro	»	63	255	1.512	49.747
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	53	9	36.630	2.521
8254 Gaze de sêda gomada para peneiras	»	267	9	496.527	510
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	2.311	53	617.740	24.239
8269 – Artigos de sêda para confecções, n. e.	»	7	91	6.655	58.501
8278 – Roupa feita de sêda	»	101	111	126.225	94.601
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	177	197	151.044	147.786
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	15	606	118	180.088
8299 – Manufaturas de outros têxteis de origem animal, n. e.	»	46	—	1.649	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.165	2.177	409.318	1.303.726
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	839	2.012	431.988	1.239.608
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	275	454	133.425	297.181
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	293	241	173.155	167.771
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	271	1.317	125.400	774.656
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	326	165	67.338	64.118
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	20.207	93.465	2.266.166	6.788.947
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	472	—	47.815

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8430 – Brinquedos de celulóide	Kg	11	—	2.984	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	6.759	20.282	406.067	1.060.148
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	42	604	18.984	102.654
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.902	6.106	373.389	954.653
8444 – Fechos, de matérias plásticas para bolsas e semelhantes	»	—	100	—	12.831
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	755	280	81.091	45.377
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	3.539	20.352	645.971	2.653.015
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes	»	1.776	4.214	161.840	343.149
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	400	1.354	154.414	225.037
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	154	1.769	13.486	147.674
8499 – Não especificadas	»	4.869	37.941	407.940	1.196.564
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	50.347.733	32.668.046	167.326.325	193.456.848
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	3.632.677	2.602.643	28.797.448	29.040.862
8502 – Ácido cítrico	»	10.066	19.555	158.056	266.355
8503 – Ácido fórmico	»	67.661	75.625	835.471	728.719
8504 – Ácido lático	»	522	39.041	17.865	387.276
8505 – Ácido oxálico	»	142.067	184.395	1.252.631	1.498.822
8507 – Ácido tânico	»	6.339	2.595	186.239	168.138
8508 – Ácido tartárico	»	32.606	159.332	904.001	4.719.363
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	7.598	108.718	333.705	1.652.663
8519 – Alcoóis	»	15.022	17.215	495.161	240.097
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	49.872	46.183	616.445	1.105.931
8522 – Cânfora sintética	»	4.986	15.002	216.441	567.377
8525 – Formol	»	36.352	97.939	290.140	376.277
8531 – Clorofórmio	»	1.479	8.080	32.257	129.266
8539 – Éteres e seus derivados	»	28.436	27.240	452.734	624.709
8547 – Naftalina	»	667.169	89.309	3.538.289	651.750
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluóis, clorobenzóis, e clorodinitrobenzóis	»	57.953	127.853	360.407	845.799
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	144.465	63.228	4.261.100	3.533.505
8567 – Fenol	»	2.681	30.758	54.366	357.381
8571 – Acetato de cálcio	»	3	7	236	469
8572 – Sais de cromo	»	1	—	118	—
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	9.772	28.047	134.819	284.977
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	4.112	21.780	34.643	144.111
8576 – Cianeto de potássio	»	13	4.048	1.452	95.690
8577 – Cianeto de sódio	»	390.623	134.638	2.256.684	813.952
8578 – Tártaro emético (Tártaro de antimônio e potássio)	»	408	1.005	19.826	32.610
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	15	1.964	5.261	102.885
8591 – Deshidratantes para álcool	»	28.286	29.565	89.120	88.531
8599 – Não especificados	»	1.924.170	1.298.539	12.549.985	9.693.266
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	28.744.667	17.661.454	48.434.074	35.735.163
8601 – Bicarbonato de sódio	»	1.116.082	837.655	1.795.912	1.155.500
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	18.649	172.645	99.291	779.792
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	439.954	234.657	1.834.340	897.455
8606 – Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	30.152	83.766	164.147	377.784
8607 Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	18.611.549	8.801.761	21.281.830	9.607.275
8610 Cloreto de cobalto	»	10	21	1.355	2.511
8612 – Cloreto de bário	»	18.328	9.100	44.718	93.133
8613 – Cloreto de cálcio	»	204.912	356.273	312.294	496.716
8614 – Cloreto de estanho	»	19	66	1.080	3.021
8615 – Cloreto de zinco	»	20.526	25.628	230.847	124.847
8616 – Iodeto de potássio	»	4.614	4.667	415.432	333.719
8619 – Sais halóides, n. e.	»	150.770	232.089	1.143.986	1.764.399
8620 – Clorato de potássio	»	135.600	293.260	2.152.920	2.689.043
8621 – Clorato de sódio	»	—	1.004	—	7.023
8624 – Perclorato de amônio	»	—	3	—	294
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	622.558	385.834	2.376.986	918.979
8639 – Nitrato de amônio	»	—	116	—	3.161
8642 – Nitrato de chumbo	»	4	9.802	196	70.222
8646 – Nitrato de potássio	»	65.693	371.442	307.072	1.430.205
8647 – Nitrato de sódio	»	2.066	919	31.198	5.599
8649 – Nitratos e nitritos, n. e.	»	62.824	74.793	370.403	363.170
8651 – Sulfeto de antimônio	»	1.987	38.317	39.240	296.709
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.683.817	941.262	3.653.894	1.886.183
8659 – Sulfetos, n. e.	»	1.945	1.629	39.792	15.415
8660 Sulfato de alumínio	»	306.588	766.944	452.753	1.124.787
8662 Sulfato de bário	»	241.982	234.877	704.333	573.934
8664 Sulfato de cobre	»	118.060	133.815	373.520	421.550
8665 Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	5.333	74.649	57.909	183.738
8666 – Pedra hume	»	128.771	26.054	314.041	68.733
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	2.739.460	1.929.681	2.103.498	1.523.988
8669 – Sulfatos e alúmens, n. e.	»	57.506	54.061	269.666	300.670
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	1.016.033	471.861	3.615.851	1.775.828
8681 – Sais halóides para análise	»	3	5	176	156
8690 – Cromato de potássio	»	26.952	12.921	193.509	88.325
8691 – Cromato de sódio	»	228.416	156.019	1.167.897	602.147
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	4.423	13.037	51.570	97.204
8695 – Boratos	»	9.677	68.002	76.170	134.621
8696 – Silicato de potássio	»	17.746	3.451	85.350	15.247
8697 – Silicato de sódio	»	6.416	5.720	36.708	24.910
8699 – Não especificados	»	644.342	864.645	2.606.670	5.543.602
8700 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	16.330.566	9.132.674	36.278.538	27.536.731
8701 – Ácido Bórico	»	19.034	147.165	107.707	643.615

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8706 – Ácido fosfórico	Kg	60.445	62.525	260.824	371.764
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	29.401	38.006	421.318	372.170
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	12	164.961	452	528.759
8736 – Potássa cáustica (hidróxido de potássio)	»	67.807	82.737	343.428	495.375
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	14.561.280	6.627.454	25.394.815	12.936.424
8750 – Óxido de cobalto	»	554	7.301	48.446	719.683
8751 – Óxido de antimônio	»	3	3.086	433	31.035
8752 – Litargírio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	29.641	125.602	147.344	600.716
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro férrico)	»	49.324	74.953	145.186	387.707
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	81.154	66.215	278.078	312.739
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	3.150	349	26.443	6.561
8757 – Óxido de titânio	»	18.456	22.756	165.247	197.893
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	672.586	698.396	3.636.566	3.342.566
8759 – Óxidos, n. e.	»	32.166	52.201	387.193	553.415
8764 – Água oxigenada	»	66.327	41.643	1.165.665	694.706
8769 – Peróxidos, bióxides e superóxidos, n. e.	»	766	621	93.931	59.512
8780 – Ácidos, álcalis e anhidridos para análise	»	54	457	2.395	4.593
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	384	1.308	32.193	40.842
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	587	8.414	15.116	45.449
8791 – Amônia comprimida	»	47.261	52.240	432.608	476.824
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	26.207	74.402	301.498	601.532
8794 – Cases compostos	»	437.892	632.338	1.756.464	2.806.951
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	28.763	28.062	493.577	473.496
8799 – Não especificados	»	67.372	59.482	621.609	828.793
8800 – 8899 *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	464.390	674.596	45.705.831	32.130.963
8809 – Adesivos e emplastros	»	3.617	22.309	302.774	1.309.273
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	20.227	1.189.358	9.599	177.112
8812 – Cocaína e seus sais	»	18.570	14.000	112.375	92.285
8813 – Codeína e seus sais	»	198.000	—	932.632	—
8815 – Morfina e seus sais	»	112.800	—	487.634	
8816 – Quinino e seus sais	»	472.639	29.175	477.909	27.556
8817 – Estriquinina e seus sais	»	75.843	138.157	51.117	62.714
8818 – Teobromina e seus sais	»	23.500	358.330	8.951	56.657
8819 – Alcalóides, n. e.	»	382.027	625.818	343.087	976.931
8824 – Extratos medicinais	Kg	3.858	24.252	600.161	1.134.912
8829 – Alcóolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	14.633	26.147	216.540	708.308
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	2.239	15.360	1.874.626	11.420.578
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	1.065	9.476	581.571	2.407.013
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	1.027	2.380	1.284.245	1.263.701
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	3.971	11.513	2.967.333	7.688.231
8849 – Injeções medicinais	Grama	11.590.533	12.892.444	10.992.583	17.436.365
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	2.873	7.391	1.597.058	2.393.418
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	116.910	157.440	90.616	95.721
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	426.058	208.997	314.095	122.542
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	242.010	212.744	1.241.187	1.154.735
8872 – Lisol e semelhantes	»	328	768	3.632	6.478
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	7.518	6.240	95.598	153.572
8877 – Preparações purgativas	»	6.977	13.164	118.128	195.755
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	675.621	1.322.903	834.590	757.439
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	4.895	8.234	625.918	1.386.326
8892 – Elixíres, licóres, vinhos e xaropes medicinais	»	2.769	6.313	86.007	255.725
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	10.017	14.421	370.928	734.342
8894 – Chás medicinais	»	286	—	6.399	—
8895 – Glucosides	»	1.580	5.392	396.231	1.580.582
8896 – Gotas medicinais	»	1.388	819	697.466	368.412
8897 – Sabonetes medicinais	»	62	1.861	2.592	28.953
8898 – Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	114	2.682	1.088.786	2.575.322
8899 – Não especificados	»	138.452	265.907	16.893.463	25.550.915
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.205.523	2.596.909	8.110.434	19.013.189
8907 Salitre do chile (nitrato de sódio impuro)	»	600.691	1.851.469	585.668	1.906.524
8918 – Superfosfátos de cálcio	»	—	169.853	—	164.444
8925 – Cloreto de potássio	»	99.405	—	119.684	—
8936 – Salitre; nitrato de potássio impuro	»	—	1.000	—	24.946
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	3	—	667	—
8949 – Massas ou pastas	»	181.502	28.919	262.689	182.473
8959 – Perfumarias	»	16.732	60.013	4.191.792	10.118.557
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	130.374	140.722	1.127.243	1.265.839
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	74.330	60.168	545.663	1.154.592
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	5.453	27.100	34.490	135.169
8979 – Preparações, n. e.	Kg	23.035	37.099	171.156	527.657
8989 – Preparações para análise	»	71	2.931	38.048	113.836
8993 – Colas preparadas	»	1.904	8.514	57.575	180.366
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	3.365	6.496	111.223	326.252
8997 – Super carburantes e anti detonantes	»	19.849	1.337	296.209	20.710
8999 – Não especificados	»	54.248	228.361	568.387	2.894.833
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	48.622.290	66.486.214	1.351.086.785	1.856.287.393
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	292.605	548.260	34.773.094	48.986.003
9019 – Instrumentos para desenho	»	1.765	4.902	184.478	653.971
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	2.895	6.298	458.203	707.951
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodesia topografia e levantamento de planos	»	1.250	3.319	274.956	883.999
9051 – Contadores e registradores de gás	»	30.339	115.927	960.946	2.226.863

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9052 – Densímetros e areômetros	Kg	357	169	48.233	46.893
9053 – Hidrometros	»	8.878	2.688	415.482	1.190.764
9054 – Micrômetros	»	360	1.012	108.182	357.049
9058 – Termômetros (1)	»	—	3.957	—	2.238.579
9059 – Aparelhos para média, calibração e verificação, n. e.	»	19.943	23.488	4.411.008	4.362 412
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	29	613	23.482	186.078
9066 – Oculos	»	42.713	12.891	3.583.527	4.525.960
9068 – Vidros para óculos	»	5.519	10.960	1.399.461	2.697.481
9069 – Aparelhos de observação e otica, n. e.	»	3.410	5.954	1 466.884	2.510.791
9080 – Máquinas fotográficas	»	1 223	3.266	255 873	550 092
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	93.806	299.876	6.728.833	9.983.747
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	493	—	33.018	—
9084 – Cinematógrafos	»	1.832	2.814	323.702	254.778
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	34.048	36.772	8.[illegible]57.602	8.853.044
9086 – Filmes cinematográficos virgens	»	20.779	27.705	2.723.527	2.982.533
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	2.245	—	144.670
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	2.446	3.383	345.240	510 390
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	1.077	2.963	284.763	397.411
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	608	992	26.463	54.950
9095 – Gasogêneros	»	180	24.212	11.110	1.224.348
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	6.581	8.312	698.789	420 740
9099 – Não especificados	»	12.074	9.646	1.303.932	1.019.618
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	114.257	196.715	11.279.106	27.158.684
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	grama	1.360	156.240	8.696	176.533
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	24.000	—	11.859
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	—	380	—	[illegible] 947
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	32	224	148.344	284.933
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	11	701	1.727	33.385
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	928	1.601	40.399	164.179
9144 – Mesas para operações	»	539	7.870	56.456	513.706
9149 – Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	5.895	4.783	486.984	2.112.054
9161 – Cadeiras para dentista	»	1.672	2.847	47.448	128.256
9162 – Dentes artificiais	»	1.912	1.549	2.943.863	1.710.003
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	2.803	7.717	799.463	2 359.873
9191 – Artigos de borracha	»	910	5.223	156.916	840 973
9196 – Preparações para dentista	»	2.041	35.927	594.436	7.201.656
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	5.368	11.788	1.439.662	3.270.524
9199 – Não especificados	»	92.145	115.924	4.554.712	8.270.743
9300 – 9399 – *Instrumentos de musica, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	53.083	109.734	23.147.614	5 631.071
9309 – Instrumentos de côrda e acessórios	»	10	2.100	15.665	104.964
9319 – Instrumentos de percurssão e acessórios	»	2	78	530	10.635
9326 – Gaitas	»	2	—	648	—
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	3	83	3.415	158.633
9336 – Pianos	Um	1	13	64.131	73.495
9337 – Acessórios para pianos	Kg	738	2.793	39.201	160.781
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	5.970	976	312.065	112.644
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	19.719	88.301	738.849	2.750.335
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	8.035	3.723	986.425	956.013
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	74	16	20.534	4.952
9369 – Despertadores	»	4.426	5.335	870.018	444.213
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	9.800	45	18.603.174	245.189
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede, de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	2.290	913	1.009.662	120.688
9375 – Relógios registradores de frequências	»	394	1.424	95.421	151.505
9378 – Relógios próprios para logradouros públicos, edifícios e torres	»	—	424	—	45.600
9379 – Relógios, n. e.	»	487	953	242.666	154.002
9388 – Vidros para relógios	»	174	187	22.360	118.983
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	623	75	122.850	14.572
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	7	—	3.867
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensilio*	»	461.660	992.813	14.431.262	36.858.260
9401 – Canivetes	»	8	10	4.085	2.670
9402 – Facas	»	329	930	25.449	53.868
9405 – Navalhas	»	643	2.553	289.248	397.611
9407 – Terçados ou facões de mato	»	3.628	55	107.376	1.963
938 – Tesouras	»	315	1 137	29.253	83.672
9409 – Cutelaria, n. e.	»	1	0	294	39
9412 – Enxadas	»	660	13.721	4.201	99.799
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	1.938	6.367	25.539	102.632
9415 – Machados	»	30.556	39.513	324.072	391.370
9416 – Pás e picaretas	»	40.842	81.912	399.569	735.888
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	7.185	31.522	73.023	396 087
9444 – Limas de aço	»	64.167	168.432	2.064.226	4.132.842
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	2.615	689	52.098	45.823
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	3 123	1.967	379.411	269 015
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	139.393	524.470	5.789.123	25.389 644
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	345	880	13.527	20.194
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	161 287	67 301	4.638.381	3.431.627
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	4.621	7.049	211.523	404.751
9499 – Não especificados	»	4	44.305	864	896 765
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.900.095	6.883.755	141.792.028	195 653 792
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	186.856	132.208	31.690.398	9.729.626
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio telegrafia	»	18.027	8.531	1.642.012	1.316.185

(1) Classe aberta em 1941.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrólas.	Kg	82.434	2.477	6.719.783	201.887
9506 – Acessórios para rádios	»	11.612	43.301	1.741.816	4.383.337
9507 – Aparelhos de intercomunicações e acessórios	»	413	—	55.514	—
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	4.939	13.420	3.193.473	4.757.676
9511 – Aparelhos eletro-dentários	»	7	3.041	5.867	390.459
9518 – Empolas e lâmpadas para aparelhos de Raios X e semelhantes	»	1.106	3.449	517.862	1.592.090
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	22.866	74.522	2.052.260	5.937.899
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	4.128	60.281	137.550	1.604.651
9522 – Geradores e semelhantes	»	374.149	843.920	13.356.407	20.926.784
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor ou hidráulicas	»	—	49.027	—	1.874.953
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	48.945	12.614	1.527.063	621.022
9525 – Motores	»	262.370	1.060.996	8.107.584	28.156.779
9526 – Pilhas	»	130.179	156.403	1.273.337	1.619.086
9527 – Transformadores estáticos	»	182.741	391.151	3.995.382	5.621.371
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	6.604	533	301.065	98.102
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	21.100	71.550	1.491.397	4.328.900
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	13.010	9.906	745.538	515.413
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	6.877	40.056	295.648	1.952.935
9553 – Ferramentas elétricas	»	16.185	36.118	689.963	1.429.837
9554 – Ferro de engomar	»	61	8	16.941	488
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	156	23.755	4.770	1.132.843
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	4.398	1.511	194.909	75.380
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	51.204	92.893	1.234.610	2.134.533
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	55.927	171.244	1.775.673	3.669.060
9562 – Fio de cobre nú ou simples para instalações elétricas	»	1.244	474	19.670	10.780
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	186.538	224.536	4.488.260	2.306.330
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	454.773	570.657	4.477.232	5.215.363
9572 – Carvões para eletricidade	»	240.756	150.493	3.169.090	2.971.954
9575 – Isoladores de vidro	»	22	2.350	3.141	33.120
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	61.883	41.706	667.855	611.983
9578 – Painéis para intalações elétricas	»	34.374	384.949	1.330.147	16.203.337
9581 – Peças de borracha, ebonite e semelhantes para instalações elétricas	»	—	95	—	13.784
9582 – Peças de cobre para istalações elétricas	»	53.519	196.751	1.293.724	2.966.048
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	1	15	39	1.724
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	7.673	5.043	736.640	463.058
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	30.866	58.426	1.349.027	1.237.297
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	12.974	18.785	407.052	567.787
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	652.525	895.255	9.753.999	17.981.698
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	46.388	55.470	3.662.626	1.877.361
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	2.347	917	275.318	83.598
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	25.452	582.135	1.452.487	29.589.824
9593 – Fornos, fornalhas indústriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	38.490	37.049	621.957	1.017.270
9594 – Elevadores elétricos	»	417.284	251.459	10.393.289	3.860.158
9598 – Pararaios	»	3.802	23.338	215.112	588.516
9599 – Não especificados	»	121.884	80.937	5.617.541	3.980.906
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	11.743.736	16.981.262	192.024.447	249.325.297
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	91.336	53.528	423.809	319.934
9602 – Acessórios para arados	»	49.034	49.238	261.568	279.716
9603 – Debulhadores	»	16.008	12.678	92.339	72.317
9605 – Semeadeiras	»	137	6.980	1.747	50.017
9606 – Tratores agrícolas	»	542.108	141.172	9.203.939	1.587.527
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	170.496	88.994	1.928.793	650.234
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	5.069	19.876	162.204	151.283
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	10.913	52.735	363.665	711.768
9626 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	205	1.466	12.354	65.700
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	28.816	13.188	295.883	283.151
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	5.011	5.208	133.288	210.892
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	33.037	150.063	575.846	1.333.351
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	182.867	20.997	4.041.086	373.831
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	552	—	13.124
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	2.413	288	48.958	17.157
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	1.748	30.067	67.390	493.006
9644 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cacau.	»	4.101	20	26.510	14.723
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar e álcool	»	293.385	332.365	967.598	1.478.304
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	1.481	2.594	120.709	256.138
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	7.595	1.134	144.929	82.492
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	68.962	1.024.182	116.426	6.831.949
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	563.955	745.777	9.818.713	11.218.291
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	2.115	—	24.380

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	Kg	24	56.582	6.595	1.437.841
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	101.536	17.744	2.837.755	932.280
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderurgica e metalúrgica	»	5.861.542	12.200.786	89.521.326	176.165.976
9666 – Fornos metalúrgicos	»	292.117	1.091.172	2.524.225	12.317.223
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	45.391	131.065	1.027.610	3.632.699
9674 – Desnatadeiras	»	432	840	31.918	32.016
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	1.223	—	153.203
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	873	1 491	29.328	57 765
9686 – Teares	»	—	946	—	35.074
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	153.346	77.705	5 923.300	4.451.942
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	93.088	56.571	2 656.384	706.984
9699 – Não especificados	»	3.115.810	598.920	58.658.282	22.383.009
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	7.674.798	13.047.719	191 549.942	273 169.088
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	255	26.159	14.016	1.487.582
9702 – Aparelhos de sinalização	»	7 674	5.904	71.277	119.165
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	5.350	1.581	380.722	140.042
9712 – Prensas filtros	»	—	5 335	—	149 740
9713 – Prensas hidráulicas	»	5.847	46.990	147.892	525.821
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	1	378	707	219.003
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	29.046	70.578	754.754	1.169.029
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	46.351	47.447	1.188 935	1.000 984
9724 – Guinchos manuais	»	31.645	156.659	581.294	3.551.139
9725 – Guindastes, n. e.	»	570.627	2.229.754	8.841.757	30.488.868
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	156.879	1.635.211	3.259.976	21.590.187
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	14.594	86.508	1.181.152	5 778.360
9732 – Turbinas a vapor	»	37.091	30.196	2.620.991	1.118.833
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industrias e de minas	Um	12	20	15.246.758	14 186.965
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	386 687	1.858.656	1.804.921	6.874.785
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	23.421	159.769	1.256.320	2.373.045
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	8	3	12.253.949	945.653
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	Kg	73.025	59.577	3.015.705	4.011.408
9742 – Tornos	»	370.980	388.034	11.270.973	14.471.863
9743 – Máquinas ferramentas	»	763 033	338.863	30.386.262	17.112.331
9744 – Máquinas centrífugas	»	474	9 394	40.104	474.696
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	202 042	556.718	5.657.887	25.619 816
9755 – Moinhos de vento	»	6.407	31.226	45.109	315.392
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade	»	—	566.187	—	9.973.933
9757 – Turbinas hidráulicas	»	32 870	142.647	843.147	3 504.198
9758 – Velas para motores	»	6.020	17.974	704.324	1 805 690
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	210.747	27.377	2 845.134	495.218
9760 – Máquinas para condicionamento de ar	»	28.750	31.937	1.027.810	1.198.611
9762 – Compressores de ar	»	466.762	466.928	13.055.698	14.164.314
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigorificas	»	27.205	9.994	681.923	301.583
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	92.840	65.641	2 660.178	1.732.422
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4 056	34.852	220.095	1.462.945
9769 – Máquinas a ar comprimido e rarefeito, n. e.	»	35.248	6.335	511.268	115 499
9770 – Bombas hidráulicas	»	934	22.755	62.855	778 291
9771 – Bombas centrífugas	»	76.252	67.990	2.435.718	2.770.530
9772 – Bombas para gasolina ou para alcool motor	»	5.348	19.370	187.692	407.648
9773 – Bombas, n. e.	»	110 759	104.241	9.483.558	11 312.649
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	3.341	31.223	108.599	759 684
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	4.890	2 146	178.790	98.610
9779 – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	8.898	4.097	442.612	353.363
9780 – Máquinas de costura	»	38.090	185.460	1.428.379	6.911.298
9781 – Máquinas de escrever	»	34.355	86.716	3.831.455	8.171.179
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	17 249	65.612	5.323.586	9.475.812
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	64	1.616	4.694	67.913
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	25.203	15.738	1 266.467	701.084
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	14.752	102.820	891.642	2.776.699
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	5.885	18.564	165.108	452.685
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	22.043	15.638	826.325	675.697
9788 – Máquinas para tipografia	»	63.096	89.150	5.308.119	2.539.966
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	209.119	175.111	3.622.281	4.498.459
9790 – Alambiques, autoclaves, estufas e semelhantes	»	1.193	3.913	77.224	265.099
9791 – Balanças	»	17.824	112.665	635.041	2.305.510
9792 – Caldeiras	»	275.048	553.736	2.387.447	10.218.601
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	246.056	78.059	3.440.835	1.012.759
9794 – Moinho, exceto os de vento	»	23.828	12.004	743.507	415.729
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	7.089	5.977	1.639.187	1.273.686
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	928.140	749.509	13.791.352	7.949.536
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	5.028	530	200.638	9 109
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	253.172	352 604	2.506.682	4.954.699
9799 – Não especificados	»	225.387	44.558	7.976.146	3.214.273
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	7.529.801	9.729.442	214.496.787	373.184.477
9802 – Acessórios para motores e aeroplanos	»	19.906	7.100	3.051.213	1.942.229

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	Kg	1.207	8.938	303.715	1.059.640
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	365.905	36.577	43.737.302	5.146.393
9811 – Automóveis para passageiros	Um	34	13	1.061.857	532.109
9812 – Caminhões, ônibus, ambulância e semelhantes	»	352	43	17.142.204	1.561.496
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	11	4	1.231.329	137.154
9317 – Automóveis para correr sôbre linhas ferreas	»	—	6	—	77.283
9820 – Businas para automóveis	Kg	298	4.372	19.081	126.221
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	128	84	7.626.305	2.376.791
9823 – Motores para automóveis	Kg	62.603	97.334	1.832.481	3.956.551
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	3.860	21.604	331.811	1.855.121
9825 – Radiadores para automóveis	»	2.583	6.566	67.821	172.061
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	22.102	115.056	361.824	2.330.148
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	1	—	20	—
9828 – Faróis faroletes e lanternas para automóveis	»	899	4.038	27.051	109.711
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	622.248	224.873	12.206.674	8.875.769
9832 – Acessórios para trens unidades	»	116	2.492	4.476	81.073
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	112.272	2.856.130	639.133	17.664.355
9834 – Vagões para estradas de ferro	Um	10	4	1.907.153	499.034
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	Kg	221.762	140.103	842.917	560.220
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.951.546	1.992.617	8.948.486	8.824.576
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	309.754	634.986	1.557.851	3.931.675
9838 – Automotrizes	»	—	1.020	—	126.559
9859 – Embarcações a gasolina, nafta e semelhantes	Um	—	1	—	4.814.220
9869 – Embarcações a vela, a óleo ou a vapor	»	0	—	151.720	—
9879 – Embarcações a remo	Kg	23	898	5.850	31.237
9880 – Motocicletas	»	9.006	32.337	268.284	1.035.110
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	44.866	15.297	2.979.525	532.780
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	9.768	23.674	235.130	1.099.934
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	1.725	—	60.064	—
9890 – Acessórios para embarcações	»	439.532	693.220	19.856.957	17.603.565
9891 – Instrumentos físicos para embarcações	»	3.446	18.123	908.751	2.933.245
9892 – Camaras de ar	»	1.935	32.875	116.994	1.832.428
9893 – Pneumáticos	»	21.147	56.939	505.897	2.017.128
9894 – Rodas maciças de borracha	»	—	1.101	—	20.546
9895 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	435	1.856	3.082	13 202
9899 – Não especificados	»	1.214.153	2.378.724	86.503.838	279.303.913
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	16.852.255	17.996.514	527.592.505	646.320.721
9901 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédico.	»	695	1.087	79.074	157.518
9915 – Foguetes para iluminação	»	10	63	903	7.224
9920 – Jogos	»	33	172	3.338	13.397
9932 – Lápis	»	962	2.828	132.189	545.923
9938 – Penas de escrever	»	165	2.416	40.850	549.688
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.036	14.514	1.505.014	1.205.260
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	1.247	1.002	220.399	260.192
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	5	200	2.630	137.372
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1.036	850	110.109	292.871
9953 – Espelhos e quadros	»	728	1.770	123.514	438.234
9956 – Linóleo, congôleo e semelhantes	»	56.377	252.035	356.661	1.466.376
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	514	919	104.708	179.393
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	126	356	114.104	199.801
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	191	141	83.868	51.815
9970 – Bagagens	»	27.119	57.140	1.539.824	3.478.289
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	851	127	70.824	16.322
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	148	884	51.081	135.594
9974 – Chapéus de chuva ou sol	Kg	—	2	—	176
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	462	326	169.287	167.307
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.521	2.449	1.027.766	1.217.991
9980 – Brinquedos, n. e.	»	3.587	6.349	177.025	338.568
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1.043	1.548	62.335	104.060
9984 – Lixa	»	34.865	128.063	928.224	2.959.721
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	374	2.230	29.289	115.948
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	498	1.971	17.765	284.103
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	183	3.102	41.501	533.345
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	483	—	84.585	—
9990 – Amostras	»	44	1.825	728	343.641
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1.364	623	259.685	259.892
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	32.300	89	720.421	5.712
9997 – Obréias, cápsulas e hostias	»	455	711	82.859	126.142
9999 – Não especificados	»	16.683.694	17.511.651	519.451.941	630.728.846
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE – I – ANIMAIS VIVOS	Ton	34	31	2.919.981	3.201.496
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	912.376	930.462	862.184.089	995.344.531
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	418.701	519.434	416.721.873	682.062.773
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	233.312	229.608	1.996.277.670	2.578.268.359
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.564.423	1.679.535	3.278.103.613	4.258.877.159

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	74	427 925	1.996 082
0029 – Aves de canto ou de luxo	Cabeça	—	17	—	36 498
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	»	—	14	—	3 601
0049 – Aves, n. e.	»	—	14	—	6.146
0051 – Gado vacum para reprodução	»	—	117	—	837.135
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	12	54	235.316	490 334
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2	2	4.338	13 427
0058 – Gado suíno para reprodução	»	3	14	2.336	32 469
0060 – Gado asinino para reprodução	»	—	6	—	24.678
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	—	3	—	20 046
0093 – Cavalos de corrida	»	5	11	178.044	520 593
0099 – Não especificados	—	—	—	7.891	10.915
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	470.484	624.803	768 059 325	1.162.237 343
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.310.333	14.747.592	45.890.551	110.404.065
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	114.935	136 545	26 267.563	36 393.938
0119 – Cerdas	»	4 303	4 543	733 672	716 019
0160 Pêlos de coelho	»	82.840	112.671	20.475 261	30 496 624
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	18.656	15.268	4 927 959	4 803 761
0169 – Pêlos comuns, n. e.	»	8.976	3 500	64 105	170.527
0199 – Não especificados	»	160	563	66.566	207 007
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	130	—	51.114
0231 – Esponjas ordinárias	»	—	130	—	44.224
0276 – Pérolas soltas ou em contas	Grama	—	370	—	6 890
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	908.777	12.477.480	3.858.280	55 789.233
0316 – Cêra preparada para dentista	»	323	2 089	16 492	167 514
0334 – Lanolina	»	936	11 389	28.424	269.400
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	904.646	12.444 931	3 771.984	55 077.786
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	7	5.312	98	43 022
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	2.865	7 834	41.282	123.935
0399 – Não especificados	»	—	5.025	—	[illegible]
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	119.463	125.587	1.345.737	1 557.246
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	100.737	99 673	1 014.593	1 [illegible]
0599 – Peles e couros em bruto, n. e.	»	18.726	25.914	331.144	222 271
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	41.309	65.804	11.326.066	9 871 016
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	3 977	1 934	5 741.216	1 532.744
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	605	80	168.935	49.140
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	1.177	2.041	189.505	491.996
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, envernizados ou não	»	22.079	35 624	3.416.705	5 518.727
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	13.471	26.125	1.869.705	2 279.409
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.538	2.525	93.309	182.853
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.097.412	1.887.367	2.303.168	5 278.951
0809 – Adubos animais (1)	»	—	1 150 265	—	[illegible]
0819 – Albuminas	»	14	—	1.827	—
0869 – Matérias gelatinosas	»	3.066	1.248	77.938	46.111
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	18.699	50 490	366.874	1 018 203
0899 – Não especificados	»	1.075 633	685.364	1.856.529	3 209.924
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26.899	52.154	636.428	1.379.724
0993 – Coalho	»	9.099	48.586	253 441	1 262.386
0999 – Não especificadas	»	17.869	3 568	407.984	117.348
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	44.398.574	61.935.568	122.003.219	186.787.296
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	340.135	563.379	5.229 758	12.103.144
1009 – Plantas vivas	»	5	820	687	15.822
1019 – Cortiça	»	169 869	191.680	1.007.130	1.091 139
1033 – Fumo em fôlhas	»	13 380	20.613	300.868	468.082
1054 – Lúpulo	»	85.011	138.302	2.870.614	6 397.564
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	9.303	28.561	211 259	971 491
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	36.502	161 105	459.724	2 787 051
1099 – Não especificados	»	26.065	22.298	379.476	371 995
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	50.993	69.170	308.212	378 025
1141 – Junco ou rotim em bruto	»	1.857	—	13.505	—
1147 – Junco ou rotim em palhinha	»	1.536	300	91.731	19.120
1159 – Vime	»	47.600	68.870	202.976	358.905
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.871.402	2.434.419	5.162.699	7 226 799
1269 – Palha para cigarros	»	10.340	8.649	307.558	301 861
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	1.750.199	2.276.487	3.784.724	5 793 729
1296 – Pita	»	5.514	60.335	47.583	458 436
1297 – Sisal ou agave	»	100 074	79.951	896.365	580 695
1299 – Não especificadas	»	5.275	8.997	126.469	92 078
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	84.170	93.905	525.923	815.791
1344 – Óleo de linhaça	»	58.224	37.126	369.273	255 111
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	25.934	56.011	147.404	544.045
1399 – Não especificados	»	12	768	9.246	16 635
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	112.092	419.943	619.113	1.417 303
1546 – Pinho	»	20.177	76	54.004	1 080
1589 – Madeiras compensadas	»	1.815	—	50.803	—
1597 – Madeiras serradas em tábuas	»	90.100	53.716	514.306	301 605
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	366.151	—	1 114.618
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	948.660	1.920.572	3.268.238	6 867.522
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	329.776	—	731.360
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	4.141	13.181	88.792	275.571

(1) Classe aberta em 1944.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1692 – Corozó, jarina ou marfim vegetal	Kg	842.800	1.503.565	1.575.978	2.938.372
1697 – Sementes para agricultura	»	100.937	57.038	1.576.452	2.672.628
1699 – Não especificados	»	782	17.012	27.016	249.591
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	7.475.273	10.801.257	19.103.402	34.855.049
1819 – Amidos ou féculas amiláceas	»	154	99	2.257	2.079
1839 – Colas vegetais	»	225	200	4.613	1.989
1850 – Goma adragante	»	908	6.940	91.751	537.613
1851 – Goma arábica	»	7.151	282.949	69.255	2.649.835
1855 – Goma laca	»	143	445.179	7.303	10.631.767
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	851.484	—	2.226.356	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	6.559.911	5.578.221	16.294.759	14.654.743
1859 – Gomas, resinas e bâlsamos naturais, n. e.	»	7.030	747.755	112.972	2.588.969
1889 – Sumos ou sucos, n. e.	»	50	136	2.257	5.909
1895 – Glicoses	»	48.217	117.294	291.879	913.641
1899 – Não especificados	»	—	3.622.484	—	2.868.504
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	33.515.849	45.632.923	87.785.874	123.123.663
1909 – Carvões ativos	»	136.222	272.904	714.158	1.989.293
1919 – Côres ou corantes	»	10.490	8.590	226.090	129.399
1959 – Amidos solúveis para indústria têxtil	»	—	222	—	2.535
1963 – Extrato de quebracho	»	3.381.529	654.396	7.720.224	1.516.210
1980 – Aguarrás natural	»	263.875	601.459	2.055.788	4.513.447
1990 – Acetato de celulose	»	9.076	104.255	242.823	2.147.366
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	29.503.114	43.122.615	75.701.779	109.733.959
1992 – Celulose em blocos ou placas para filtrar	»	—	1.507	—	28.359
1993 – Essências	»	4.640	12.463	459.246	853.711
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	17.229	27.853	161.928	399.742
1997 – Pixe de alcatrão	»	175.413	119.775	294.450	327.293
1998 – Preparações para cervejeiros	»	9.460	8.747	113.088	110.981
1999 – Não especificados	»	4.791	368.137	96.300	1.371.347
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	410.043.889	526.543.483	417.183.997	596.898.737
2090 – 2099 – *Pedras e terras*	»	10.354.381	44.615.035	12.209.157	34.962.907
2009 – Abrasivos	»	62.798	183.079	323.218	981.671
2019 – Amianto ou asbesto	»	1.774.345	1.387.540	4.76[illegible].863	3.610.084
2029 – Areias ou silicos	»	179.724	173.073	292.469	343.433
2039 – Argilas	»	220.278	967.529	296.589	1.311.538
2050 – Alabastro, pórfiro e semelhantes	»	158.709	458.705	157.673	509.616
2051 – Ardósia ou lousa natural ou artificial	»	44.860	120.370	38.576	144.663
2054 – Pedras de litografia	»	3.494	8.498	21.141	61.9[illegible]2
2057 – Mármore	»	1.762.215	1.488.808	1.942.169	2.035.[illegible]05
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	333.597	1.284.158	265.655	1.440.796
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	15	18.397	452	22.797
2078 – Silex preparada para isqueiros e semelhantes	»	200	2.138	109.908	1.087.206
2079 – Pedras, n. e.	»	172.355	51.096	251.382	193.985
2081 – Bórax natural	»	70.130	1.468.348	194.173	2.403.398
2082 – Criolito	»	18.008	144.124	192.099	1.099.499
2085 – Gesso em bruto	»	137.177	437.876	128.557	483.421
2086 – Gesso para dentista	»	33.547	82.121	106.003	255.165
2087 – Talco em bruto	»	2.041	22.515	4.299	15.075
2095 – Grafite ou plombagina	»	1.944	49.182	24.341	371.662
2098 – Sal para uso industrial	»	4.328.725	35.218.632	1.727.715	17.170.415
2099 – Não especificadas	»	1.050.228	1.048.846	1.431.045	1.418.666
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	11.641	9.215	5.071.883	5.503.314
2109 – Ouro, n. e.	Grama	7.136	67.019	174.448	1.656.039
2120 – Prata	»	11.615.976	9.003.761	4.466.645	3.502.632
2157 – Rádios e produtos radíferos	»	—	10	—	7.165
2169 – Pedras preciosas	»	60	—	5.536	—
2179 – Pedras semipreciosas	»	16.093	136.040	412.514	197.693
2199 – Não especificados	»	2.268	5.009	12.740	139.785
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	Kg	2.522.580	2.421.160	3.079.064	3.151.117
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	338.050.369	327.996.550	238.478.949	217.594.462
2309 – Asfalto ou betume	»	206.691	5.550.595	246.298	6.347.540
2319 – Cêras e resinas minerais ou fósseis	»	36.029	48.758	485.040	358.631
2321 – Carvão de pedra	»	34.080.061	64.174.616	13.970.416	24.726.541
2323 – Coque	»	14.565.668	13.604.401	9.058.118	11.071.153
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.291	4.744	60.991	46.105
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	18.987.780	9.078.511	11.406.884	5.246.953
2342 – Vaselina para indústria	»	31.629	765.477	87.308	2.662.563
2343 – Vaselina para farmácia	»	32.779	177.003	151.582	682.148
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	18.673	228.335	61.237	482.965
2347 – Parafina em bruto	»	131.896	343.285	342.837	1.018.561
2348 – Parafina purificada	»	188.087	155.212	750.268	590.549
2353 – Gasolina a granel	»	136.311.217	117.029.041	112.583.453	75.250.155
2351 – Gasolina acondicionada	»	5.049	—	12.229	—
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	78.506.022	45.443.529	38.136.319	17.506.314
2357 – Óleo combustível para motores de explosão (diesel oil)	»	19.065.872	16.512.071	13.413.655	8.016.016
2363 – Querosene	»	25.596.056	22.082.353	16.447.470	11.308.939
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	6.884.773	23.030.397	17.242.602	45.780.455
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	4.923.200	8.672.433	3.084.010	4.372.358
2367 – Óleos para lamparinas (signal oil)	»	64.448	319.378	53.236	383.517
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	408.869	741.511	875.828	1.682.711
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	2.389	26.516	7.106	41.320
2379 – Misturas e emulsões de asfalto, pixe e alcatrão	»	—	4.824	20	9.443
2399 – Não especificados	»	820	3.560	2.042	9.525
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	13.509.664	84.853.637	37.010.452	171.636.473
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	200	510.605	8.029	746.685

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	Kg	472.298	10.139.132	950.680	12.846.232
2413 – Ferro em tiras	»	191.857	739.497	536.746	1.823.705
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	2.628.050	8.054.850	5.744.618	17.613.027
2420 – Ferro manganês	»	15.243	—	87.255	—
2421 – Ferro níquel	»	—	3.000	—	38.258
2422 – Ferro silício	»	—	205.867	—	732.926
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	674.846	23.175.737	2.062.835	41.129.758
2433 – Aço em tiras	»	6.025.555	11.631.130	19.526.647	28.038.670
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	2.625.593	24.203.241	5.715.572	55.045.890
2449 – Aços especiais	»	94	6.745	5.771	255.398
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	687.760	4.256.123	1.335.957	7.381.845
2492 – Limalha grossa	»	5.016	153.560	12.230	703.845
2495 – Palha ou filamentos toscos	»	3.457	3.070	54.414	44.070
2498 – Solda	»	81.743	646.784	516.731	2.638.675
2499 – Não especificados	»	97.952	824.356	452.967	2.597.489
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	11.782.270	18.088.861	63.106.125	103.089.492
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	6.776.684	5.572.985	26.996.514	19.963.093
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	107.770	80.208	2.833.826	2.094.038
2519 – Estanho, n. e.	»	—	110.160	—	257.942
2522 – Cobre coado ou fundido	»	3.688.618	8.709.647	22.988.669	55.137.294
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	415.125	895.521	4.173.316	8.744.850
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	13.076	1.211.976	237.091	6.795.302
2578 – Soldas de estanho	»	826	2.936	39.906	36.619
2579 – Ligas especiais de metais de uso corrente	»	1.961	187.554	66.191	652.459
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	727.453	1.285.558	5.43[illegible].269	9.284.080
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	730	5.221	9.108	62.140
2589 – Zinco, n. e.	»	50.027	25	330.235	585
2599 – Não especificados	»	—	24.070	—	61.090
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	8.217	1.441.901	630.344	12.099.091
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	1	1.103.652	20	8.777.165
2605 – Alumínio em lâminas ou placas	»	4	8.594	79	203.310
2606 – Silício de alumínio para fabricação de aço	»	—	2.177	—	9.237
2607 – Alumínio em resíduos e retalhos	»	—	204.595	—	1.349.676
2609 – Alumínio, n. e.	»	1	77.993	20	566.787
2651 – Mercúrio em bruto	»	676	4.260	89.906	444.327
2653 – Mercúrio refinado	»	3.291	212	449.980	25.895
2672 – Níquel	»	4.200	37.750	26.785	661.528
2699 – Não especificados	»	44	2.663	3.554	61.166
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	27.290.295	36.345.247	39.001.273	30.155.521
2703 – Gases comuns, comprimidos ou liquefeitos	»	2	2	118	175
2705 – Hélio e outros gases raros	»	—	33	—	3[illegible].392
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	12.000	14.900	723.360	914.9[illegible]4
2717 – Iodo puro	»	2.792	589	297.486	61.818
2720 – Enxôfre em barra	»	25.507.165	35.300.637	33.402.1[illegible]1	26.132.[illegible]85
2721 – Enxôfre moído	»	709.099	807.161	1.119.112	1.051.584
2724 – Enxofre purificado	»	955.240	48.793	1.987.078	89.051
2726 – Selênio	»	1.200	906	93.043	66.849
2735 – Fósforos	»	5.189	24.662	152.[illegible]10	719.385
2759 – Metalóides, n. e.	»	1.027	746	5.221	10.800
2790 – Antimônio para uso industrial	»	94.488	121.568	1.063.777	1.155.230
2796 – Metalóides para análise ou uso científico	»	1	28	79	2.598
2799 – Não especificados	»	2.092	25.222	164.598	213.760
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	2.034.011	6.742.944	1.868.833	4.386.364
2850 – Cal	»	10.203	3.410	33.999	12.028
2854 – Cimento de magnésio	»	67.776	117.254	75.104	322.160
2855 – Cimento Portland, branco	»	1.916.037	1.299.305	1.681.840	1.136.839
2856 – Cimento portland, comum	»	19.040	5.303.984	19.021	2.821.335
2858 – Cimento, n. e.	»	20.762	11.378	50.586	44.741
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	193	4.886	8.283	19.527
2899 – Não especificados	»	—	2.727	—	29.734
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.480.452	4.028.933	16.724.917	14.009.906
2910 – Azul ultramar	»	648	7.420	13.417	143.888
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.898.165	959.445	6.221.111	2.929.011
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronzes côres	»	8.025	9.178	250.814	306.340
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	2.048.963	2.370.470	8.243.281	7.938.067
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	33.186	43.578	1.310.550	1.745.149
2980 – Aguarrás artificial	»	476.785	632.779	651.911	925.621
2988 – Terras coloridas	»	—	6.063	—	21.830
2999 – Não especificadas	»	14.680	—	33.803	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	11.899.771	16.627.722	123.129.616	123.510.125
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	7.765.461	14.295.294	62.269.470	85.266.273
3000 – 3099 – *Algodão*	»	321.828	194.431	27.404.776	17.215.291
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	51.425	20.829	4.471.236	2.337.845
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	269.625	143.746	22.916.403	14.444.506
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	778	—	17.137	—
3099 – Não especificado	»	—	29.856	—	432.940
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	7.443.633	14.100.863	34.864.694	68.050.982
3111 – Cânhamo em bruto	»	128.960	118.885	1.362.241	1.195.040
3113 – Estôpa de cânhamo	»	—	1.197	—	8.775
3119 – Cânhamo, n. e.	»	105.047	3.984	1.175.828	37.050

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
3131 – Juta em bruto	Kg	7.206.186	13.785.987	32.232.264	63.021.598
3144 – Linho em fio para coser, crochê, tricô e semelhantes	»	1	—	530	—
3146 – Linho em fio para tecelagem	»	—	47.102	—	1.761.079
3149 – Linho em fio, n. e.	»	8	42.400	1.865	502.518
3153 – Estôpa de linho	»	457	—	4.927	—
3159 – Linho, n. e.	»	2.974	101.308	87.039	1.524.922
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	4.134.293	2.332.427	60.853.960	38.243.303
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	302	—	46.268	—
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	45.689	2.518	3.602.669	230.712
3209 – Lã em fio, n. e.	»	367	—	74.928	—
3221 – Lã em bruto	»	3.334.431	1.769.306	45.313.881	26.386.444
3222 – Disperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	33.766	1.200	203.602	26.618
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	182.484	22.846	2.893.638	382.000
3227 – Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma	»	1.550	70.206	174.648	3.510.680
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	535.700	446.845	8.540.675	7.280.078
3229 – Lã n. e.	»	—	19.443	—	408.285
3259 – Sêda em fio, n. e.	»	4	—	3.651	—
3269 – Bôrra de sêda em fio, n. e.	»	—	63	—	18.486
3390 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	17	1	6.186	549
3350 – 3379 – *"Rayon", viscose e semelhantes*	»	17	1	6.186	549
3366 – Bôrra de "rayon", viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	—	—	196
3379 – "Rayon", viscose e semelhantes em bruto, n. e.	»	17	1	6.186	353
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.831.397	4.948.818	59.851.942	84.577.120
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	86.130	1.146.020	1.739.273	16.439.882
3419 – Baquelite e semelhantes	»	44.946	541.731	890.263	7.993.624
3432 – Celulóide	»	6.465	138.644	82.252	1.207.559
3499 – Não especificadas	»	34.719	465.645	856.758	7.233.699
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.745.267	3.802.798	58.112.069	68.137.238
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	573.927	—	31.291.836
3919 – Corantes orgânicos, n. e. (2)	»	626.535	78.357	38.388.874	3.178.815
3920 – Tintas para aquarela, desenho ou pintura	»	742	883	33.386	42.895
3921 – Tinta para escrever	»	16.574	11.011	220.618	135.500
3922 – Tinta para impressão	»	36.283	118.882	991.124	2.187.273
3923 – Tintas preparadas a água	»	10.344	18.961	103.736	244.980
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	84 716	92.187	388.154	1.036.719
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	19.300	14.217	288.273	247.849
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	71.220	58.911	512 038	532.107
3927 – Tintas preparadas a base de betume	»	556	2.498	3.023	16.822
3929 – Tintas, n. e.	»	7.052	3.509	70.345	82.768
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	»	3.588	7.658	513.043	1.114.448
3944 – Factis e produtos semelhantes	»	13.716	20.744	119.213	197.190
3948 – Aceleradores na vulcanização da borracha	»	96.473	81.573	2.004.051	1.810.381
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	74.211	55.377	2.216.348	933.335
3957 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes para a indústria têxtil	»	75.749	46.540	2.430.243	493.905
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	24.475	13.652	227.078	57.194
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	29.109	28.576	557.962	242.949
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	30.784	9.957	199.362	129.988
3973 – Essências para perfumaria	»	6.248	14.843	2.941.958	5.586.131
3976 – Perfumes sintéticos	»	12 137	54.599	1.633.005	2 832 784
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	39	19	12.663	8.981
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	5	—	1.649	—
3981 – Esteres acéticos	»	15.646	104.169	166.973	988.755
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	32.223	93.609	239.701	497.277
3984 – Liquídos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	814	1.182	77.029	149.181
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	1.336	10 447	18.001	61.419
3986 – Plastificantes	»	486	9 509	11.689	129.686
3987 – Secantes ou secativos	»	605	33.346	5.458	591.428
3988 – Vernizes	»	19.498	42.770	245.830	667.424
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	33.226	—	301.778
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes vitrificáveis)	»	116.432	724.354	739.777	3.181.047
3992 – Essências para aromatizar fumo	»	106	—	9.796	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais, n. e.	»	2.388	4.905	239.976	508 604
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	153.514	907.885	721.463	3 502 537
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhants, n. e.	»	28.473	45.232	283.629	356.677
3999 – Não especificadas	»	133.890	485.283	1.485.201	4.766.575
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	468.426	602.387	433 172.710	700.484.109
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	465.882.713	591.678.896	416.166.082	649.887 261
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	3.430.482	3.341.401	27.849.111	31.054.950
4020 – Bebidas amargas, aperitivas e quinadas	»	99.036	66.578	1.253.935	1.176.173
4024 – Conhaque	»	5.985	494	101 000	22.007
4026 – Genebra	»	13.377	3.650	279.983	68.652
4028 – Uisque	»	113.754	119.960	4.116.196	4.074.314
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	96.765	112.190	1.907.259	2.406.445
4032 – Cerveja	»	12.980	11.743	116.524	138.243
4049 – Licôres de qualquer qualidade	»	3.873	2.844	147.710	112.064
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	2.808.740	2.727.098	15.329.784	16.443.040

(1) Classe aberta em 1944
(2) Até 1943, anilinas e semelhantes

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	Kg	4.398	8.260	61.651	185.151
4074 – Champagne e semelhantes	»	3.741	11.747	85.292	505.728
4075 – Vinhos espumantes, n. e.	»	13.996	35.960	502.452	1.202.633
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	214.725	206.404	3.775.859	3.922.650
4099 – Não especificadas	»	9.112	31.473	171.469	798.450
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	454.061.142	576.708.509	347.590.387	560.518.860
4102 – Aveia	»	1.911.433	2.080.020	2.235.533	2.664.895
4104 – Cevada	»	2.731.266	6.076.759	3.018.298	7.100.745
4107 – Trigo em grão	»	437.565.550	532.832.786	323.851.287	483.411.682
4112 – Ervilhas	»	512.331	655.429	1.553.083	2.068.564
4115 – Grão de bico	»	143.522	478.831	680.141	2.407.381
4129 – Cereais, n. e.	»	—	970	—	2.994
4139 – Legumes frescos ou secos	»	45.596	7.374	145.009	37.055
4159 – Cereais e legumes, em conserva	»	3.496	25.831	55.925	227.712
4172 – Farinha de aveia	»	136.763	525.753	991.033	3.653.917
4177 – Farinha de trigo	»	5.906.715	25.561.215	5.433.802	38.216.147
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	144.040	224.558	183.347	407.520
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	4.960.430	8.238.980	9.442.929	20.320.248
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	7.740.594	9.944.271	35.965.853	52.266.679
4300 – Amêndoas	»	120.186	57.515	1.947.974	1.002.700
4302 – Avelãs	»	11.845	22.423	301.589	511.891
4304 – Castanhas	»	67.620	5.000	496.742	30.820
4306 – Nozes	»	147.694	150.798	1.286.358	1.709.526
4321 – Ameixas frescas	»	36.496	48.789	134.767	249.837
4324 – Maçãs	»	2.653.198	4.083.086	9.937.789	17.576.625
4326 – Peras	»	2.124.129	1.886.879	5.795.982	6.245.778
4327 – Pêssegos	»	89.373	77.994	344.447	374.878
4328 – Uvas	»	670.261	712.586	[illegible].944.722	3.562.807
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	24.643	60.678	66.801	194.991
4350 – Azeitonas	»	817.495	1.989.935	5.279.009	13.568.061
4359 – Frutas em conserva	»	55.976	28.488	311.255	301.406
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	283.209	270.029	2.078.335	[illegible].140.800
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	276.655	426.463	2.026.887	3.362.714
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	361.814	123.017	3.013.216	1.373.845
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	650.495	1.684.715	4.760.728	6.106.775
4439 – Chá	»	4.515	10.818	118.114	286.320
4440 – Anis ou erva doce comum	»	8.493	12.701	123.351	189.890
4442 – Cravo da Índia	»	2.912	10.884	37.670	142.997
4443 – Cominho	»	3.130	63	48.976	624
4444 – Canela	»	229	7.611	10.129	248.618
4447 – Pimenta asiática em grão	»	96.520	38.942	655.905	3[illegible]7.340
4449 – Especiarias, n. e.	»	619	14.014	17.929	365.008
4468 – Azeite de oliveira	»	93.401	28.339	[illegible].546.581	935.791
4480 – Alhos	»	390.038	501.494	1.082.773	2.181.983
4482 – Cebolas	»	47.250	16.075	70.786	46.860
4484 – Fôlhas de louro	»	—	55.000	—	117.839
4489 – Temperos e condimentos ao natural, n. e.	»	2.215	5.923	30.426	90.071
4491 – Batatas	»	—	982.380	—	1.161.275
4499 – Não especificados	»	1.173	471	18.088	12.159
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.314.857	4.721.589	13.895.030	42.547.004
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	133.893	2.049.027	2.612.363	14.694.792
4519 – Carnes frigorificadas	»	59.704	1.783.182	438.476	11.102.143
4554 – Presuntos	»	—	381	—	5.614
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	—	103.616	—	585.726
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	74.189	161.848	2.173.887	3.001.309
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	117.301	698.242	1.232.075	7.342.389
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	4.000	24.830	49.330	324.437
4643 – Bacalhau	»	—	376.325	—	3.055.594
4649 – Peixes salgados sêcos, n. e.	»	27.375	161.539	250.773	2.014.107
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	80.902	101.185	744.643	1.109.381
4666 – Sardinhas em conserva	»	1.668	9.501	48.525	283.949
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	3.356	24.862	138.804	554.921
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.063.663	1.974.320	10.050.592	20.509.823
4712 – Leite em pó	»	34.626	189.627	359.592	2.231.954
4739 – Queijos	»	98.882	1.288.739	1.222.053	14.950.335
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	710.333	149.029	7.579.299	1.706.554
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	262.383	—	1.242.987
4799 – Não especificados	»	219.82[illegible]	84.542	869.648	377.093
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	89.284	5.476.096	1.270.667	7.300.259
4817 – Sal para uso culinário	»	18.400	5.145.537	3.047	4.609.133
4818 – Vinagre	»	16.134	10.947	95.975	68.699
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	882	209.093	27.546	473.891
4829 – Confeitos, balas, bombons e outros doces de confeitaria	»	48.861	75.294	1.042.003	1.885.343
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	1.513	4.[illegible]64	14.058	66.370
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	2.375	25.187	18.954	127.684
4899 – Não especificados	»	1.119	5.074	39.084	69.148
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	1.139.761	510.111	1.840.931	749.582
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	1.002.159	281.672	1.669.701	454.038
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	38.302	214.492	30.878	205.591
4972 – Sementes de cânhamo	»	—	9.027	—	80.476
4999 – Não especificados	»	99.300	4.920	140.352	8.877

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	150.796	215.212	632.706.342	911.386.535
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	25.661	26.913	3.646.183	5.197.468
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	8.861	2.210	304.274	358.475
5111 – Escôvas para cabeça, roupa e usos semelhantes	»	84	68	10.641	13.520
5114 – Escôvas para dentes	»	38	1.738	11.954	293.049
5119 – Escôvas, n. e	»	23	29	4.888	9.006
5120 – Pincéis e brochas de crina para caiação	»	90	—	3.652	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	13	22	12.897	5.271
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo douração e uso semelhantes	»	43	153	10.916	20.690
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos	»	8.131	—	231.043	—
5161 – Correias de pêlo para máquinas	»	400	195	16.006	10.211
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	58	—	6.728
5199 – Não especificadas	Kg	39	—	2.277	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	251	354	364.543	487.182
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	1	—	79
5249 – Manufaturas de chifre ou osso. n. e	»	11	13	3.455	4.680
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	40	5	24.910	2.650
5299 – Não especificadas	»	200	335	336.178	479.773
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	16.530	24.342	2.957.303	4.341.230
5609 – Calçados	»	565	1.298	69.689	257.562
5647 – Tiras de couro para chapéus	»	10.397	13.019	1.004.087	1.579.482
5649 – Artigos para confecções, n. e	»	1	24	275	3.019
5667 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.038	4.301	249.877	449.047
5669 – Acessórios para máquinas, n. e	»	532	123	90.225	37.172
5670 – Agasalhos, tais como: boás, golas, manchons e semelhantes de peles fechadas e forrados de qualquer tecido	»	144	44	453.060	42.412
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	2.006	3.209	816.311	1.475.467
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	261	771	153.911	266.532
5695 – Malas	»	20	171	1.943	19.935
5699 – Não especificadas	»	566	1.382	117.925	210.602
5700 – 5799 – *De penas*	»	19	7	20.063	10.581
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	12.699.139	15.913.266	49.728.182	68.473.419
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	385.403	386.251	6.390.001	5.857.650
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	376.067	374.780	6.016.503	5.465.321
6015 – Fôlhas delgadas de cortiça, para cigarros de usos semelhantes	»	163	—	13.469	—
6019 – Obras de cortiça, n. e	»	7.032	4.097	262.075	164.325
6035 – Cigarros	»	818	616	45.463	31.393
6039 – Manufaturas de fumo, n. e	»	1.323	5.879	52.491	183.032
6099 – Não especificadas	»	—	879	—	13.579
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	331	—	20.651	—
6133 – Tecidos de junco ou rotim	»	324	—	18.374	—
6199 – Não especificadas	»	7	—	2.277	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	1.829	1.912	460.528	1.156.693
6247 – Tranças e obras semelhantes de palha	»	23	—	6.615	—
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	1.751	4.270	78.207	183.494
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	13.081	23.541	361.035	971.672
6294 – Cordoalha	Kg	—	3	39	59
6299 – Não especificadas	»	860	27	14.632	1.468
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	177.218	144.610	5.825.764	4.070.894
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	521	868	61.893	90.132
6545 – Cabos para chapéus-de-sol	»	39	—	13.819	—
6567 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	74.347	94.169	3.601.639	3.219.025
6580 – Brinquedos	»	24	17	1.178	1.424
6581 – Artigos para esporte	»	—	288	—	42.894
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	7	13	1.512	6.988
6585 – Artigos para colégio e escritório	»	107	30	20.437	11.818
6586 – Objetos de uso doméstico	»	33	31	1.924	1.210
6587 – Palitos para dentes, fósforos, unhas e semelhantes	»	35.733	16.355	1.085.445	479.143
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	40.009	30.603	123.100	159.898
6591 – Carretéis ou tubos para linha, barbante ou retroz	»	21.601	1.566	718.733	44.012
6598 – Escadas	»	156	—	3.651	—
6599 – Não especificadas	»	4.641	670	192.433	14.350
6600 – 6699 – *Papel*	»	12.003.154	15.197.586	32.035.112	49.674.882
6610 – Papel para desenho	»	11.316	11.509	328.552	274.173
6611 – Papel para escrever	»	22.327	80.779	166.787	789.703
6612 – Papel para impressão	»	72.481	178.757	498.523	1.247.252
6613 – Papel para impressão de jornais	»	11.202.625	12.951.849	19.344.969	23.336.578
6622 – Papel cristal ou glaine	»	32.887	27.863	384.745	331.429
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	72.559	115.668	1.685.593	2.079.029
6629 – Papel com preparo superficial, n. e	»	21.358	79.686	634.362	1.171.745
6639 – Papel em peças para forrar salas	»	0	—	59	—
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	1.806	186.736	48.567	1.334.776
6645 – Papel em tiras para cartões perfuráveis	»	35.044	258.806	194.702	1.217.351
6649 – Papel em tiras, n. e	»	5.578	7.017	162.254	241.081
6652 – Papel filtro	»	10.279	8.334	280.156	152.235
6653 – Papel para embalagem de frutas	»	—	58.932	—	314.826
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	185.140	316.538	4.484.701	6.775.687
6660 – Papel carbono	»	26.163	26.406	1.281.771	1.335.729

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6662 – Papel higiênico	Kg	8.452	13.862	50.056	75.290
6663 – Mata borrão	»	1.632	13.292	11.798	70.883
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	16.743	43.023	703.065	1.685.097
6669 – Papel em fôlhas bobinas ou rôlos, n. e.	»	64.925	38.813	631.274	344.588
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	74.977	238.030	620.862	1.871.420
6676 – Cartão cortado para etiquetas e fichários	»	—	3	—	746
6680 – Papelão em fôlhas	»	8.838	27.825	84.339	316.794
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	11.824	245.800	48.353	530.924
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	10.956	73.136	160.302	1.112.872
6687 – Papelão para padrões de máquinas de tecer	»	—	929	—	14.528
6690 – Papel provido de cola ou goma	»	3.017	25	52.458	4.797
6691 – Fragmentos, aparas ou retalhos para fins industriais	»	100.450	—	135.643	—
6694 – Papel celofane e semelhantes	»	32	187.434	1.688	3.002.913
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	1.726	441	30.463	23.654
6699 – Papel, n. e.	»	—	975	—	18.782
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	117.023	170.795	4.018.790	6.707.113
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	5.895	10.612	124.993	218.797
6702 – Livro para cotabilidade, notas e lembranças	»	63	71	5.341	13.769
6705 – Livros para leitura	»	94.046	132.670	2.958.705	5.031.474
6729 – Manufaturas de papel, n. e.	»	8.636	6.435	221.330	81.251
6730 – Tecidos de papel	»	—	47	—	10.764
6767 – Carretéis, espulas, tubos e semelhantes para máquinas de fiação	»	592	—	6.419	—
6785 – Malas de papelão	»	503	—	25.186	—
6786 – Modelos para estudos de anatomia, outras ciências, artes e ofícios	»	32	5	3.837	353
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel, n. e.	»	2.302	4.543	51.371	66.336
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	200	200	25.952	25.142
6792 – Baralhos	»	586	3.914	19.933	171.367
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	1.290	2.183	451.793	742.175
6794 – Mapas geográficos e semelhantes	»	244	192	22.633	17.082
6796 – Músicas	»	712	2.627	27.875	119.264
6797 – Obras impressas	»	1.843	6.718	73.263	155.847
6799 – Não especificadas	»	—	524	—	3.492
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha ebonite e semelhantes*	»	14.181	12.111	977.336	1.006.187
6831 – Borracha em tecidos de sêda	»	12	19	4.790	6.126
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	—	2	—	569
6839 – Borracha em tecidos e artefatos, com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	17	257	6.753	73.506
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	8.501	2.489	524.494	168.573
6863 – Gachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas	»	858	1.127	205.237	308.604
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	82	337	18.133	43.832
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	513	175	50.214	27.449
6881 – Artigos de borracha para esporte	»	—	107	—	9.243
6883 – Lâminas de borracha, com ou sem tecido interior	»	104	366	15.017	45.615
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	10	440	275	26.247
6886 – Borracha preparada para dentista	»	8	307	3.338	53.041
6887 – Tubos de borracha	»	3.638	6.019	124.031	218.789
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	435	466	23.949	24.533
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	42.230.147	89.791.720	154.931.298	251.328.650
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.359.757	7.687.433	10.798.246	19.544.078
7003 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	82.534	277.514	1.488.378	5.319.933
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	94.881	67.679	820.572	737.519
7012 – Chapas e telas de amianto	»	—	24.300	—	91.162
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	130.383	103.379	2.925.492	3.783.280
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	4.181	1.474	113.855	34.026
7023 – Tijolos e outras peças de sílica para construção de fornos	»	726.637	2.421.859	915.092	2.334.293
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	97.533	2.563.174	148.502	2.742.993
7036 – Artigos sanitários de argila	»	1.002	—	4.436	—
7033 – Peças de argila para construção de estufas e fornos	»	879.103	1.604.350	2.844.864	1.990.813
7041 – Ardósia para escrever	»	23.211	25.127	89.637	67.962
7042 – Lápis ou botões de ardósia	»	2.403	2.891	7.618	21.527
7044 – Rebolos de granito	»	70.534	13.900	238.152	58.916
7050 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	373	—	4.883	—
7053 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais	»	—	288	—	16.912
7088 – Produtos refratários, n. e.	»	197.660	375.234	432.447	818.628
7095 – Cadinhos de grafite	»	30.663	89.516	317.667	1.044.374
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	1.663	1.781	107.321	135.422
7099 – Não especificadas	»	11.832	110.048	230.325	346.318
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	418	491	1.438.097	2.156.104
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	46.100	170.422	313.821	878.943
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	7.822	11.815	254.039	406.967
7119 – Manufaturas de platina	»	711	2.034	30.858	116.931
7120 – Adereços e objetos semlhantes de prata para adôrno pessoal	»	105.749	87.433	283.964	258.333
7128 – Manufaturas de prata com marfim e outras matérias	»	37.810	—	92.927	—
7129 – Manufaturas de prata, n. e.	»	210.198	212.435	317.739	301.418
7199 – Não especificadas	»	8.925	8.100	141.740	193.512
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	35.425.964	68.538.022	114.601.552	107.139.952
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	23.959	—	60.452
7404 – Chapas galvanizadas para construção de boeiros	»	—	39.948	—	92.528

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas carros e vagões de estradas de ferro	Kg.	56.582	71.043	146.401	189.066
7412 – Arame farpado	»	565.749	1.306.304	1.610.342	3.234.296
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	200	137.231	569	349.623
7414 – Cabo ou cordoalha	»	218.567	341.403	1.952.262	3.252.081
7416 – Arame nú, simples ou galvanizado	»	1.222.736	6.005.775	4.873.974	22.374.811
7421 – Burras ou cofres	»	227	—	2.630	—
7429 – Mobílias, móveis e peças avulsas, n. e.	»	—	600	—	4.849
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	20.416.519	25.952.553	60.783.059	73.576.041
7439 – Obras de fôlha-de-flandres, n. e.	»	3.059	737	43.541	2.135
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	10.419	7.890	204.602	184.121
7444 – Parafusos, porcas, e semelhantes	»	101.985	117.631	1.532.733	1.499.892
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.937	39.237	54.714	432.611
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	30.686	27.545	533.370	640.057
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	23.299	184.185	332.321	1.207.843
7452 – Caixilharia, grades e portões	»	—	148	—	2.281
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	384.832	214.869	852.236	1.037.613
7455 – Comportas	»	43.989	—	71.767	—
7456 – Póstes e torres para cabos de transmissão elétrica	»	16.874	4.987	66.565	19.776
7459 – Obras para construções, n. e.	»	1.436.483	399.778	5.202.126	2.133.725
7460 – Acessórios para máquinas de indústria açucareira	»	556.030	32.670	956.714	288.117
7461 – Acessórios para máquinas de indústria de cimento	»	18.370	295.546	153.958	863.284
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	604	7.878	122.083	770.685
7463 – Acessórios para maquinas de indústria de couros e pelcs	»	181	5.373	8.323	188.854
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	61.008	—	285.596
7466 – Acessórios para máquinas de indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	4	229.201	10.266	948.626
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	109.737	90.310	5.368.714	4.751.969
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	73.797	307.652	1.748.601	5.487.596
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	7.141.157	20.707.645	12.718.590	29.961.402
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»	3.972	9.708	3.016.841	5.151.748
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	17.766	361	318.427	12.768
7485 – Artigos para escritório	»	1.090	631	46.503	27.754
7486 – Objeto de uso doméstico ou pessoal	»	729	3.932	17.412	34.744
7487 – Tubos flexíveis	»	855	60.001	38.555	201.639
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	2.385.207	8.856.206	8.043.188	26.710.256
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	467.315	2.845.014	1.970.931	10.139.293
7492 – Cadernais, moitões, polés e semelhantes	»	1.706	5.615	37.376	85.813
7493 – Correntes	»	26.866	19.920	559.997	382.635
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateadas, n. e.	»	250	6	11.601	4.465
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	62.021	78.362	844.632	373.268
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	6	—	721
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	1.278	—	63.247	—
7499 – Não especificadas	»	21.876	45.154	282.381	174.918
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	164.060	960.071	8.056.782	12.757.298
9509 – Manufaturas de chumbo n. e.	»	—	342	—	6.594
7519 – Manufaturas de estanho	»	36.258	360	526.585	5.698
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	191	—	7.538
7521 – Bicos de cobre para gás	»	226	181	47.314	39.087
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	948	2.107	44.402	86.595
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	254	244	42.499	44.269
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	3.404	5.543	163.580	371.470
7529 – Artigos de cobre instalações, n. e.	»	687	579	27.266	25.661
7536 – Arame de cobre	»	1.969	555.253	19.611	5.378.842
7537 – Tela de arame de cobre	»	36.614	22.343	4.311.581	2.761.794
7549 – Artigos de cobre para confecções, n. e.	»	—	1.373	—	84.432
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	466	548	393.849	296.664
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	1.021	—	202.481
7555 – Artigos de cobre para escritório	»	—	3	—	1.619
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	1.875	1.181	31.193	275.726
7560 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria açucareira	»	68	304	4.476	16.823
7567 – Acessórios de cobre para máquinas de indústria têxtil	»	47.256	2.566	1.551.158	98.592
7569 – Acessórios de cobre para máquinas, n. e.	»	1.099	1.955	42.600	104.779
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	95	114.433	8.424	564.871
7575 – Fôlhas de cobre para pratear ou dourar	»	568	945	274.794	70.930
7577 – Tubos de cobre	»	11.019	75.409	241.077	1.044.387
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	1.350	106.896	75.065	675.542
7583 – Chapas de zinco	»	6.009	66.109	70.281	670.850
7589 – Obras de zinco, n. e.	»	993	—	20.090	98
7598 – Tipos, espaços e semelhantes para tipografia	»	43	220	3.533	13.093
7599 – Não especificadas	»	12.859	25	156.804	3.043
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	558	25.707	55.143	617.916
7609 – Manufaturas de alumínio	»	69	21.382	4.024	213.498
7679 – Manufaturas de níquel	»	489	4.318	51.119	376.432
7684 – Tungstênio ou volfrâmio em fio	Grama	—	6.900	—	27.986
7800 – 7869 – *De louça e vidro*	Kg.	4.279.390	3.579.996	19.981.478	19.113.302
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	67.016	150.659	504.845	1.144.560
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	3.947.311	3.130.290	15.077.656	11.163.564
7820 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	35.899	3.829	142.749	48.705
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	40.834	41.904	489.119	519.770
7839 – Artigos de louça e vidro para escritório	»	—	6	—	273
7843 – Botões ou marcas de louça e vidro	»	11	29	17.647	8.133
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	2.081	12.494	211.603	755.196
7869 – Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	1.730	1.392	75.654	90.043

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7871 – Louça para resistir ao fogo	Kg.	3.315	24.462	54.423	296.733
7874 – Objetos de louça para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	956	2.052	66.289	197.402
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	136.195	107.331	2.269.518	2.002.551
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	710	1.745	32.802	102.774
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	5.209	8.967	42.310	112.840
7883 – Garrafões de vidro	»	2.020	753	13.526	12.718
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4.910	14.822	245.891	784.622
7885 – Mangas ou chaminés de vidro	»	100	1.337	7.912	72.061
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	26.095	68.097	554.810	1.443.007
7887 – Tubos de vidro	»	1.129	844	61.058	26.741
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	3.869	8.983	103.666	331.601
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	889.024	270.639	43.193.764	19.417.315
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	729.438	214.623	26.533.220	13.946.991
8000 – 8099 – *De algodão*	»	679 388	182.069	18.924.219	5.747.383
8009 – Tecidos brancos	»	892	—	277.340	—
8019 – Tecidos crus	»	2.462	464	136.284	11.160
8024 – Tecidos estampados	»	452	370	53.930	39.024
8027 – Tecidos tintos	»	2.771	1.518	214.409	53.040
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes	»	2.430	—	240.738	—
8032 – Panos para forros	»	6	—	3.337	—
8034 – Lonas	»	640.598	139.475	14.383.163	3.025.573
8037 – Fitas isolantes	»	3.712	20.415	132.639	778.074
8039 – Tecidos, n. e.	»	6.619	321	648.621	44.398
8044 – Cadarços, cordões e tranças	»	1.996	272	286.510	46.132
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	257	2.205	181.980	210.662
8059 – Artigos para decoração e ornamentação	»	5	—	2.062	—
8067 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	2.468	1.095	192.373	66.254
8069 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	257	5.151	12.583	193.463
8075 – Gravatas	»	6	—	1.473	—
8077 – Meias	»	404	177	125.481	66.671
8078 – Roupa feita	»	3.951	1.483	834.396	486.430
8079 – Artigos de uso pessoal n. e.	»	1.718	388	832.563	275.650
8089 – Artigos de uso doméstico	»	312	191	143.908	234.863
8091 – Manufaturas com mescla de sêda	»	63	—	5.987	—
8094 – Cordoalha	»	4.019	6.516	101.782	185.833
8097 – Oleados	»	2.868	788	93.127	14.673
8099 – Não especificadas	»	1.122	1.240	19.533	15.483
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	50.050	32.554	7.609.001	8.199.608
8114 – Cordoalha de cânhamo	»	—	19	39	667
8119 – Manufaturas de cânhamo, n. e.	»	3.499	557	50.095	25.271
8134 – Cordoalha de juta	»	38	—	7.401	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	433	120	4.908	1.759
8169 – Tecidos de linho, n. e.	»	39.811	20.677	4.564.477	2.661.984
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	2.859	4.818	1.483.137	3.893.214
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2.049	878	1.362.023	770.657
8184 – Cordoalha de linho	»	9	—	511	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	992	3.481	93.125	649.064
8197 – Mangueiras de outras fibras vegetais	»	440	1.968	42.791	195.383
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	10	36	491	1.609
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	159.247	55.043	16.166.958	4.896.067
8209 – Tecidos de lã, n. e.	»	53.336	12.121	10.474.883	1.626.316
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.936	1.052	490.951	368.620
8231 – Cobertores de lã	»	637	1.550	43.170	105.557
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	37	458	1.374	22.643
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	2.671	2.437	917.779	526.295
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	779	711	281.069	270.451
8244 – Peças de lã para máquinas	»	26.380	15.333	2.782.123	1.446.803
8246 – Feltro	»	972	195	16.436	33.596
8248 – Trapós, ourelas e retalhos de Lã	»	70.899	20.970	386.936	96.598
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	4	3	1.139	274
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	410	29	840.856	59.695
8259 – Tecidos de sêda, n. e.	»	9	—	10.934	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	18	72	26.974	74.115
8279 – Artigos de sêda de uso doméstico ou pessoal, n. e.	»	188	497	186.151	247.109
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	15	40	6.183	17.805
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	339	973	193.586	574.257
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	339	953	193.586	566.843
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	10	12	5.339	8.657
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	260	230	150.393	101.260
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	69	711	37.854	456.926
8399 – Manufaturas de outros têxteis sintéticos, n. e.	»	—	20	—	7.414
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	17.861	61.993	1.321.267	4.022.664
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóides	»	—	104	—	11.954
8430 – Brinquedos de celulóide	»	1	—	353	—
8435 – Lâminas de celulóide	»	10.490	21.352	471.179	1.048.873
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	2	—	1.924	79
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	3.145	3.438	368.589	476.142
8445 – Cabos castões e ponteiras de matérias plásticas para bengalas e chapéus-de-sol	»	—	264	—	40.171
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	2.165	12.586	308.315	1.522.150

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8481 – Bolas de matérias plásticas para bilhares e semelhantes.	Kg.	798	833	79.227	71.619
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	3	358	4.770	38.140
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	22	599	9.835	41.202
8499 – Não especificados	»	1.235	22.459	77.075	772.334
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	84.779.063	97.374.811	166.050.101	224.484.333
8590 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.242.634	2.727.261	13.561.590	28.334.085
8592 – Ácido cítrico	»	19.125	17.436	251.518	240.349
8503 – Ácido fórmico	»	63.975	74.061	633.734	711.924
8504 – Ácido lático	»	72	12.427	2.945	219.461
8505 – Ácido oxálico	»	66.137	97.184	721.821	812.475
8507 – Ácido tânico	»	253	3.775	21.376	243.504
8508 – Ácido tartárico	»	31.405	75.343	880.393	2.243.338
8509 – Ácidos orgânicos, n. e.	»	7.938	138.538	269.985	1.883.805
8519 – Alcoóis	»	37.180	25.372	311.352	250.138
8521 – Açucares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	22.962	67.721	267.580	1.366.490
8522 – Cânfora sintética	»	3.516	13.265	147.224	498.976
8525 – Formol	»	89.059	381.287	688.490	1.399.174
8531 – Clorofórmio	»	5.040	53.267	75.281	661.985
8539 – Eteres e seus derivados, n. e.	»	5.242	32.746	157.629	382.226
8547 – Naftalina	»	377.666	58.124	1.987.514	339.509
8552 – Nitrobenzol, nitrotoluis, clorobenzois, e clorodinitrobenzois	»	76.994	118.505	897.832	711.739
8559 – Intermediários para fabricação de anilinas, n. e.	»	143.958	247.965	2.669.799	6.071.187
8567 – Fenol	»	10.187	50.339	104.044	692.078
8572 – Sais de cromo	»	2.011	2.128	27.561	27.875
8574 – Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	10.324	44.093	102.548	520.574
8575 – Ferrocianeto de sódio	»	42	6.032	2.199	42.467
8576 – Cianeto de potássio	»	4.861	58	85.685	1.347
8577 – Cianeto de sódio	»	66.003	27.714	518.997	183.876
8578 – Tártaro emético (tartarato de antimônio e potássio)	»	577	1.477	15.571	43.834
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	73	899	6.635	64.302
8599 – Não especificados	»	197.984	1.177.455	2.803.877	8.721.452
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	36.347.353	24.226.903	60.613.267	48.054.268
8601 – Bicarbonato de sódio	»	2.083.794	1.745.957	3.335.372	2.668.052
8602 – Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	47.414	435.200	233.149	2.053.383
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	214.568	142.269	907.576	561.543
8606 – Potassa, cabornato neutro de potássio)	»	288	37.306	5.751	170.591
8607 – Barrilha, (carbonato neutro de sódio)	»	19.263.820	6.701.629	28.068.561	7.263.122
8610 – Cloreto de cobalto	»	1	—	59	—
8612 – Cloreto de bário	»	20.161	11	47.977	295
8613 – Cloreto de cálcio	»	291.383	407.530	286.603	384.604
8615 – Cloreto de zinco	»	2.103	18.223	16.272	99.213
8616 – Iodeto de potássio	»	1.955	1.038	184.859	76.502
8619 – Sais halóides, n. e.	»	101.824	445.255	694.748	1.407.991
8620 – Clorato de potássio	»	259.000	294.890	4.613.275	4.739.279
8621 – Clorato de sódio	»	—	3.493	—	13.631
8633 – Hipoclorito de cal ou cálcio (cloreto de cal)	»	395.069	507.703	459.684	921.949
8640 – Nitrato de amônio	»	11	18.120	314	140.317
8646 – Nitrato de potássio	»	100.086	84.734	433.290	313.638
8647 – Nitrato de sódio	»	5.884.128	4.944.433	5.217.689	4.967.183
8649 – Nitrato e nitritos, n. e.	»	41.946	60.786	170.396	333.678
8651 – Sulfeto de antimônio	»	5.116	24.964	42.466	230.559
8657 – Sulfeto de sódio	»	1.548.449	770.233	3.186.539	1.539.335
8659 – Sulfetos, n. e.	»	1.996	107	6.360	725
8660 – Sulfato de alumínio	»	436.817	807.945	623.704	1.136.847
8662 – Sulfato de bário	»	178.062	174.799	512.153	482.286
8664 – Sulfato de cobre	»	347.482	665.516	1.046.706	2.075.386
8665 – Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	259.916	98.509	337.064	163.274
8666 – Pedra hume	»	50.470	20.837	138.274	50.671
8667 – Sal de Glauber (sulfato neutro de sódio)	»	3.509.179	3.149.627	2.661.898	2.413.217
8669 – Sulfatos e alumens, n. e.	»	66.514	113.297	230.304	392.350
8679 – Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	354.117	319.228	1.645.086	1.203.998
8681 – Sais halóides para análise	»	45	51	3.435	4.330
8690 – Cromato de potássio	»	106.374	20.495	680.100	136.555
8691 – Cromato de sódio	»	186.149	53.163	858.475	265.133
8692 – Sais de cromo, n. e.	»	837	9.567	9.933	58.218
8693 – Arseniato de chumbo	»	384.146	1.434.967	2.601.014	9.415.117
8695 – Boratos	»	54.568	188.471	128.185	321.521
8697 – Silicato de sódio	»	16.897	35.212	21.495	52.326
8699 – Não especificados	»	231.668	482.329	1.174.501	1.997.359
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	39.258.580	25.221.820	60.5"0.226	59.121.314
8701 – Ácido bórico	»	4.289	152.442	24.498	599.035
8706 – Ácido fosfórico	»	5.423	126.473	56.574	810.318
8709 – Ácidos minerais, n. e.	»	992	4.598	14.801	93.091
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	1	1.475.709	59	4.661.109
8736 – Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	71.160	109.420	341.189	548.369
8737 – Soda cáustica (hidroxido de sódio)	»	28.019.308	21.084.928	49.219.858	39.897.445
8750 – Óxido de cobalto	»	30	11.561	3.906	1.173.202
8751 – Óxido de antimônio	»	22.246	79.751	273.132	723.191
8752 – Litargirio, mínio ou zarcão (óxido de chumbo)	»	12.848	172.350	65.537	801.187
8754 – Vermelho de ferro (óxido de ferro-férrico)	»	121.105	54.882	335.024	302.878
8755 – Óxido ferroso férrico (Magnético)	»	192.557	230.579	471.589	790.174
8756 – Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	13.120	46.622	102.921	149.318
8757 – Óxido de titânio	»	106.480	33.020	982.104	285.225
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	1.144.070	863.301	5.946.005	3.767.376
8759 – Óxidos, n. e.	»	14.817	66.598	176.710	429.050

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8764 – Água oxigenada	Kg	20.777	55.882	393.542	983.026
8769 – Peróxidos, bióxidos e superóxidos, n. e.	»	679	218	122.944	10.927
8780 – Ácidos, alcalis e anhidridos para análise	»	—	4.144	—	31.541
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	296	256	14.879	9.168
8790 – Amônia líquida ou em solução aquosa	»	1.071	1.088	1.570	2.960
8791 – Amônia comprimida	»	47.902	38.332	414.004	317.713
8793 – Hidrosulfitos estabilizados pelo formol ou acetona	»	21.320	38.025	203.937	323.322
8794 – Gases compostos		432.297	518.746	1.156.513	1.597.889
8795 – Produtos químicos agressivos, sujeitos a licença do Ministério da Guerra	»	—	16.935	—	57.904
8799 – Não especificados	»	5.792	35.960	268.840	755.896
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos, preparações farmacêuticas*	»	83.772	330.544	11.527.462	38.547.502
8805 – Adesivos e emplastros	Kg	7.282	39.354	387.789	1.889.466
8811 – Cafeína e seus sais	Grama	1.000	12.000	373	3.393
8816 – Quinino e seus sais	»	438.330	185.140	500.194	315.302
8817 – Estriquinina e seus sais	»	57.905	42.000	41.126	32.236
8818 – Teobromina e seus sais	»	22.680	206.400	4.731	33.753
8819 – Alcalóides, n. e.	»	169.664	1.271.607	110.405	853.575
8824 – Extratos medicinais	Kg.	434	4.927	75.217	196.354
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	727	—	6.815	—
8832 – Comprimidos e pastilhas comprimidas medicinais	»	15	626	11.151	272.646
8836 – Pastilhas e tabletes medicinais	»	105	1.750	72.945	220.161
8838 – Pílulas e drágeas medicinais	»	18	591	7.106	85.636
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	37	2.005	19.399	913.070
8849 – Injeções medicinais	Grama	2.377.280	14.648.078	1.427.023	5.912.290
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	Kg	114	1.143	94.549	437.862
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	44.000	61.072	39.980	54.470
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	»	379.041	342.095	123.876	112.093
8871 – Creolina e semelhantes	Kg	—	45	—	8.441
8872 – Lisol e semelhantes	»	889	—	6.694	—
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	218	1.549	6.812	6.969
8877 – Preparações purgativas	»	2.475	7.051	138.882	390.589
8889 – Séruns, vacinas e semelhantes	Grama	215.381	770.301	314.637	904.452
8891 – Bálsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	375	332	56.307	13.653
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais	»	251	1.210	6.244	62.977
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	1.212	1.003	48.250	87.865
8895 – Glucosides	»	141	277	37.416	25.212
8896 – Gotas medicinais	»	83	873	46.668	316.432
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	19	—	489
8898 – Ácido ascorbico (vitamina C) e outras vitaminas	»	284	2.747	674.566	2.708.710
8899 – Não especificados	»	65.408	247.502	7.268.307	22.689.466
8900 – 8909 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	16.846.724	44.868.283	19.757.556	50.427.164
8903 – Cianamida de cálcio	»	—	179.835	—	306.058
8904 – Sulfato de amônio	»	—	29.937	—	43.769
8907 – Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	5.911.313	29.998.118	5.688.978	30.044.536
8916 – Fosfatos naturais	»	—	9.705	—	100.210
8918 – Superfosfatos de cálcio	»	6.698.535	5.619.152	5.604.645	4.015.624
8925 – Cloreto de potássio	»	3.102.193	1.318.102	3.950.807	1.751.466
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	951.283	7.322.787	1.035.443	6.334.399
8949 – Massas ou pastas	»	22.023	8.057	143.475	90.828
8959 – Perfumarias	»	2.193	13.120	644.076	2.378.034
8965 – Insceticidas e semelhantes para a lavoura	»	37.465	4.151	275.841	68.049
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	504	169	18.982	7.488
8973 – Preparações a base de sais de cromo para preservação do ferro e do aço	»	2.306	—	26.402	—
8974 – Peparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	113.300	228.950	492.335	896.541
8979 – Preparações, n. e.	Kg	36.810	33.189	842.854	692.123
8989 – Preparações para análise	»	9.447	50.303	117.447	313.691
8993 – Colas preparadas	»	1.400	23.278	58.086	358.813
8996 – Reveladores e fixadores para fotografia	»	957	2.637	49.596	133.378
8999 – Não especificados	»	70.186	255.511	808.589	2.892.157
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	10.154.882	20.772.969	213.835.547	338.462.686
9000 – 9099 – *Aparelhos instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	119.373	144.587	8.540.739	15.028.137
9019 – Instrumentos para desenho	»	1.131	534	247.871	221.655
9029 – Aparelhos para demonstração e ensaio	»	2.418	1.710	302.610	265.751
9049 – Aparelhos e instrumentos para geodésia topografia e levantamento de planos	»	407	1.390	106.807	548.422
9051 – Contadores e registradores de gás	»	31.921	36	515.150	3.999
9052 – Densímetros e areômetros	»	15	88	5.595	11.226
9053 – Hidrômetros	»	6.252	3.827	322.108	217.522
9054 – Micrômetros	»	214	143	136.275	136.077
9058 – Termômetros (1)	»	—	3.560	—	2.137.423
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	2.841	7.263	955.285	1.038.488
9065 – Objetivas oculares, condensadores e lentes	»	409	771	135.611	279.929
9066 – Óculos	»	1.173	4.411	1.060.993	1.361.662
9068 – Vidros para óculos	»	374	1.706	117.151	535.672
9069 – Aparelhos de observação e ótica, n. e.	»	63	331	35.000	86.557
9080 – Máquinas fotográficas	»	13	67	11.503	8.617
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	64.488	105.982	3.175.358	6.246.639
9082 – Aparelhos ou máquinas de tirar filmes cinematográficos e acessórios	»	31	—	17.460	—
9084 – Cinematógrafos	»	164	12	20.347	2.847
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	1.071	627	604.372	381.742

(1) Classe aberta em 1944.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9086 – Filmes cinematográficos virgens	Kg	1.426	5.523	149.440	540.288
9087 – Aparelhos sonoros para cinematografia	»	—	96	—	28.830
9088 – Acessórios para cinematógrafos	»	189	638	12.508	49.486
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	509	133	51.432	23.162
9092 – Aparelhos e dispositivos soncros	»	30	25	726	725
9095 – Gasogênios	»	1.560	—	80.149	—
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	842	1.831	88.530	375.822
9099 – Não especificados	»	1.832	3.883	388.458	525.626
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	17.592	45.159	3.734.527	8.350.395
9104 – Agulhas para injeções de ferro e aço	Grama	567	18.425	3.494	11.624
9105 – Agulhas para injeções, exclusive as de ferro e aço	»	—	3.188	—	4.633
9124 – Aparelhos ortopédicos	Kg	3.481	388	53.205	53.236
9132 – "Categut", crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	433	1.677	326.231	691.992
9134 – Gase em tiras e ataduras	»	1.038	4.206	13.113	48.278
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	488	—	121.098	—
9144 – Mesas para operações	»	745	—	53.119	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, n. e.	»	31	123	74.713	158.235
9162 – Dentes artificias	»	225	278	540.012	669.838
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	»	267	696	78.752	300.374
9191 – Artigos de borracha	»	419	2.858	59.603	549.838
9195 – Preparações para dentista	»	726	20.067	274.105	1.876.906
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	9.436	12.992	2.067.631	3.158.896
9199 – Não especificados	»	303	1.852	69.451	826.545
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	10.946	8.910	9.590.637	828.344
9309 – Instrumentos de corda e acessórios	»	4	2.738	10.679	110.134
9319 – Instrumentos de percurssão e acessórios	»	—	2	—	118
9326 – Gaitas	»	29	—	11.032	—
9329 – Instrumentos de sopro e acessórios, n. e.	»	55	40	29.938	33.868
9331 – Harmônicas	»	—	15	—	6.591
9337 – Acessórios para pianos	»	311	1.550	7.970	106.521
9342 – Gramofones, vitrolas e semelhantes	»	204	54	11.366	4.868
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	3.030	980	180.156	50.396
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes	»	492	1.220	85.646	164.901
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	153	16	29.072	12.339
9369 – Despertadores	»	1.386	1.449	231.939	117.625
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	3.596	21	8.750.157	67.056
9371 – Relógios de cima de mesa, de parede de pendurar e de pousar no chão ou de armário	»	18	—	31.254	—
9375 – Relógios registradores de frequências	»	1.470	222	102.567	68.108
9379 – Relógios, n. e.	»	16	549	3.966	80.165
9388 – Vidros para relógios	»	161	—	30.250	—
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	21	43	74.645	3.514
9399 – Aparelhos de mecanismo delicado, n. e.	»	—	11	—	2.140
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	223.339	827.229	6.495.331	17.689.829
9402 – Facas	»	714	9.401	60.225	148.631
9405 – Navalhas	»	—	5.320	—	119.292
9408 – Tesouras	»	102	123	5.222	8.799
9409 – Cutelaria, n. e.	»	6	—	746	—
9412 – Enxadas	»	550	9.321	6.340	162.748
9413 – Facões grosseiros sem gume para cortar cana	»	—	125	—	6.064
9415 – Machados	»	46.696	65.877	516.156	668.573
9416 – Pás e picaretas	»	3.510	9.556	34.725	100.278
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	744	3.382	10.659	47.967
9444 – Limas de aço	»	89.262	219.059	2.548.103	6.225.735
9446 – Níveis comuns de bôlha de ar	»	246	984	12.367	27.906
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	2.808	1.672	276.062	195.609
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	55.889	148.098	2.081.900	5.243.507
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	850	6.179	20.438	95.315
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	21.942	346.190	922.388	4.535.389
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	—	1.425	—	78.656
9499 – Não especificados	»	—	616	—	25.369
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.454.137	2.714.570	50.588.680	61.173.838
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	106.205	117.256	16.578.852	15.282.311
9504 – Aparelhos receptores de rádio-telefonia e rádio-telegrafia	»	—	785	—	97.539
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	36.742	—	2.570.671	—
9506 – Acessórios para rádios	»	10.850	23.550	1.123.876	3.219.881
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	678	2.730	219.297	580.791
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios x e semelhantes	»	99	46	56.968	86.236
9519 – Aparelhos de eletricidade médica, n. e.	»	9.050	766	523.302	68.958
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	53.648	51.486	766.277	633.616
9522 – Geradores e semelhantes	»	15.791	230.584	456.898	5.090.491
9523 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a vapor a vapor ou hidráulicas	»	2.359	37	32.037	1.037
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	33.772	1.393	517.329	44.952
9525 – Motores	»	88.757	275.941	2.190.513	5.008.556
9526 – Pilhas	»	26.770	135.790	258.017	1.287.951
9527 – Transformadores estáticos	»	216.751	135.648	4.822.597	2.944.066
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	550	224	46.581	13.648
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	16.309	25.160	674.723	1.448.805
9536 – Faróis, faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	3.310	3.626	236.464	136.219
9539 – Artigos para iluminação, n. e.	»	479	19	34.176	6.439

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9553 – Ferramentas elétricas	Kg	3.936	23.611	283.547	734.062
9554 – Ferro de engomar	»	286	—	13.172	—
9555 – Máquinas para encerar, varrer e semelhantes	»	2	—	373	—
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	5.574	233	173.412	10.035
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	8.517	39.887	412.903	1.257.429
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	1.445	3.673	59.817	76.262
9562 – Fio de cobre nu ou simples para instalações elétricas	»	—	5.259	—	8.1412
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	56.881	51.547	1.314.487	1.149.591
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	50.430	9.319	2.496.108	716.408
9572 – Carvões para eletricidade	»	309.205	958.435	2.819.052	8.082.911
9575 – Isoladores de vidro	»	—	3.741	—	45.660
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	100.188	57.082	1.294.092	435.275
9578 – Painéis para instalações elétricas	»	76.300	18.266	3.698.189	781.164
9581 – Peças de borrachas, ebonites e semelhantes para instalações elétricas	»	—	10	—	936
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	7.282	4.377	465.683	161.609
9583 – Peças de zinco para instalações elétricas	»	38	26	4.241	2.427
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	2.145	1.810	160.992	169.738
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	31.537	107.737	874.284	2.176.263
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	4.419	5.933	180.620	215.548
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	61.771	246.997	2.491.172	4.788.900
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	34.217	60.019	1.097.070	1.985.612
9591 – Amplificadores elétricos de som	»	9	82	4.338	11.781
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	102	101	21.495	23.576
9593 – Fornos, fornalhas industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	27.301	55.763	524.034	718.895
9594 – Elevadores elétricos	»	34.231	35.728	488.748	545.455
9598 – Pararaios	»	2.189	5.337	133.347	178.390
9599 – Não especificados	»	14.012	14.556	488.926	872.913
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.499.582	3.249.075	35.661.414	42.145.410
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	50.357	109.265	292.054	619.018
9602 – Acessórios para arados	»	78.132	91.401	451.765	542.455
9603 – Debulhadores	»	12.330	5.287	69.894	37.809
9605 – Semeadeiras	»	2.781	200	24.479	1.865
9606 – Tratores agrícolas	»	95.606	75.219	1.295.516	825.578
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	94.582	184.275	641.598	1.385.562
9619 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de cerâmica e vidro	»	59.480	20.775	1.217.201	473.604
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	8	5.414	2.218	126.047
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	5.713	11.546	360.270	274.794
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	89.917	196.364	2.592.093	3.669.913
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	27.554	8.597	233.832	288.600
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	63.920	78.362	1.591.479	1.427.026
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	534.450	386.923	6.976.151	4.601.646
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	8.832	56.272	387.891	870.355
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	292	302	3.671	13.352
9642 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação da cerveja	»	10	1.996	1.296	24.932
9643 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cigarros e semelhantes	»	38	321	3.514	43.443
9645 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de açúcar álcool	»	6.600	3.096	332.191	27.248
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	104	781	13.702	162.446
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria alimentares, n. e.	»	43.338	27.563	869.890	455.622
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	69.574	99.316	262.318	781.932
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	757	106.187	15.665	1.515.111
9656 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de petróleo	»	—	56.938	—	132.679
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	—	955	—	48.231
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	217.441	16.002	1.619.632	933.620
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	1.084	924.906	65.657	7.381.823
9666 – Fornos metalúrgicos	»	42.895	46.095	804.948	238.328
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2.658	36.832	52.550	783.000
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios, n. e.	»	—	3.001	—	33.714
9683 – Descaroçadores e outras máquinas para beneficiar algodão	»	10.272	57.060	288.267	1.316.442
9685 – Prensas para algodão	»	294.775	132.433	2.773.796	874.702
9686 – Teares	»	386	45.119	37.179	487.037
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	338.987	112.154	6.527.624	7.254.387
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	340.964	312.954	5.620.696	3.363.944
9699 – Não especificados	»	5.745	35.173	222.467	1.129.175
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	3.443.616	6.123.989	64.179.374	92.906.010
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	0	21	39	1.911

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9792 – Aparelhos de sinalização	Kg	30	—	5.457	—
9798 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	2.846	5.953	96.989	229.555
9712 – Prensas filtros	»	—	939	—	16.126
9713 – Prensas hidráulicas	»	2.784	8.325	53.276	86.867
9715 – Prensas para numerar, marcar ou picotar papel	»	—	55	—	59.918
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	24.113	32.909	541.692	592.596
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	11.853	334.176	169.505	1.724.531
9724 – Guinchos manuais	»	8.975	27.584	126.906	541.970
9725 – Guindastes, n. e.	»	73.429	26.999	763.195	508.305
9726 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	28.744	33.953	548.128	315.422
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	5.167	13.376	395.497	1.172.462
9732 – Turbinas a vapor	»	58	449	55.788	138.097
9735 – Locomotivas para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	Um	1	—	169.152	—
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	Kg	1.081.668	2.355.903	4.692.893	8.666.591
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	33.946	14.766	399.163	149.436
9738 – Locomotivas, n. e.	Um	19	19	31.976.419	33.993.550
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	Kg	—	43.983	—	371.908
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	28.581	6.841	508.591	583.365
9742 – Tornos	»	2.411	195.952	79.158	2.165.801
9743 – Máquinas ferramentas	»	19.898	77.588	484.881	2.314.649
9744 – Máquinas centrífugas	»	679	1.122	77.421	45.149
9759 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	55.715	45.391	965.423	1.731.901
9755 – Moinhos de vento	»	1.497	32.114	24.400	552.964
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	189.847	—	2.715.496
9757 – Turbinas hidráulicas	»	625	61.563	34.941	1.709.914
9758 – Velas para motores	»	3.223	6.917	324.171	694.872
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	11.822	19.828	195.143	290.257
9769 – Máquinas para acondicionamento de ar	»	1.299	7.218	52.157	235.109
9762 – Compressores de ar	»	13.294	134.891	362.567	1.785.519
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	37.171	8.543	545.196	232.142
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	66.594	15.143	1.898.643	405.969
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	4.234	11.226	251.989	861.785
9779 – Bombas hidráulicas	»	1.243	14.943	96.910	276.072
9771 – Bombas centrífugas	»	9.635	49.928	219.556	865.639
9772 – Bombas para gasolina ou para álcool motor	»	615	8.736	16.725	179.287
9773 – Bombas, n. e.	»	59.446	28.815	2.932.750	627.410
9774 – Extintores portáteis de incêndio	»	88	4.393	7.459	92.459
9775 – Pulverizadores e aparelhos semelhantes para lavoura	»	—	544	—	14.997
977[illegible] – Injetores e outros aparelhos de ar comprimido para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, n. e.	»	227	1.718	45.110	173.294
9789 – Máquinas de costura	»	21.374	215.327	1.416.334	7.199.381
9781 – Máquinas de escrever	»	4.842	5.991	661.990	535.210
9782 – Máquinas para calcular, hollerith e outros sistemas	»	5.424	8.347	1.818.585	2.113.869
9783 – Máquinas de germinar e incubar	»	39	50	2.591	4.078
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	8.843	13.097	335.371	474.758
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	2.182	847	174.494	56.183
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	5.212	18.010	129.264	369.916
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	8.195	12.145	272.464	511.230
9788 – Máquinas para tipografia	»	3.918	113.914	202.502	1.939.566
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	216.876	225.741	4.921.812	4.135.341
9790 – Alambiques autoclaves, estufas e semelhantes	»	3.769	10.999	191.845	366.353
9791 – Balanças	»	22.376	22.957	421.749	432.115
9792 – Caldeiras	»	111.217	69.729	1.957.195	481.595
9793 – Escavadores de alcatruzes, dragas sêcas e semelhantes	»	—	191.618	—	964.123
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	71.129	36.484	1.211.297	521.760
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	10.478	19.916	1.895.916	1.777.724
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	151.899	60.177	2.021.919	824.141
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	34	2.951	59.598	54.902
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	4.379	177.864	71.139	2.844.148
9799 – Não especificados	»	3.613	3.942	216.996	386.112
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	2.292.993	7.142.964	30.665.825	88.816.439
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	108	4	58.948	2.678
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	59	49	34.058	13.618
9894 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	132	979	26.520	156.324
9811 – Automóveis para passageiros	Um	9	1	228.199	45.424
9812 – Caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	»	—	1.963	—	17.591.077
9815 – Automóveis providos de tanque, guindaste, escada e aparelhagem semelhante	»	—	11	—	447.270
9820 – Businas para automóveis	Kg	1.435	5.676	31.135	158.942
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	4	881	366.669	18.490.819
9823 – Motores para automóveis	Kg	101.560	362.249	2.587.788	9.960.127
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	15.361	194.471	766.738	5.620.969
9825 – Radiadores para automóveis	»	7.659	17.945	142.775	288.756
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	113.867	319.658	1.329.574	4.750.016
9827 – Peças de vidro para automóveis	»	449	11.525	7.362	149.739
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	4.515	13.222	98.986	222.506
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	164.990	909.526	3.891.953	17.528.667
9830 – Trens unidades elétricos	Um	10	1	11.822.894	3.369.631
9832 – Acessórios para trens unidades	Kg	54	10.996	3.710	421.220

(1) Classe aberta em 1944

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e e de minas	Kg	1.314	16.815	73.455	103.630
9835 – Acessórios para vagões, n. e.	»	192.107	100.606	671.130	545.071
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	1.181.252	1.656.217	5.009.138	5.326.061
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	23.392	126.092	305.545	1.477.159
9838 – Automotrizes	»	—	97	—	10.059
9880 – Motocicletas	»	363	3.065	8.048	87.530
9882 – Trícicios e bicicletas a pedal	»	3.057	5.122	190.902	186.342
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	3.476	14.357	96.018	446.217
9888 – Acessórios para velocípedes, n. e.	»	198	114	4.554	7.047
9890 – Acessórios para embarcações	»	—	187	—	18.523
9892 – Câmaras de ar	»	41.665	6.331	2.364.618	386.534
9893 – Pneumáticos	»	3.889	11.703	83.210	296.489
9896 – Acessórios de ferro e aço para veículos, n. e.	»	5.560	16.840	53.708	93.703
9899 – Não especificados	»	20.173	8.770	498.190	705.101
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	93.394	516.486	4.379.020	11.524.284
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	692	821	151.287	184.718
9916 – Fósforos	»	45	—	1.904	—
9929 – Jogos	»	66	4	4.162	644
9932 – Lápis	»	182	670	30.035	126.820
9838 – Penas de escrever	»	24	824	5.692	151.312
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	784	1.154	192.696	438.680
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	838	320	197.918	72.847
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	8	30	4.613	12.407
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	2.834	6.841	230.377	211.303
9953 – Espelhos e quadros	»	50	277	5.967	33.211
9956 – Linóleo, congóleo e semelhantes	»	2.646	33.935	25.401	217.354
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	467	1.419	46.955	259.714
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	161	137	102.039	61.757
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	296	994	92.553	13.957
9970 – Bagagens	»	17.677	18.231	1.124.198	1.124.942
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	1.280	156	35.392	27.158
9973 – Chapéus enfeitados, n. e.	»	—	22	—	1.963
9974 – Chapéus-de-chuva ou sol	Kg	43	—	7.519	—
9975 – Carteiras, bolsas e semelhantes, n. e.	»	242	290	67.783	102.860
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	28.279	1.881	806.821	722.485
9980 – Brinquedos, n. e.	»	695	2.636	62.005	184.261
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	765	998	60.407	189.082
9984 – Lixa	»	33.818	134.095	859.442	3.068.477
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	1	884	79	81.656
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	543	1.281	34.494	292.622
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	420	490	101.625	130.510
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	31	257	28.522	38.050
9990 – Amostras	»	98	73	708	571
9994 – Desenhos, esboços, maquetes ou modelos	»	1	70	3.534	19.630
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	493	—	18.589
9999 – Não especificados	»	1.464	306.965	94.892	3.736.704
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	6	74	427.925	1.996.082
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	470.484	624.803	768.059.325	1.102.237.343
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	468.426	602.387	433.172.710	700.484.109
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	150.796	215.212	632.706.342	911.386.535
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.089.712	1.442.476	1.834.366.302	2.716.104.069

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	14	2.964	219.722
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cab.	—	34	—	219.722
0056 – Gado ovino para reprodução	»	4	—	2.964	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.475	11.592	3.995.316	15.177.460
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	252.443	1.462.990	1.640.892	6.726.366
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	1.416	570	251.085	96.575
0119 – Cerdas	»	416	104	76.655	17.907
0199 – Não especificados	»	1.000	466	174.430	78.668
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	379.961	—	1.700.017
0337 – Sêbo comum ou graxa	»	—	379.961	—	1.700.017
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	60.090	50.975	650.206	444.985
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	60.090	44.138	650.206	380.049
0599 – Peles e couros, em bruto, N. E.	»	—	6.837	—	64.936
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	77	—	12.328	—
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	77	—	12.328	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	190.860	1.031.484	727.273	4.484.789

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	12.384	850.420	83.547	1.341.256
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	513	—	23.929	—
1054 – Lúpulo	»	513	—	23.929	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	626	767.787	31.763	1.082.965
1697 – Sementes para agricultura	»	626	767.787	31.763	1.082.965
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	11.245	—	27.855	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.245	—	27.855	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	82.633	—	258.291
1963 – Extrato de quebracho	»	—	73.697	—	182.951
1980 – Aguarrás	»	—	8.936	—	75.340
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.205.545	9.243.783	2.234.012	6.905.990
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.869.988	8.213.370	1.413.243	3.954.717
2098 – Sal para uso industrial	»	2.788.250	8.213.370	1.292.538	3.954.717
2099 – Não especificadas	»	81.738	—	120.705	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	177.435	829.409	543.338	2.587.967
2342 – Vaselina para indústria	»	—	5.220	—	18.749
2343 – Vaselina para farmácia	»	947	—	3.494	—
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	582	—	2.254
2347 – Parafina em bruto	»	—	41.703	—	125.035
2348 – Parafina purificada	»	9.503	—	40.889	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	162.069	777.171	482.858	2.430.413
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	4.916	4.733	16.097	11.518
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	156.467	132.529	273.957	256.988
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	—	1.045	—	1.989
2413 – Ferro em tiras	»	5.393	—	16.097	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	151.074	229	257.860	196
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	24.590	—	36.309
2433 – Aço em tiras	»	—	23.193	—	61.383
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	89.851	—	116.795
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	—	124	—	98
2498 – Solda	»	—	2.497	—	10.218
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	998	—	26.813
2735 – Fósforo	»	—	998	—	26.813
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.655	67.477	3.474	79.505
2919 – Côres ou corantes	»	25	158	1.590	10.803
2987 – Aguarrás artificial	»	1.630	67.319	1.884	68.702
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	4.916	34.514	36.865	203.848
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	4.916	34.514	36.865	203.848
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	200	—	10.137
3922 – Tinta para impressão	»	—	95	—	2.513
3988 – Vernizes	»	1	36	196	1.977
3992 – Fritas metálicas (esmaltes virificáveis)	»	76	133	8.382	13.836
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	4.839	34.056	28.287	175.385
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.896	10.059	4.631.666	10.670.813
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.895.728	9.543.744	4.634.666	10.265.654
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.354	13.000	48.290	87.426
4028 – Uísque	»	999	549	37.670	17.024
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	1.355	12.117	10.620	59.708
4099 – Não especificadas	»	—	334	—	10.694
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.889.408	9.524.006	4.559.581	10.119.539
4102 – Aveia	»	2.950	—	2.257	—
4104 – Cevada	»	—	879.262	—	1.076.202
4107 – Trigo em grão	»	5.640.794	7.260.264	4.049.673	6.740.126
4172 – Farinha de aveia	»	3.164	35.514	22.358	254.201
4177 – Farinha de trigo	»	—	994.800	—	1.489.883
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	242.500	354.166	485.293	559.127
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	3.966	6.728	26.795	58.533
4329 – Frutas frescas ou verdes	»	—	264	—	3.413
4359 – Frutas em conserva	»	—	2.422	—	22.133
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	3.966	3.892	26.795	31.719
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	—	150	—	1.263
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	10	—	156
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	15.891	—	180.794
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	36	—	429
4559 – Carnes em conserva	»	—	36	—	429
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	—	151	—	3.823
4669 – Peixes em conserva	»	—	151	—	3.823
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	15.704	—	176.542
4739 – Queijos	»	—	13.704	—	153.058
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	2.000	—	23.484
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	500.000	—	224.365
4817 – Sal para uso culinário	»	—	500.000	—	224.365
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	727	455	11.261.315	2.664.750
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	0	0	3.337	3.268

(1) Classe aberta em 1944.

PARANAGUÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5100 – 5199 – *De cabêlos e pêlos*	Kg	0	0	3.337	3.268
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	—	0	—	3.268
5123 – Pincéis de pêlo para pinturas finas, aquarela, óleo, douração e uso semelhantes	»	0	—	3.337	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	4.716	2.754	154.637	250.842
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	2.183	—	33.312	—
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	2.183	—	33.312	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	680	—	13.309	—
6612 – Papel para impressão	»	680	—	13.309	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.853	2.754	108.016	250.842
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	—	23	—	1.197
6705 – Livros para leitura	»	1.813	2.589	77.194	189.077
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	40	123	30.822	57.272
6797 – Obras impressas	»	—	19	—	3.296
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	164.402	262.560	1.143.197	659.179
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	27.104	—	257.331	—
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	23.595	—	247.574	—
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	3.489	—	7.047	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	20	—	2.710	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	126.843	262.560	838.911	659.179
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	108.374	—	201.442
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	21.213	—	63.523
7439 – Obras de fôlha de flandres, n. e.	»	10	—	59	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	1.356	—	22.871	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	437	—	29.563	—
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações industriais	»	95.189	—	417.550	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	0	41	1.904	3.588
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	12.298	—	17.019	—
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	1	—	1.374	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	9.326	31.712	324.818	88.740
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	8.226	101.220	23.753	301.886
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.455	—	46.955	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	10.455	—	46.955	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	7.588	2	391.855	1.099
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.316	—	319.578	—
8000 – 8099 – De algodão	»	7.315	—	317.752	—
8069 – Acessórios para máquinas	»	7.312	—	315.533	—
8078 – Roupa feita	»	1	—	943	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2	—	1.276	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1	—	1.826	—
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	1	—	1.826	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	272	2	72.277	1.099
8209 – Tecidos de lã	»	269	—	68.489	—
8278 – Roupa feita de sêda	»	3	—	3.788	—
8289 – Manufaturas de sêda, N. E.	»	—	2	—	1.099
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	96	—	13.540
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	84	—	13.208
8499 – Não especificadas	»	—	12	—	332
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.001	172.142	303.553	1.090.613
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	20.000	20.998	298.626	395.997
8620 – Clorato de potássio	»	20.000	20.000	298.626	387.281
8651 – Sulfeto de antimônio	»	—	998	—	8.716
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	150.993	—	674.101
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	—	150.993	—	674.101
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1	151	4.927	20.515
8949 – Massas ou pastas	»	—	11	—	137
8974 – Preparações a base de sais de ouro, prata e platina, para indústria de cerâmica	Grama	1.000	4.000	4.927	18.135
8993 – Colas preparadas	Kg	—	136	—	2.243
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	529.503	17.316	9.264.736	646.209
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	150	76	17.235	57.646
9058 – Termômetros (1)	»	—	57	—	57.146
9066 – Óculos	»	—	19	—	10.500
9099 – Não especificados	»	150	—	17.235	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	74	682	23.133	125.757
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	74	674	23.133	121.953
9199 – Não especificas	»	—	8	—	3.804
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas, e outros utensílios*	»	243	2.379	8.149	86.767
9444 – Limas de aço	»	—	1.979	—	68.384

(1) Classe aberta em 1944.

PARANAGUÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	Kg	6	—	373	—
9448 – Trenas ou fitas de medir manuais	»	7	—	982	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	230	337	6.794	13.505
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	—	63	—	4.878
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	248.616	3.066	4.593.190	85.289
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	872	154	59.556	15.331
9506 – Acessórios para rádios	»	—	1	—	917
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	—	13	—	3.350
9522 – Geradores e semelhantes	»	8.730	—	302.086	—
9525 – Motores	»	85.207	—	1.567.279	—
9526 – Pilhas	»	—	286	—	1.904
9527 – Transformadores estáticos	»	153.137	11	2.620.528	2.431
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	—	413	—	19.178
9575 – Isoladores de vidro	»	—	1.397	—	3.781
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	1	—	118	—
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	28	6	3.495	858
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	0	77	766	1.014
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	72	27	6.596	2.670
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	513	651	26.108	31.519
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	56	29	6.658	1.795
9599 – Não especificados	»	—	1	—	527
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	250.439	—	4.105.912	—
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	1.674	—	44.465	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	248.765	—	4.061.447	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	11.818	2.162	193.689	123.878
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	6	—	4.495
9725 – Guindastes	»	4.971	—	68.744	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	—	352	—	25.984
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	104	—	4.485
9757 – Turbinas hidráulicas	»	—	5	—	5[illegible]6
9758 – Velas para motores	»	—	108	—	9.365
9762 – Compressores de ar	»	5.147	596	75.695	16.049
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	1.700	—	49.252	—
9797 – Máquinas para construção, execução e exploração de fornecimentos de água, luz, de outros serviços públicos e semelhantes	»	—	991	—	62.934
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	18.163	8.937	323.428	152.681
9822 – Chassis para caminhões, ônibus, ambulâncias e semelhantes	Um	6	—	313.707	—
9823 – Motores para automóveis	Kg	—	141	—	5.163
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	84	—	8.690
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	165	1.257	2.337	22.559
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	127	1.231	4.065	54.222
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	85	5.179	3.319	35.630
9886 – Acessórios de ferro e aço para velocípedes	»	—	1.045	—	26.417
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	14	—	14.191
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	6	—	12.738
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	—	8	—	1.453
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	14	2.964	219.722
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.475	11.592	3.995.316	15.177.460
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	5.896	10.059	4.634.666	10.670.813
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	727	455	11.261.315	2.664.750
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	10.098	22.120	19.894.261	28.732.745

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	4	—	57.981
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	10	—	30.407
0056 – Gado ovino para reprodução	»	—	26	—	25.532
0099 – Não especificados	—	—	—	—	2.042
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	114	9.212	339.226	4.593.780
0190 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	74.709	104.916	249.203	552.274
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	72.999	—	313.334
0337 – Sebo – Comum ou graxa	»	—	79.9[illegible]9	—	313.334
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	24.917	—	238.940
0597 – Pelos sêcas e salgadas	»	—	24.917	—	238.940
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	74.709	—	249.203	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	38.880	9.825	90.023	23.949
1000 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	38.880	9.825	90.023	23.949
1963 — Extrato de quebracho	»	38.880	9.825	90.023	23.949

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	9.096.745	—	4.017.557
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	9.096.745	—	4.017.557
2086 – Gesso para dentista	»	—	29.700	—	42.590
2098 – Sal para uso industrial	»	—	9.067.045	—	3.974.967
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.089	24.260	6.429.358	20.497.103
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	9.089.264	24.249.412	6.429.358	20.391.740
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	—	9.597	—	33.030
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	9.597	—	33.030
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	9.089.264	24.239.815	6.429.358	20.358.710
4102 – Aveia	»	—	42.288	—	49.114
4167 – Trigo em grão	»	9.089.264	24.197.527	6.429.358	20.309.596
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	9.860	—	103.627
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	9.860	—	103.627
4739 – Queijos	»	—	9.860	—	103.627
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	495	—	1.736
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	—	495	—	1.736
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	9.736	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	550	—	9.736	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	550	—	9.736	—
6705 – Livros para leitura	»	550	—	9.736	—
RESUMO POR CLASSE	Ton	—	4	—	57.981
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»				
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	114	9.212	339.226	4.593.780
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.089	24.260	6.429.358	20.497.103
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	9.736	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.203	33.476	6.778.320	25.148.864

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	101	94	89.375	67.484
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	101.445	94.704	89.375	67.484
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	94.320	94.704	69.951	67.484
2098 – Sal para uso industrial	»	94.320	94.704	69.951	67.484
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	7.125	—	19.424	—
2354 – Gasolina acondicionada	»	7.125	—	19.424	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	580	504	711.866	769.195
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	559.558	503.739	615.876	769.195
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	559.558	503.739	615.876	769.195
4177 – Farinha de trigo	»	559.558	503.739	615.876	769.195
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	20.154	—	95.990	—
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	20.154	—	95.990	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	14	0	66.580	1.501
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.947	29	66.580	1.501
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	13.947	29	66.580	1.501
9833 – Vagonetes para estabelecimentos agrícolas, industriais e de minas	»	13.947	—	66.580	—
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	—	29	—	1.501
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	101	94	89.375	67.484
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	580	504	711.866	769.195
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	14	0	66.580	1.501
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	695	598	858.821	838.180

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	2	—	31.918
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	—	4	—	31.918
0100 – 3999 – CLASSE II – MATERIAS PRIMAS	Ton	13	1.296	161.162	1.875.306
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	10.164	249.208	121.450	1.144.843
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	200	—	86.509	—
0160 – Pêlos de coelho	»	95	—	48.702	—
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	105	—	37.807	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	199.648	—	920.980
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	199.648	—	920.980
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	9.964	49.560	34.941	223.863
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	981	1.428	35.079	40.843
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	981	—	35.079	—
1054 – Lúpulo	»	981	—	35.079	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	1.428	—	40.843
1900 – Carvões ativos	»	—	703	—	4.593
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	725	—	36.250
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.684	1.045.808	4.633	627.311
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.001.043	—	541.678
2035 – Gesso em bruto	»	—	1.043	—	1.853
2098 – Sal para uso industrial	»	—	1.000.000	—	539.825
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	1.684	3.120	4.633	17.192
2342 – Vaselina para indústria	»	—	3.120	—	17.192
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.684	—	4.633	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	41.645	—	68.441
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	41.645	—	68.441
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	—	100	—	62.309
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	100	—	62.309
3973 – Essências para perfumaria	»	—	50	—	31.271
3999 – Não especificadas	»	—	50	—	31.038
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	17.487	10.195	13.773.691	9.700.959
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	17.487.548	9.598.339	13.773.691	9.322.705
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	17.487.548	9.598.339	13.773.691	9.322.705
4107 – Trigo em grão	»	17.407.542	9.565.728	13.598.446	9.224.183
4172 – Farinha de aveia	»	—	5.103	—	34.273
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	80.006	27.508	175.245	64.249
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	597.102	—	378.254
4817 – Sal para uso culinário	»	—	597.102	—	378.254
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	46	11	163.759	92.377
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	130	—	3.180	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	130	—	3.180	—
6705 – Livros para leitura	»	130	—	3.180	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	44.739	9.940	126.476	70.657
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	5	47	451	1.335
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	47	—	1.335
7019 – Manufaturas de amianto	»	5	—	451	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	44.734	9.893	126.025	69.322
7435 – Lâminas de fôlha de flandres	»	44.700	7.966	125.102	21.514
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	1.791	—	47.162
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	34	—	923	—
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	—	136	—	646
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	25	—	4.338
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	25	—	4.338
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	590	—	5.967
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	590	—	5.967
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	716	252	31.103	11.415
9100 – 9199 – *Aparelhos instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	31	15	10.721	4.136
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	31	15	10.721	4.136

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	Kg	—	237	—	7.279
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	237	—	7.279
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	176	—	8.247	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	176	—	8.247	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	509	—	15.135	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	509	—	15.135	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	—	2	—	31.918
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13	1.296	161.162	1 875.306
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	17.487	10.195	13.773.691	9 790.959
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46	11	163.759	92.377
TOTAL GERAL OA IMPORTAÇÃO	»	17.546	11.504	14.098.612	11 700.560

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	322	1.087	289.915	2.581.339
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	400.551	—	947.266
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	12.712	—	34.883
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	12.712	—	34.883
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para os indústrias*	»	—	387.839	—	912.383
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	—	387 839	—	912.383
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	321.814	671.823	289.915	1.544.863
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	250.000	250.550	112.873	120.489
2098 – Sal para uso Industrial	»	250 000	250.550	112.873	120.489
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e materias betuminosas*	»	15.401	239.687	60.597	1.016.190
2342 – Vaselina para indústria	»	—	2.145	—	11.977
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	1.787	—	9.678
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	1.124	—	8.838
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	15.175	234.089	59.930	979.437
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	226	—	667	—
2369 – Óleos provenientes da distilação do petróleo, n. e.	»	—	542	—	6.260
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	56.413	181.586	116.445	408.184
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	6.531	—	13.466	—
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	49.882	181.586	102.979	408.184
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	—	14.680	—	89 210
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as Indústrias*	»	—	14.680	—	89.210
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	—	2.339	—	11.121
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	8.813	—	54.417
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes, n. e.	»	—	2.991	—	17.392
3999 – Não especificados	»	—	537	—	6.280
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	8	45	113.996	332.770
7000 – 7999 – OE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	5.246	40.039	25.205	133.310
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	946	39.999	10.365	126.381
7435 – Lâminas de fôlha-de-Flandres	»	—	18.416	—	49.369
7439 – Obras de fôlha-de-Flandres, n. e.	»	—	525	—	2.380
7467 – Acessórios para máquinas de Indústria têxtil	»	177	182	8.186	9.700
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	765	20.876	2.042	64.932
7499 – Não especificadas	»	4	—	137	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	40	—	6.929
7537 – Tela de arame de cobre	»	—	40	—	6.929
7800 – 7899 – *De outros produtos*	»	4.300	—	14.840	—
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, e outros usos	»	4.300	—	14.840	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	247	—	35.635
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	247	—	35.635
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	247	—	35.635
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.000	—	23.175	—
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	1.000	—	23.175	—
8620 – Clorato de potássio	»	1 000	—	23.175	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.267	4.315	65.616	163.825
00 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1	2.578	20	96 985

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9444 – Limas de aço	Kg	—	2.578	—	96.985
9449 – Ferramentas e utensílio para artes e ofícios, n. e.	»	1	—	20	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	113	50	3.044	5.163
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	50	—	5.163
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	109	—	2.789	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	4	—	255	—
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	1.065	—	54.933	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	1.065	—	54.933	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	62	1.687	6.186	61.677
9724 – Guinchos manuais	»	7	—	98	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	18	—	2.789	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	1.687	—	61.677
9758 – Velas para motores	»	29	—	3.103	—
9773 – Bombas	»	8	—	196	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	26	—	1.433	—
9820 – Businas para automóveis	»	10	—	471	—
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	16	—	962	—
RESUMO POR CLASSE					
0060 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	322	1.087	289.915	2.581.339
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	45	113.996	332.770
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	330	1.132	403.911	2.914.109

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	17	1.278	38.083	1.160.192
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	11.657	32.966	29.602	165.502
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	140	—	12.583
1697 – Sementes para agricultura	»	—	140	—	12.583
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	11.657	27.937	29.602	111.815
1851 – Goma arábica	»	—	990	—	7.706
1855 – Goma laca	»	—	1.188	—	37.148
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	11.657	25.489	29.602	69.961
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.859	—	38.104
1980 – Aguarrás natural	»	—	4.859	—	38.104
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.521	1.243.135	8.431	994.690
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	—	1.140.693	—	824.027
2064 – Giz, ou greda, em bruto	»	—	15.717	—	12.389
2078 – Siléx preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	10	—	8.323
2085 – Gesso em bruto	»	—	5.216	—	7.180
2098 – Sal para uso industrial	»	—	1.119.750	—	796.135
2300 – 2399 – *Combustíveis óleos e matérias betuminosas*	»	1.321	23.404	3.416	76.737
2342 – Vaselina para indústria	»	—	6.295	—	39.383
2343 – Vaselina para farmácia	»	—	1.007	—	4.251
2347 – Parafina em bruto	»	—	1.000	—	2.729
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	1.321	14.191	3.416	29.029
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	911	—	1.345
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	17.196	—	28.951
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	17.196	—	28.951
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	2	—	78
2578 – Soldas de estanho	»	—	2	—	78
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	4.200	63.840	5.065	64.897
2855 – Cimento Portland, branco	»	4.200	63.840	5.065	64.897
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	1.630	3.671	1.088.043
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	510	1.630.132	3.671	1.088.043
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	510	2.041	3.671	14.108
4172 – Farinha de aveia	»	510	2.041	3.671	14.108
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	1.628.091	—	1.073.635
4817 – Sal para uso culinário	»	—	1.628.091	—	1.073.635
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	20	727	73.461	2.493.758
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	78	1.365	3.376	27.937
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	78	777	3.376	9.442
6013 – Rolhas ou discos de cortiça	»	78	777	3.376	9.442
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	588	—	18.495
6792 – Baralhos	»	—	588	—	18.495

FLORIANÓPOLIS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	15.108	634.838	50.508	1.489.116
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	96	568.478	2.081	1.222.662
7412 – Arame farpado	»	—	40.210	—	91.471
7414 – Cabo ou cordoalha	»	—	977	—	15.432
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	464.598	—	922.527
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	96	118	2.081	6.313
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	4.355	—	32.917
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	48.982	—	147.006
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	—	9.238	—	6.996
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	15.012	66.410	48.427	266.454
7819 – Laminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	15.012	64.353	48.427	216.460
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	1.588	—	22 554
7870 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	—	469	—	27.440
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	—	32	—	5.711
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	—	32	—	5.711
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.080	78.326	16.862	313.784
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	60	—	2.126
8509 – Ácidos orgânicos	»	—	50	—	1.092
8521 – Açúcares e edulcorantes, naturais ou artificiais	»	—	10	—	1.034
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	5.080	8.049	16.862	29.078
8601 – Bicarbonato de sódio	»	5.080	2.994	16 862	5.970
8616 – Iodeto de potássio	»	—	45	—	3.685
8619 – Sais Halóides, n. e.	»	—	20	—	2.984
8664 – Sulfato de cobre	»	—	4.909	—	16.439
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	69.945	—	245.374
8701 – Ácido bórico	»	—	227	—	975
8737 – Soda cáustica hidróxido de sódio	»	—	61.689	—	203.098
8758 – Alvaiade de zinco (Oxido de zinco)	»	—	8.029	—	41.301
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	272	—	37.206
9600 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	205	12.535	7.715	657.210
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	5	—	5.875
9058 – Termômetros (1)	»	—	5	—	5.875
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	205	10 104	7.715	423.329
9444 – Limas de aço	»	—	8.606	—	358.965
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	21	6	471	373
9448 – Trenas ou fitas de medir manuais	»	4	8	491	236
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	180	1.484	6.753	64.755
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	97	—	15.215
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	40	—	8.541
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	57	—	6.674
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	103	—	11.115
9647 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de pesca	»	—	103	—	11.115
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	991	—	140.991
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	133	—	7.566
9762 – Compressores de ar	»	—	218	—	6.338
9781 – Máquinas de escrever	»	—	351	—	31.338
9782 – Máquinas para calcular, Hollerith e outros sistemas	»	—	289	—	95.749
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	1.164	—	39.039
9829 – Acessórios para automóveis	»	—	1.164	—	39.039
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	71	—	21.646
9938 – Penas de escrever	»	—	54	—	10.238
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	7	—	7.820
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	10	—	3.588
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	17	1.278	38.083	1.160.192
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	1.630	3.671	1.088.043
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	20	727	78.461	2.493.758
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	38	3.635	120.215	4.741.993

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	23.205
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	—	1	—	23.205
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	28.066	21.940	19.933.623	16.428.093

(1) Classe aberta em 1944).

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	52.959	26.415	281.435	141.030
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	2.029	—	7.695
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	2.029	—	7.695
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	27.573	23.871	94.715	109.874
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante	»	14.469	—	57.418	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	13.104	5.825	37.297	31.275
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	18.046	—	78.599
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	479	—	101.958	—
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	479	—	101.958	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	24.907	515	84.762	26.461
0869 – Matérias gelatinosas	»	—	251	—	8.794
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	264	—	17.667
0899 – Não especificados	»	24.907	—	84.762	—
1000 – 1999 – DE ORIOEM VEGETAL	»	208.154	125 866	657.683	892.028
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	772	5.559	58.370	495.874
1033 – Fumo em fôlhas	»	772	5.559	58.370	495.874
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	1.775	—	16.321	—
1369 – Óleos fixos líquidos	»	1.775	—	16.321	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	16.095	—	101.095
1697 – Sementes para agricultura	»	—	16.095	—	101.095
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	203.464	103.856	566.071	292.821
1821 – Latéx, borracha líquida ou seringa	»	—	4.410	—	69.372
1850 – Goma adragante	»	—	36	—	605
1855 – Goma laca	»	2.046	—	53.708	—
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	201.418	99.410	512.363	222.805
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	—	—	39
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.143	356	16.921	2.238
1980 – Aguarrás natural	»	2.143	356	16.921	2.238
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	27.262.207	21.497.229	16.073.559	13.674.397
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	6.970.169	6.567.503	2.695.105	2.725.732
2009 – Abrasivos	»	16	—	216	—
2019 – Amianto ou asbesto	»	4.536	—	14.428	—
2029 – Areias ou sílicas	»	—	11.503	—	80.365
2039 – Argilas	»	3.600	5 000	7.715	19.266
2095 – Grafite ou plombagina	»	69	—	766	—
2098 – Sal para uso industrial	»	6.961.948	6.551.000	2.671.980	2.626.101
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	19.731.586	11.720.882	12.048.079	5.936.919
2309 – Asfalto ou betume	»	12.248	10.559	8.794	13.559
2323 – Coque	»	2.142.868	2.055.223	1.170.674	1.192.032
2341 – Petróleo em bruto ou cru	»	17.576.470	8.982.188	10.868.611	3.223.226
2342 – Vaselina para indústria	»	—	851	—	2.907
2348 – Parafina purificada	»	—	2.000	—	11.484
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	670.061	—	1.493.711
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	161.068	1.445.329	306.853	2.830.185
2413 – Ferro em tiras	»	—	26.074	—	44.796
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	25.395	92.535	46.983	218.168
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	902	352.009	14.546	707.814
2433 – Aço em tiras	»	62.611	80.944	121.767	142.380
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	62.111	717.119	98.097	1.353.081
2490 – Cantoneiras, tés e semelhantes	»	10.049	44.970	25.460	76.565
2498 – Solda	»	—	34.704	—	132.873
2499 – Não especificados	»	—	96.974	—	154.508
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	60.627	85.465	713.238	1.071.451
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	39.990	—	152.290	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	20.284	25.441	554.489	630.790
2522 – Cobre coado ou fundido	»	—	50.000	—	342.629
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	—	10.022	—	97.973
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	353	—	6.459	—
2589 – Zinco	»	—	2	—	59
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	1.937	—	9.638
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	90.657	27	215.962	1.444
2720 – Enxofre em barra	»	90.657	—	215.962	—
2799 – Não especificados	»	—	27	—	1.444
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	248.100	1.672.826	94.322	1.095.750
2855 – Cimento portland, branco	»	—	22.560	—	23.262
2856 – Cimento portland, comum	»	248.100	1.649.250	94.322	1.067.435
2858 – Cimento, n. e.	»	—	1.016	—	5.053
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	3.260	—	3.278
2980 – Aguarrás artificial	»	—	3.260	—	3.278
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	529.400	228.421	2.776.637	1.242.271
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	529.400	228.421	2.776.637	1.242.271
3221 – Lã em bruto	»	526.764	228.421	2.756.045	1.242.271
3223 – Resíduos do beneficiaiuento da lã	»	2.636	—	20.592	—

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	13.310	62.361	144.399	475.367
3900 – 9999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	13.310	62.361	144.309	475.367
3919 – Corantes orgânicos (1)	»	177	—	17.096	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	—	212	—	3.042
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	31	—	274
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	49	16	491	157
3988 – Vernizes	»	603	453	11.110	6.273
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	34.723	—	233.392
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	1.826	—	4.910
3999 – Não especificadas	»	12.481	25.199	115.012	227.499
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	585	128	1.279.658	1.361.670
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	579.998	90.161	951.915	602.475
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	5.908	4.638	190.274	145.288
4028 – Uísque	»	5.998	4.638	190.274	145.298
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	475.831	12.248	356.559	87.490
4107 – Trigo em grão	»	474.810	—	349.355	—
4172 – Farinha de aveia	»	1.021	12.248	7.204	87.490
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	94.124	72.198	368.472	354.730
4324 – Maçãs	»	65.490	53.234	211.112	182.497
4326 – Pêras	»	8.362	3.224	21.135	8.735
4328 – Uvas	»	480	—	1.953	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	7.059	10.130	47.663	100.328
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	6.182	2.130	36.374	12.677
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	6.560	3.430	50.174	50.592
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	4.135	1.027	36.610	14.958
4439 – Chá	»	1.027	1.027	11.660	14.958
4447 – Pimenta asiática em grão	»	3.108	—	24.950	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	4.567	37.804	327.743	762.195
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	4.499	14.943	327.272	511.101
4509 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	4.499	14.943	327.272	511.101
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	68	22.861	471	251.091
4712 – Leite em pó	»	—	900	—	7.765
4739 – Queijos	»	—	20.873	—	230.942
4749 – Outros laticínios, n. e.	»	—	908	—	12.387
4779 – Substitutos de banha de porco	»	68	—	471	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	9.292	9.430	20.875.431	32.452.245
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	7.811	19.242	71.766	231.029
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.620	4.069	30.976	79.118
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	1.620	4.023	30.976	77.449
6019 – Obras de cortiça, n. e.	»	—	46	—	1.669
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.187	15.132	40.339	177.592
6623 – Papel crepon, gaufre, de sêda e semelhantes	»	—	1.967	—	17.418
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	—	437	—	4.650
6652 – Papel filtro	»	—	254	—	3.710
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	6.368	—	130.991
6662 – Papel higiênico	»	4.455	—	34.627	—
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	1.732	5.292	5.712	16.937
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	814	—	3.836
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4	41	451	4.319
6705 – Livros para leitura	»	4	49	451	3.141
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	1	—	1.178
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	6.560.201	8.278.655	21.218.619	23.816.412
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	15.219	3.332	164.404	71.531
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	533	634	15.607	17.192
7011 – Cartão, folhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	1.737	462	23.065	10.027
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	4.209	603	85.353	25.145
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	—	436	—	3.337
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	158	0	4.883	117
7024 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	7.530	—	18.197	—
7095 – Cadinhos de grafite	»	1.043	1.042	17.204	15.743
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	6.512.753	8.200.653	20.801.143	23.418.857
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	—	12.932	—	24.223
7414 – Cabo ou cordoalha	»	145.255	7.325	1.169.422	87.044
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado		252.085	203.270	580.431	551.332
7435 – Lâminas de folhas-de-flandres	»	5.938.547	7.254.575	18.555.978	21.033.830
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	411	20.310	6.304	90.161
7445 – Arestas, pinos rebites e semelhantes	»	—	40	—	1.374
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	667	714	24.164	10.000
7449 – Artigos para confecções e instalações n. e.	»	86	330	2.573	12.375
7454 – Grandes depósitos ou tanques para instalações indústriais	»	—	16.009	—	40.350
7459 – Obras para construções, n. e.	»	51.863	204.072	193.538	402.104
7465 – Acessórios para máquinas de indústria de mineração	»	—	799	—	51.529
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	1	18	1.727	510
7469 – Acessórios para máquinas n. e.	»	331	832	35.578	51.493

1) Até 1943, anilinas e semelhantes.

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
7477 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	Kg	—	55 958	—	207.700
7480 — Agulhas para costura, crochê, tricô e semelhantes	»	32	12	17.648	2.137
7483 — Fogareiros, fornos e semelhantes	»	147	—	4 750	—
7487 — Tubos flexíveis	»	184	35	1.276	196
7488 — Tubos, exclusive os flexíveis	»	67.812	170.347	290.542	509 162
7490 — Recipientes para condução de mercadorias	»	—	66.495	—	227.688
7493 — Correntes	»	105	31	40 208	858
7495 — Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	2.398	1.061	24.383	5.339
7497 — Obras esmaltadas, n. e.	»	256	—	7 363	—
7499 — Não especificadas	»	2.573	309	53.158	4.273
7500 — 7599 — *De outros metais de uso corrente*	»	1 117	1.503	54.827	33.183
7509 — Manufaturas de chumbo	»	—	353	—	8.617
7520 — Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	28	—	1.335	—
7528 — Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	1.065	462	50.528	21.586
7569 — Acessórios de cobre para máquinas	»	19	—	2.375	—
7577 — Tubos de cobre	»	5	—	589	—
7589 — Obras de zinco	»	—	688	—	7.950
7600 — 7699 — *De metais de uso especial*	»	8	1	530	334
7609 — Manufaturas de alumínio	»	—	1	—	334
7679 — Manufaturas de níquel	»	8	—	530	—
7800 — 7889 — *De louça e vidro*	»	31.104	73 166	198.715	257.477
7819 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	18.649	70.064	69.274	218.757
7826 — Artigos sanitários de louça e vidro	»	11.724	—	116.229	—
7869 — Acessórios de louça e vidro para máquinas	»	12	57	1 708	5.143
7876 — Objetos de louça para serviço de mesa	»	717	3.045	9.383	33 577
7882 — Garrafas, frascos e potes de vidro	»	0	—	236	—
7789 — Manufaturas de vidro, n. e.	»	2	—	1 885	—
8000 — 8399 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	21.152	2.437	101.635	45.698
8000 — 8199 — *De têxteis de origem vegetal*	»	202	595	11 563	28.432
8090 — 8099 — *De algodão*	»	102	—	7 714	—
8067 — Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	54	—	6.517	—
8069 — Acessórios para máquinas, n. e.	»	48	—	1.197	—
8100 — 8199 — *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	100	595	3.849	28.432
8189 — Manufaturas de linho	»	98	595	3.535	28.432
8199 — Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e.	»	2	—	314	—
8200 — 8299 — *De têxteis de origem animal*	»	20.950	1.842	90.072	17.266
8209 — Tecidos de lã	»	18	—	3.710	—
8246 — Feltro	»	—	1 842	—	17.266
8248 — Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.932	—	86 362	—
8400 — 8499 — DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	429	—	37.218	—
8439 — Manufaturas de celulóide	»	429	—	37.218	—
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.397 159	594.130	4.427.628	2 571.786
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	544	3.007	5.182	20.301
8505 — Ácido oxálico	»	544	—	5.182	—
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	—	949	—	4.858
8519 — Álcoois	»	—	11	—	702
8547 — Naftalina	»	—	2.045	—	14.507
8589 — Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	2	—	105
8599 — Não especificados	»	—	0	—	39
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	762.691	130.875	1 018 985	283.488
8601 — Bicarbonato de sódio	»	96.610	—	103.038	—
8604 — Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	20.001	3 750	85.901	11.601
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	414.043	—	541 710	—
8615 — Cloreto de zinco	»	454	4.685	3.102	31.291
8657 — Sulfeto de sódio	»	121.920	71.527	208.745	148.733
8664 — Sulfato de cobre	»	—	20.000	—	67 739
8667 — Sal de glauber (sulfato neutro de sódio)	»	109.663	30.907	76.489	23 890
8681 — Sais halóides para análise	»	—	6	—	234
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	1.080.144	147.451	1 842 726	323 721
8709 — Ácidos minerais	»	—	154	—	3.354
8736 — Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	27	—	726	—
8737 — Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.078.037	147.272	1.820.525	319.391
8789 — Produtos químicos para análise	»	—	24	—	761
8791 — Amônia comprimida	»	2.050	—	21.475	—
8799 — Não especificados	»	—	1	—	215
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	553.789	312.797	1 569 735	1.941 276
8925 — Cloreto de potássio	»	350.381	—	408 153	—
8949 — Massas ou pastas	»	3	—	98	—
8965 — Inseticidas e semelhantes para a lavoura	»	29.595	33 354	127.320	164.146
8969 — Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	146.358	247 362	761.762	1.458 689
8979 — Preparações	»	25	—	491	—
8989 — Preparações para análise	»	—	5	—	354
8999 — Não especificados	»	27.418	32.076	262.611	321.087

RIO GRANDE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	305.421	535.424	4.018.565	5.757.320
9000 - 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físico-químicos, matemáticos e óticos*	»	902	235	69.884	42.864
9052 – Densímetros e areômetros	»	8	1	3.849	589
9053 – Hidrômetros	»	125	—	2.925	—
9054 – Micrômetros	»	—	—	39	—
9058 – Termômetros (1)	»	—	126	—	21.892
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	221	108	33.097	19.837
9099 – Não especificados	»	548	0	29.974	546
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	91	33	11.941	9.015
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	91	33	11.941	9.015
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1	4	98	3.023
9379 – Relógios	»	—	4	—	3.023
9389 – Peças e maquinismos para relógios	»	1	—	98	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.322	4.129	199.027	198.175
9402 – Facas	»	167	59	10.975	4.083
9405 – Navalhas	»	—	62	—	12.994
9408 – Tesouras	»	12	36	1.119	3.043
9416 – Pás e picaretas	»	342	388	4.103	3.553
9444 – Limas de aço	»	1 281	2.150	29.661	64.388
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	220	—	14.036
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	785	1.055	69.261	68.087
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	735	159	83.908	27.991
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	12.602	10.392	411.926	451.571
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	69	15	1.983	4.312
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	80	—	5.398	—
9506 – Acessórios para rádios	»	18	—	6.301	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	2.234	7.414	60.126	330.471
9524 – Geradores e semelhantes, conjugados a máquinas a gás pobre ou álcool	»	5.945	—	157.923	—
9525 – Motores	»	150	—	14.310	—
9526 – Pilhas	»	78	182	1.139	3 475
9536 – Faróis e faroletes lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	32	—	1.119	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	208	621	33.907	29.065
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n e.	»	1.577	1 152	46.290	21.057
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	653	—	21.299	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	772	270	15.644	4.221
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	1	—	628
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	126	248	12.348	23.657
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	6	28	255	[illegible]
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	170	14	4.654	956
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	243	380	18.040	22.756
9593 – Fornos industriais e outros aparelhos eletrotérmicos, exclusive os fornos de metalurgia	»	159	—	6.066	—
9599 – Não especificados	»	82	67	5.124	10.090
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	27.816	169.200	923.335	2.957.242
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	1	—	1 463
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	80	996	13.132	70.306
9651 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de cimento	»	—	124.500	—	1.900.596
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	13.148	21 216	518.447	387.594
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	690	21.508	25.931	522.010
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	»	13.660	—	348 806	—
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	238	979	17.019	75.273
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	206.447	100 200	1.590.023	814.955
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	159	79	10.665	3.003
9713 – Prensas hidráulicas	»	127	—	17.653	—
9720 – Aparelhos de movimento e transmissão	»	2.892	258	31.938	1.099
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	139	197	25.970	31.661
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	184.537	51.519	902.705	212.399
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	2.303	—	48.388
9743 – Máquinas ferramentas	»	2.253	3.728	176.318	115.071
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	363	—	34.117	—
9755 – Moinhos de vento	»	5.971	—	118.447	—
9762 – Compressores de ar	»	9.737	9.679	226.158	246.004
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	54	—	1.708
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	11	—	3.239	—
9771 – Bombas centrífugas	»	29	—	3.200	—
9773 – Bombas, n. e.	»	91	—	12.072	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	15	27	23.183	1.492
9792 – Caldeiras	»	—	32.355	—	153.660
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	1	1	648	470
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	114	—	2.886	—
9799 – Não especificados	»	8	—	824	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	162	230.881	4.203	923.150
9823 – Motores para automóveis	»	—	177	—	6.708
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	—	108	—	12 486
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	164	—	4 966

(1) Classe aberta em 1944.

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9836 – Trucks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	Kg	—	230.432	—	898.990
9899 – Não especificados	»	162	—	4.203	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	54.078	20.350	808.128	357.325
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	62	—	15.902
9932 – Lápis	»	—	1	—	471
9970 – Bagagens	»	50	2.313	10.463	52.157
9999 – Não especificados	»	54.028	17.974	797.665	288.795
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	23.205
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	29.066	21.940	19.933.623	16.428.093
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	585	128	1.279.658	1.364.670
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.292	9.430	29.875.431	32.452.245
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	38.943	31.499	51.088.712	50.268.213

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.207	5.510	2.233.571	7.155.317
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	112.014	163.063	575.021	1.430.773
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	110.217	153.285	379.467	633.464
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	60.217	43.241	261.687	226.239
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	50.000	110.044	117.780	407.225
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.797	9.778	195.554	797.309
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	24	59	27.325	35.668
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, granceados ou não	»	1.773	9.335	168.229	692.249
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	384	—	69.392
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	195.919	1.473.466	658.616	2.927.884
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.317	3.560	205.869	146.793
1054 – Lúpulo	»	5.317	3.560	205.869	146.793
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	51	1.163.201	6.536	1.887.688
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	1.163.196	—	1.885.737
1697 – Sementes para agricultura	»	51	5	6.536	1.951
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	57.897	269.823	131.011	722.651
1855 – Goma laca	»	—	148	—	4.253
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofonia	»	—	1.020	—	5.830
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	57.897	268.655	131.011	712.568
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	132.654	36.882	315.200	170.752
1963 – Extrato de quebracho	»	132.653	24.562	310.096	69.628
1980 – Aguarrás natural	»	—	12.320	—	110.124
1993 – Essências	»	1	—	5.104	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	898.077	3.866.667	988.352	2.729.899
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	565.000	3.439.002	244.138	1.619.951
2039 – Argilas	»	—	9.049	—	17.862
2078 – Sílex preparada para isqueiros e semelhantes	»	—	55	—	30.747
2081 – Bórax natural	»	—	10.048	—	21.063
2098 – Sal para uso industrial	»	565.000	3.419.850	244.138	1.550.279
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	293.036	230.829	277.765	778.611
2353 – Gasolina a granel	»	293.036	—	277.765	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	—	229.939	—	775.939
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	—	890	—	2.672
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	16.306	196.298	53.237	311.748
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	16.306	3.139	53.237	4.888
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	18.083	—	30.096
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	146.849	—	233.890
2490 – Cantoneiras, têe e semelhantes	»	—	28.227	—	42.874
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	15.235	—	403.024	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	15.235	—	403.024	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	125	—	11.683
2717 – Iodo puro	»	—	125	—	11.683
2890 – 2899 – *Outros produtos*	»	8.500	—	10.188	—
2855 – Cimento portland, branco	»	8.500	—	10.188	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	413	—	7.906
2910 – Azul ultramar	»	—	413	—	7.906
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.020	6.616	11.582	66.761
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	1.032	—	17.539
3419 – Baquelite e semelhantes	»	—	1.032	—	17.539

PELOTAS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	1.020	5.584	11.582	49.222
3910 – Corantes orgânicos (1)	»	—	196	—	8.545
3923 – Tintas preparadas a água	»	1.020	1.654	11.582	20.140
3982 – Dissolventes e diluentes	»	—	1.588	—	8.502
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	—	2.140	—	12.035
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.901	8.022	18.795.810	7.938.630
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	23.956.575	8.021.747	18.325 333	7.938 639
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	2.500	—	10 920	—
4076 – Vinho do pôrto e semelhantes	»	2.500	—	10.920	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	23 933.900	8.020.931	18.125.319	7.925.508
4107 – Trigo em grão	»	23.832.331	8.005.011	18.020.691	7.808.827
4172 – Farinha de aveia	»	2.041	15.920	14.861	116.681
4177 – Farinha de trigo	»	99.528	—	89.827	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	7.975	—	29.190	—
4321 – Maçãs	»	6.989	—	26 481	—
4326 – Peras	»	995	—	2.709	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	12.260	816	159.909	13.131
4440 – Anís ou erva-doce comum	»	11.241	—	154.724	—
4442 – Cravo da Índia	»	—	315	—	4.273
4447 – Pimenta asiática em grão	»	959	501	5.185	8.858
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	944.454	—	470.472	—
4817 – Sal para uso culinário	»	944.454	—	479.472	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	800	843	4.492.918	3.554.961
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.093	228	26.362	10.434
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	373	131	11.620	4.466
6013 – Rôlhas ou discos de cortiça	»	373	131	11 620	4.466
6600 – 6699 – *Papel*	»	717	97	14 703	5.968
6629 – Papel com preparo superficial	»	—	97	—	5.968
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	717	—	14.703	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3	—	39	—
6797 – Obras impressas	»	3	—	39	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	370.388	259.378	2.803 185	1.138.706
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	151	—	8.889
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	147	—	8 284
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	—	3	—	78
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	1	—	527
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	354 553	236.299	2.721.309	1.029.352
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	—	35.767	—	160.167
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	—	66.196	—	190.131
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	—	5 000	—	46.052
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	2.794	—	28.691	—
7469 – Acessórios para máquinas	»	—	18.220	—	206.469
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	351.759	61.631	2.692 703	239.427
7499 – Recipiente para condução de mercadorias	»	—	49.885	—	187.106
7800 – 7899 – *De louça e vidro*	»	15.835	22.928	81.876	100 465
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	—	2 146	—	14.976
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	14.492	20.769	64 209	81.759
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	22	—	3.739
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.343	—	17.637	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	18.473	340	232.851	16.283
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	18.317	269	184.731	2.424
8000 – 8099 – *De algodão*	»	180	—	55 337	—
8040 – Artigos para confecções	»	35	—	22.810	—
8078 – Roupa feita	»	98	—	18.099	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	47	—	14.428	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	18 137	269	129.394	2.424
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	830	155	8 165	1.507
8130 – Manufaturas de juta		17.307	114	121.229	917
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	156	71	48.120	13.859
8210 – Tecidos de lã	»	57	—	14.369	—
8230 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal	»	22	—	5.614	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	68	71	14 062	13.859
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	9	—	11.075	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	354.054	518.683	687.039	1.459.145
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	588	—	29.053
8522 – Cânfora sintética	»	—	454	—	25.755
8599 – Não especificados	»	—	134	—	3.298

(1) Até 1943, Anilinas e semelhantes.

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8600 – 8699 – *Sais minerais*	Kg	156.903	64.641	241.645	186.101
8601 – Bicarbonato de sódio	»	15.300	58.963	14.723	114.679
8604 – Carbonato neutro e bicarbonato de amônio	»	—	5.000	—	22.830
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	123.376	—	139.471	—
8616 – Iodeto de potássio	»	227	555	16.646	35.695
8619 – Sais halóides, n. e.	»	—	118	—	12.897
8699 – Não especificados	»	18.000	—	70.805	—
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	197.151	453.316	445.444	1.223.199
8712 – Anhidrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	30.113	—	77.259
8737 – Sóda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	197.151	409.548	445.444	1.048.570
8791 – Amônia comprimida	»	—	13.655	—	102.370
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	133	—	6.792
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS		56.391	64.786	743.431	939.393
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	56	476	20.945	47.038
9058 – Termômetros (1)	»	—	294	—	34.671
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.		56	182	20.945	12.367
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	94	—	26.520	—
9197 – Seringas de vidro graduadas		94	—	26.520	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.037	—	37.058
9444 – Limas de aço	»	—	1.037	—	35.810
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	0	—	1.248
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	5.213	—	138.634
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	—	43	—	12.524
9525 – Motores	»	—	3.191	—	76.655
9526 – Pilhas	»	—	240	—	1.570
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	—	1.346	—	24.773
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	—	2	—	59
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	—	13	—	1.233
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	—	114	—	2.535
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	4	—	332
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	19	—	1.898
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	—	1	—	137
9599 – Não especificados	»	—	235	—	16.918
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	22.073	25.667	254.786	302.433
9601 – Arados e instrumentos aratórios	»	—	3.473	—	29.558
9602 – Acessórios para arados	»	—	4.667	—	30.780
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	2.773	16.195	25.225	121.883
9635 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de óleos vegetais e seus derivados	»	—	303	—	12.565
9639 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias químicas, n. e.	»	18.500	—	205.094	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	654	1.029	15.575	107.647
9658 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	146	—	8.892	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	33.153	30.666	434.328	386.676
9723 – Aparelhos de transporte ou de transporte e elevação	»	8.294	—	70.079	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	693	14	22.064	2.536
9744 – Máquinas centrífugas	»	7.882	—	175.316	—
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	—	84	—	8.414
9755 – Moinhos de vento	»	—	2.039	—	12.661
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	26.686	—	305.873
9773 – Bombas	»	—	1.343	—	40.869
9792 – Caldeiras	»	14.169	—	139.884	—
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	2.200	500	26.985	7.332
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	984	1.724	3.632	22.913
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	984	1.724	3.632	22.913
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	31	3	3.220	4.611
9940 – Passamanaria dourada e prateada	»	—	3	—	4.611
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	20	—	2.179	—
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	11	—	1.041	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.207	5.510	2.233.571	7.1[illegible] 317
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	24.901	8.022	18.795.810	7.938.639
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	800	843	4.492.918	3.551.961
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	26.908	14.375	25.622.2[illegible]	18.648.917

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2	6	41.498	303.031
0053 – Gado cavalar para reprodução	Cabeça	2	2	5.536	10.549
0093 – Cavalos de corrida	»	3	16	35.962	292.482
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24.168	39.980	37. 74.390	40.816.193

(1) Classe aberta em 1944

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	372.546	355.401	4.137.632	4.612.357
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	—	400	—	149.926
0160 – Pêlos de coelho	»	—	300	—	119.853
0161 – Pêlos de castor e semelhantes	»	—	100	—	30.073
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	10	—	510	—
0299 – Especificados	»	10	—	510	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	194	—	3.592
0353 – Óleo de fígado de bacalhau, em bruto	»	—	194	—	3.592
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	370.050	317.710	3.471.506	2.822.360
0592 – Peles conservadas por pick'age ou processo semelhante	»	218	27.981	1.983	216.242
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	369.832	215.175	3.469.523	2.041.450
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	74.554	—	564.668
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.286	3.032	608.238	367.855
0611 – Peles de luxo, preparadas	»	772	181	377.879	80.738
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	18	—	8.421
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	1.271	2.458	175.728	227.836
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	243	375	54.631	50.860
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	—	29.760	—	121.095
0899 – Não especificados	»	—	29.760	—	121.095
0900 – 0999 – *Matérias primas e preparações não classificados para as indústrias*	»	200	4.305	57.378	1.147.529
0993 – Coalho	»	200	4.305	57.378	1.147.058
0999 – Não especificadas	»	—	0	—	471
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.569.873	1.341.684	7.639.291	6.928.429
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	27.831	57.445	1.148.510	2.129.686
1019 – Cortiça	»	—	4.245	—	33.830
1054 – Lúpulo	»	26.122	44.856	1.126.839	1.991.365
1069 – Raízes e bulbos para medicina	»	250	1.895	8.912	49.533
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	829	6.449	6.340	54.958
1099 – Não especificados	»	630	—	6.419	—
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	7.450	—	18.632
1279 – Palha para vassouras e fins semelhantes	»	—	7.450	—	18.632
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	2.892	—	14.035
1369 – Óleos fixos líquidos	»	—	2.892	—	14.035
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	99.635	—	284.616
1598 – Celotex, treetex e semelhantes	»	—	99.635	—	284.616
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	402.316	2.186	526.439	139.923
1689 – Sementes, frutos e semelhantes, próprios para medicina	»	—	629	—	19.343
1697 – Sementes para agricultura	»	402.316	1.540	526.439	116.425
1699 – Não especificados	»	—	17	—	4.155
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	334.875	671.775	879.915	2.678.902
1850 – Goma adragante	»	—	705	—	16.623
1851 – Goma arábica	»	992	9.851	10.031	98.455
1855 – Goma laca	»	—	54.944	—	1.290.855
1856 – Resinas de pinho, bourgogne e colofônia	»	2.121	7.427	23.850	57.518
1857 – Resina negra de pinho ou breu	»	330.980	343.281	830.565	954.373
1879 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	739	5.711	13.231	42.902
1889 – Sumos ou sucos	»	43	—	2.238	—
1895 – Glicoses	»	—	726	—	6.115
1899 – Não especificados	»	—	249.130	—	212.061
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.804.851	500.301	5.084.427	1.662.635
1919 – Côres ou corantes	»	618	—	16.274	—
1921 – Caramelo ou côr de açúcar	»	—	2.996	—	21.986
1963 – Extrato de quebracho	»	431.725	427.419	967.327	983.024
1980 – Aguarrás natural	»	4.287	68.881	52.235	604.721
1991 – Celulose para fabricação de papel	»	1.368.199	—	4.043.348	—
1993 – Essências	»	22	205	5.243	42.111
1994 – Extratos colorantes ou curtientes	»	—	727	—	8.742
1999 – Não especificadas	»	—	73	—	2.051
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	19.888.262	36.183.866	13.366.917	30.674.750
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	15.774.289	19.558.822	5.796.038	8.552.094
2009 – Abrasivos	»	3.750	5.010	18.413	31.988
2039 – Argilas	»	—	1.020	—	2.179
2057 – Mármore	»	4.600	5.550	6.128	10.880
2064 – Giz ou greda, em bruto	»	—	10.058	—	13.640
2078 – Siléx preparada para isqueiros e semelhantes	»	1	60	824	23.606
2081 – Bórax natural	»	5.000	—	14.231	—
2082 – Criolito	»	2.948	—	25.931	—
2085 – Gesso em bruto	»	15.240	99.724	20.906	119.964
2087 – Talco em bruto	»	—	200	—	900
2098 – Sal para uso industrial	»	15.737.750	19.437.200	5.705.520	8.338.937
2099 – Não especificadas	»	5.000	—	4.085	—
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	753	10	336.577	253.757
2109 – Ouro	Grama	1.500	10.279	38.651	253.757
2129 – Prata	»	751.552	—	297.926	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	1.867.394	2.799.580	2.864.593	4.632.662
2309 – Asfalto ou betume	»	10.000	5.407	13.172	6.223
2323 – Coque	»	283.168	1.068.847	436.630	1.114.944
2342 – Vaselina para indústria	»	1.021	20.896	3.219	97.996

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2343 – Vaselina para farmacia	Kg	—	6.308	—	32.690
2345 – Graxa preta para lubrificação	»	—	3.004	—	7.235
2347 – Parafina em bruto	»	—	116.422	—	405.037
2348 – Parafina purificada	»	61.689	44.130	298.082	197.144
2353 – Gasolina a granel	»	1.172.211	—	1.111.137	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	293.802	1.496.186	892.838	2.669.562
2368 – Óleos para transformadores e outros aparelhos elétricos	»	1.251	38.380	4.220	101.822
2369 – Óleos provinientes da distilação do petróleo, n. e.	»	44.252	—	105.295	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	687.174	3.976.118	1.742.346	9.076.190
2411 – Ferro em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.987	168.203	8.637	315.257
2413 – Ferro em tiras	»	3.116	96.599	5.575	226.302
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	214.179	546.062	507.848	1.073.673
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	14.622	315.086	97.718	986.667
2433 – Aço em tiras	»	50.535	1.214.519	186.078	2.795.684
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	329.644	1.466.748	702.343	3.052.911
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	66.150	84.558	113.344	156.487
2498 – Solda	»	4.941	84.343	120.803	469.209
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	45.087	21.239	289.626	314.200
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	40.000	—	172.135	—
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	3.427	—	99.344
2519 – Estanho, n. e.	»	—	91	—	2.516
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	3.118	12.102	69.510	126.633
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	1.969	4.744	47.981	74.018
2578 – Soldas de estanho	»	—	45	—	1.697
2585 – Zinco em lâminas ou placas	»	—	830	—	9.992
2600 – 2690 – *Metais de uso especial*	»	—	41.029	—	416.274
2601 – Alumínio em barras, lingotes, linguados, pães, vergalhões e verguinhas	»	—	39.992	—	326.163
2658 – Mercúrio refinado	»	—	664	—	77.007
2699 – Não especificados	»	—	373	—	13.104
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	441.182	561.705	1.107.725	855.136
2716 – Iodo bruto ou impuro	»	—	20	—	2.140
2717 – Iodo puro	»	100	20	12.465	3.120
2720 – Enxofre em barra	»	441.012	499.510	1.094.455	714.109
2721 – Enxofre moído	»	—	59.796	—	60.333
2724 – Enxofre purificado	»	70	17	805	157
2726 – Selênio	»	—	50	—	4.622
2735 – Fósforo	»	—	998	—	26.982
2799 – Não especificados	»	—	1.494	—	34.673
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	985.812	9.094.704	838.183	6.157.482
2854 – Cimento de magnésio	»	103.574	—	98.974	—
2855 – Cimento portland, branco	»	123.268	55.350	129.910	60.569
2856 – Cimento portland, comum	»	750.000	9.036.350	546.208	6.092.251
2857 – Cimento de ferro	»	—	7	—	79
2858 – Cimento, n. e.	»	—	2.997	—	4.583
2889 – Vidro em pó ou em fio	»	8.970	—	63.091	—
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	86.571	130.659	391.829	416.955
2910 – Azul ultramar	»	1.841	—	42.028	—
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	63.552	49.446	273.250	141.601
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	»	3.402	3.860	15.162	71.924
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	1.088	2.536	40.522	129.510
2980 – Aguarrás artificial	»	16.688	74.817	20.867	73.920
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.286.618	1.126.490	11.416.941	6.813.932
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	278.099	877.972	1.166.328	4.279.385
3000 – 3099 – *Algodão*	»	657	—	82.104	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	49	—	4.790	—
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	608	—	77.314	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	277.442	877.972	1.081.224	4.279.385
3111 – Cânhamo em bruto	»	—	144.961	—	675.508
3131 – Juta em bruto	»	272.153	717.921	980.401	3.322.481
3159 – Linho	»	5.289	15.090	103.823	281.396
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	1.008.519	248.518	10.250.613	2.534.547
3221 – Lã em bruto	»	1.007.076	248.518	10.212.373	2.534.547
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	1.443	—	38.240	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	50.739	72.605	513.609	786.725
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	406	1.499	7.538	28.110
3419 – Baquelite e semelhantes	»	306	1.250	5.104	20.856
3499 – Não especificadas	»	100	249	2.434	7.254
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	50.333	71.106	506.071	758.615
3911 – Côres de anilinas (1)	»	—	10	—	1.678
3919 – Corantes orgânicos, n. e (2)	»	4.618	—	186.642	—
3921 – Tinta para escrever	»	133	217	1.335	2.010
3922 – Tinta para impressão	»	—	25	—	4.134
3923 – Tintas preparadas a água	»	800	380	8.421	4.220
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	2.815	—	50.524
3925 – Tintas preparadas a base de piroxilina	»	—	1.223	—	22.562
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.639	2.115	13.290	18.974
3929 – Tintas, n. e.	»	—	4	—	98

(1) Classe aberta em 1944.
(2) Até 1943, anilinas e semelhantes.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3933 – Essências para licôres, bombons, e semelhantes	Kg	47	345	4.888	39.349
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	50	—	3.131
3966 – Preparações a base de sais de cromo para curtume	»	33.037	25.000	155.489	137.940
3967 – Sintanas ou curtins sintéticos	»	494	—	3.926	—
3969 – Matérias primas e preparações para curtume, n. e.	»	6.618	—	62.679	—
3973 – Essências para perfumaria	»	4	66	667	28.454
3976 – Perfumes sintéticos	»	466	864	24.876	114.266
3977 – Resinaromas ou fixadores de perfume	»	—	71	—	8.235
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	—	10	—	707
3981 – Ésteres aceticos	»	—	3.262	—	49.140
3982 – Dissolventes e diluentes, n. e.	»	—	1.354	—	45.507
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear dourar e pratear	»	299	598	13.584	24.713
3985 – Dissolventes e removedores de tinta	»	—	16	—	293
3987 – Secantes ou secativos	»	—	565	—	18.038
3992 – Fritas metálicas (Esmaltes citrificáveis)	»	802	13.004	23.246	106.831
3995 – Graxas lubrificantes, consistentes e complexas	»	843	18.251	5.634	66.256
3999 – Não especificadas	»	533	921	1.394	11.555
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	32.831	28.461	27.279.091	31.068.014
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	32.808.934	27.917.578	27.144.453	29.178.306
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	10.499	5.623	297.039	137.470
4028 – Uisque	»	6.940	3.191	251.028	107.998
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	84	—	3.574	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 gráus	»	3.217	2.192	37.056	25.271
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 gráus	»	168	—	2.671	—
4074 – Champanha e semelhantes	»	90	—	2.710	—
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	240	—	4.201
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	31.854.084	27.030.993	23.282.840	25.000.774
4102 – Aveia	»	2.950	—	3.376	—
4104 – Cevada	»	—	5.564.735	—	4.783.018
4107 – Trigo em grão	»	31.813.624	21.490.288	23.158.838	20.037.089
4112 – Ervilhas	»	5.000	6.950	18.923	24.125
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	113	—	2.361
4172 – Farinha de aveia	»	3.002	13.883	22.162	104.290
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	30.048	15.024	79.541	49.291
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	916.578	875.476	3.352.406	3.352.895
4321 – Ameixas frescas	»	3.150	—	12.962	—
4324 – Maçãs	»	791.039	774.518	2.638.615	2.772.379
4326 – Peras	»	48.219	47.484	123.544	148.147
4328 – Uvas	»	950	3.500	3.296	18.217
4329 – Frutas frescas ou verdes, n. e.	»	—	3.990	—	12.190
4330 – Azeitonas	»	1.479	—	12.491	—
4361 – Ameixas sêcas ou passadas	»	35.164	19.830	255.356	173.532
4368 – Uvas sêcas ou passas	»	17.548	16.402	138.725	125.959
4369 – Frutas sêcas, n. e.	»	19.029	9.752	167.407	102.461
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	27.173	5.486	212.108	87.177
444[illegible] – Anis ou erva-doce comum	»	7.885	4.465	107.785	71.805
444[illegible] – Cravo da Índia	»	—	749	—	8.501
4447 – Pimenta asiática em grão	»	19.288	—	104.323	—
4449 – Especiárias, n. e.	»	—	272	—	6.871
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	17.777	239.759	60.873	1.628.303
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	16.666	230.255	45.502	1.512.564
4559 – Carnes em conserva	»	—	27.933	—	136.423
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	16.666	202.322	45.502	1.376.141
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	672	732	9.894	11.703
4659 – Peixes salgados ou em salmoura	»	610	680	6.792	8.601
4669 – Peixes em conserva	»	62	52	3.102	3.102
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	439	8.772	5.477	104.036
4712 – Leite em pó	»	—	480	—	4.739
4739 – Queijos	»	439	8.292	5.477	99.297
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.761	303.313	74.365	261.405
4817 – Sal para uso culinário	»	—	298.920	—	148.842
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	—	20	—	683
4829 – Confeitos, balas bombons e outros doces de confeitaria	»	3.761	4.373	74.365	111.880
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	6.949	15.284	26.088.166	50.220.229
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	88	267	27.406	129.503
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	—	22	—	8.093
5114 – Escôvas para dentes	»	—	17	—	2.633
5172 – Chapéus simples de pêlo de castor e semelhantes	Um	—	60	—	5.460
5200 – 5299 – *De despojos animais*	Kg	—	9	—	23.143
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	88	236	27.406	98.267
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes	»	55	157	18.729	70.036
5679 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	31	79	8.402	28.231
5695 – Malas	»	2	—	275	—

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	926.701	2 084.187	2.527.299	[illegible] 344.047
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	271	133	18.175	8.190
6019 – Obras de cortiça	»	21	11	1.943	707
6035 – Cigarros	»	33	42	1.785	4.146
6039 – Manufaturas de fumo, n. e.	»	217	80	14.447	3.337
6200 – 6299 – *De fibrs e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	37	69	20.516	41.619
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	408	623	15.586	37.899
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	129	3	4.930	3.730
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	1.087	—	7.067
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	1.056	—	3.926
6599 – Não especificadas	»	—	31	—	3.141
6600 – 6699 – *Papel*	»	925.122	2.079.282	2.283.293	6.984.606
6611 – Papel para escrever	»	2.077	15.358	14.428	164.639
6612 – Papel para impressão	»	16.551	14.625	80.738	118.323
6613 – Papel para impressão de jornais	»	839.594	1.661.430	1.669.021	2.957.480
6622 – Papel cristal ou glacine	»	963	—	13.153	—
6623 – Papel crepon, gaufré, de sêda e semelhantes	»	15.932	71.572	125.131	942.089
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	13.071	36.264	207.446	350.247
6642 – Papel em tiras para máquinas registradora e semelhantes	»	4	24	785	3.764
6660 – Papel carbono	»	29	435	6.187	24.502
6668 – Papel para fotografia e cópias de desenhos ou plantas	»	—	1.124	—	63.975
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rôlos, n. e.	»	652	236.156	19.669	2.017.186
6670 – Cartão ou cartolina em fôlhas ou rôlos	»	246	4.024	4.652	37.221
6680 – Papelão em fôlhas	»	—	4.425	—	76.343
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	33.711	23.302	135.919	73.081
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não inclusive o denominado fibra americana	»	—	10.543	—	155.757
6696 – Papel forrado de tecido de algodão ou linho	»	292	—	6.164	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	3.243	3.361	201.330	252.835
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	3	—	59	—
6705 – Livros para leitura	»	3.173	2.664	196.264	209.688
6729 – Manufaturas de papel	»	8	127	845	5.187
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	3	95	40	2.952
6791 – Moldes para artes e ofícios	»	—	40	—	4.893
6792 – Baralhos	»	—	68	—	2.828
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	—	21	—	9.992
6796 – Músicas	»	—	331	—	15.441
6797 – Obras impressas	»	56	15	4.122	1.854
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	28	255	3.985	49.730
6835 – Borracha em outros artefatos e obras com algodão	»	1	—	648	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	53	—	2.828
6863 – Gachetas, anis e arruelas de borracha para máquinas	»	5	23	412	1.649
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	»	—	58	—	9.533
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	—	111	—	20.049
6886 – Borracha preparada para dentista	»	—	0	—	1.722
6887 – Tubos de borracha	»	22	30	2.925	3.549
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.342.229	4.598.072	6.177.051	15.249.692
7000 – 7699 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	36.422	49.305	443.764	519.201
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outro abrasivos	»	3.285	11.211	66.271	230.412
7011 – Cartão, fôlha, lâminas, papelão e tela de amianto	»	4.163	1.394	40.361	9.978
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	13.242	16.126	65.076	69.036
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	8.980	3.828	177.046	105.936
7017 – Tubo, calhas e semelhantes de amianto	»	780	—	13.447	—
7019 – Manufaturas de amianto, n. e.	»	1.839	76	33.528	4.672
7036 – Artigos sanitários de argila	»	4.133	2.633	48.035	18.877
7041 – Ardósia para escrever	»	—	10.219	—	34.471
7042 – Lápis ou bastões de ardósia	»	—	1.443	—	6.634
7095 – Cadinhos de grafite	»	—	1.677	—	20.807
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	86	—	6.444
7099 – Não especificadas	»	—	612	—	11.934
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	12	27	23.049	75.049
7105 – Ouro em fôlhas para dourar	Grama	12.471	27.225	15.315	48.925
7109 – Manufaturas de ouro, n. e.	»	107	851	3.887	25.928
7120 – Adereços e objetos semelhantes de prata para adôrno pessoal	»	756	35	3.817	196
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	816.493	3.297.479	3.151.865	9.433.248
7403 – Chapas corrugadas, onduladas simples para confecção de portas e semelhantes	»	—	2.392	—	7.675
7405 – Chapas galvanizadas para coberturas de casas, carros e vagões de estradas de ferro	»	12.364	62.305	34.510	178.064
7412 – Arame farpado	»	37.059	51.208	106.571	134.177
7413 – Grampos galvanizados para cêrca	»	—	5.489	—	15.230
7414 – Cabo ou cordoalha	»	333	5.479	4.260	84.369
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	176.787	1.188.514	368.160	2.610.041
7435 – Lâminas de fôlha-de-flandres	»	328.105	1.184.421	1.112.590	3.346.909
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	232	—	13.171
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.958	1.389	14.722	16.727
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	4.503	8.017	48.859	58.911
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.821	3.388	56.122	134.199
7449 – Artigos para confecções, e instalações, n. e.	»	36	667	1.099	12.837
7459 – Obras para construcções, n. e.	»	—	65.489	—	110.772
7462 – Acessórios para máquinas de indústria de calçados	»	—	17	—	7.911
7463 – Acessórios para máquinas de indústria de couros e peles	»	—	232	—	22.241
7467 – Acessórios para máquinas de indústria têxtil	»	470	491	19.512	21.957
7469 – Acessórios para máquinas, n. e.	»	1.992	12.208	118.389	277.948
7477 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	107.271	22.491	207.057	66.534
7480 – Agulhas para costura, crochê, tricô, e semelhantes	»		218	98.366	127.446

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	Kg	—	3	—	370
7484 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	13	—	1.040
7485 – Artigos para escritório	»	—	30	—	2.379
7487 – Tubos flexíveis	»	—	372	—	19.174
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	105.934	477.315	881.978	1.407.075
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	32.441	203.151	55.416	713.521
7493 – Correntes	»	129	—	6.242	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas, ou prateads, n. e	»	21	—	2.041	—
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	206	704	2.553	31.821
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	3	—	156
7499 – Não especificadas	»	4.952	1.041	13.427	10.593
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.455	16.786	185.445	351.862
7521 – Bicos de cobre para gás	»	14	53	3.612	12.642
7524 – Parafusos, porcas e semelhantes de cobre	»	—	73	—	5.459
7526 – Peças de cobre para instalações sanitárias	»	97	146	18.314	25.672
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	90	150	5.085	15.892
7529 – Artigos de cobre para instalções, n. e	»	—	805	—	24.940
7536 – Arame nu de cobre	»	4.083	17	35.834	2.927
7537 – Tela de arame de cobre	»	614	—	71.237	—
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	7	—	10.424	—
7573 – Fogareiros de cobre	»	—	90	—	6.596
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	6	—	1.335	—
7577 – Tubos de cobre	»	1	2.174	236	79.285
7579 – Obras de cobre, n. e	»	82	1	6.811	760
7583 – Chapas de zinco	»	1.455	13.186	32.036	150.493
7599 – Não especificadas	»	6	91	471	7.196
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	14	114	589	3.435
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	14	114	589	3.435
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	482.833	1.234.761	2.372.339	4.886.297
7815 – Lâminas de vidro polidas, sem aço	»	6.056	5.981	45.974	45.236
7819 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	418.430	1.191.164	1.592.672	4.316.427
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	29.565	20.219	333.775	220.486
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	13	20	7.540	13.623
7871 – Louça para resistir ao fogo	»	—	2.075	—	33.943
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	23.106	13.413	329.194	212.169
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	104	—	2.513	—
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	—	305	—	4.992
7884 – Objeots de vidro para cima de mesa, parede ou toto, de adôrno ou fantasia	»	—	19	—	1.845
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	495	1.045	11.313	30.516
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	5.014	120	49.358	7.060
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	17.627	9.051	892.504	292.554
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	7.650	3.877	291.628	106.413
8000 – 8099 – *De algodão*	»	784	19	146.349	6.650
8009 – Tecidos brancos	»	97	—	28.149	—
8067 – Acessórios para máquinas de idústria têxtil	»	45	—	2.434	—
8077 – Meias	»	39	—	18.634	—
8078 – Roupa feita	»	379	4	63.270	1.736
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	58	5	21.750	3.920
8089 – Artigos de uso doméstico	»	—	1	—	390
8097 – Oleados	»	106	—	12.112	—
8099 – Não especificadas	»	—	9	—	604
8100 – 8199 – *De cânhamo juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.866	3.858	145.279	99.763
8119 – Manufaturas c cânhamo	»	1.553	3.061	24.988	26.247
8139 – Manufaturas de juta	»	4.172	218	92.573	1.658
8176 – Roupas de linho de cama ou mesa	»	26	55	12.210	33.858
8179 – Artigos de linho de uso pessoal	»	2	4	2.238	5.754
8189 – Manufaturas de linho, n. e	»	—	520	—	32.246
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais	»	113	—	13.270	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	9.962	5.155	599.344	177.288
8209 – Tecidos de lã	»	155	—	35.715	—
8232 – Chapéus simples de feltro	Um	—	153	—	13.152
8238 – Roupa feita, de lã	Kg	106	132	33.710	35.275
8239 – Artigos de lã de uso doméstico ou pessoal, n. e	»	93	—	30.802	—
8244 – Peças de lã para máquinas	»	3.342	995	343.923	97.895
8246 – Feltro	»	—	4.014	—	30.966
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	6.208	—	43.814	—
8254 – Gaze de sêda gomada para peneiras	»	57	—	109.496	—
8259 – Tecidos de sêda, n. e	»	1	—	1.884	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	15	19	1.532	8.853
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	15	19	1.532	8.853
8378 – Roupa feita de rayon, viscose e semelhantes	»	—	13	—	6.689
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	15	6	1.532	2.164
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	34	738	6.949	119.709
8439 – Manufaturas de celulóide	»	—	0	—	785
8479 – Artigos de matérias plásticas de uso pessoal	»	20	648	6.026	105.276
8485 – Artigos de matérias plásticas para escritório	»	—	1	—	2.317
8496 – Objetos de matérias plásticas de uso doméstico	»	—	63	—	10.199
8499 – Não especificadas	»	14	26	923	1.132

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	4.200.424	7.991.459	7.869.797	13.835.073
8500 — 8599 — *Produtos químicos orgânicos*	»	52.796	30.560	435.494	463.155
8502 — Ácido cítrico	»	3.540	6.456	48.407	85.533
8504 — Ácido lático	»	—	150	—	5.527
8505 — Ácido oxálico	»	13.211	2.804	117.820	30.189
8507 — Ácido tânico	»	5	25	569	3.093
8508 — Ácido tartárico	»	1.000	3.021	29.288	97.674
8509 — Ácidos orgânicos, n. e.	»	29	2.305	3.475	32.968
8519 — Alcoóis	»	—	168	—	3.828
8521 — Açucares e edulcorantes naturais ou artificiais	»	23	77	2.140	7.274
8522 — Cânfora sintética	»	—	475	—	26.040
8525 — Formol	»	45	3.844	334	17.395
8531 — Clorofórmio	»	—	30	—	883
8539 — Éteres e seus derivados, n. e.	»	69	252	1.531	4.817
8547 — Naftalina	»	34.155	8.649	209.158	58.242
8552 — Nitrobenzol, nitrotolueis, clorobenzois, e clorodinitrobenzois	»	—	20	—	254
8567 — Fenol	»	57	372	942	4.813
8574 — Prussiato amarelo (ferrocianeto de potássio)	»	—	50	—	1.590
8599 — Não especificados	»	662	1.862	21.830	83.135
8600 — 8699 — *Sais minerais*	»	1.131.473	726.978	2.635.740	2.269.643
8601 — Bicarbonato de sódio	»	59.326	68.029	93.969	152.069
8602 — Alvaiade de chumbo (carbonato básico de chumbo)	»	—	13.065	—	65.368
8604 — Carbonato nêutro e bicarbonato de amônio	»	7.080	41.724	33.135	209.761
8606 — Potassa (carbonato neutro de potássio)	»	—	10.267	—	49.518
8607 — Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	285.795	131.721	320.851	158.753
8613 — Cloreto de cálcio	»	20	2.881	354	17.464
8616 — Iodeto de potássio	»	100	—	10.541	—
8619 — Sais halóides, n. e.	»	740	19.833	13.072	116.877
8620 — Clorato de potássio	»	40.000	27.983	681.881	560.304
8647 — Nitrato de sódio	»	200.002	—	182.456	—
8649 — Nitratos e nitritos, n. e.	»	110	66	8.365	5.039
8651 — Sulfeto de antimônio	»	—	1.070	—	10.438
8657 — Sulfeto de sódio	»	131.353	31.364	298.659	66.997
8659 — Sulfetos, n. e.	»	50	20	1.021	1.463
8660 — Sulfato de alumínio	»	—	61.259	—	81.544
8662 — Sulfato de bário	»	—	15.192	—	32.778
8664 — Sulfato de cobre	»	159.993	160.000	568.739	511.967
8665 — Sal amargo ou sulfato de magnésio	»	1.016	25	6.242	216
8666 — Pedra hume	»	12.000	23.000	24.047	50.309
8667 — Sal de Clauber (sulfato neutro de sódio)	»	177.989	60.431	155.902	46.825
8669 — Sulfatos e alumens, n. e.	»	20	6.307	255	39.869
8679 — Sulfitos, hidrosulfitos e hiposulfitos	»	5.170	25.764	23.616	92.143
8690 — Cromato de potássio	»	—	25	—	236
8697 — Silicato de sódio	»	—	23.814	—	45.868
8699 — Não especificados	»	50.709	3.138	212.635	13.837
8700 — 8799 — *Outros produtos químicos inorganicos*	»	850.053	1.238.655	2.031.506	3.441.747
8701 — Ácido bórico	»	1.423	142	7.047	589
8706 — Ácido fosfórico	»	—	40	—	879
8709 — Ácidos minerais, n. e.	»	—	852	—	17.758
8712 — Anhídrido arsenioso ou arsênico branco	»	—	86.394	—	303.169
8736 — Potassa cáustica (hidróxido de potássio)	»	55.650	5.189	191.101	22.209
8737 — Soda cáustica (hidrósido de sódio)	»	730.874	1.099.940	1.339.355	2.804.601
8759 — Óxido de cobalto	»	—	50	—	5.170
8752 — Litargírio ou zargão (óxido de chumbo)	»	12	7.348	79	40.834
8755 — Óxido ferroso férrico, (magnético)	»	54	12.018	962	66.321
8756 — Magnésia calcinada (óxido de magnésio)	»	—	345	—	3.548
8757 — Óxido de titânio	»	—	1.996	—	17.706
8758 — Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	»	55.255	16.100	421.756	75.757
8759 — Óxidos, n. e.	»	1.996	9	20.612	1.366
8769 — Peróxidos bióxidos e superóxidos	»	340	—	4.927	—
8790 — Amônia líquida ou em solução aquosa	»	—	194	—	726
8791 — Amônia comprimida	»	2.107	—	21.718	—
8794 — Gases compostos	»	336	1.523	16.875	26.319
8799 — Não especificados	»	2.006	6.524	13.074	54.804
8890 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêûticas*	»	1.609	3.767	182.435	335.698
8809 — Adesivos e emplastros	»	850	351	59.931	29.189
8817 — Estriquinina e seus sais	Grama	150	650	137	628
8818 — Teobromina e seus sais	»	—	90.700	—	2.712
8819 — Alcalóides, n. e.	»	450	3.023	2.434	10.641
8824 — Extratos medicinais	Kg	32	313	9.148	49.840
8866 — Metais e metalóides coloidais	Grama	31.500	2.000	36.048	2.179
8867 — Metais preciosos em preparações químicas	»	27.500	—	15.609	—
8891 — Balsamos, pomadas medicinais e semelhantes	Kg	—	4	—	5.365
8893 — Emulsões e óleos medicinais	»	6	1	765	137
8898 — Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas	»	—	17	—	14.977
8899 — Não especificados	»	661	2.986	58.363	220.030
8900 — 8999 — *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.164.493	5.991.499	2.584.622	7.324.830
8907 — Salitre do chile, (nitrato de sódio impuro)	»	1.551.332	4.100.301	1.697.580	5.126.333
8916 — Fosfatos naturais	»	101.000	522.160	104.922	515.132
8918 — Superfosfatos de cálcio	»	50.000	—	63.582	—
8925 — Cloreto de potássio	»	79.962	739.944	97.011	[illegible].752
8939 — Adubos químicos, n. e.	»	352.099	621.378	419.513	614.085
8949 — Massas ou pastas	»	—	206	—	3.315
8959 — Perfumarias	»	53	183	15.726	42.033

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8965 – Inseticidas e semelhantes para a lavoura	Kg	27.944	3.486	142.239	15.704
8969 – Inseticidas e semelhantes, n. e.	»	1.520	—	30.081	—
8979 – Preparações, n. e.	»	493	1.564	10.020	34.968
8989 – Preparações para análise	»	3	1	255	726
8993 – Colas preparadas	»	—	13	—	234
8999 – Não especificados	»	87	2.263	2.493	35.548
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	462.387	800.768	8.587.160	13.250.251
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	8.262	9.907	280.976	642.844
9051 – Contadores e registradores de gás	»	1.441	3.072	22.751	46.548
9052 – Densímetros e areômetros	»	—	141	—	18.584
9053 – Hidrômetros	»	203	65	22.889	40.143
9058 – Termômetros (1)	»	—	349	—	166.083
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	160	391	50.126	65.541
9066 – Óculos	»	117	676	32.998	120.606
9068 – Vidros para óculos	»	8	79	1.943	16.664
9080 – Máquinas fotográficas	»	—	10	—	4.103
9081 – Placas ou rolos para fotografia	»	6.245	4.862	132.346	97.642
9085 – Filmes cinematográficos impressos	»	—	30	—	12.760
9089 – Acessórios para fotografia, n. e.	»	—	1	—	177
9092 – Aparelhos e dispositivos sonoros	»	9	9	79	118
9099 – Não especificados	»	79	222	17.844	53.815
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	2.130	3.726	547.830	740.514
9132 – Categut, crina e semelhantes para suturas e drenos de borracha ou metal	»	3	13	4.035	20.749
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	1	—	14.467	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	31	16	12.157	7.219
9191 – Artigos de borracha	»	—	47	—	9.421
9196 – Preparações para dentista	»	—	1.430	—	234.906
9197 – Seringas de vidro graduadas	»	2.035	2.098	503.576	434.579
9199 – Não especificados	»	60	122	12.995	33.340
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.030	860	726.616	81.221
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	732	673	48.761	58.168
9344 – Acessórios para vitrolas e semelhantes		—	2	—	624
9369 – Despertadores	»	106	163	24.243	12.525
9370 – Relógios de algibeira ou de pulso	»	191	—	644.916	—
9388 – Vidros para relógios	»	1	22	2.179	9.904
9389 – Peças soltas e maquinismos para relógios	»	0	—	6.517	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	10.665	64.091	327.273	1.670.560
9405 – Navalhas	»	—	51	—	13.137
9415 – Machados	»	—	3.940	—	29.035
9416 – Pás e picaretas	»	—	2.400	—	22.869
9419 – Ferramentas grossas, n. e.	»	—	2.661	—	56.180
9441 – Limas de aço	»	5.621	33.620	164.598	976.072
9446 – Níveis comuns de bolha de ar	»	—	176	—	2.866
9448 – Trenas ou fitas de medir	»	149	13	16.556	1.234
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	1.279	6.543	58.313	353.210
9459 – Ferramentas e utensílios manuais para uso doméstico	»	—	248	—	5.045
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.572	13.871	39.163	172.314
9493 – Garrafas térmicas e semelhantes	»	1.044	555	48.043	26.564
9499 – Não especificados	»	—	3	—	8.034
9500 – 9599 – *Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	26.276	54.614	1.226.716	1.551.382
9503 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	424	2.345	116.664	193.051
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	3.205	235	330.151	12.936
9506 – Acessórios para rádios	»	366	1.077	39.557	208.266
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	340	456	94.872	128.913
9519 – Aparelhos de eletricidade medica	»	3	20	8.088	12.636
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	200	—	4.007	—
9522 – Geradores e semelhantes	»	1.043	1.950	46.052	49.321
9525 – Motores	»	14	4.446	1.296	101.338
9526 – Pilhas	»	7.219	14.493	203.625	103.613
9527 – Transformadores estáticos	»	494	—	21.024	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	95	—	14.173	—
9535 – Lâmpadas especiais para iluminação	»	46	2.266	2.434	125 845
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	1.559	—	53.690
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional	»	25	4.374	6.576	121.926
9558 – Ventiladores, aspiradores de pó e semelhantes	»	12	294	3.455	29.681
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	317	7.577	24.204	128.368
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	8.604	—	87.568
9572 – Carvões para eletricidade	»	—	120	—	10.856
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	7.625	1.450	35.255	12.811
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	1.448	763	58.500	25.679
9585 – Peças de matérias plásticas para instalações elétricas	»	199	3	17.727	705
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	392	444	19.557	16.449
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	275	3	10.443	491
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	5	853	667	80.515
9590 – Aparelhos para medidas elétricas	»	2.097	26	141.594	5.012
9592 – Aparelhos de sinalização elétrica, inclusive os para estradas de ferro	»	—	68	—	6.340
9599 – Não especificados	»	432	1.148	26.795	35.372
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	348.752	304.932	3.368.426	2.913.379
9600 – Arados e instrumentos aratórios	»	14.638	40.133	74.388	195.009
9602 – Acessórios para arados	»	64.741	158.651	335.369	771.430

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9603 – Debulhadores	Kg	—	13.430	—	198.059
9605 – Semeadeiras	»	380	1.081	2.611	36.724
9606 – Tratores agrícolas	»	15.802	23.149	271.288	365.209
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas, n. e.	»	13.885	59.275	167.312	538.792
9624 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de couros e peles	»	—	152	—	12.622
9626 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de calçados	»	—	97	—	46.137
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	1.420	—	94.303
9631 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de celulose	»	16.799	—	136.969	—
9636 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de papel	»	105.226	—	1.961.155	—
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	—	580	—	19.179
9655 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de mineração	»	17.242	—	406.204	—
9659 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias extrativas, n. e.	»	—	138	—	19.766
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	—	1.127	—	33.504
9675 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de laticínios	»	—	354	—	7.550
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis	»	26	5.223	9.481	568.028
9699 – Não especificados	»	13	122	3.649	7.067
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	50.813	93.750	1.543.173	2.097.124
9708 – Faróis, faroletes, lanternas, projetores e outros sinais luminosos	»	—	10	—	429
9713 – Prensas hidráulicas	»	—	1.520	—	21.285
9719 – Prensas, exclusive para beneficiar algodão, n. e.	»	7	—	1.629	—
9727 – Rolamentos e esferas para mancais	»	408	1.195	38.778	146.900
9736 – Acessórios de ferro e aço para locomotivas	»	—	449	—	6.812
9737 – Acessórios para locomotivas, n. e.	»	—	5	—	1.021
9741 – Máquinas e ferramentas pneumáticas	»	—	1.158	—	70.512
9742 – Tornos	»	—	2	—	1.472
9743 – Máquinas ferramentas	»	—	2.517	—	75.145
9750 – Máquinas motrizes e gás, petróleo, alcool, nafta ou ar quente	»	9.431	1.073	288.670	107.964
9755 – Moinhos de vento	»	14.296	30.966	302.086	544.254
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, alcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	15.529	—	253.266
9758 – Velas para motores	»	412	757	37.356	66.834
9759 – Máquinas motrizes, n. e.	»	1.551	36	57.752	1.021
9762 – Compressores de ar	»	—	341	—	23.641
9763 – Compressores de amônia ou para máquinas frigoríficas	»	—	1.412	—	45.533
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	8.266	16.773	255.916	469.924
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	365	2.930	20.807	169.116
9773 – Bombas	»	66	1.437	5.693	76.715
9780 – Máquinas de costura	»	2.388	1.863	43.618	43.396
9781 – Máquinas de escrever	»	—	1.252	—	108.844
9782 – Máquinas para calcular, holerith e outros sistemas	»	687	552	183.070	141.337
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	37	—	4.108
9786 – Máquinas para uso doméstico, n. e.	»	—	381	—	5.873
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	2.706	—	103.843	—
9788 – Máquinas para tipografia	»	—	1.955	—	46.804
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	1.057	5.359	14.310	112.919
9792 – Caldeiras	»	3.978	339	46.563	35.080
9794 – Moinhos, exceto os de vento	»	4.974	2.634	116.464	24.095
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	13	238	1.943	50.241
9796 – Máquinas para conservação de estradas	»	208	359	24.675	18.600
9798 – Máquinas para trabalhos de engenharia	»	—	222	—	12.617
9799 – Não especificados	»	—	449	—	11.366
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	14.299	58.020	507.706	2.501.108
9802 – Acessórios para motores de aeroplanos	»	—	174	—	32.449
9803 – Instrumentos e objetos físicos para equipamento de aeroplanos	»	—	22	—	8.932
9804 – Acessórios para aeroplanos, n. e.	»	—	2.942	—	299.931
9820 – Businas para automóveis	»	—	1.238	—	38.201
9823 – Motores para automóveis	»	2.991	9.051	180.504	391.383
9824 – Peças elétricas e instrumentos físicos para automóveis	»	219	3.558	20.454	323.966
9825 – Radiadores para automóveis	»	—	905	—	20.102
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	3.745	14.091	37.758	233.676
9828 – Faróis, faroletes e lanternas para automóveis	»	7	13	451	157
9829 – Acessórios para automóveis, n. e.	»	6.714	19.982	226.697	735.406
9837 – Carros motores urbanos de tração elétrica	»	489	1.471	35.825	49.006
9882 – Triciclos e bicicletas a pedal	»	134	—	6.067	—
9892 – Câmaras de ar	»	—	369	—	28.470
9893 – Pneumáticos	»	—	1.278	—	43.852
9899 – Não especificados	»	—	2.926	—	295.577
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	160	10.868	58.444	446.119
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	48	149	8.190	29.962
9938 – Penas de escrever	»	0	2.377	1.315	64.489
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	—	38	—	57.067
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	69	—	20.003	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	3.010	—	26.630
9962 – Cachimbos, boquilhas e piteiras	»	11	—	16.549	—
9969 – Artigos para fumantes, n. e.	»	5	—	4.005	—

(1) Classe aberta em 1944

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9970 – Bagagens	Kg	—	227	—	35.805
9972 – Chapéus simples, n. e.	Um	—	60	—	1.335
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	Kg	7	192	6.988	39.437
9980 – Brinquedos, n. e.	»	12	279	707	16.352
9982 – Caixas, escrínios e estojos, n. e.	»	1	245	59	36.273
9984 – Lixa	»	—	4.307	—	134.223
9985 – Artigos para iluminação, n. e.	»	—	24	—	2.478
9987 – Artigos para toucador, n. e.	»	7	15	628	2.068
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	—	—	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	»	2	6	42.126	303.031
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24.168	39.080	37.074.390	49.816.193
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	32.831	28.461	27.279.691	31.068.014
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.949	15.284	26.088.166	50.220.229
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	63.950	82.831	90.484.373	131.407.467

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	901	344	1.095.166	965.979
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	58	29	140.565	167.737
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	34	25	64.969	120.540
0056 – Gado ovino para reprodução	»	430	347	76.557	305.422
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	2.105	760	744.945	275.428
0093 – Cavalos de corrida	»	13	10	68.190	96.852
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	2.764	4.196	4.584.407	6.099.000
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg.	33.736	144.546	187.660	892.902
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	25.223	143.237	125.472	704.113
0594 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante.	»	3.010	—	14.255	—
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	2.600	68.829	11.430	370.024
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	19.613	74.408	80.787	334.089
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	8.513	1.309	62.188	188.789
0698 – Peles e couros tintos, engraxados graneados ou não	»	—	1.309	—	188.789
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	8.513	—	62.188	—
1000 – 1999 DE ORIGEM VEGETAL	»	2.479.971	2.481.892	3.771.904	4.261.679
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	2.479.971	2.481.892	3.771.904	4.261.679
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.479.971	2.481.892	3.771.904	4.261.679
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	250.000	1.570.000	624.843	944.419
2800 – 2899 – *Produtos*	»	250.000	1.570.000	624.843	944.419
2855 – Cimento Portland, branco	»	250.000	—	624.843	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	1.570.000	—	944.419
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1	10	63.012	18.040
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	9.880	—	18.040
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	9.880	—	18.040
4359 – Frutas em conserva	»	—	9.880	—	18.040
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.516	—	63.012	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.516	—	63.012	—
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras, em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.516	—	63.012	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton.	10	0	43.186	2.84[illegible]
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	10.000	—	43.186	—
8600 – 8699 – Sais minerais	»	10.000	—	43.186	—
8601 – Bicabornato de sódio	»	10.000	—	43.186	—

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	31	—	2.846
9700 – 9799 – *Máquinas e aparelhos*	»	—	31	—	2.846
9700 – Aquecedores de água e de ar para uso doméstico	»	—	31	—	2.846
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	901	344	1.095.166	965.979
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.764	4.196	4.584.407	6.099.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1	10	63.012	18.040
5000 – 5999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	10	—	43.186	2.846
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.676	4.550	5.785.771	7.085.865

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	10	30	58.890	171.258
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	18	32	35.334	49.706
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	3	—	42.695
0056 – Gado ovino para reprodução	»	25	300	23.556	61.386
0093 – Cavalos de corrida	»	—	1	—	17.471
4000 – 4999 CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	548	—	525.750	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg.	547.882	—	525.750	—
4177 – Farinha de trigo	»	547.882	—	525.750	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton.	10	30	58.890	171.258
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	548	—	525.750	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	558	30	584.640	171.258

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton.	1.001	5.044	3.748.089	9.649.094
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	542	941	1.126.370	1.589.712
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	9	61	59.048	565.957
0056 – Gado ovino para reprodução	»	2.479	6.094	1.328.898	1.403.152
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	1.025	1.640	507.394	941.435
0066 – Gado ovino para qualquer fim	»	4.701	76.665	206.967	4.737.156
0093 – Cavalos de corrida	»	38	20	519.472	411.682
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	5.347	7.860	7.421.323	10.271.000
0100 – 0999 DE ORIGEM ANIMAL	Kg.	306.035	461.453	2.186.748	3.848.163
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	12.500	—	47.544
0337 – Sebo commum ou graxo	»	—	12.500	—	47.544
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	298.134	438.889	1.940.607	2.964.144
0592 – Peles conservadas por Picklage ou processo semelhante	»	67.347	111.973	474.810	970.576
0597 – Peles sêcas e salgadas	»	188.787	247.321	1.269.595	1.523.398
0599 – Peles e couros, embruto, n. e.	»	42.000	79.595	196.202	470.170
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	2.971	8.564	226.138	733.342
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	2.971	6.953	226.138	611.324
0699 – Peles e couros, preparados, n. e.	»	—	1.611	—	122.018
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	1.500	—	103.133
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	4.930	—	20.003	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.845	25.174	148.546	115.029
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, industria e outros usos*	»	—	600	—	19.689
1054 – Lúpuló	»	—	600	—	19.689
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas exclusive as texteis*	»	—	1.520	—	6.929
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	2.333	23.054	88.733	88.411
1857 – Resina, negra de pinho ou breu	»	1.995	23.054	77.754	88.411
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	338	—	10.979	—

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	Kg	29.512	—	59.813	—
1963 – Extrato de quebracho	»	29.512	—	59.813	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	4.799.217	7.284.431	2.839.962	5.313.162
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.320.011	1.900.998	334.280	672.516
2029 – Areias ou sílicas	»	—	907	—	1.619
2039 – Argilas	»	5.011	—	5.811	—
2098 – Sal para uso industrial	»	1.315.000	1.900.000	328.469	670.039
2099 – Não especificadas	»	—	91	—	858
2300 – 2399 – Combustíveis, óleos e matérias betuminosas	»	3.319.322	28.825	2.041.569	93.736
2348 – Parafina purificada	»	—	203	—	702
2356 – Óleo combustível para caldeiras, (fuel oil)	»	3.288.326	—	1.984.828	—
2365 – Óleos refinados, lubrificantes	»	996	28.622	6.380	93.034
2366 – Óleos para fabricação de gás	»	30.000	—	50.351	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	123.658	105.773	335.674	268.634
2411 – Ferro em barras, vergalhões, verguinhas	»	9.726	5.067	20.377	9.305
2413 – Ferro em tiras	»	90.996	—	171.468	—
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	4.910	25.258	7.656	51.236
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.304	3.664	77.912	29.394
2433 – Aço em tiras	»	—	65.148	—	119.566
2435 – Aço em lâminas ou placas	»	—	1.285	—	14.226
2449 – Aços especiais	»	—	437	—	13.800
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.206	4.451	8.578	6.884
2498 – Solda	»	1.230	—	28.208	—
2499 – Não especificados	»	11.286	464	21.475	14.223
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	30.322	83.423	117.113	1.076.906
2501 – Chumbo em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	29.991	45.010	113.128	155.319
2511 – Estanho em barras, lingotes, pães e pastas, vergalhões e verguinhas	»	—	37.899	—	915.561
2525 – Cobre laminado ou martelado	»	331	465	3.985	4.711
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	114	—	1.178
2581 – Zinco em barras, lingotes, linguados e verguinhas	»	—	25	—	137
2600 – 2699 – *Metais de uso especial*	»	—	15	—	1.892
2658 – Mercúrio refinado	»	—	15	—	1.892
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	—	19.840	—	34.143
2721 – Enxofre moído	»	—	19.840	—	34.143
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	5.000	5.146.057	7.047	3.165.335
2850 – Cal	»	—	30.000	—	21.711
2454 – Cimento de magnésio	»	5.000	—	7.047	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	—	5.116.050	—	3.143.507
2857 – Cimento de ferro	»	—	7	—	117
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	904	—	4.279	—
2911 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	904	—	4.279	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	206.593	65.315	2.225.962	724.661
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	206.593	65.315	2.225.962	724.661
3221 – Lã em bruto	»	199.818	65.315	2.129.225	724.661
3228 – Lã lavada, simples ou carbonizada	»	6.775	—	96.737	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRA MATÉRIAS PRIMAS	»	3.065	23.374	20.105	269.985
3400 – 3499 – *Matérias plásticas au resinas sintéticas*	»	8	—	451	—
3419 – Baquelite e semelhantes	»	8	—	451	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.057	23.374	19.654	269.985
3922 – Tinta para impressão	»	108	851	9.702	21.783
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	4.990	—	16.038
3999 – Não especificadas	»	2.949	17.533	9.952	232.164
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.249	237	1.281.862	340.344
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.249.213	130.271	1.281.862	232.512
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	1.249.213	127.563	1.281.862	213.841
4112 – Ervilhas	»	2.022	397	13.388	6.125
4129 – Cereais, n. e.	»	200	—	3.023	—
4177 – Farinha de trigo	»	1.216.975	79.658	1.204.205	88.691
4184 – Cevada torrefata ou malte	»	30.016	47.508	61.246	119.025
4400 – 4499 – *Outras produtos vegetais*	»	—	2.708	—	18.671
4447 – Pimenta asiática em grão	»	—	2.708	—	18.671
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	7.000	—	49.605
4700 – 4799 – *Outras produtos animais*	»	—	7.000	—	49.605
4739 – Queijos	»	—	7.000	—	49.605
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	99.640	—	58.227
4817 – Sal para uso culinário	»	—	99.640	—	58.227

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	4.619	3.670	17.997.476	14.119.230
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	34.610	10.538	221.808	96.183
6200 – 6290 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	2	—	332
6500 – 6599 – *De madeiras*		—	610	—	2.790
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	610	—	2.790
6600 – 6699 – *Papel*	»	34.115	9.926	210.579	93.261
6612 – Papel para impressão	»	28.877	980	155.391	5.109
6629 – Papel com preparo superficial, n. e.	»	5.238	2 723	55.188	32.938
6652 – Papel filtro	»	—	32	—	663
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	290	—	15.159
6659 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	—	3.945	—	31.251
6681 – Papelão para cobertura de casas e usos semelhantes	»	—	1.910	—	7.260
6685 – Papelão prensado, endurecido, vulcanizado ou não, inclusive o denominado fibra americana	»	—	46	—	881
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	472	—	18.335	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel	»	61	—	1.178	—
6793 – Cromos, desenhos, estampas e semelhantes	»	411	—	17.157	—
6800 – 6839 – De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes		23	—	2.984	—
6863 – Cachetas, anéis e arruelas de borracha para máquinas		23	—	2.984	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	4.077.189	3.557.929	12.552.662	12.037.662
7000 – 7090 – *De pedras e outras matérias minerais*	»	97.797	654	59.164	28.758
7006 – Rebolos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	»	—	177	—	5.438
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	143	—	3.023
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	327	—	18.737
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	97.797	—	59.164	—
7097 – Obras de mica ou malacacheta	»	—	7	—	1.560
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	3.979.016	3.556.683	12.477.264	11.990.631
7414 – Cabo ou cordoalha	»	234	450	2.611	7.173
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	53.414	158.672	120.057	364.225
7435 – Lâminas de folha-de-flandres	»	3.815.991	3.228.807	11.666.738	9.670.132
7444 – Parafusos, porcas e semelhantes	»	1.059	—	10.718	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	2.834	—	49.977	—
7448 – Torneiras, registros e válvulas	»	1.869	8.086	30.407	174.371
7469 – Acessórios para máquinas	»	236	50	10.894	7.437
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	91.046	142.225	534.706	1.674.947
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	»	9.650	17.983	45.836	87.820
7493 – Correntes	»	—	410	—	4.526
7499 – Não especificadas	»	2.683	—	5.320	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	307	592	15.547	18.273
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	170	592	6.066	18.273
7569 – Acessórios de cobre para máquinas	»	137	—	9.481	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	69	—	687	—
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	69	—	687	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	20.725	552	144.084	10.993
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	184	228	1.590	8.029
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	228	—	8.029
8034 – Lonas	»	—	228	—	8.029
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	184	—	1.590	—
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	184	—	1.590	—
8200 – 8299 *De têxteis de origem animal*	»	20.541	324	142.494	2.964
8246 – Feltro	»	—	324	—	2.964
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	20.541	—	142.494	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	229.389	23.401	687.617	177.315
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	21	—	432
8539 – Éteres e seus derivados	»	—	14	—	177
8589 – Produtos químicos orgânicos para análise	»	—	7	—	255
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	2.245	250	2.316	741
8607 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.245	—	2.316	—
8619 – Sais halóides	»	—	250	—	741
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	210.759	9.187	469.912	63.464
8737 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	206.329	—	433.538	—
8780 – Ácidos, alcalis e anhídridos para análise	»	—	1	—	39
8789 – Produtos químicos para análise, n. e.	»	—	1	—	59
8791 – Amônia comprimida	»	—	9.185	—	63.366
8794 – Gases compostos	»	4.430	—	36.374	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	314
8867 – Metais preciosos em preparações químicas	Grama	—	1.000	—	314
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	Kg	16.385	13.942	215.389	112.364
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	2.746	—	45.169	—
8999 – Não especificados	»	13.639	13.942	170 220	112.364
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	256.710	77.709	4.381.215	1.796.877
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos químicos, matemáticos e óticos*	»	80	218	21.013	35.699

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9058 – Termometrós (1)	Kg	—	64	—	16.795
9059 – Aparelhos para medida, calibração e verificação, n. e.	»	66	119	18.499	13.741
9096 – Instrumentos para laboratórios industriais	»	14	35	2.514	5.163
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	801	974	38.301	73.132
9444 – Limas de aço	»	—	8	—	628
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	89	209	9.249	17.847
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	712	757	29.052	54.657
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	1.810	6.999	90.787	502.015
9505 – Aparelhos de rádio para uso doméstico e rádios-vitrolas	»	—	535	—	35.176
9506 – Acessórios para rádios	»	—	33	—	6.458
9508 – Válvulas e tubos para rádios	»	20	296	8.735	124.827
9522 – Geradores e semelhantes	»	—	1 693	—	101.467
9525 – Motores	»	293	396	9.506	9.120
9527 – Transformadores estáticos	»	109	—	2.297	—
9553 – Ferramentas elétricas	»	—	16	—	3.919
9557 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso profissional, n. e.	»	104	—	31.533	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas	»	1.024	231	13.505	3.828
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	—	794	—	9.089
9578 – Painéis para instalações elétrica	»	—	203	—	7.397
9582 – Peças de cobre para instalações elétricas	»	3	—	471	—
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	133	3	13.021	216
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	—	9	—	273
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	31	2.768	3.121	171.518
9594 – Elevadores elétricos	»	93	—	8.598	—
9599 – Não especificados	»	—	22	—	29.327
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	31.062	17.386	1.061.781	186.307
9630 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústria de borracha	»	—	59	—	1.512
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	23.444	17.000	836.439	145.992
9662 – Máquinas, aparelhos e utensílios para fabricação de artefatos de metal	»	1.663	315	130.068	37.120
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e e metais	»	5.955	12	95.274	1.683
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	221.361	52.102	3.136.943	995.139
9724 – Guinchos manuais	»	—	34	—	4.388
9732 – Turbinas a vapor	»	—	1.043	—	41.223
9734 – Locomóveis	»	—	4.000	—	30.446
9739 – Máquinas motrizes a vapor, n. e.	»	161	—	5.869	—
9743 – Máquinas ferramentas	»	21	1.402	3.789	4.825
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	»	453	1.411	22.103	22.810
9758 – Velas para motores	»	—	67	—	6.026
9762 – Compressores de ar	»	275	—	9.305	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	—	10.262	—	351.370
9765 – Acessórios para geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	6.263	—	202.974	—
9771 – Bombas centrífugas	»	7	993	3.455	25.342
9773 – Bombas, n. e.	»	5.685	102	197.733	3.822
9784 – Máquinas para usos profissionais	»	359	—	21.074	—
9785 – Máquinas para escritório, n. e.	»	—	32	—	1.170
9787 – Máquinas para registrar pagamentos	»	—	3	—	254
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	—	30.713	—	485.623
9792 – Caldeiras	»	95.242	2.040	1.091.918	17.840
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	88.195	—	1.391.041	—
9799 – Não especificados	»	24.700	—	187.682	—
9800 – 9899 – *Veículos e accessórios*	»	1.471	—	30.387	—
9829 – Acessórios para automóveis	»	1.100	—	24.930	—
9836 – Truxks, rodas, eixos, molas e outras peças da parte inferior de vagões	»	371	—	5.457	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	125	30	2.003	3.985
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	30	—	3.985
9999 – Não especificados	»	125	—	2.003	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1.001	5.044	3.748.089	9.649.094
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	5.347	7.860	7.421.323	10.271.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.249	237	1.281.862	340.344
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4.619	3.670	17.997.476	14.119.230
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	12.216	16.811	30.448.759	34.379.668

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	1943	1944	1943	1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	44	49	273.488	270.317
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	36	59	65.371	159.176
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	2	—	12.067
0056 – Gado ovino para reprodução	»	653	493	208.117	99.074
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	50	—	19.061	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	50.000	—	19.061	—

(1) Classe aberta em 1944

QUARAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	Kg	50.000	—	19.061	—
2098 – Sal para uso industrial	»	50.000	—	19.061	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	1.139	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	20	—	1.139	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	20	—	1.139	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	20	—	1.139	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	41	49	273.488	270.317
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	50	—	19.061	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	1.139	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	94	49	293.688	270.317

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	572	553	3.369.033	4.048.363
0039 – Aves domésticas ou para alimentação	Cabeça	59	—	3.396	—
0049 – Aves, n. e.	»	73	25	8.088	1.814
0051 – Gado vacum para reprodução	»	197	391	551.246	880.475
0052 – Gado caprino para reprodução	»	—	10	—	2.672
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	171	223	960.201	1.514.866
0056 – Gado ovino para reprodução	»	1.150	1.429	473.305	819.739
0058 – Gado suino para reprodução	»	46	80	135.859	41.110
0061 – Gado vacum para qualquer outro fim	»	107	—	128.380	—
0063 – Gado cavalar para qualquer outro fim	»	991	724	775.402	217.467
0066 – Gado ovino para qualquer outro fim	»	119	—	38.626	—
0093 – Cavalos de corrida	»	52	72	279.660	470.220
0099 – Não especificados	—	0	—	14.860	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.957	7.727	5.036.903	4.069.599
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	54.244	76.820	493.665	538.952
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	54.244	76.820	493.665	538.952
0507 – Peles sêcas e salgadas	»	54.244	57.330	493.665	402.435
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	—	19:490	—	136.517
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	98.872	139.590	243.295	200.187
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	603	139.590	22.575	200.187
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	139.500	—	200.187
1697 – Sementes para agricultura	»	603	—	22.575	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	98.269	—	220.720	—
1963 – Extrato de quebracho	»	98.269	—	226.720	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	9.684.875	7.495.791	3.072.423	3.230.426
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	7.734.875	7.095.791	2.305.939	2.951.430
2098 – Sal para uso industrial	»	7.734.875	7.095.791	2.305.939	2.951.430
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	1.950.000	400.000	766.484	278.996
2856 – Cimento portland, comum	»	1.950.000	400.000	766.484	278.996
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	117.000	15.062	1.220.842	100.034
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	117.000	15.062	1.220.842	100.034
3221 – Lã em bruto	»	117.000	15.062	1.220.842	100.034
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	1.927	—	6.678	—
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.927	—	6.678	—
3926 – Tintas preparadas a óleo	»	1.102	—	5.421	—
3999 – Não especificadas	»	825	—	1.257	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	13.689	5.717	9.029.587	4.654.598
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	»	13.434.041	4.864.476	8.815.221	3.800.379
4000 – 4099 – *Bebidas*	Kg	113	2.044	412	20.256
4029 – Bebidas alcoólicas, n. e.	»	113	—	412	—
4071 – Vinhos comuns de mesa até 14 graus	»	—	1.336	—	12.349
4072 – Vinhos comuns de mesa de mais de 14 graus	»	—	126	—	1.879
4076 – Vinho do Pôrto e semelhantes	»	—	342	—	3.464
4099 – Não especificadas	»	—	240	—	2.564

URUGUAIANA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	13.422.853	4.862.432	8.739.783	3.780.123
4102 – Aveia	»	80.000	16.000	58.792	6.478
4107 – Trigo em grão	»	13.219.873	4.846.432	8.572.103	3.773.645
4112 – Ervilhas	»	2.980	—	7.911	—
4129 – Cereais, n. e.	»	120.000	—	100.977	—
4300 – 4369 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	11.075	—	75.026	—
4369 – Frutas sêcas	»	11.075	—	75.026	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.656	46.127	11.669	420.019
4739 – Queijos	»	1.656	46.127	11.660	420.019
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.652	797.120	12.295	393.361
4817 – Sal para uso culinário	»	—	797.120	—	393.361
4899 – Não especificados	»	1.652	—	12.295	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	251.700	9.740	190.411	40.839
4959 – Forragens verdes ou sêcas	»	251.700	9.740	190.411	40.839
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	46	15	527.142	50.634
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	39.369	1.935	499.994	14.016
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	39.335	1.935	491.784	14.016
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	39.335	1.935	491.784	14.016
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	611	—	6.007	—
8139 – Manufaturas de juta	»	38.724	1.935	485.777	14.016
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	34	—	8.210	—
8209 – Tecidos de lã	»	34	—	8.210	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.000	—	19.630	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	2.000	—	19.630	—
8909 – Inseticidas e semelhantes	»	2.000	—	19.630	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	5.017	12.985	7.518	36.618
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17	—	1.688	—
9405 – Navalhas	»	17	—	1.688	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	5.000	12.985	5.830	36.618
9734 – Locomóveis	»	5.000	—	5.830	
9756 – Tratores, exclusive os agrícolas, rolos mecânicos e compressores a vapor, petróleo, álcool, essência ou eletricidade (1)	»	—	12.309	—	14.711
9794 – Moínhos, exceto os de vento	»	—	685	—	21.907
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	572	553	3.369.033	4.048.363
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.957	7.727	5.036.903	4.069.599
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	13.689	5.717	9.029.587	4.654.598
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	46	15	527.142	50.634
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	24.264	14.012	17.962.665	12.823.194

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	—	29.708	—
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	2	—	16.647	—
0056 – Gado ovino	»	57	—	13.061	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	154	—	115.838
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	150.000	—	99.625
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	150.000	—	99.625
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	150.000	—	99.625
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	4.625	—	16.213
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	4.625	—	16.213
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	4.625	—	16.213
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	204	—	333.198
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	—	201.000	—	321.726
4100 – 4199 – Cereais, legumes e seus produtos	»	—	195.000	—	314.644
4177 – Farinha de trigo	»	—	195.000	—	314.644

(1) Classe aberta em 1941

ITAQUI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	Kg	—	6.000	—	7.082
4491 – Batatas	»	—	6.000	—	7.082
4500 – 4799 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	2.688	—	11.472
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	2.688	—	11.472
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	8	0	37.571	20
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	—	2	—	20
8700 – 8799 – *Produtos químicos inorgânicos*	»	—	2	—	20
8755 – Óxido ferroso férrico (magnético)	»	—	2	—	20
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.000	—	37.571	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	8.000	—	37.571	—
9734 – Locomóveis	»	8.000	—	37.571	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	4	—	29.708	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	154	—	115.838
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	204	—	333.198
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8	—	37.571	20
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	12	358	67.279	449.056

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	19	9	66.438	73.493
0051 – Gado vacum para reprodução	Cabeça	41	9	47.819	13.767
0053 – Gado cavalar para reprodução	»	—	11	—	20.199
0056 – Gado ovino para reprodução	»	55	52	18.619	39.527
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.259	3.231	850.434	1.363.864
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.630	6.957	6.753	13.208
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	6.957	—	13.208
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	1.630	—	6.753	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	1.211.195	—	821.084
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	360	—	3.141
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	360	—	3.141
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	1.210.835	—	817.943
1674 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	1.210.835	—	817.943
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.255.000	2.013.000	826.987	529.572
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	3.255.000	1.948.000	826.987	497.232
2098 – Sal para uso industrial	»	3.255.000	1.948.000	826.987	497.232
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	—	65.000	—	32.340
2856 – Cimento portland, comum	»	—	65.000	—	32.340
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	3.050	—	16.694	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	3.050	—	16.694	—
3221 – Lã em bruto	»	3.050	—	16.694	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8	233	11.327	61.874
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	5.600	474	5.791	2.434
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.600	—	5.791	—
4177 – Farinha de trigo	»	5.600	—	5.791	—
4400 – 4499 – *Outros produtos vegetais*	»	—	474	—	2.434
4468 – Azeite de oliveira	»	—	474	—	2.434
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.370	—	5.536	—
4700 – 4799 – Produtos animais n. e.	»	2.370	—	5.536	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	—	232.275	—	59.440
4817 – Sal para uso culinário	»	—	232.000	—	58.694
4899 – Não especificados	»	—	275	—	746

SÃO BORJA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1	13	6.183	165.686
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	627	12.038	6.183	117.563
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	2.920	—	30.465
7011 – Cartão, fôlhas, lâminas, papelão e tela de amianto	»	—	1.089	—	12.602
7012 – Chapas e telhas de amianto	»	—	1.551	—	13.525
7015 – Tecidos e artefatos de amianto	»	—	280	—	4.338
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	627	—	6.183	—
7445 – Arestas, pinos, rebites e semelhantes	»	627	—	6.183	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	—	9.118	—	87.098
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	9.118	—	87.098
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	—	301	—	3.474
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	—	300	—	2.120
8547 – Naftalina	»	—	300	—	2.120
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	—	1	—	1.354
8866 – Metais e metalóides coloidais	Grama	—	1.000	—	1.354
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	600	—	44.649
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	—	50	—	6.923
9342 – Gramofone, vitrolas e semelhantes	»	—	50	—	6.923
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	414	—	21.416
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	414	—	21.416
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	—	106	—	12.090
9506 – Acessórios para rádios	»	—	106	—	12.090
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	30	—	4.220
9826 – Peças de ferro e aço para automóveis	»	—	30	—	4.220
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	19	9	66.438	73.493
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.259	3.231	850.434	1.363.864
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8	233	11.327	61.874
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1	13	6.183	165.686
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.287	3.486	934.382	1.664.917

PÔRTO XAVIER

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	47	—	97.463
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	44.767	—	60.696
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	44.767	—	60.696
4177 – Farinha de trigo	»	—	44.767	—	60.696
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	1.777	—	36.767
4700 – 4799 – *Produtos animais*	»	—	1.777	—	36.767
4749 – Laticínios	»	—	1.777	—	36.767
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	47	—	97.463
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	—	47	—	97.463

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4.936	4.576	1.219.127	1.004.803
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	4.736.880	4.525.610	912.461	908.165
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	4.736.880	4.525.610	912.461	908.165
1547 – Quebracho	»	4.736.880	4.525.610	912.461	908.165

PÔRTO MURTINHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	199.381	50.083	306.666	96.638
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	74.531	—	42.420	—
2098 – Sal para uso industrial	»	74.531	—	42.420	—
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	124.850	50.083	264.246	96.638
2720 – Enxofre em barra	»	124.850	50.083	264.246	96.638
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	226	186	229.904	234.997
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	226.282	186.541	229.904	234.997
4177 – Farinha de trigo	»	226.282	186.541	229.904	234.997
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	71	10	187.037	24.007
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	70.632	9.900	187.037	24.007
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	70.632	9.900	187.037	24.007
8607 – Barrilha (carbonato neutro de sódio)	»	60.746	—	169.095	—
8660 – Sulfato de Alumínio	»	9.886	9.900	17.942	24.007
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4.936	4.576	1.219.127	1.004.803
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	226	186	229.904	234.997
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	71	10	187.037	24.007
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	5.233	4.772	1.636.068	1.263.807

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.910	3.084	3.142.155	1.754.406
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	431.709	209.000	232.066	45.149
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.959	—	92.379	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	429.750	209.000	139.687	45.149
0805 – Guano	»	—	209.000	—	45.149
0899 – Não especificados	»	429.750	—	139.687	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	84.151	—	175.865	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	84.151	—	175.865	—
1963 – Extrato de quebracho	»	84.151	—	175.865	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.393.984	2.875.780	2.734.224	1.709.257
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.393.984	2.875.780	2.734.224	1.709.257
2098 – Sal para uso industrial	»	5.393.984	2.875.780	2.734.224	1.709.257
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	5.054	3.459	5.193.744	4.267.528
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	5.053.824	3.154.287	5.193.351	4.036.646
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	5.053.824	3.154.287	5.193.351	4.036.646
4107 – Trigo em grão	»	—	4.800	—	15.449
4129 – Cereais, n. e.	»	6.154	—	11.193	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos	»	119	—	216	—
4177 – Farinha de trigo	»	5.046.996	3.149.348	5.181.510	4.021.001
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	555	139	432	196
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	—	6.046	—	37.139
4700 – *Produtos animais*	»	—	6.046	—	37.139
4739 – Queijos	»	—	376	—	3.513
4779 – Substitutos de banha de porco	»	—	5.670	—	33.626
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	96	298.800	256	193.743
4817 – Sal para uso culinário	»	—	298.800	—	193.743
4869 – Massas alimentícias	»	96	—	256	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	119	—	137	—
4909 – Cereais para alimentação de pássaros	»	119	—	137	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	252	21	139.039	4.476
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	252.500	21.000	139.039	4.476
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	252.500	—	139.039	—

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8621 – Clorato de sódio	Kg.	252.500	—	139.039	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	›	—	21.000	—	4.476
8939 – Adubos químicos	›	—	21.000	—	4.476
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	›	5.910	3.085	3 142.155	1.754.406
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	›	5.054	3.459	5.193.744	4.267.528
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	›	252	21	139.039	4.476
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	›	11.216	6.565	8.474.938	6.026.410

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	23	0	48.094	2.000
0050 – Gado asinino para reprodução	Cabeça	1	—	6.890	—
0051 – Gado vacum para reprodução	›	55	—	37.788	—
0053 – Gado cavalar para reprodução	›	1	1	3.416	2.094
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.432	3.080	2.548.038	1.762.812
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	18	—	6.614
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	›	—	18	—	6.614
0611 – Peles de luxo, preparadas	›	—	18	—	6.614
2000 – 2999 DE ORIGEM MINERAL	›	5.432.410	3.080.161	2.548.038	1.756.198
2000 - 2099 – *Pedras e terras*	›	5.424.410	2.797.320	2.540.029	1.497.985
2098 – Sal para uso industrial	›	5.424.410	2.797.320	2.540.029	1.497.985
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	›	8.000	250.000	8.009	206.115
2321 – Carvão de peda	›	3.000	250.000	2.218	206.115
2323 – Coque	›	5.000	—	5.791	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	›	—	32.841	—	52.098
2435 – Aço em lâminas ou placas	›	—	32.841	—	52.098
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	3.904	2.601	3.964.065	3.350.313
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	3.853.798	2.600.589	3.941.353	3.350.313
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	›	3.853.798	2.600.589	3.941.353	3.350.313
4177 – Farinha de trigo	›	3.831.298	2.550.589	3.888.058	3 188.115
4184 – Cevada torrefata ou malte	›	22.500	50.000	53.295	162.198
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	›	49.800	—	22.712	—
4817 – Sal para uso culinário	›	49.800	—	22.712	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	39	22	602.809	432.685
5000 – 5999 – DE MATÉRIA PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	35	—	9.716
5600 – 5699 – *De peles e couros*	›	—	35	—	9.716
5679 – Artigos de uso pessoal	›	—	35	—	9.719
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	›	1	16	2.002	9.014
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	›	1	16	2.002	9.014
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	Um	17	216	2.002	9.014
7000 – 7999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	—	1.980	—	17.412
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	›	—	1.980	—	17.412
7490 – Recipiente para condução de mercadorias	›	—	1.980	—	17.412
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	›	38.876	19.565	600.807	396.543
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos electrotécnicos*	›	—	150	—	38.415
9504 – Aparelhos receptores de rádio — telefonia e rádio-telegrafia	›	—	150	—	38.415
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	›	1.524	—	27.221	—
9665 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias siderúrgica e metalúrgica	›	1.524	—	27.221	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	›	37.208	19.340	568.975	355.884
9750 – Máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta ou ar quente	›	8.000	3.525	122.157	51.313
9762 – Compressores de ar	›	—	15.815	—	304.571
9771 – Bombas centrífugas	›	1.753	—	40.477	—
9792 – Caldeiras	›	27.455	—	406.341	—

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	Kg	—	75	—	2.244
9879 – Embarcações a remo	»	—	75	—	2.244
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	144	—	4.611	—
9986 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	144	—	4.611	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I ANIMAIS VIVOS	Ton	23	0	48.094	2.094
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	5.432	3.080	2.548.038	1.762.812
4000 – 4999 – CLASSE III — GENEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.904	2.601	3.964.065	3.350.313
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	39	22	602.809	432.685
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	9.398	5.703	7.163.006	5.547.904

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	123	118	231.152	234.434
0061 – Gado vacum para qualquer fim	Cabeça	579	581	169.455	208.836
0065 – Gado muar para qualquer fim	»	35	15	61.697	25.598
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	459	—	140.504
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	17.000	—	55.428
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	17.000	—	55.428
0337 – Sebo comum ou graxa	»	—	17.000	—	55.428
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	—	442.200	—	85.076
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	—	442.200	—	85.076
1547 – Quebracho	»	—	442.200	—	85.076
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	35.000	—	163.577
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	—	35.000	—	163.577
4531 – Carne sêca ou charque	»	—	35.000	—	163.577
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	123	118	231.152	234.434
0100 – 3999 CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	459	—	140.504
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	35	—	163.577
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	123	612	231.152	538.515

RIO BRANCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	6	—	59.994
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	5.560	—	58.924
1000 - 1099 - *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	5.560	—	58.924
1032 - Fumo em cordas	»	—	5.392	—	57.384
1033 - Fumo em fôlhas	»	—	168	—	1.540
3400 - 3999 - SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	200	—	1.070
3900 - 3999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	200	—	1.070
3997 - Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	—	200	—	1.070
4000 - 4999 - CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	193	—	426.032
4100 - 4499 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	171.600	—	301.069
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	»	—	114.000	—	183.234
4101 - Arroz sem casca	»	—	75.900	—	150.388
4175 - Farinha de mandioca	»	—	38.100	—	32.846
4400 - 4499 - *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	—	57.600	—	117.835
4400 - Açúcar branco	»	—	57.000	—	115.492
4423 — Café em grão	Saca	—	10	—	2.343
4500 - 4799 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	15.890	—	121.670
4500 - 4599 - *Produtos de matadouro e caça*	»	—	250	—	1.900
4551 - Carne de boi, em conserva	»	—	250	—	1.900
4600 - 4699 - *Produtos de pesca*	»	—	150	—	2.400
4666 - Sardinhas em conserva	»	—	150	—	2.400
4709 - 4799 - Outros produtos animais	»	—	15.490	—	117.370
4709 - Banha de pôrco	»	—	15.070	—	114.115
4710 - Leite condensado	»	—	420	—	3.255
4800 - 4899 - PRODUTOS DIVERSOS	»	—	5.500	—	3.293
4817 - Sal para uso culinário	»	—	5.500	—	3.293
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	—	1	—	11.910
8000 - 8399 - DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	500	—	6.000
8100 - 8199 - *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	500	—	6.000
8192 - Rêdes de outras fibras vegetais	»	—	500	—	6.000
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	503	—	5.910
9900 - 9999 - *Vários artigos*	»	—	503	—	5.910
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	6	—	59.994
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	193	—	426.023
5000 - 9999 - CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	1	—	11.910
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	200	—	497.939

PÔRTO VELHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	44	9	184.608	39.150
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2	—	48	—
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	2	—	48	—
0339 - Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	2	—	48	—
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	»	1.220	—	6.555	—
1300 - 1399 - *Corpos graxos*	»	114	—	1.038	—
1344 - Óleo de linhaça	»	36	—	300	—
1367 - Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	78	—	738	—
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	1.000	—	4.000	—
1800 - 1899 - *Outros produtos*	»	40	—	1.047	—
1894 - Guaraná	»	49	—	1 047	—
1900 - 1999 - *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	66	—	470	—

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	9.203	2.250	18.548	4.500
2890 – 2899 – *Produtos*	»	9.070	2.250	16.700	4.500
2856 – Cimento portland, comum	»	9.070	2.250	16.700	4.500
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	133	—	1.848	—
2910 – Azul ultramar	»	111	—	1.560	—
2988 – Terras coloridas	»	22	—	288	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	206	—	11.626	—
3090 – 3099 – *Algodão*	»	206	—	11.626	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô, e semelhantes	»	178	—	10.176	—
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	28	—	1.450	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	32.872	6.500	147.831	34.650
3990 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	32.872	6.500	147.831	34.650
3929 – Tintas	»	32	—	560	—
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	12	—	184	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	19	—	490	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	31.994	6.500	141.297	34.650
3999 – Não especificadas	»	815	—	5.300	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	419	104	693.930	257.845
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	255.278	64.460	493.763	193.795
4100 – 4199 – Cereais, legumes e seus produtos	»	199.296	6.320	350.305	18.300
4101 – Arroz sem casca	»	—	120	—	300
4102 – Aveia	»	66	—	480	—
4112 – Ervilhas	»	990	—	10.125	—
4114 – Feijão	»	9.000	—	7.800	—
4175 – Farinha de mandioca	»	7.850	—	11.200	—
4177 – Farinha de trigo	»	181.390	6.200	320.700	18.000
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	462	—	3.775	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	110	—	415	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	352	—	3.360	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	55.520	58.140	139.683	175.495
4400 – Açúcar branco	»	18.000	29.700	31.800	87.175
4403 – Açúcar cristal	»	14.135	28.320	30.480	87.620
4408 – Açúcar refinado	»	18.000	—	32.490	—
4416 – Chocolate	»	25	—	180	—
4423 – Café em grão	Saca	54	2	13.500	700
4439 – Chá	Kg	16	—	1.033	—
4452 – Mate beneficiado	»	41	—	430	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	38	—	200	—
4469 – Azeites, n. e.	»	20	—	640	—
4480 – Alhos	»	1.985	—	19.900	—
4482 – Cebolas	»	20	—	120	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	5.699	2.600	53.409	24.000
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	3.229	—	27.108	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	2.350	—	18.048	—
4554 – Presuntos	»	28	—	540	—
4557 – Salsicharia	»	842	—	8.520	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	210	—	2.275	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	150	—	2.075	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	60	—	200	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	2.260	2.600	24.026	24.000
4709 – Banha de porco	»	120	—	1.164	—
4710 – Leite condensado	»	1.736	2.600	14.500	24.000
4729 – Manteiga	»	373	—	7.912	—
4739 – Queijos	»	31	—	450	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	158.313	36.930	146.818	40.050
4815 – Massa de tomate	»	124	—	1.240	—
4817 – Sal para uso culinário	»	156.330	36.600	137.910	36.550
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	17	—	283	—
4829 – Doces de confeitaria	»	—	330	—	3.500
4860 – Aletria macarrão, talharim e semelhantes	»	1.025	—	3.670	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	692	—	2.610	—
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	125	—	1.190	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	29	4	863.406	251.770
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	877	138	10.136	13.500
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	3	—	396	—
5119 – Escôvas	»	3	—	396	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	25	—	800	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	25	—	800	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	849	—	8.940	—
5398 – Velas	»	849	—	8.940	—

PÔRTO VELHO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5600 – 5699 – *De peles e couros*	Kg	—	138	—	13.500
5609 – Calçados	»	—	138	—	13.500
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1 447	—	19.887	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	702	—	8 707	—
6294 – Cordoalha	»	702	—	8 707	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	636	—	6.890	—
6614 – Papel para embrulho	»	260	—	1.590	—
6662 – Papel higiênico	»	75	—	800	—
6699 – Papel, n. e.	»	301	—	4.500	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	65	—	3.380	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	65	—	3.380	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	44	—	1.090	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	44	—	1.000	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.732	—	45.504	—
7000 – 7099 – De pedras e de outras matérias minerais	»	23	—	230	—
7039 – Manufaturas de argila	»	20	—	150	—
7099 – Não especificadas	»	3	—	80	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	2.098	—	24.428	—
7412 – Arame farpado	»	409	—	3.600	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	45	—	400	—
7447 – Pregos	»	250	—	2.500	—
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	5	—	124	—
7482 – Fogões a gás	»	90	—	1.000	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	982	—	10.554	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	206	—	3.400	—
7497 – Obras esmaltadas	»	120	—	2.850	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	495	—	5.530	—
7509 – Manufaturas de chumbo	»	490	—	5.350	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	5	—	180	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	108	—	4.110	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	108	—	4.110	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.008	—	11.206	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	840	—	9.456	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	152	—	1.610	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	16	—	140	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	13 806	4.183	601.222	241.270
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	13.732	4.183	597.092	241.270
8000 – 8099 – *De algodão*	»	13.191	4.183	580.287	241.270
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	114	—	16.578
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	452	—	15.391
8034 – Lonas	»	169	—	3.581	—
8039 – Tecidos, n. e.	»	10.678	2.969	514.926	185.629
8049 – Artigos para confecções	»	76	—	3.847	—
8078 – Roupa feita	»	43	—	1.970	—
8081 – Cobertores	»	942	—	22.095	—
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	—	582	—	14.177
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	28	—	600	—
8092 – Rêdes	»	1.054	66	29.219	9.495
8099 – Não especificadas	»	201	—	4.049	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	541	—	16.805	—
8192 – Rêdes de outras fibras vegetais	»	230	—	3.600	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	311	—	13.205	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	74	—	4.130	—
8249 – Manufaturas de lã	»	60	—	2.500	—
8264 – Fitas de sêda	»	14	—	1.630	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	579	—	13.187	—
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	50	—	250	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	50	—	250	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	263	—	7.986	—
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	53	—	3.000	—
8899 – Não especificados	»	210	—	4.986	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	266	—	4.951	—
8959 – Perfumarias	»	160	—	4.221	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	50	—	280	—
8979 – Preparações, n. e.	»	56	—	450	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	8.351	—	173.470	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	10	—	168	—
9139 – Curativos cirúrgicos	»	10	—	168	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.281	—	7.578	—
9402 – Facas	»	22	—	504	—
9409 – Cutelaria, n. e.	»	245	—	620	—
9419 – Ferramentas grossas	»	49	—	600	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	963	—	5 782	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios, n. e.	»	2	—	72	—

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO VELHO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	Kg	26	—	500	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	26	—	500	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.110	—	17.600	—
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	2.110	—	17.600	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	76	—	1.320	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.848	—	146.304	—
9916 – Fósforos	»	190	—	5.200	—
9944 – Artigos de armarinho	»	72	—	3.583	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	1	—	8	—
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	25	—	2.568	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	104	—	4.435	—
9984 – Lixa	»	213	—	2.124	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	12	—	264	—
9999 – Não especificados	»	4.231	—	128.122	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	44	9	184.608	39.150
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	419	104	693.990	257.845
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	29	4	863.406	254.770
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	492	117	1 742.004	551.765

MANAUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	8.510	137	80.992.747	704.243
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	269.929	—	6.709.874	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	255	—	3.060	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas	»	255	—	3.060	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	269.674	—	6.706.814	—
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	1.717	—	202.505	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	108.623	—	4.064.947	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	7.600	—	66.591	—
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.488	—	267.148	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	50.753	—	691.299	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	96.811	—	1.407.151	—
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	1.682	—	7.173	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	7.968.545	125.724	73.830.132	499.563
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	201.040	5.060	1.262.672	31.050
1032 – Fumo em cordas	»	—	5.000	—	28.050
1064 – Ipecacuanha	»	1.040	—	113.557	—
1087 – Timbó em pó	»	200.000	—	1.149.115	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	—	60	—	3.000
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	212.902	—	909.114	—
1226 – Piaçava	»	212.902	—	909.114	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	51.131	100	475.820	1.320
1344 – Óleo de linhaça	»	—	100	—	1.320
1360 – Óleo de andiroba	»	1.000	—	7.000	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	3.600	—	22.500	—
1365 – Óleo de copaiba	»	24.492	—	314.020	—
1388 – Sêbo ucuúba	»	22.039	—	132.300	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.445.655	119.381	1.405.474	456.847
1541 – Aguano	»	1.445.655	—	1.405.474	—
1599 – Não especificadas	»	—	119.381	—	456.847
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	6.055.647	1.183	69.768.742	10.346
1821 – Látex, borracha líquida ou seringa	»	142.140	—	626.359	—
1822 – Borracha fina	»	2.020.021	—	29.747.209	—
1823 – Borracha fina crepe	»	921.106	—	16.836.025	—
1824 – Borracha entre fina	»	6.300	—	108.371	—
1825 – Sernambí	»	308.785	—	3.369.642	—
1826 – Sernambí crepe	»	63.102	—	984.752	—
1827 – Caucho	»	9.410	—	115.542	—
1828 – Sernambí de caucho	»	12.226	—	168.157	—
1829 – Borracha, n. e.	»	2.420	15	19.360	247
1842 – Borracha coquirana	»	283.520	—	2.542.844	—
1844 – Borracha maniçoba	»	950	293	8.923	4.799
1846 – Borracha massaranduba	»	605.922	—	6.510.[illegible]02	—
1848 – Borracha sorva	»	1.679.610	—	8.723.506	—
1851 – Goma arábica (1)	»	—	875	—	5.300
1855 – Goma laca	»	135	—	7.650	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	2.170	—	8.310	—
1922 – Álcool	Litro	2.712	—	8.310	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	238.618	1.500	312.128	13 300
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2	—	60	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2	—	60	—

(1) Classe aberta em 1944.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	Kg	100	—	812	—
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	100	—	812	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	67	—	1.800	—
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	1.200	—	12.900	—
2509 – Chumbo	»	1.200	—	12.900	—
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	237.200	—	295.866	—
2850 – Cal	»	360	—	420	—
2856 – Cimento Portland comum	»	236.840	—	295.446	—
2900 – 2909 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	40	1 500	690	13.300
2910 – Azul ultramar	»	49	—	690	—
2910 – Côres ou corantes, n. e.	»	—	1 509	—	13.300
3000 – 3309 – TÊXTEIS	»	777	4.457	33.714	161.160
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	277	4.457	12.057	161.160
3000 – 3099 – *Algodão*	»	247	1 967	12.717	116.600
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, croche, tricô e semelhantes	»	247	1.867	12.717	115.900
3093 – Estôpa de algodão	»	—	100	—	700
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	30	2.490	240	44.560
3159 – Linho	»	—	2 450	—	44.200
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	30	40	240	360
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	500	—	20.757	—
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	500	—	20.757	—
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	500	—	20.757	—
3400 – 3990 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	31.981	5.387	106.899	30.220
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	31.981	5.387	106.899	30.220
3921 – Tinta para escrever (1)	»	—	1 200	—	4.200
3929 – Tintas, n. e.	»	—	1.000	—	12.009
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	31.981	2.622	106.899	11.320
3909 – Não especificadas	»	—	565	—	2.700
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	975	342	2.853.892	991.443
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	604.494	282.685	1.332.611	527.319
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	7.086	100	43.576	1.080
4035 – Guaraná	»	580	—	1.760	—
4079 – Vinhos	»	4.532	—	27.816	—
4099 – Não especificadas	»	1.974	190	14.000	1.080
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	451.209	185.401	903.997	264.545
4101 – Arroz sem casca	»	289.575	95.600	636.154	173.263
4102 – Aveia	»	40	373	648	3.826
4106 – Milho	»	7.197	2.733	6.852	3.880
4112 – Ervilhas	»	150	—	1.130	—
4114 – Feijão	»	7.350	360	7.500	1.008
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	—	50	—	600
4172 – Farinha de aveia	»	108	—	900	—
4175 – Farinha de mandioca	»	31.990	83.810	29.509	76.451
4177 – Farinha de trigo	»	114.630	—	220.180	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	43	2.030	240	1.917
4186 – Maizena	»	126	445	893	3.600
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	1.313	281	8.004	2.284
4305 – Côcos	Cento	1	—	130	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e.	Kg	180	—	2.160	—
4354 – Goiabas em doces e geléias		263	216	1.232	1.708
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	796	65	4.432	576
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	144.796	96.903	427.034	259.410
4400 – Açúcar branco	»	51.649	—	101.873	—
4403 – Açúcar cristal	»	6.490	54.280	13.731	102.148
4408 – Açúcar refinado	»	604	2.773	1.250	6.160
4413 – Cacau em amêndoas	»	35.220	—	96.782	—
4416 – Chocolate	»	25	150	150	1.800
4423 – Café em grão	Saca	820	660	183.480	148.197
4430 – Chá	Kg	318	—	11.820	—
4449 – Especiárias	»	59	—	1.250	—
4452 – Mate beneficiado	»	434	—	1.083	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	35	—	331	—
4480 – Alhos	»	520	90	4.340	000
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	260	—	2.944	—
4499 – Não especificados	»	—	10	—	205
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	143.103	54.123	1.223.056	460.359
4500 – 4500 – *Prdutos de matadouro e caça*	»	47.582	30.464	373.103	238.672
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	50	—	480	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	518	—	3.690	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	25.452	29.545	101.170	225.757
4554 – Presuntos	»	204	—	2.350	—
4557 – Salsicharia	»	3.754	500	35.736	7.200
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	90	—	1.440
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	17.604	329	141 677	4.275

(1) Classe aberta em 1944.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	1.555	2.935	17.875	58.400
4612 – Camarões sêcos	»	—	30	—	750
4666 – Sardinhas em conserva	»	880	2.855	14.800	56.900
4669 – Peixes em conserva, n. e	»	675	50	3.075	750
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	93.966	20.724	827.078	163.287
4709 – Banha de porco	»	47.770	16.800	433.785	128.058
4710 – Leite condesado	»	22.535	3.045	154.205	23.740
4719 – Leite, n. e (1)	»	—	400	—	3.169
4729 – Manteiga	»	11.205	384	171.388	7.420
4739 – Queijos	»	456	—	7.700	—
4787 – Toucinho em salmoura	»	12.000	95	60.000	900
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	227.212	5.053	248.225	3.765
4817 – Sal para uso culinário	»	222.630	4.875	219.110	2.465
4818 – Vinagre	»	705	70	990	150
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e	»	193	48	1.200	350
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	970	60	5.160	800
4829 – Doces de confeitaria, n. e	»	1.110	—	7.800	—
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	732	—	2.556	—
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	822	—	10.678	—
4899 – Não especificados	»	50	—	731	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	149	76	2.848.836	1.634.018
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.227	481	35.809	19.412
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	4	—	114	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	4	—	114	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	688	190	7.260	2.860
5398 – Velas	»	688	190	7.260	2.860
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	535	291	28.435	16.552
5609 – Calçados	»	472	291	23.271	16.552
5699 – Não especificadas	»	63	—	5.164	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	10.957	4.419	152.213	139.306
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	90	400	1.140	19.612
6019 – Obras de cortiça	»	—	315	—	10.600
6031 – Fumo desfiado	»	90	—	1.140	—
6033 – Charutos	Um	—	14.183	—	9.012
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	3.105	1.373	28.768	20.255
6272 – Chapéus simples de palha do Chile e semelhantes	»	88	—	1.200	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	1.824	899	21.601	14.380
6294 – Cordoalha	»	74	224	1.147	4.099
6298 – Vassouras	»	1.119	250	4.820	1.776
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	136	—	2.530	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	136	—	2.530	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	6.896	2.646	49.835	99.439
6614 – Papel para embrulho	»	858	250	6.635	1.260
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	421	—	78.499
6662 – Papel higiênico	»	260	545	2.100	4.880
6669 – Papel em folhas, bobinas ou rolos, n. e	»	398	—	1.750	—
6699 – Papel, n. e	»	5.380	1.430	39.350	14.800
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	702	—	69.820	—
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	26	—	400	—
6725 – Mortalhas para cigarros	»	673	—	69.340	—
6799 – Não especificadas	»	3	—	80	—
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	28	—	120	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	57.164	7.048	600.159	97.772
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.838	—	1.954	—
7069 – Manufaturas de granito	»	38	—	454	—
7099 – Não especificadas	»	1.800	—	1.500	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	46.825	2.967	519.967	47.155
7459 – Obras de fôlha-de-flandres	»	26.400	—	205.200	—
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos molas e semelhantes	»	61	280	3.800	5.100
7447 – Pregos	»	3.200	80	33.500	2.800
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	977	—	35.820	—
7485 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	956	—	3.138
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	12.399	261	173.644	6.722
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	182	—	2.724	—
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	361	—	10.831	—
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	1.432	1.290	23.020	24.242
7499 – Não especificadas	»	1.813	100	31.428	5.153
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	118	34	3.380	2.669
7509 – Manufaturas de chumbo	»	50	—	1.200	—
7519 – Manufaturas de estanho	»	—	14	—	474
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	—	20	—	2.195
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	22	—	180	—
7579 – Obras de cobre, n. e	»	46	—	2.000	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	125	—	10.948	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	125	—	10.948	—

(1) Classe aberta em 1944.

MANAUS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	Kg	8.258	4.047	63.910	47.948
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	—	505	—	6.450
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	5.197	2.700	41.289	28.972
7879 – Manufaturas de louça n. e	»	2.990	842	22.000	12.526
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	71	—	630	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	53.583	11.957	1.570.004	473.904
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	53.573	11.957	1.569.309	473.904
8000 – 8099 – *De algodão*	»	46.996	11.867	1.480.079	471.909
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	488	—	41.673
8034 – Lonas	»	177	—	5.000	—
8039 – Tecidos, n. e	»	32.236	4.362	1.218.757	240.520
8077 – Meias	»	—	109	—	5.900
8078 – Roupa feita	»	378	52	21.555	2.069
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	3	—	264	—
8081 – Cobertores	»	3.515	1.757	48.351	40.081
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	672	—	17.878	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	102	—	2.880	—
8092 – Rêdes	»	7.814	5.098	119.825	141.640
8094 – Cordoalha	»	600	1	6.200	26
8099 – Não especificadas	»	1.499	—	39.369	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	6.577	90	89.230	1.995
8121 – Aniagem de juta	»	802	—	9.160	—
8129 – Tecidos de juta, n. e	»	2.178	—	24.500	—
8133 – Sacos de juta	»	578	—	4.900	—
8189 – Manufaturas de linho	»	—	90	—	1.995
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.019	—	50.670	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	10	—	695	—
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	10	—	695	—
8359 – Tecidos de Rayon, viscose e semelhantes	»	10	—	695	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	736	1.104	21.233	44.260
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	180	—	690	—
8545 – Carbureto de cálcio	»	180	—	690	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	75	974	1.243	37.080
8871 – Creolina e semelhantes (1)	»	—	100	—	440
8892 – Elixires, licôres, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	74	—	1.540
8899 – Não especificados	»	75	800	1.243	35.100
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	481	130	19.400	7.120
8957 – Sabonetes	»	12	76	250	3.663
8959 – Perfumarias, n. e	»	346	34	15 023	3.025
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	35	20	240	432
8979 – Preparações, n. e	»	88	—	3.887	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	25.794	51.212	469 318	859.424
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	200	—	2.809	—
9130 – Algodão hidrófilo	»	200	—	2.800	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	4.293	3.246	61.775	46.196
9402 – Facas	»	826	319	23.795	16.09
9419 – Ferramentas grossas	»	1.840	452	28.920	19.500
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	1.600	2.365	7.900	10.100
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	3	110	440	500
9499 – Não especificados	»	24	—	720	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	72	1.952	4.800	21.140
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	—	132	—	10.440
9554 – Ferros de engomar	»	—	1.820	—	10.700
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas	»	72	—	4.800	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	5.100	6 654	34.884	82.052
9698 – Tijelinhas para recolher borracha	»	5.100	4.390	34.884	38.552
9699 – Não especificados	»	—	2.354	—	43.500
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	576	—	7.180	—
9764 – Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	»	520	—	6 420	—
9779 – Bombas hidráulicas	»	56	—	760	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	36	1.200	340	10.500
9829 – Acessórios para automóveis	»	36	—	340	—
9841 – Carros de tração animal	»	—	1 200	—	10.500
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	15.517	38.160	357.539	699.536
9916 – Fósforos	»	27	360	918	9.011
9939 – Artigos para escritório, n. e	»	2.212	—	40.000	—
9943 – Botões ou marcas, n. e	»	1	—	90	—
9944 – Artigos de armarinho	»	493	148	48.933	24 400
9953 – Espelhos e quadros	»	6	—	90	—
9972 – Chapéus simples, n. e	»	92	—	6.613	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	60	537	3.800	40.100
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	56	—	2.309	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	336	93	14.899	2.853

(1) Classe aberta em 1944.

MANAUS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9991 – Artigos de bazar	»	762	326	33.930	30.793
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	260	—	2.780	—
9999 – Não especificados	»	11.212	36.606	203.168	592.379
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	8.510	137	80.992.747	704.243
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	975	342	2.853.892	991.443
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	149	76	2.848.836	1.634.018
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.634	555	86.695.475	3.329.704
ITACOATIARA					
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9	—	76.650	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	997	—	28.870	—
0500 – 0599 – Peles em couros em bruto	»	997	—	28.870	—
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	847	—	26.847	—
0518 – Peles de veado, em bruto	»	150	—	2.023	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	8.000	—	47.780	—
1800 – 1899 – Produtos	»	8.000	—	47.780	—
1848 – Borracha sorva	»	8.000	—	47.780	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9	—	76.650	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9	—	76.650	—
BELÉM					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1	—	2.400	—
0063 – Gado cavalar	Cabeça	2	—	2.400	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.403	32.179	132.362.120	409.635.152
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.674.353	1.258.798	19.342.496	41.076.274
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	1.300	10.677	37.130	183.187
0289 – Pontas ou chifres	»	—	4.910	—	3.685
0299 – Não especificados	»	1.300	5.767	37.130	179.502
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	—	3	—	240
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	3	—	240
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.505.807	1.091.105	17.068.439	30.050.013
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	2.689	4.271	402.960	836.549
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	160.313	355.093	6.228.546	15.648.898
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	54.396	97.261	471.800	1.235.603
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	5.035	6.183	1.003.394	1.758.451
0518 – Peles de veado, em bruto	»	158.633	244.844	2.238.456	3.944.460
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	38.238	6.667	1.263.822	251.951
0541 – Couros vacuns, salgados	»	511.056	88.798	1.631.876	149.941
0561 – Couros vacuns, secos	»	117.961	10.385	649.589	45.144
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	457.486	251.470	3.177.996	6.049.137
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	—	25.658	—	106.824
0599 – Peles e couros, em bruto	»	—	475	—	23.055
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	126.393	111.220	1.810.794	10.237.076
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	5.683	5.925	204.792	313.169
0618 – Peles de veado, preparadas	»	—	6.000	—	97.557
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	»	—	4.088	—	48.220
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	114.932	64.343	1.379.879	1.005.736
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	23.531	—	8.188.892
0693 – Vaqueta	»	846	4.308	57.429	380.432
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	1.073	200	5.765	3.440
0698 – Peles e couros tintos, engraxados, graneados ou não	»	—	266	—	17.404
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	3.859	2.559	162.929	182.226

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg	40.853	45.793	426.133	605.758
0861 – Cola de peixe	»	40.657	24.797	424.781	314.535
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	196	20.996	1.352	291.223
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	10.983.943	29.598.394	109.782.633	361.798.367
1000 – 1099 – Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos	»	267.706	263.101	2.886.994	1.695.440
1032 – Fumo em cordas	»	—	12.375	—	230.004
1033 – Fumo em fôlhas	»	2.250	—	45.000	—
1064 – Ipecacuanha	»	1.856	—	224.710	—
1087 – Timbo em pó	»	263.600	250.725	2.617.284	1.465.336
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e	»	—	1	—	100
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	166.920	182.203	742.419	665.513
1226 – Piaçava	»	166.920	182.203	742.419	665.513
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	670.406	1.144.530	3.709.224	8.518.273
1344 – Óleo de linhaça	»	850	—	7.448	—
1361 – Óleo de babaçu	»	—	40.000	—	298.600
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	30.900	70.560	206.065	490.525
1362 – Óleo de côco	»	—	169.900	—	1.080.000
1365 – Óleo de copaiba	»	11.957	35.605	156.496	661.510
1366 – Óleo de cumaru	»	—	21.500	—	365.478
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	10.500	38.400	75.218	107.042
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e	»	25.520	267.810	277.957	2.506.639
1387 – Sebo de murumuru	»	480.479	368.158	2.526.040	2.357.146
1388 – Sebo ucuúba	»	110.200	132.597	460.000	651.333
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.510.466	9.604.050	1.790.450	7.455.538
1504 – Massaranduba	»	105.033	262.981	139.633	169.252
1515 – Itauba	»	298.147	248.070	66.785	59.536
1522 – Jacarandá	»	155.793	—	35.952	—
1523 – Macacaúba	»	14.470	142.885	5.662	70.726
1527 – Sucupira	»	4.418	31.889	1.729	18.364
1541 – Aguano	»	1.343.676	6.983.432	1.223.574	5.484.976
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	392.882	—	190.868	—
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	133.819	800	67.442	1.263
1591 – Madeiras em bruto	»	—	330.379	—	320.659
1599 – Não especificadas	»	62.228	1.603.614	58.805	1.330.762
1600 – 1699 – Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes	»	675.248	513.560	1.295.639	781.760
1611 – Babaçu	»	150.000	—	333.578	—
1615 – Murumuru	»	204.000	400.040	252.042	522.070
1618 – Tucum	»	60.000	90.000	84.271	133.769
1640 – Amendoim	»	1.050	—	1.575	—
1647 – Sésamo ou gergelim	»	69.698	—	139.242	—
1663 – Castanhas do pará, com casca	»	139.700	—	421.391	—
1666 – Cumuru	»	—	2.500	—	48.920
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	50.800	—	63.540	—
1679 – Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e	»	—	1.020	—	16.350
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e	»	—	20.000	—	60.651
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	6.684.525	17.556.021	99.221.239	304.831.205
1821 – Latéx, borracha líquida ou seringa	»	—	270.370	—	3.356.069
1822 – Borracha fina	»	2.425.188	9.253.147	37.479.440	180.436.985
1823 – Borracha fina crepe	»	1.474.540	565.987	26.458.227	12.595.013
1824 – Borracha entre fina	»	39.340	444.338	674.601	10.790.166
1825 – Sernambi	»	315.160	2.400.682	3.911.678	40.621.357
1826 – Sernambi crepe	»	558.727	396.339	9.531.705	7.803.957
1827 – Caucho	»	176.650	282.795	2.593.353	5.939.902
1828 – Sernambi de caucho	»	81.900	142.580	1.359.670	2.696.946
1829 – Borracha, n. e	»	114.710	770.981	1.795.879	13.772.416
1841 – Chicle	»	—	60.328	—	565.841
1842 – Borracha coquirana	»	607.012	371.830	5.565.255	3.640.654
1845 – Borracha mangabeira	»	8.540	492	166.455	9.262
1846 – Borracha massaranduba	»	615.215	846.424	8.166.740	10.115.544
1848 – Borracha sorva	»	266.336	1.746.952	1.488.986	12.411.168
1851 – Goma arábica (1)	»	—	20	—	600
1855 – Goma laca	»	—	2.256	—	56.068
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e	»	1.008	—	23.950	—
1894 – Guaraná	»	199	500	5.300	15.257
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	8.672	334.929	136.668	37.850.638
1909 – Carvões	»	60	—	108	—
1971 – Essência de pau rosa	»	—	304.852	—	37.714.528
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	8.032	—	127.630	—
1993 – Outras essências	»	—	77	—	42.154
1999 – Não especificadas	»	580	30.000	8.930	93.956
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	54.071	132.628	65.760	567.742
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	9.308	5.000	6.016	7.040
2098 – Sal para uso industrial	»	9.308	—	6.016	—
2099 – Não especificadas	»	—	5.000	—	7 040
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	1.300	—	147.109
2519 – Estanho (1)	»	—	1.300	—	147.109
2700 – 2799 – *Metalóides e vários metais*	»	50	403	1.500	63.599
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	44.113	100.000	49.844	117.000
2850 – Cal	»	500	—	750	—
2856 – Cimento portland, comum	»	43.613	100.000	49.094	117.000
2900 – 2999 – *Materias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	600	25.925	8.400	232 994
2914 – Côres metálicas em pó purpurinas ou bronzes cores	»	—	25.875	—	232.894

(1) Classe aberta em 1944.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
2916 – Negro de fumo ou pó de sapato	Kg	—	50	—	100
2919 – Côres ou corantes, n. e.	»	600	—	8.400	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	360.839	417.888	2.091.863	2.759.184
3000 – 3199 – *De origem vegetal*		360.839	417.788	2.091.863	2.757.225
3000 – 3099 – *Algodão*	»	360.839	415.613	2.091.863	2.706.320
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	3.303	8.953	195.117	589.958
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	6.613	492	171.663	29.087
3093 – Estôpa de algodão	»	673	—	9.947	—
3094 – Algodão em rama	»	350.250	406.168	1.715.136	2.087.275
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	—	2.175	—	50.905
3109 – Cânhamo em fio	»	—	75	—	2.010
3159 – Linho	»	—	2.100	—	48.895
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	100	—	1.959
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	—	100	—	1.959
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	329.956	770.595	1.079.368	3.433.585
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	329.956	770.595	1.079.368	3.433.585
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	728	—	17.118	—
3929 – Tintas, n. e.	»	8.096	500	27.820	8.232
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria	»	—	39.000	—	656.886
3988 – Vernizes	»	—	393	—	17.376
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	262	—	13.709	—
3997 – Sabões, sapolios, saponáceos e semelhantes	»	320.790	730.702	1.020.521	2.751.091
3999 – Não especificadas	»	80	—	200	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.771	10.078	22.713.149	22.953.791
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	7.195.289	8.894.806	17.854.063	18.817.227
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	84.386	1.620	263.323	10.800
4032 – Cerveja	Garrafa	66.480	—	241.094	—
4035 – Guaraná	Kg	1.874	—	7.401	—
4079 – Vinhos	»	202	1.620	7.095	10.800
4099 – Não especificadas	»	265	—	7.733	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	4.262.128	6.628.462	7.265.165	11.585.495
4100 – Arroz com casca	»	1.000	—	1.500	—
4101 – Arroz sem casca	»	3.354.240	4.060.060	5.717.187	8.152.648
4102 – Aveia	»	6.232	432	9.897	3.500
4106 – Milho	»	21.000	212.200	14.400	260.478
4112 – Ervilhas	»	32.653	—	152.075	—
4114 – Feijão	»	408.128	169.230	708.024	301.861
4116 – Lentilhas	»	32.800	301.230	68.399	587.887
4129 – Cereais, n. e.	»	40	—	200	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	240	2.600	3.310	15.650
4175 – Farinha de mandioca	»	128.500	1.416.710	113.000	1.488.318
4177 – Farinha de trigo	»	222.830	216.000	422.110	487.400
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	54.000	250.000	54.000	287.753
4188 – Tapioca	»	465	—	1.063	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	32.562	—	338.127	—
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	30.540	—	315.831	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	324	—	1.855	—
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	1.412	—	13.373	—
4379 – Farinhas de frutas, n. e.	»	286	—	7.068	—
4400 – 4499 – *Açucar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	2.816.213	2.264.724	9.987.448	7.220.932
4400 – Açúcar branco	»	223.800	406.800	393.254	788.767
4403 – Açúcar cristal	»	228.552	72.780	1.160.850	127.200
4408 – Açucar refinado	»	42.060	—	123.267	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	2.219.477	1.473.988	7.252.501	4.820.107
4414 – Cacau em pasta	»	325	—	1.075	—
4415 – Cacau pulverizado	»	10.000	—	55.548	—
4416 – Chocolate	»	407	—	2.762	—
4419 – cacau, n. e.	»	—	70.020	—	203.909
4423 – Café em grão	Saca	591	2.866	152.455	670.850
4439 – Chá	Kg	16.385	7.675	682.303	202.651
4449 – Especiarias, n. e.	»	50	—	1.590	—
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	30.732	53.687	99.477	359.449
4469 – Azeites, n. e.	»	132	7.118	4.209	45.359
4480 – Alhos	»	8.199	696	48.897	2.640
4482 – Cebolas	»	5	—	10	—
4487 – Pimentas e pimentões	»	619	—	9.244	—
4491 – Batátas	»	10	—	15	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	497.292	336.318	3.919.965	3.462.417
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	302.541	60.573	2.207.593	599.664
4521 – Carne de boi em salmoura	»	89.680	—	469.017	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	1.365	—	8.235	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	5.305	—	31.823	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	51.420	24.309	353.574	217.429
4554 – Presuntos	»	27.971	5.450	313.593	72.838
4557 – Salsicharia	»	7.880	160	76.017	4.400
4558 – Carne de porco, em conserva	»	192	—	1.843	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	118.579	30.654	951.277	304.907
4573 – Estratos de carne	»	149	—	2.214	—

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	Kg	17.552	76.194	264.521	870.800
4666 – Sardinhas em conserva	»	16.204	68.294	248.533	695.800
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	1.348	7.900	15.988	175.000
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	177.199	199.551	1.447.851	1.991.953
4709 – Banha de porco	»	67.648	86.810	512.328	595.132
4710 – Leite condensado	»	55.251	34.990	309.612	230.859
4712 – Leite em pó	»	1.344	1.440	12.887	7.800
4719 – Leite, (1)	»	—	5.650	—	36.582
4729 – Manteiga	»	26.340	42.460	362.946	710.587
4739 – Queijos	»	5.846	11.360	87.296	219.549
4781 – Toucinho defumado		7.210	2.241	49.242	34.180
4787 – Toucinho em salmoura	»	1.260	—	9.284	—
4794 – Margarinas e semelhantes	»	12.300	11.000	104.256	128.819
4799 – Não especificados	»	—	3.600	—	25.445
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	1.075.700	846.956	920.578	674.147
4815 – Massa de tomate	»	1.501	13.720	13.024	134.910
4817 – Sal para uso culinário	»	1.015.050	819.810	510.706	459.286
4818 – Vinagre	»	657	—	2.020	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	126	10.181	1.206	59.376
4822 – Confeitos, balas e bonbons	»	1.806	—	25.598	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e. Semelhantes	»	83	—	1.518	—
4860 – Alertria macarrão, talharim e	»	2.710	1.000	40.528	3.250
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.307	2.245	21.493	17.325
4893 – Conservas e extratos, n. e.	»	51.460	—	304.485	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	3.000	—	18.543	—
4901 – Alpiste	»	3.000	—	18.543	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	993	747	26.290.282	26.549.580
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	65.691	95.979	2.479.029	4.533.687
5100 – 5199 – De cabelos e pêlos	»	781	656	55.845	53.565
5119 – Escôvas	»	8	4	1.809	938
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	18	32	733	1.277
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	755	620	53.312	51.350
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	422	482	26.139	22.202
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	106	372	7.251	11.902
5247 – Grampos, peñtes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	301	110	16.698	10.300
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	15	—	2.190	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	4.095	27.876	70.275	39.709
5398 – Velas	»	4.095	27.876	70.275	439.709
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	60.393	66.965	2.326.770	4.018.211
5609 – Calçados	»	58.379	66.117	2.227.537	3.930.721
5649 – Artigos de peles e couros para confecções (1)	»	—	192	—	23.005
5669 – Acessórios para máquinas	»	—	267	—	29.759
5574 – Carteiras, charuteiras, porta moedas e semelhantes (1)	»	—	21	—	4.509
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	144	—	14.606
5699 – Não especificados	»	2.014	224	99.233	15.020
6000 – 6999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	96.714	131.037	1.334.553	1.997.413
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	5.314	21.843	122.424	354.084
6019 – Obras de cortiça	»	2.093	2.454	71.751	58.710
6031 – Fumo desfiado	»	—	13.643	—	156.208
6033 – Charutos	Um	21.683	144.500	8.673	69.566
6035 – Cigarros	Kg	—	4.290	—	67.200
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	2.700	—	42.000	—
6099 – Não especificadas	»	—	400	—	2.400
6100 – 6199 – *De caules não lenhosos*	»	130	—	2.920	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filaentosas exclusive as têxteis*	»	63.678	38.310	888.642	364.046
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	»	4.639	—	75.574	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	21.524	5.714	363.463	101.621
6294 – Cordoalha	»	36.111	31.756	426.128	256.665
6295 – Esteiras e esteirinhas	»	240	750	2.248	5.160
6298 – Vassouras	»	196	90	1.200	600
6299 – Não especificadas	»	968	—	20.029	—
6500 – 6599 *De madeiras*	»	13.462	15.172	78.023	101.649
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	8.222	14.690	56.712	96.168
6549 – Artigos para confecções	»	457	—	7.107	—
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	3.395	—	2.161	—
6586 – Objetos de uso doméstico	»	912	24	2.050	1.656
6599 – Não especificadas	»	476	458	9.993	3.825
6600 – 6699 – *Papel*	»	4.915	27.410	38.502	453.028
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	1.127	—	57.269
6614 – Papel para embrulho	»	542	17.898	2.920	96.954
6623 – Papel crepon, graufré, sêda e semelhantes (1)	»	—	5.200	—	228.464
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	96	—	21.968
6662 – Papel higiênico	»	189	—	2.062	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	4.184	3.089	33.520	48.373
6700 – 6799 – Aplicações do papel	»	2.279	2.278	101.489	136.960
6720 – Cadernos escolares (1)	»	—	80	—	1.400
6722 – Envelopes para cartas, ofícios e semelhantes (1)	»	—	448	—	7.176
6725 – Mortalhas para cigarros	»	216	—	14.211	—

(1) Classe aberta em 1944

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	Kg	—	1.535	—	112.933
6797 – Obras impressas	»	20	—	200	—
6799 – Não especificadas	»	2.043	215	87.078	15.451
6800 – 6889 *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	6.936	26.024	152.553	587.646
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	1.341	—	57.675
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	—	9.135	—	213.753
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	4	—	486
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	6.404	15.313	129.944	309.894
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	32	—	2.169	—
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	105	—	2.808
6888 – Disperdícios de borracha	»	—	126	—	3.030
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	500	—	20.440	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	148.000	51.168	577.788	286.328
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	118.205	31.956	203.531	44.374
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de amianto	»	19.600	—	62.170	—
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	108	—	504
7032 – Telhas de argila	»	—	31.000	—	39.508
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	1.350	840	3.534	4.164
7057 – Manufaturas de mármore	»	1.274	—	7.371	—
7069 – Manufaturas de granito	»	955	—	10.520	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	17.615	—	25.018	—
7099 – Não especificadas	»	77.411	8	94.918	198
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	8.713	8.257	143.807	116.423
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	350	—	12.251
7447 – Pregos	»	520	7.760	6.500	95.677
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	3.838	89	45.834	4.730
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	2.546	—	38.190	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.489	20	45.483	2.802
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	15	—	352
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	10	—	198
7499 – Não especificados	»	320	13	7.800	413
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	56	85	3.690	8.276
7520 – Cadeados, fechaduras, trinco, molas e semelhantes, de cobre	»	—	24	—	2.541
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	1	—	55
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	60	—	5.500
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	56	—	3.690	—
7599 – Não especificadas	»	—	0	—	180
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	270	80	8.245	1.842
7608 – Objetos de alumínio de uso doméstico	»	270	80	8.245	1.842
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	29.756	10.790	218.515	115.413
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	—	488	—	4.600
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	201	133	2.615	3.773
7851 – Empolas de vidro para laboratórios	»	—	40	—	4.000
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	16.901	7.345	157.354	66.371
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	410	2.709	10.906	34.132
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	66	—	1.278	—
7885 – Mangas ou chaminés de vidro (1)	»	—	55	—	1.197
7876 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	753	—	30.931	—
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	2.425	20	15.431	1.340
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	621.102	369.969	20.546.843	17.144.734
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	620.619	369.617	20.477.671	17.099.075
8000 – 8099 – *De algodão*	»	615.537	363.194	20.361.033	17.003.908
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	10.698	—	654.916
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	6.507	—	278.685
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	2.875	—	274.998
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	255.966	—	13.470.468
8034 – Lónas	»	3.993	9.469	111.917	398.663
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	8	—	625
8039 – Tecidos, n. e.	»	500.078	10.327	17.833.953	552.869
8047 – Rendas (1)	»	—	12	—	2.265
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	175	247	16.426	21.457
8050 – Alcatifas e tapetes	»	402	—	12.690	—
8077 – Meias	»	1.828	204	167.202	20.502
8078 – Roupa feita	»	2.273	4.508	154.324	263.154
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	334	1.260	41.496	36.109
8081 – Cobertores	»	42.851	17.895	720.694	299.371
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	589	—	70.124	—
8089 – Artigos de uso doméstico n. e.	»	3.889	919	124.947	19.668
8092 – Redes	»	7.535	16.366	136.987	332.008
8093 – Sacos	»	32.600	25.852	464.400	372.400
8094 – Cordoalha	»	4.718	—	83.185	—
8099 – Não especificadas	»	14.272	81	422.088	5.750
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	5.082	6.423	116.638	95.167
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	—	60	—	1.800
8133 – Sacos de juta	»	—	1.712	—	18.000
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	1.532	—	27.803	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.550	4.133	88.835	67.110
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e. (1)	»	—	518	—	8.257

(1) Classe aberta em 1944.

BELÉM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	Kg	326	352	25.671	45.659
8232 – Chápeus simples de feltro	»	326	321	25.671	39.979
8277 – Meias de sêda	»	—	31	—	5.680
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	157	—	43.501	—
8350 – 8389 – *De rayon viscose e semelhantes*	»	157	—	43.501	—
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	92	—	14.734	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	65	—	28.767	—
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	60	2	13.324	760
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	60	2	13.324	760
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	11.483	26.345	139.050	673.107
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	8.750	9.962	55.301	41.657
8515 – Glicerina	»	—	21	—	600
8532 – Cloreto de etila	»	—	I	—	200
8545 – Carbureto de cálcio	»	8.750	—	55.301	—
8599 – Não especificados	»	—	9.940	—	40.857
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	7	—	2.450
8700 – 8799 – *Outros prodtos químicos inargânicos*	»	550	—	6.750	—
8758 – Alvaiade de zinco (óxido de zinco)	»	500	—	6.500	—
8799 – Não especificados	»	50	—	250	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	35	4.051	800	450.097
8829 – Alcoolatos, tinturas mediinais e semelhantes	»	—	2.602	—	169.716
8839 – Capsulas, granulos e semelhantes	»	—	27	—	17.826
8849 – Injeções medicinais	»	—	148	—	120.989
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	1	—	400
8899 – Não especificados	»	35	1.273	800	141.166
8900 – 8999 – Adubos químicos e outros produtos	»	2.148	12.325	76.199	178.903
8957 – Sabonetes	»	664	957	14.556	22.457
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.074	1.185	46.503	111.725
8979 – Preparações	»	410	183	15.140	4.721
8993 – Colas preparadas	»	—	10.000	—	40.000
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	50.036	72.694	1.149.695	1.913.551
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	1	—	2.000
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	200	946	2.298	56.214
9130 – Algodão hidrófilo	»	200	563	2.298	7.617
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	—	364	—	36.118
9139 – Curativos cirurgicos, n. e.	»	—	4	—	1.656
9199 – Não especificados	»	—	15	—	10.823
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de ede mecanismo delicado*	»	50	150	4.788	26.209
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	50	150	4.788	26.209
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	1.674	1.456	65.926	59.910
9409 – Cutelaria	»	1.463	351	52.224	21.982
9419 – Ferramentas grossas	»	—	377	—	18.273
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	680.	—	9.455
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	19	48	491	10.200
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	192	—	13.211	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	3.714	161	37.859	8.282
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	67	76	3.822	4.391
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	75	—	3.360
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	3.387	—	26.117	—
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	260	—	7.920	—
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	—	10	—	531
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	4 200	—	12.500	—
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	4.200	—	12.500	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	162	—	22.125	—
9789 – Máquinas operatrizes	»	162	—	22.125	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	4.576	33.224	129.452	849.831
9829 – Acessórios para automóveis	»	89	—	1.220	—
9892 – Câmaras de ar	»	74	1.888	600	53.182
9893 – Pneumáticos	»	1.613	31.336	77.632	796.649
9899 – Não especificados	»	2.800	—	50.000	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	35.460	36.756	874.747	911.105
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	105	—	11.520
9916 – Fósforos	»	—	8.416	—	126.109
9932 – Lápis	»	—	3	—	170
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	320	416	12.199	16.557
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	3	30	1.174	3.714
9944 – Artigos de armarinho	»	8.248	562	236.714	47.906
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	802	10.591	56.785	153.744
9953 – Espelhos e quadros	»	1.308	298	22.858	8.131
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	597	1.225	34.197	57.877
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	66	432	2.807	49.722
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	408	16	14.620	12.898
9980 – Brinquedos, n. e.	»	—	160	—	4.163
9984 – Lixa	»	—	46	—	888
9985 – Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	3.000	—	44.768
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	716	—	35.560	—

(1) Classe aberta em 1944

BELÉM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9990 – Amostras	Kg	2	35	50	550
9991 – Artigos de bazar	»	507	337	24.846	49.896
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	838	—	7.680	—
9999 – Não especificados	»	21.645	11.084	425.257	322.492
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	1	—	2.400	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	13.403	32.179	132.362.120	409.635.152
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		8.771	10.078	22.713.149	22.953.791
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	993	747	26.290.282	26.549.580
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	23.168	43.004	181.367.951	459.138.523

SÃO LUIZ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	14.004	6.174	33.448.592	16.416.605
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	71.208	36.844	688.598	1.120.794
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	71.208	36.844	688.598	1.120.794
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	3.632	9.428	163.739	471.786
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	2.510	—	23.153
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	305	—	142.499
0518 – Peles de veado, em bruto	»	15.536	23.842	211.045	401.886
0541 – Couros vacuns, salgados	»	5.966	—	24.317	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	46.074	—	289.497	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	—	759	—	81.470
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.932.483	6.137.104	32.759.994	15.295.811
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	196.083	400.000	834.268	1.597.413
1312 – Cêra de carnaúba	»	1.090	—	21.430	—
1361 – Óleo de babaçú	»	194.993	400.000	812.838	1.597.413
1690 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	13.736.400	5.718.960	31.925.726	13.364.009
1611 – Babaçú	»	12.680.000	5.301.960	30.251.522	12.449.260
1618 – Tucum	»	250.000	270.000	371.580	453.327
1647 – Sésamo ou gergelim	»	300.000	147.000	640.876	461.422
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	506.400	—	661.748	—
1800 – 1899 – Outros produtos	»	—	18.144	—	334.389
1829 – Borracha	»	—	13.294	—	262.048
1845 – Borracha mangabeira	»	—	4.850	—	72.341
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	900	—	1.612.501
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	900.000	—	1.612.501
4101 – Arroz sem casca	»	—	900.000	—	1.612.501
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	14.004	6.174	33.448.592	16.416.605
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	900	—	1.612.501
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	14.004	7.074	33.448.592	18.029.106

TUTÓIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	141	8.410	2.182.894	124.011.308
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	24.446	—	366.952
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	24.446	—	366.952
0518 – Peles de veado, em bruto	»	—	11.600	—	188.834
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	—	7.526	—	55.497
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	3.510	—	69.671
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes em bruto	»	—	1.810	—	52.950
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	141.215	8.385.430	2.182.894	123.644.356
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	110.192	—	191.318
1044 – Fôlhas de janborandí	»	—	80.042	—	149.342
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes para medicina	»	—	30.150	—	41.976
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	87.200	4.557.482	2.157.652	112.727.393
1312 – Cêra de carnaúba	»	87.200	4.239.208	2.157.652	110.706.766

TUTÓIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1345 – Óleo de oiticica	Kg	—	68.274	—	485.074
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	—	250.000	—	1.535.553
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes*	»	54.015	3.465.733	25.242	6.374.319
1611 – Babaçú	»	—	1.478.200	—	3.413.596
1618 – Tucum	»	54.015	889.933	25.242	1.594.816
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	—	1.097.600	—	1.365.907
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	252.023	—	4.351.326
1829 – Borracha	»	—	74.384	—	1.304.975
1844 – Borracha maniçoba	»	—	152.757	—	2.663.702
1845 – Borracha mangabeira	»	—	24.882	—	382.649
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	141	8.410	2.182.894	124.011.308
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	141	8.410	2.182.894	124.011.308

PARNAÍBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	13.996	—	114.918.722	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	906.487	—	4.788.831	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	906.487	—	4.788.831	—
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	906.487	—	4.788.831	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.089.259	—	110.129.891	—
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	116.930	—	203.997	—
1044 – Fôlhas de janborandí	»	116.230	—	202.447	—
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	700	—	1.550	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.494.093	—	87.688.420	—
1312 – Cêra de carnaúba	»	3.461.343	—	87.406.725	—
1345 – Óleo de oiticica	»	32.750	—	281.695	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	9.385.176	—	21.143.064	—
1611 – Babaçu	»	8.899.991	—	20.499.861	—
1618 – Tucum	»	245.985	—	340.886	—
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	239.200	—	302.317	—
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	93.060	—	1.094.410	—
1844 – Borracha maniçoba	»	74.967	—	933.043	—
1845 – Borracha mangabeira	»	18.093	—	161.367	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	13.996	—	114.918.722	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	13.996	—	114.918.722	—

FORTALEZA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24.632	38.529	198.551.775	279.562.766
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.088.350	670.543	18.812.818	20.582.056
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	8.596	16.532	326.832	585.811
0129 – Crina ou cabelo animal	»	8.596	16.532	326.832	585.811
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	—	22.053	—	17.940
0229 – Cascos ou unhas	»	—	22.053	—	17.940
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.079.754	631.434	18.485.986	19.965.697
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	1.516	—	24.802
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	10.342	15.007	537.653	970.067
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	2.829	6.367	1.714.832	4.407.627
0518 – Peles de veado, em bruto	»	3.786	9.915	51.248	176.444
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	4.052	134	1.414.355	44.590
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	386.189	—	2.127.000	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	320.302	283.269	5.789.520	6.254.930
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	295.338	298.148	4.498.776	5.849.023
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	24.246	17.078	2.166.213	2.238.214
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	32.670	—	186.389	—

FORTALEZA (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	Kg	—	524	—	12.608
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	—	524	—	12.608
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.283.698	35.637.804	165.567.441	247.018.694
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	5.120	298.920	25.370	1.272.307
1246 – Paina	»	5.120	298.920	25.370	1.272.307
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	14.231.383	17.138.358	155.175.622	213.312.413
1312 – Cêra de carnaúba	»	4.747.025	5.739.737	117.652.283	155.415.354
1345 – Óleo de oiticica	»	888.525	6.157.183	6.969.285	38.571.236
1361 – Óleo de babaçu	»	162.363	—	608.880	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	377.439	500.027	1.550.267	1.803.308
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	7.933.921	4.370.707	27.713.054	15.944.118
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	122.110	370.704	681.853	1.578.397
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	3.458.104	17.331.590	4.647.730	20.947.872
1611 – Babaçu	»	15.030	—	8.380	—
1665 – Oiticica	»	—	54.026	—	436.894
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	3.443.074	17.277.564	4.639.350	20.510.978
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	589.091	868.894	5.718.719	11.485.972
1821 – Latéx, borracha líquida ou seringa	»	61.721	—	579.769	—
1829 – Borracha, n. e.	»	10.447	409.258	100.537	6.309.942
1843 – Guta-percha	»	—	38.681	—	674.846
1844 – Borracha maniçoba	»	509.494	416.939	4.955.865	4.463.695
1845 – Borracha mangabeira	»	7.429	4.016	82.548	37.489
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	42	—	40
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.260.416	2.220.154	14.155.574	11.962.106
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	5.000	—	8.723	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	5.255.416	2.220.154	14.146.851	11.962.106
2277 – Rutilo	»	4.029.070	1.343.857	6.988.647	2.670.361
2288 – Tantalita	»	—	5.000	—	187.016
2290 – Berilo	»	464.012	220.097	514.638	521.005
2298 – Minérios de volfrâmio	»	259.934	346.150	6.333.364	8.348.713
2299 – Não especificados	»	502.400	305.050	310.202	235.011
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	64	—	15.942	—
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	22	—	4.178	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	22	—	4.178	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	22	—	4.178	—
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	42	—	11.764	—
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	42	—	11.764	—
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	42	—	11.764	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	174	253	205.671	5.033.588
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	174.050	252.937	205.671	5.033.409
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	174.050	—	205.671	—
4165 – Polvilho	»	174.050	—	205.671	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	—	252.937	—	5.033.409
4308 – Castanhas de caju	»	—	252.937	—	5.033.409
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	85	—	179
4983 – Torta de castanhas	»	—	85	—	179
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	24	170	994.746	1.033.883
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	530	—	29.414	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	53	—	2.118	—
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	53	—	2.118	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	477	—	27.296	—
5609 – Calçados	»	332	—	12.918	—
5699 – Não especificados	»	145	—	14.378	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.259	11.025	15.187	93.359
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	—	11.025	—	93.359
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	—	11.025	—	93.359
6800 – 6899 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	1.259	—	15.187	—
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	1.259	—	15.187	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	157.336	—	899.999
7460 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	157.336	—	899.999
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	33.147	—	103.261
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	—	124.189	—	796.738

FORTALEZA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	21.805	1.669	950.145	40.505
8000 – 8199 – *De origem vegetal*	»	20.456	1.669	802.476	40.505
8000 – 8099 – De algodão	»	20.456	1.669	892.476	40.505
8034 – Lonas	»	936	—	20.557	—
8039 – Tecidos, n. e	»	15.678	—	651.088	—
8077 – Meias	»	16	—	1.393	—
8078 – Roupa feita	»	897	—	53.879	—
8081 – Cobertores	»	2.389	—	45.851	—
8092 – Rêdes	»	—	1.669	—	40.505
8099 – Não especificadas	»	540	—	29.708	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	223	—	28.969	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	223	—	28.969	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.126	—	118.700	—
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	1.126	—	118.700	—
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	333	—	59.735	—
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	576	—	35.520	—
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e	»	217	—	23.445	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	—	19	—	20
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	19	—	20
9990 – Amostras	»	—	19	—	20
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24.632	38.529	198.551.775	279.562.766
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	174	253	205.671	5.033.588
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	24	170	994.746	1.033.883
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24.830	38.952	199.752.192	285.630.237

ARACATÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	0	—	5.595	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	73	—	5.595	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	73	—	5.595	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	17	—	697.437	—
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	455	—	32.503	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	117	—	4.738	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	117	—	4.738	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	338	—	27.765	—
5609 – Calçados	»	326	—	26.918	—
5699 – Não especificadas	»	12	—	847	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	15.251	—	621.706	—
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	14.586	—	561.919	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	14.586	—	561.919	—
8034 – Lonas	»	2.285	—	57.353	—
8039 – Tecidos, n. e	»	5.737	—	265.828	—
8077 – Meias	»	890	—	84.069	—
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	61	—	3.233	—
8081 – Cobertores	»	2.756	—	57.542	—
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e	»	407	—	18.177	—
8092 – Rêdes	»	1.133	—	18.281	—
8099 – Não especificadas	»	1.317	—	57.436	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	413	—	30.714	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	413	—	30.714	—
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	252	—	29.073	—
8350 – 8389 – *De rayon viscose e semelhantes*	»	252	—	29.073	—
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	252	—	29.073	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	83	—	5.816	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	83	—	5.816	—
8959 – Perfumarias	»	83	—	5.816	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	845	—	37.412	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	50	—	4.788	—
9349 – Instrumento de música e acessórios	»	50	—	4.788	—

ARACATÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentase outros utensílios*	Kg	4	—	754	—
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	4	—	754	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	791	—	31.870	—
9944 – Artigos de armarinho	»	135	—	9.869	—
9953 – Espelhos e quadros	»	467	—	11.491	—
9979 – Artigos de uso pessoal	»	189	—	10.510	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	0	—	5.595	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	17	—	697.437	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	17	—	703.032	—

AREIA BRANCA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	266	7.561	6.186.204	8.412.137
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	38.408	—	545.766
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	38.408	—	545.766
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	—	11.133	—	191.330
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	—	27.275	—	354.436
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	266.420	274.830	6.186.204	7.166.443
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	20.000	—	102.417	—
1246 – Paina	»	20.000	—	102.417	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	246.420	274.830	6.083.787	7.166.443
1312 – Cêra de carnaúba	»	246.420	274.830	6.083.787	7.166.443
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	—	7.247.600	—	699.928
2000 – 2099 – Pedras e terras	»	—	7.247.600	—	699.928
2098 – Sal marinho ou sal gema	»	—	7.247.600	—	699.928
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	266	7.561	6.186.204	8.412.137
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV– MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	266	7.561	6.186.204	8.412.137

MACAU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.328	—	1.812.501	—
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	4.740	—	91.672	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	4.740	—	91.672	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	4.740	—	91.672	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VGETAL	»	1.323.786	—	1.720.829	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.323.786	—	1.720.829	—
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.323.786	—	1.720.829	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.328	—	1.812.501	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.328	—	1.812.501	—

NATAL

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.603	1.131	27.289.753	14.767.557
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.100	—	329.522	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	20.100	—	329.522	—
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	5.110	—	101.226	—
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	14.990	—	228.296	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	31.080	—	495.646	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	31.080	—	495.646	—
1844 – Borrácha maniçoba	»	31.080	—	495.646	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.551.050	1.131.000	26.464.585	14.767.557
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.551.050	1.131.000	26.464.585	14.767.557
2288 – Tantalita	»	180.816	196.000	6.043.017	12.389.304
2290 – Berilo	»	555.000	935.000	628.250	2.378.253
2298 – Minérios de volfrâmio	»	811.234	—	19.676.670	—
2299 – Não especificados	»	4.000	—	116.648	—
5000 – 9999– CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	3	1.145	2.112
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	—	0	—	100
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	—	0	—	100
8277 – Meias de sêda	»	—	0	—	100
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	27	2.716	1.145	2.012
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	27	2.716	1.145	2.012
9959 – Artigos para decoração e ornamentação	»	1	—	535	—
9980 – Brinquedos, n. e	»	—	10	—	818
9990 – Amostras	»	24	2.706	100	1.194
9999 – Não especificados	»	2	—	510	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.603	1.131	27.289.753	14.767.557
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	3	1.145	2.112
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.603	1.134	27.290.898	14.769.669

CABEDELO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.509	5.704	2.517.152	11.741.436
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	29.415	98.159	613.733	2.353.617
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	29.415	98.159	613.733	2.353.617
0519 – Peles de animais selvagens em bruto	»	739	1.915	76.380	132.385
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	21.514	81.888	424.312	1.928.199
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	7.162	14.356	113.041	293.033
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	1.424.319	5.605.699	1.853.255	9.387.819
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	770.127	—	3.100.093
1245 – Óleo de oiticica	»	—	100.127	—	597.531
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	—	670.000	—	2.502.562
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.424.319	4.835.572	1.853.255	6.287.726
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.424.319	4.835.572	1.853.255	6.287.726
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	55.000	—	50.164	—
2200 – 2299 – Minérios metalicos	»	55.000	—	50.164	—
2290 – Berilo	»	25.000	—	27.869	—
2299 – Não especficados	»	30.000	—	22.295	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	6.000	—	9.014.210
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	6.000.000	—	9.014.210
4403 – Açúcar cristal	»	—	6.000.000	—	9.014.210
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.509	5.704	2.517.152	11.741.436
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	6.000	—	9.014.210
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.509	11.704	2.517.152	20.755.646

RECIFE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 - 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	36.769	40.641	86.694.548	131.841.594
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	923.292	924.244	18.431.437	20.581.327
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	2.000	—	26.546	—
0310 – Cêra de abelha	»	2.000	—	26.546	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	921.292	924.244	18.404.891	20.581.327
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	1.645	523	58.673	33.258
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	518	173	159.233	118.099
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	709.395	729.162	14.560.818	16.716.244
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	203.346	190.623	3.028.102	3.270.724
0574 – Peles de cobra, jacaré lagarto e semelhantes, em bruto	»	6.388	3.763	598.065	443.002
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	33.379.807	37.119.107	56.210.667	74.958.637
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	240	—	6.688	—
1009 – Plantas vivas	»	240	—	6.688	—
1200 – 1299– *Fibras, e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.562.845	4.308.158	5.332.801	15.029.344
1201 – Caroá em fio	»	—	100.000	—	368.051
1226 – Piaçava	»	—	40.640	—	149.747
1246 – Paina	»	18.732	74.442	83.948	333.293
1291 – Caroá	»	1.187.834	3.898.735	4.394.862	13.484.169
1299 – Não especificadas	»	356.279	194.341	853.991	694.084
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.840.319	3.170.255	11.333.012	12.207.057
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	834.035	721.855	3.135.975	2.806.565
1363 – Óleo de côco	»	—	30.000	—	234.914
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	1.906.279	2.418.400	7.472.420	9.165.578
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	100.005	—	724.617	—
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	28.740.036	29.131.711	37.561.861	37.577.389
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	28.740.036	29.131.711	37.561.861	37.577.389
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	236.367	508.983	1.976.305	10.144.847
1829 – Borracha	»	—	425.952	—	8.516.940
1844 – Borracha maniçoba	»	86.605	57.081	762.667	1.276.142
1845 – Borracha mangabeira		149.762	25.950	1.213.638	351.765
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	1.197.678	1.511.504	3.044.709	31.595.700
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	100.000	—	74.316	—
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	1.065.178	1.511.504	2.942.932	31.595.700
2290 – Berilo	»	785.330	—	764.694	—
2298 – Minérios de volfrâmio	»	77.092	1.508.780	1.943.438	31.539.963
2299 – Não especifiados	»	202.756	2.724	234.800	55.737
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	32.500	—	27.461	—
2856 – Cimento Portland, comum	»	32.500	—	27.461	—
3000 - 3399 – TÊXTEIS	»	1.268.445	1.086.528	9.007.735	4.705.930
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.268.445	1.086.528	9.007.735	4.705.930
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.130.291	1.086.528	7.536.125	4.705.930
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	7.739	—	244.337	—
3094 – Algodão em rama	»	1.122.552	527.869	7.291.788	3.900.155
3096 – Línters	»	—	558.659	—	805 775
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	138.154	—	1.471.610	—
3193 – Estôpa de outras fibras vegetais	»	138.154	—	1.471.610	—
4000 - 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	12.751	52.094	23.719.346	96.437.804
4300 – 439 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	94.945	1.297.102	84.972	1.816.695
4305 – Côcos	Cento	107	—	14.572	—
4310 – Abacaxis	Kg	88.000	1.240.052	70.400	1.318.081
4365 – Côcos ralados	»	—	57.050	—	498.614
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	12.656.082	50.796.980	23.634.374	94.621.109
4403 – Açúcar cristal	»	10.476.000	47.108.000	14.340.595	78.886.871
4408 – Açúcar refinado	»	60.000	—	93.126	—
4423 – Café em grão	Saca	34.002	61.483	8.704.889	15.734.238
4462 – Azeite de caroço de algodão	Kg	79.962	—	495.764	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	865	1.027	20.922.368	47.492.815
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	120.465	—	1.231.101	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	120.465	—	1.231.101	—
6231 – Tecidos de caroá	»	120.465	—	1.231.101	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	743.929	1.026.455	19.691.142	47.491.843
8000 – 8099 – *De algodão*	»	743.929	1.026.455	19.691.142	47.491.843
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	115.368	—	5.473.083
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	37.502	—	1.140.401
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	356.774	—	20.663.843
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	159.150	—	7.691.255
8039 – Tecidos, n. e.	»	524.274	340.355	17.036.243	12.250.587
8078 – Roupa feita	»	550	—	11.110	—
8081 – Cobertores	»	5.596	—	74.312	—
8093 – Sacos	»	213.509	17.306	2.569.477	272.674

RECIFE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	45	527	125	972
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	45	527	125	972
9990 – Amostras	»	45	527	125	972
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36.769	40.641	86.694.548	131.841.594
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	12.751	52.094	23.719.346	96.437.804
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	865	1.027	20.922.368	47.492.815
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	50.385	93.762	131.336.262	275.772.213

MACEIÓ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	1.200	3.745	1.566.652	4.867.241
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.200.060	3.744.893	1.566.652	4.867.241
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	1.200.060	3.744.893	1.566.652	4.867.241
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	1.200.060	3.741.893	1.566.652	4.867.241
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	16.505	—	24.558.132
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	—	16.505.220	—	24.558.132
4403 – Açúcar cristal	»	—	14.105.220	—	20.998.132
4404 – Açúcar demerara	»	—	2.400.000	—	3.560.000
RESUMO POR CLASSE					—
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.200	3.745	1.566.652	4.867.241
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	16.505	—	24.558.132
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.200	20.250	1.566.652	29.425.373

SALVADOR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II MATÉRIAS PRIMAS	Ton	87.968	76.197	240.275.656	344.769.626
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.311.995	686.979	14.654.010	11.772.768
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	13.091	—	187.301	—
0310 – Cêra de abelha	»	13.091	—	187.301	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	1.298.904	676.067	14.466.709	11.709.655
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	13.022	12.043	573.278	639.268
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	6.024	5.081	3.658.720	3.547.668
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	8.471	—	1.042.366
0541 – Couros vacuns, salgados	»	381.000	475.000	1.222.221	1.584.738
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	527.075	27.720	2.715.705	160.285
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	150.381	97.483	2.824.491	2.282.990
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	215.670	34.684	3.030.241	629.509
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	5.732	15.585	442.053	1.822.831
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	10.912	—	63.113
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	912	—	54.901
0691 – Aparaas de couro preparado	»	—	10.000	—	8.212
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	65.698.935	67.891.950	185.435.746	289.105.274
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	14.220.707	24.377.466	52.130.002	127.804.640
1032 – Fumo em cordas	»	23.000	4	89.654	10
1033 – Fumo em fôlhas	»	14.195.256	24.366.540	52.012.956	127.643.064
1081 – Araroba em pó	»	2.451	8.973	27.392	149.609
1099 – Não especificados	»	—	1.949	—	11.957
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	4.535.936	3.920.368	13.473.915	12.321.921
1201 – Caroá em fio	»	50.097	—	122.428	—
1226 – Piaçava	»	1.964.374	1.708.100	7.398.773	6.888.357
1246 – Paina	»	60.739	57.402	277.190	285.005
1291 – Caroá	»	2.198.587	2.110.916	5.190.391	4.852.989
1299 – Não especificadas	»	262.139	43.950	485.133	295.570
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	3.291.062	8.419.177	49.826.687	88.950.597
1312 – Cêra de carnaúba	»	392.608	417.169	10.327.896	11.050.859
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.597.895	1.445.986	26.945.911	26.350.618

SALVADOR (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
1331 — Manteiga de cacáu	Kg	1.185.560	6.556.020	11.447.532	51.549.095
1363 — Óleo de côco	»	5.050	—	33.451	—
1367 — Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	99.949	—	418.075	—
1369 — Óleos fixos líquidos, n. e.	»	100.000	2	653.822	25
1500 — 1599 — *Madeiras*	»	26.810	41.670	32.974	50.279
1522 — Jacarandá	»	14.150	41.670	10.280	50.279
1524 — Pau Brasil	»	5.080	—	8.361	—
1538 — Pau rosa	»	5.080	—	8.361	—
1599 — Não especificadas	»	2.500	—	5.972	—
1600 — 1699 — *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	42.233.162	29.749.779	58.682.888	38.422.065
1608 — Ouricuri	»	3.271.173	—	7.653.998	—
1667 — Mamona, palma cristi ou rícino	»	38.961.989	29.677.666	51.028.890	38.124.279
1671 — Caroá	»	—	51.613	—	98.769
1679 — Outros frutos e sementes oleaginosas, n. e.	»	—	19.500	—	193.325
1699 — Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	—	1.000	—	5.692
1800 — 1899 — *Outros produtos*	»	1.391.258	1.378.470	11.289.280	21.545.501
1814 — Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	560.700	96.480	1.071.100	196.461
1823 — Borracha fina crepe	»	81	—	1.465	—
1825 — Sernambí	»	2.430	—	22.094	—
1826 — Sernambí crepe	»	240	—	3.956	—
1829 — Borracha, n. e.	»	5.989	525.124	86.053	8.825.668
1844 — Borracha maniçoba	»	673.441	681.753	8.593.119	11.735.645
1845 — Borracha mangabeira	»	102.247	43.807	1.255.040	582.525
1853 — Jatobá	»	38.050	7.800	233.287	98.534
1859 — Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	8.080	23.506	23.166	106.668
1900 — 1999 — *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5.020	—	10.271
1950 — Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	—	5.020	—	10.271
2000 — 2999 — DE ORIGEM MINERAL	»	20.951.778	7.618.299	40.076.160	43.891.584
2000 — 2099 — *Pedras e terras*	»	130.837	161.019	33.841.989	41.672.682
2045 — Quartzo ou cristal de rocha	»	130.837	141.019	33.841.989	41.660.823
2099 — Não especificadas	»	—	20.000	—	11.859
2100 — 2199 — *Minerais preciosos, semi-preciosso e raros*	»	1	0	1.240.853	30.375
2162 — Diamantes lapidados	Grama	11	8	51.063	30.375
2191 — Carbonados	»	701	—	1.189.790	—
2200 — 2299 — *Minérios metálicos*	Kg	20.820.940	7.457.280	4.993.318	2.188.527
2219 — Minérios de cromo	»	7.813.040	3.704.780	2.063.400	1.258.089
2259 — Minérios de manganês	»	12.994.000	3.749.500	2.909.858	926.258
2277 — Rutilo	»	13.900	—	20.060	—
2281 — Areias monazíticas	»	—	3.000	—	4.180
3000 — 3999 — TÊXTEIS	»	5.000	—	109.740	—
3000 — 3099 — *Algodão*	»	5.000	—	109.740	—
3069 — Algodão em fio	»	5.000	—	109.740	—
4000 — 4999 — CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	101.752	75.041	303.774.273	231.716.179
4100 — 4199 — *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	76.840	131.160	126.557	257.413
4165 — Polvilho	»	54.840	131.160	106.004	257.413
4175 — Farinha de mandioca	»	22.000	—	20.553	—
4300 — 4399 — *Frutas de mesa e seus produtos*	»	78.088	57.697	474.581	519.175
4303 — Castanhas do Pará, sem casca	»	3.614	—	37.740	—
4305 — Côcos	Cento	510	250	55.828	29.370
4308 — Castanhas de caju	Kg	38.724	39.747	381.013	489.805
4400 — 4499 — *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	»	101.462.785	74.852.137	302.981.235	230.939.591
4413 — Cacáu em amêndoas	»	100.464.145	70.880.352	299.009.167	216.158.208
4414 — Cacáu em pasta	»	—	21.140	—	123.072
4415 — Cacau pulverizado	Kg	2.520	—	8.583	—
4423 — Café em grão	Saca	16.602	65.842	3.963.485	14.633.505
4441 — Baunilha	Kg	—	125	—	24.806
4900 — 4999 — *Produtos alimentícios para animais*	»	134.975	—	191.900	—
4987 — Torta de cacau	»	134.975	—	191.900	—
5000 — 5999 — CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	64	126	2.942.913	7.318.961
6000 — 6999 — DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	15.222	12.180	928.247	750.729
6000 — 6099 — *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	15.222	12.180	928.247	750.679
6033 — Charutos	Um	2.030.715	1.585.885	924.241	748.481
6034 — Cigarrilhas	»	10.000	10.080	4.006	2.198
6700 — 6799 — *Aplicações do papel*	Kg	—	0	—	50
6797 — Obras impressas	»	—	0	—	50
8000 — 8499 — DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	48.869	105.924	1.228.736	3.257.135
8000 — 8099 — *De algodão*	»	48.869	105.924	1.228.736	3.257.135
8019 — Tecidos crus (1)	»	—	93.143	—	2.855.270
8027 — Tecidos tintos (1)	»	—	12.781	—	401.565
8039 — Tecidos, n. e.	»	48.869	—	1.228.736	—
8078 — Roupa feita	»	—	0	—	300
8500 — 8999 — PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	44	8.020	785.923	3.310.527
8800 — 8899 — *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	44	8.020	785.923	3.310.527

SALVADOR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8818 – Teobromina e seus sais	Kg	—	7.904	—	1.424.974
8819 – Alcalóides, n. e.	»	44	116	785.923	1.885.553
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1	241	7	570
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	1	241	7	570
9990 – Amostras	»	1	241	7	570
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	87.968	76.197	240.275.656	344.769.626
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	101.752	75.041	303.774.273	231.716.179
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	64	126	2.942.913	7.318.961
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	189.784	151.364	546.992.842	583.804.766

ILHÉUS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	31	821	437.616	14.035.137
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	30.799	820.861	437.616	14.035.137
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	139.560	—	1.089.207
1331 – Manteiga de cacau	»	—	139.560	—	1.089.207
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	30.799	681.301	437.616	12.945.930
1821 – Latéx, borracha líquida ou seringa	»	—	2.310	—	29.785
1822 – Borracha fina	»	22.454	—	315.899	—
1823 – Borracha fina crepe	»	—	4.513	—	118.122
1825 – Sernambí	»	—	8.505	—	141.985
1826 – Sernambí crepe	»	—	6.858	—	175.189
1829 – Borracha, n. e.	»	8.345	658.760	121.717	12.475.812
1845 – Borracha mangabeira	»	—	355	—	5.037
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	11.103	27.580	31.420.251	79.193.598
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	11.103.000	27.580.030	31.420.251	79.193.598
4413 – Cacau em amêndoas	»	11.103.000	27.480.000	31.420.251	78.704.216
4414 – Cacau em pasta	»	—	100.030	—	489.382
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton		—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	31	821	437.616	14.035.137
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.103	27.580	31.420.251	79.193.598
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.134	28.401	31.857.867	93.228.735

VITÓRIA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	65.395	119.254	7.820.839	11.673.683
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	838.072	335.900	988.393	367.165
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	177.532	234.260	127.953	234.789
1522 – Jacarandá	»	81.900	234.260	73.594	234.789
1536 – Gonçalo alves	»	63.650	—	36.180	—
1599 – Não especificadas	»	31.982	—	18.179	
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	660.540	101.640	860.440	132.376
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	558.940	101.640	728.065	132.376
1677 – Germens de trigo	»	101.600	—	132.375	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	64.557.200	118.917.840	6.832.446	11.306.518
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	64.557.200	118.917.840	6.832.446	11.300.518
2243 – Hematita	»	13.919.200	105.434.240	1.349.450	9.605.112
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	49.088.000	10.983.600	4.192.103	1.262.553
2274 – Ilmenita e areia de ferro titânico	»	—	2.500.000	—	438.853
2281 – Areias monazíticas	»	1.550.000	—	1.290.893	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	20.587	13.478	63.116.028	40.445.001
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	20.586.900	13.478.580	63.116.028	40.445.001

VITÓRIA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
4413 – Cacau em amêndoas	Kg	504.900	45.000	1.582.043	132.331
4123 – Café em grão	Saca	334.700	223.893	61.533.985	40.312.670
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	65.395	119.254	7.820.839	11.673.683
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	20.587	13.478	63.116.028	40.445.001
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	85.982	132.732	70.936.867	52.118.684

NITERÓI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	0	—	148.002	—
2506 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	588	—	148.002	—
2800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	588	—	148.002	
8889 – Soruns, vacinas e semelhantes	»	485	—	118.506	—
8899 – Não especificados	»	103	—	29.496	
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	0	—	148.002	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	0	—	148.002	—

ANGRA DOS REIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	—	1.016	—	332.936
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg.	—	1.016.000	—	332.936
2200 – 2299 – MINÉRIOS METÁLICOS	»	—	1.016.000	—	332.936
2219 – Minérios de cromo	»	—	1.016.000	—	332.936
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton.	9.703	8.428	46.400.600	40.254.031
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg.	9.702.660	8.427.780	46.400.600	40.254.031
4423 – Café em grão	Saca	161.711	140.463	46.400.600	40.254.031
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	1.016	—	332.936
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.703	8.428	46.400.600	40.254.031
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	9.703	9.444	46.400.600	40.586.967

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	553.761	254.767	787.321.821	773.279.345
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	6.075.327	3.024.237	65.503.519	63.627.296
0100 – 0199 – Cabelós e pêlos	»	51.471	47.380	2.411.086	1.525.684
0119 – Cerdas	»	924	1.812	128.167	205.047
0129 – Crina ou cabelo animal	»	50.543	44.635	2.281.974	1.292.122
0199 – Não especificados	»	4	933	945	28.515
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	20.000	39.435	24.016	65.051
0268 – Ossós	»	—	37.400	—	45.548
0289 – Póntas ou chifres	»	20.000	—	24.016	—
0299 – Não especificados	»	—	2.035	—	19.503

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	Kg	92.880	28.383	1.533.076	483.786
0310 – Cêra de abelha	»	84.023	26.000	1.306.541	429.066
0334 – Lanolina	»	3.857	—	154.035	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	5.000	—	72.500	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	2.383	—	54.720
0500 – 0599 – *Peles e couros*	»	915.863	1.139.273	6.166.158	9.162.384
0511 – Peles de ariranba, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	90	—	22.109	—
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	16.546	20.569	602.451	837.038
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	2.753	325	63.539	7.273
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	4.862	3.541	1.522.544	1.195.227
0518 – Peles de veado, em bruto	»	8.830	—	120.051	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	4.593	7.619	245.455	372.238
0541 – Couros vacuns, salgados	»	48.636	—	260.146	—
0561 – Couros vacuns secos	»	34.997	149.529	227.171	1.247.430
0562 – Peles de cabra, sêcas	»	32.576	67.014	538.957	1.529.965
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	137.260	158.714	1.524.052	2.683.390
0568 – Couros de porco, secos	»	952	—	28.731	—
0574 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, em bruto	»	1.465	4.444	111.772	171.208
0589 – Peles de peixe, em bruto	»	—	223	—	2.280
0591 – Aparas de couro em bruto	»	546.457	698.628	573.802	991.457
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante (1)	»	—	28.607	—	124.878
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	75.846	—	325.378	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	4.642.027	1.629.697	53.122.830	50.998.495
0619 – Peles de animais selvagens, preparadas	»	—	100	—	39.338
0661 – Couros vacuns curtidos pu sola	»	3.779.610	1.119.564	44.324.473	22.568.254
0662 – Peles de cabra, preparadas	»	1.613	9.093	283.845	1.136.013
0666 – Peles de carneiro, preparadas	»	—	82.032	—	1.383.390
0668 – Couros de porco, curtidos	»	28.194	232.882	1.654.852	17.276.396
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes, preparadas	»	—	7.639	—	3.104.720
0691 – Aparas de couro preparado	»	251.680	22.843	673.826	821.485
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	—	1.383	—	252.360
0693 – Vaqueta	»	3.529	46.645	231.587	1.720.824
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	96.370	45.481	165.553	135.268
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	481.031	62.035	5.788.694	2.560.447
0700 – 0799 – *Penas*	»	1.656	60	50.762	11.209
0742 – Penas de ema	Grama	—	60.000	—	11.209
0799 – Não especificadas	»	1.655.600	—	50.762	—
0800 – 0899 – *Outros produtos*	Kg.	351.430	140.009	2.195.591	1.380.687
0809 – Adubos	»	64.900	20.300	48.046	19.518
0861 – Cola de peixe	»	—	1.490	—	30.046
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	251.110	95.730	1.305.352	643.383
0882 – Bexigas natatórias de peixes	»	2.600	—	36.195	—
0893 – Fél de boi	»	1.973	4.468	12.671	34.904
0896 – Línguas, intestinos e outras visceras	»	7.149	12.368	551.079	589.333
0899 – Não especificados	»	24.298	5.653	182.248	63.503
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	12.434.635	10.963.078	55.212.595	68.968.673
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	322.140	779.652	7.132.702	8.235.395
1009 – Plantas vivas	»	2.760	1.382	89.774	45.738
1032 – Fumo em cordas	»	102.143	15.660	766.423	113.636
1033 – Fumo em fôlhas	»	81.393	551.168	312.597	2.286.936
1044 – Fôlhas de janborandi	»	5.360	5.060	21.134	16.745
1057 – Piretro	»	63.035	141.854	536.059	910.487
1064 – Ipecacuanha	»	48.861	30.018	5.257.583	4.451.491
1081 – Abobora em pó	»	1.020	—	14.049	—
1087 – Timbo em pó	»	6.951	8.000	69.183	44.236
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	1.835	7.517	14.176	70.790
1099 – Não especificados	»	8.902	19.713	111.724	295.336
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	1.064.250	1.914.178	4.635.369	8.628.981
1226 – Piaçava	»	969.643	1.672.548	3.839.549	6.990.159
1228 – Tucum	»	479	2.500	4.456	106.030
1246 – Paina	»	90.617	160.171	487.947	1.260.739
1291 – Caroá	»	55.511	69.829	271.518	229.726
1299 – Especificadas	»	8.000	9.130	31.899	42.327
1300 – 1399 – *Corpos Graxos*	»	3.687.813	2.271.248	24.951.158	25.325.984
1312 – Cera de carnaúba	»	96.356	380.764	2.848.641	11.434.115
1318 – Cera de ouricuri	»	86.645	143.320	1.551.184	2.941.347
1319 – Ceras, n. e.	»	23.980	31.610	174.428	218.071
1331 – Manteiga de cácau	»	1.076.682	566.738	9.745.927	4.879.533
1345 – Óleo de oiticica	»	40.602	67.917	584.167	917.043
1363 – Óleo de côco	»	5.600	86.097	46.776	717.957
1365 – Óleo de copaíba	»	50	68	795	2.021
1367 – Óleo de mamona, palma cristi ou rícino	»	2.224.770	971.772	9.154.290	4.038.711
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	134.328	22.622	844.950	167.544
1383 – Estearina ou margarina de algodão	»	—	1.000	—	9.642
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	1.964.958	1.042.284	1.394.074	1.040.504
1514 – Imbuia	»	—	350	—	300
1522 – Jacarandá	»	434.068	216.749	365.305	411.796
1534 – Jequitibá	»	1.467.771	799.420	911.405	538.900
1546 – Pinbó	»	260	—	500	—
1586 – Madeiras de pinhó, compensadas	»	13.604	25.765	73.615	89.508
1590 – Madeiras em achas, lenha	»	20.600	—	2.500	—
1599 – Não especificadas	»	29.855	—	40.749	—

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	Kg	3.434.019	4.002.438	5.114.593	7.527.729
1611 – Babaçú	»	2.444	—	400	—
1618 – Tucum	»	—	30.000	—	54.272
1640 – Amendoim	»	—	21.044	—	68.003
1647 – Sesamo ou gergelim	»	30.300	1.200	70.916	8.159
1663 – Castanhas do Pará, com casca	»	91.308	848.963	207.211	3.084.750
1666 – Cumarú	»	1.170	665	18.212	12.051
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	3.281.499	3.087.760	4.733.470	4.237.646
1678 – Urucum	»	23.988	8.750	63.587	28.114
1679 – Outros frutos e sementes ólcaginosas n. e.	»	—	3.936	—	34.322
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	3.310	120	20.797	412
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	1.720.036	593.151	3.318.072	5.009.341
1814 – Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	1.594.058	246.000	2.115.467	412.612
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	—	50.950	—	231.541
1842 – Borracha coquirana	»	—	29.000	—	299.497
1852 – Copal	»	7.100	26.880	208.357	159.541
1853 – Jatobá	»	48.800	85.513	167.276	443.639
1854 – Jutaica	»	19.420	87.754	113.455	664.489
1855 – Goma laca	»	12.700	31.040	435.649	1.360.132
1859 – Gomas, resinas e bâlsamos naturais n. e.	»	34.433	35.894	250.106	1.432.850
1894 – Guaraná	»	—	120	—	5.040
1896 – Mel de fumo	»	3.525	—	27.762	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as industrias*	»	241.419	360.127	8.666.627	13.200.739
1909 – Carvões	»	—	1.200	—	250
1963 – Extrato de quebracho	»	28.000	—	75.245	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	11.369	24.377	1.301.757	2.530.647
1971 – Essência de pau rosa	»	331	1.286	66.735	232.363
1973 – Essências para perfumarias, n. e.	»	1.448	366	339.998	274.308
1979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	150	—	25.038	—
1993 – Outras essências	»	186.289	323.998	6.688.593	10.107.094
1999 – Não especificadas	»	13.832	8.900	169.261	56.077
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	534.112.166	238.622.531	646.600.792	544.100.808
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	4.876.409	3.537.173	311.323.756	283.696.441
2029 – Areias ou silicas	»	37	—	200	—
2033 – Caulim	»	174.340	453.918	79.736	200.781
2038 – Argilas refratarias	»	1.371.712	288.560	763.822	179.163
2045 – Quartzo ou cristal de rocha	»	2.280.278	981.015	290.878.841	238.452.801
2053 – Granito ou cantaria	»	164.804	739.467	53.795	328.650
2057 – Mármore	»	53.300	23.920	61.551	50.312
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	—	432	—	1.990
2070 – Agata	»	7.028	16.000	73.244	253.803
2079 – Pedras, n. e.	»	55.246	1.446	18.754	79.160
2095 – Grafite ou plombagina	»	16.591	107.487	106.904	592.999
2097 – Mica ou malacacheta	»	753.073	866.679	19.286.909	43.497.095
2099 – Não especificadas	»	—	58.249	—	59.687
2100 – 2199 – *Minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	164	325	207.292.879	192.093.676
2120 – Prata em bruto	Grama	163.638	165.000	78.546	70.950
2129 – Prata, n. e.	»	—	160.000	—	90.400
2162 – Diamantes lapidados	»	39.446	38.429	182.226.923	158.635.357
2169 – Pedras preciosas, n. e.	»	80	—	58.648	—
2170 – Agatas	»	—	19.226	—	261.217
2171 – Aguas marinhas	»	31.739	72.857	5.059.722	11.578.901
2172 – Ametistas	»	136.693	131.075	7.039.479	6.224.047
2173 – Granadas	»	781	32.177	40.892	1.869.791
2175 – Topazios	»	3.163	22.072	220.845	1.363.937
2176 – Turmalinas	»	836	9.592	221.559	857.766
2178 – Citrinos	»	200.501	137.565	7.499.126	5.450.530
2179 – Pedras semi preciosas, n. e.	»	1.582	59.037	189.712	1.936.910
2191 – Carbonos	»	3.198	2.159	4.657.427	3.753.870
2200 – 2299 *Minérios metálicos*	Kg	507.265.221	226.898.196	81.806.068	42.084.076
2201 – Bauxita	»	159.015	—	87.646	—
2243 – Hematita	»	—	17.469.104	—	1.461.490
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	5.000	147	21.568	150
2249 – Minérios de ferro, n. e.	»	259.790.150	71.911.332	19.746.409	6.420.594
2259 – Minérios de manganês	»	246.928.000	137.432.000	60.733.367	32.749.502
2277 – Rutilo	»	165.850	—	457.576	—
2290 – Berilo	»	198.069	29.593	220.796	73.551
2298 – Minérios de volfrâmio	»	19.137	54.480	538.706	1.378.589
2299 – Não especificados	»	—	1.540	—	200
2300 – 2399 – *Combustiveis, óleos e matérias betuminosa*	»	800.000	—	105.589	—
2321 – Carvão de pedra	»	800.000	—	105.589	—
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	21.143.492	8.155.937	46.014.506	25.928.286
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	17.958.115	4.241.675	28.454.064	6.553.116
2411 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	662.410	1.653.650	1.694.299	4.076.826
2420 – Ferro de manganes	»	1.600.500	1.228.000	8.929.336	6.308.790
2421 – Ferro níquel	»	—	53.676	—	711.783
2422 – Ferro silicio	»	922.467	508.100	6.936.807	4.216.805
2433 – Aço em tiras	»	—	22.365	—	157.599
2499 – Não especificados	»	—	448.471	—	3.903.367
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	60	1.202	500	255.000
2823 – Cinzas de ourivezaria	»	—	1.202	—	255.000
2856 – Cimento Portland, comum	»	60	—	500	—
2900 – 2999 – *Matérias e primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	26.820	29.698	57.494	43.329
2910 – Azul ultramar	»	1.000	—	9.273	—

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE*		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2916 – Negro de fumo ou pó desapato	Kg	1.000	—	3.216	—
2988 – Terras coloridas	»	24.820	29.698	45.005	43.329
3000 – 3399 – TÊXTEIS		1.102.803	2.039.853	13.163.721	27.981.824
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.097.571	2.038.567	12.050.195	27.303.196
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.093.369	2.022.966	11.812.471	27.039.134
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	38.634	2.557	2.280.392	202.233
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	144.921	518.145	3.081.834	12.995.301
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	143.397	297.052	2.441.410	7.934.323
3093 – Estôpa de algodão	»	7.840	45.159	24.014	120.291
3094 – Algodão em rama	»	181.609	170.033	1.700.239	1.896.033
3097 – Resíduos do beneficiamento do algodão	»	576.968	990.020	2.284.582	3.890.953
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	4.202	15.601	237.724	269.062
3109 – Canhâmo em fio	»	3.692	1.961	206.879	122.262
3159 – linho	»	150	6.500	400	116.509
3193 – Estopa de outras fibras vegetais	»	—	7.140	—	30.291
3199 – Outras fibras vegetais, n. e.	»	360	—	30.445	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	5.232	1.170	1.113.526	665.642
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes		—	171	—	15.312
3209 – Lã em fio, n. e.	»	3.487	—	237.882	—
3259 – Seda em fio	»	1.745	999	875.644	650.330
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	116	—	7.986
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	—	116	—	7.986
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	—	116	—	7.986
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	35.812	117.300	6.841.194	08.600.744
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	35.812	117.300	6.841.194	68.600.744
3922 – Tintas para impressão	»	1.468	—	20.040	—
3924 – Tintas preparadas a base de verniz	»	—	1	—	100
3929 – Tintas, n. e.	»	7.333	1.284	41.867	13.270
3969 – Matérias primas e preparações para curtume	»	14.000	—	36.415	—
3975 – Mentol (1)	»	—	111.165	—	66.452.377
3976 – Perfumes sintéticos	»	11.582	4.188	6.630.646	2.116.531
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e.	»	100	—	36.523	—
3988 – Vernizes	»	—	17	—	350
3999 – Não especificadas	»	1.329	645	75.703	18.116
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	171.511	162.472	570.074.256	554.576.748
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	168.438.668	161.515.232	538.949.559	541.271.807
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	260.463	1.591	1.047.661	11.342
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	80	—	494	—
4032 – Cerveja	Garrafa	354.337	48	1.002.664	188
4035 – Guaraná	Kg	60	—	146	—
4079 – Vinhós	»	—	1.290	—	10.154
4099 – Não especificadas	»	6.234	274	44.357	1.000
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	6.255.190	3.904.221	20.249.855	9.343.717
4101 – Arroz sem casca	»	3.720.342	1.037.245	15.460.116	2.700.059
4102 – Aveia	»	—	3	—	15
4112 – Ervilhas	»	290	—	1.521	—
4114 – Feijão	»	274.938	1.090.059	383.307	1.689.046
4116 – Lentilhas	»	2.040	107.578	1.836	245.628
4120 – Quirera de arroz	»	—	289.548	—	649.217
4121 – Cangica de arroz	»	101.600	—	102.360	—
4129 – Cereais, n. e.	»	5.000	—	34.000	—
4136 – Tomates	»	139.800	—	253.009	—
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	23.600	—	82.931	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	500	250	10.585	1.758
4163 – Fécula de araruta	»	—	101.220	—	300.771
4165 – Polvilho	»	176.640	140.064	215.511	255.422
4175 – Farinha de mandioca	»	—	157.849	—	298.186
4177 – Farinha de trigo	»	500	5	884	25
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	250	195.540	749	645.826
4188 – Tapioca	»	1.809.690	784.860	3.703.046	2.556.764
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	43.750.676	39.516.995	34.434.676	47.146.914
4303 – Castanhas do Pará, sem casca	»	146.036	401.595	791.319	1.962.882
4308 – Castanhas de caju	»	1.000	2.000	11.868	23.818
4310 – Abacaxís	»	1.766.770	857.168	2.474.170	1.811.124
4312 – Bananas	Cacho	120.326	180.890	499.168	814.008
4314 – Laranjas	Caixa	1.129.189	997.016	30.061.173	41.731.063
4315 – Limões	»	513	—	29.232	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	Kg	14.010	9.108	62.828	82.319
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	10.363	5.649	70.816	52.047
4365 – Côcos ralados	»	37.610	87.530	434.102	669.653
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	118.172.339	118.092.425	483.217.367	484.769.834
4400 – Açúcar branco	»	180	5	526	9
4408 – Açúcar refinado	»	1.675	—	2.882	—
4413 – Cacau em amêndoas	»	750.960	1.788.780	2.859.721	7.017.402
4414 – Cacau em pasta	»	19.216	8.124	130.803	59.627
4415 – Cacau pulverizado	»	33.775	—	147.931	—
4416 – Chocolate	»	—	2	—	20

(1) Classe aberta em 1944

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4417 – Toddy e semelhantes	Kg	46.998	17.760	888.517	249.514
4419 – Cacau, n. e.	»	147.000	12.000	500.877	49.355
4423 – Café em grão	Saca	1.947.526	1.935.284	477.792.716	475.960.398
4425 – Café torrado ou moído	Kg	—	1	—	6
4439 – Chá	»	6.035	50.700	200.894	1.170.119
4441 – Baunilha	»	199	150	28.788	21.598
4452 – Mate beneficiado	»	312.571	94.058	641.038	206.159
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	1.810	—	14.554
4469 – Azeites n. e.	»	—	1.005	—	17.549
4487 – Pimentas e pimentões	»	170	990	3.740	3.524
4491 – Batatas	»	2.000	—	18.934	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.892.721	954.064	30.969.394	13.281.007
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	2.296.714	880.992	21.011.343	11.964.471
4511 – Carne de boi, congelada	»	—	6.096	—	80.924
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	325	—	3.360	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	—	21.567	—	110.871
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	53.245	—	539.187	—
4548 – Carne de porco, defumada	»	990	—	8.400	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	1.460.491	684.543	9.153.178	4.700.973
4554 – Presuntos	»	7.508	391	132.842	9.943
4557 – Salsicharia	»	5.143	18.014	59.474	241.948
4558 – Carne de porco, em conserva	»	—	4.531	—	41.825
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	552.792	31.846	3.555.082	432.169
4561 – Línguas sêcas	»	—	150	—	3.500
4563 – Línguas em conserva	»	94.387	22.223	1.733.025	390.618
4564 – Tripas sêcas	»	102.269	83.226	5.545.374	5.919.988
4565 – Tripas salgadas	»	7.000	8.213	22.812	30.551
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	192	—	1.161
4573 – Extratos de carne	»	12.564	—	258.609	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	541.641	72.434	9.456.817	1.311.138
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	12.000	—	66.399	—
4666 – Sardinhas em conserva	»	473.578	63.520	8.409.192	1.252.140
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	56.063	8.914	981.226	58.998
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	54.366	638	501.234	5.398
4710 – Leite condensado	»	23.128	—	176.900	—
4712 – Leite em pó	»	12.240	—	140.816	—
4729 – Manteiga	»	7.250	—	102.225	—
4739 – Queijos	»	1.600	—	34.400	—
4781 – Toucinho defumado	»	—	491	—	4.998
4799 – Não especificados	»	5.148	147	46.893	400
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	3.350	2.608	24.039	23.934
4819 – Condimentos e molhos temperados	»	3.000	2.025	22.091	16.936
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	—	13	—	479
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	—	22	—	40
4869 – Massas alimentícias	»	300	—	1.348	—
4873 – Conservas e extratos	»	—	548	—	6.479
4899 – Não especificados	»	50	—	600	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	176.090	—	131.264	—
4937 – Torta de cacau	»	25.025	—	21.225	—
4993 – Carnarinha	»	151.065	—	110.039	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	32.959	23.373	999.551.721	833.306.487
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	76.336	24.927	4.065.027	1.982.019
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	0	—	1.579	—
5092 – Animais dissecados	»	0	—	1.579	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7.235	6.092	641.182	527.427
5119 – Escôvas	»	180	33	24.611	3.367
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	4.940	946	422.433	44.457
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	2.115	4.996	194.038	472.677
5131 – Filtros de crina	»	—	117	—	6.926
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	7.096	3.578	862.091	486.543
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	2.503	2.659	160.985	309.689
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	100	85	8.233	7.875
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	4.493	834	692.778	168.979
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	14.850	—	218.403	—
5398 – Velas	»	14.850	—	218.403	—
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	47.155	15.257	2.341.862	968.049
5609 – Calçados	»	33.066	14.750	1.749.847	871.122
5669 – Acessórios para máquinas	»	6.529	183	235.673	11.073
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	67	—	57.276
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	51	—	16.543
5699 – Não especificadas	»	7.560	206	356.342	12.035
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	535.427	469.881	17.797.802	29.199.946
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	91.527	14.862	893.129	790.448
6019 – Obras de cortiça	»	1.477	—	45.390	—
6023 – Botões ou marcas de corozo, jarina e semelhantes	»	1.452	988	201.805	66.851

(1) Classe aberta em 1944

PORTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6031 – Fumo desfiado	Kg	5.850	—	66.887	—
6033 – Charutos	Um	1.340.435	1.543.601	518.911	703.477
6034 – Cigarrilhas	»	310.080	—	20.398	—
6035 – Cigarros	Kg	2.127	593	36.738	20.120
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	56.166	57.524	734.943	1.379.976
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	—	7.576	—	333.200
6231 – Tecidos de caroá	»	83	—	1.750	—
6272 – Chapéus aimples de palha do chile e aemelhantes	»	—	2.910	—	42.062
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantea	»	8.032	34.105	134.779	794.812
6275 – Chapéus enfeitados de palha de arroz e semelhantes	»	1.850	—	18.806	—
6294 – Cordoalha	»	44.670	12.123	556.231	198.972
6299 – Não especificadas	»	1.531	810	23.377	10.930
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	72.375	11.789	630.782	347.353
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	32.425	—	100.073	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	6.630	82	66.381	6.461
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol (1)	»	—	16	—	5.337
6549 – Artigos para confecções	»	463	—	8.607	—
6580 – Brinquedos	»	1.990	1.703	36.320	43.802
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	2.909	3.481	196.276	252.894
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	96	411	1.884	12.480
6586 – Objetos de uao doméstico	»	7.150	11	112.433	295
6590 – Ancoretaa, barris, pipas e semelhantes	»	—	5.900	—	15.013
6593 – Cabos para vassouras	»	18.530	—	26.954	—
6599 – Não especificadas	»	2.182	185	81.854	11.078
6600 – 6699 – *Papel*	»	55.453	3.563	83.654	54.645
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	354	—	6.532
6662 – Papel higiênico	»	53.711	—	821.710	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	1.573	3.137	15.790	44.377
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	18	—	2.570
6699 – Papel, n. e.	»	169	54	6.154	1.166
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	25.850	48.437	574.547	1.235.519
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	6	30	75	800
6705 – Livroa para leitura	»	17.612	35.878	356.981	931.173
6722 – Envelopes para cartas, ofícioa e semelhantes (1)	»	—	1	—	6
6725 – Mortalhas para cigarros	»	1.245	—	51.300	—
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	112	—	4.098
6790 – Albuns, capas e pastas	»	—	1	—	12
6797 – Obras impressas	»	1.795	2.503	35.937	145.877
6799 – Não especificadas	»	5.192	9.912	130.254	153.553
6800 – 6889 – *Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	234.056	333.706	14.120.747	25.392.005
6829 – Borracha em fio	»	33.311	6.139	3.589.088	708.071
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	14.262	18.328	2.315.010	1.707.821
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	5.421	7.902	1.228.422	2.092.046
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	24.254	—	5.823.685
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria textil, n. e.	»	6.175	13.715	1.216.402	3.725.603
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	135.574	—	2.898.992
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	25.147	20.621	1.163.935	1.196.451
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	23.164	32.205	860.438	1.205.541
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	7.235	6.968	680.954	718.616
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	1.198	8.204	55.479	2.585.750
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	1.268	1.233	45.865	83.449
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	809	851	36.977	46.792
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	30.931	—	856.073
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	116.066	26.771	2.928.177	1.143.715
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	10.662.447	9.051.947	25.871.809	28.963.846
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	227.863	1.212.458	636.745	3.526.014
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	—	996	—	24.632
7034 – Tijolos e outraa peças refratárias de argila	»	14.000	—	15.041	—
7039 – Manufaturaa de argila, n. e.	»	200	208	16.911	19.998
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	212.785	1.210.573	573.145	3.439.958
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	377	—	25.187
7099 – Não especificadas	»	878	304	31.648	16.239
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semi-preciosos e raros*	»	1	35	6.515	220.947
7129 – Manufaturas de prata	Grama	1.350	25.545	6.515	124.919
7190 – Adereços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	»	—	8.989	—	96.028
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	10.311.550	7.727.819	21.430.343	18.029.931
7410 – Alfinetes	»	—	9	—	2.254
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	24.000	—	172.800	—
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	5.513	—	150.066	—
7439 – Obras de fôlha-de-flândres	»	8	18	50	103
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	—	3.610	—	46.102
7447 – Pregos	»	—	100.000	—	709.800
7449 – Artigos para confecções e intalações, n. e.	»	7.374	1.136	241.021	15.700
7482 – Fogões a gás	»	—	50	—	1.600
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	7.318	340	31.123	20.846
7485 – Artigoa pata escritório	»	18	—	2.901	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	19.232	—	287.664	—
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	10.246.333	7.603.976	20.512.375	17.038.877
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e.	»	8	182	1.091	9.765
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	—	16.431	—	169.495

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	Kg	1.576	1.908	26.942	13.389
7499 – Não especificadas	»	170	159	3.710	2.000
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	6.747	23.888	1.711.149	5.715.838
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	34	—	450
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	75	—	2.870
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	21.469	—	5.157.298
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	6.723	322	1.697.664	80.860
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	24	1.152	13.485	376.000
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	737	—	69.846
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	15	—	4.650
7570 – Objetos de cristofle e semelhantes	»	—	6	—	2.701
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	29	—	10.194
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	—	49	—	10.969
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	116.286	87.747	2.087.117	1.470.616
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	—	3	—	120
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	6.074	—	33.163	—
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	22.266	15.967	820.643	567.048
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e.	»	9.292	1.309	124.624	66.016
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	41.891	11.623	521.928	326.552
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	608	606	46.437	40.368
7881 – Empôlas ou bulbos de vidro para lâmpadas elétricas	»	8.973	51.033	96.622	301.714
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	7.338	3.815	96.661	57.294
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	14.942	2.480	234.561	57.963
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	4.902	911	112.478	53.541
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	19.426.270	12.067.504	875.906.198	693.719.200
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	19.243.047	11.972.424	834.753.470	661.299.458
8000 – 8099 – *De algodão*	»	19.181.240	11.959.395	833.952.912	660.945.812
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	1.377.707	—	80.894.785
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	1.564.544	—	45.670.181
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	3.720.393	—	243.148.237
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	3.855.279	—	213.207.462
8031 – Tecidos com mescla (1)	»	—	3.103	—	231.813
8034 – Lonas	»	165.881	69.505	4.181.509	2.137.245
8039 – Tecidos, n. e.	»	17.565.940	1.114.061	777.538.640	59.699.894
8040 – Passamanaria	»	—	136	—	12.563
8047 – Rendas (1)	»	—	8.102	—	1.700.777
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	17.129	7.707	1.453.971	694.592
8050 – Alcatifas e tapetes	»	1.473	515	76.197	38.183
8077 – Meias	»	73.655	15.016	7.240.923	1.728.832
8078 – Roupa feita	»	59.152	11.855	4.688.364	882.737
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	61.711	12.962	5.062.980	1.287.043
8081 – Cobertores	»	774.910	32.597	15.265.155	767.089
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	»	60.499	18.287	1.980.706	1.354.125
8086 – Toalhas e guardanapos	»	10.512	4.913	595.104	293.586
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	340.588	68.861	13.415.825	2.811.446
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	242	—	59.755
8092 – Rêdes	»	898	462	23.735	10.144
8094 – Cordoalha	»	4.206	—	120.732	—
8097 – Oleados	»	3.065	16.469	126.639	756.033
8098 – Manufaturas de lona (1)	»	—	253	—	29.028
8099 – Não especificadas	»	41.621	56.426	2.182.432	3.530.262
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta linho e outras fibras vegetais*	»	61.807	13.029	800.558	353.646
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	416	5.169	18.344	195.760
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	269	1.220	9.091	71.114
8133 – Sacos de juta	»	51.159	—	447.051	—
8139 – Manufaturas de juta, n. e.	»	—	3.600	—	40.000
8169 – Tecidos de linho	»	3.014	—	187.851	—
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	149	2	10.931	2.423
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	6.800	3.000	127.290	42.018
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais, n. e. (1)	»	—	38	—	2.331
8200 – 8299 – *Têxteis de origem animal*	»	118.731	60.141	25.893.292	23.366.970
8209 – Tecidos de lã	»	49.744	2.346	6.276.406	493.171
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	40	1.903	1.920	142.493
8232 – Chapéus simples de feltro	»	20.697	22.127	1.660.829	1.654.361
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	844	—	70.811
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	4.952	—	69.169
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	9.043	224	670.573	63.648
8259 – Tecidos de sêda	»	1.856	2.177	977.853	1.594.441
8277 – Meias de sêda	»	36.728	25.519	16.121.268	19.224.075
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	623	49	184.443	54.801
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	64.492	34.939	15.259.436	9.052.772
8350 – 8389 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	64.492	34.939	15.259.436	9.052.772
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	31.553	24.202	6.883.836	5.767.782
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	30.438	7.436	7.647.179	2.502.985
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	2.501	3.301	728.421	782.005
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	457	323	137.049	77.922
8439 – Manufaturas de celulóide, n. e.	»	—	49	—	15.081
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	138	—	64.915	—

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	Kg	266	262	56.706	51.810
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	15	12	5.590	11.031
8499 – Não especificadas	»	38	—	9.838	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	635.978	386.279	29.767.516	34.911.185
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	2.011	2.430	46.552	51.010
8515 – Glicerina	»	—	1.080	—	21.500
8599 – Não especificados	»	2.011	1.350	46.552	29.510
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	—	38.976	—	796.692
8654 – Sulfeto de carbono	»	—	20	—	400
8699 – Não especificados	»	—	38.956	—	796.292
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	21.150	55.527	119.159	198.713
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	151.277	204.819	28.176.960	33.429.980
8811 – Cafeína e seus sais	»	20.749	3.720	9.354.124	1.576.196
8818 – Teobromina e seus sais	»	954	98	619.086	57.320
8819 – Alcalóides, n. e.	»	41	675	693.712	8.625.215
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	3.764	210	135.114	2.381
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	8.795	37.960	835.553	2.853.068
8849 – Injeções medicinais	»	35.311	79.545	10.236.531	15.723.222
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos	»	3.917	197	465.068	214.435
8874 – Preparações nutritivas e dietéticas	»	1.797	5.355	36.090	99.825
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	2.576	3.191	429.795	621.969
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	18.242	—	528.752
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	11.683	—	75.548
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	3.241	—	507.260
8897 – Sabonetes medicinais	»	—	16	—	249
8898 – Ácido ascórbico (vitamina c) e outras vitaminas (1)	»	—	3.250	—	106.120
8899 – Não especificados	»	73.433	38.696	5.371.217	2.438.480
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	461.540	84.527	1.424.905	424.790
8902 – Farinha de sangue	»	315.014	75.400	377.148	98.150
8917 – Farinha de ossos	»	67.150	—	53.197	—
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	60.963	—	47.875	—
8957 – Sabonetes	»	2	1	10	12
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.447	3.215	71.037	271.201
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	1.000	225	23.846	35.371
8993 – Colas preparadas	»	15.964	5.307	851.792	27.119
8999 – Não especificados	»	—	379	—	2.957
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.622.656	1.372.226	46.006.260	44.952.869
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	1.184	200	38.467	50.505
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	16.653	5.239	485.345	401.304
9130 – Algodão hidrófilo	»	14.750	—	249.242	—
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	80	—	7.978	—
9149 – Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia	»	221	40	91.598	24.413
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	7	—	3.003	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	5.083	—	374.951
9199 – Não especificados	»	1.595	116	133.524	2.000
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	1.112	6.481	68.290	698.127
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	495	63	14.273	2.582
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	617	6.418	54.017	695.545
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	17.067	23.755	1.192.778	1.529.228
9408 – Tesouras	»	4.425	9.773	454.513	1.069.651
9409 – Cutelaria, n. e.	»	5.143	1.350	433.556	342.415
9419 – Ferramentas grossas	»	6.748	12.559	163.461	171.646
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	447	60	100.898	4.346
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	92	13	12.060	1.170
9499 – Não especificados	»	212	—	28.290	—
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	112.201	137.835	3.245.049	2.359.596
9518 – Empôlas e lâmpadas para aparelhos de raios X e semelhantes	»	153	—	24.461	—
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	»	12.323	5	137.143	950
9554 – Ferros de engomar	»	—	1.521	—	47.570
9556 – Máquinas e aparelhos elétricos para uso doméstico, n. e.	»	465	—	59.583	—
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	1.672	—	53.583
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	17.838	—	497.276	—
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	81.621	9	2.501.432	100
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	265	294	21.340	33.963
9599 – Não especificados	»	136	134.334	3.814	2.223.430
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	49.188	6.131	648.434	68.345
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	—	5.550	—	41.733
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares	»	5.475	62	172.272	10.000
9683 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	—	519	—	16.612
9689 – Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias têxteis, n. e.	»	6	—	390	—
9699 – Não especificados	»	43.707	—	475.772	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	720	3.235	33.850	136.575
9780 – Máquinas de costura	»	—	2.300	—	93.705

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO DO RIO DE JANEIRO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	Kg	182	593	15.800	26.750
9791 – Balanças	»	348	—	3.570	—
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	22	—	2.716	—
9799 – Não especificados	»	168	342	11.764	16.120
9800 – 9899 – Veículos e acessórios	»	1.330.277	1.104.109	35.161.795	33.663.321
9829 – Acessórios para automóveis	»	8	10	620	980
9892 – Câmaras de ar	»	85.517	79.685	2.862.476	3.141.044
9893 – Pneumáticos	»	1.241.402	1.024.396	32.160.937	30.514.015
9899 – Não especificados	»	3.350	18	137.762	7.282
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	94.254	85.241	5.132.252	6.045.808
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos desportivos e ortopédicos	»	79	2.121	36.379	411.056
9916 – Fósforos	»	—	5	—	200
9932 – Lápis	»	25.517	27.852	713.747	903.280
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	1.716	578	31.634	18.071
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	2.296	330	202.972	38.238
9944 – Artigos de armarinho	»	16.230	515	753.347	99.414
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	8.536	10.055	599.043	623.170
9953 – Espelhos e quadros	»	537	83	8.026	8.711
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	9.052	6.494	670.249	485.845
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	9.635	15.870	1.151.409	1.449.946
9969 – Artigos para fumantes (1)	»	—	577	—	58.964
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	3.557	2	463.111	3.799
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	676	1.684	48.989	149.298
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	913	1.413	159.766	1.256.122
9980 – Brinquedos, n. e.	»	4.081	5.073	202.088	359.028
9985 – Artigos para iluminação, n. e (1)	»	—	7	—	1.100
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	779	693	6.779	70.534
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	—	21	—	482
9990 – Amostras	»	9.109	10.575	39.639	62.648
9991 – Artigos de bazar	»	904	249	19.060	17.700
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	—	920	—	11.965
9999 – Não especificados	»	637	124	26.014	16.237
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	553.761	254.767	787.321.821	773.279.345
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	171.511	162.472	570.074.256	554.576.748
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	32.959	23.373	999.551.721	833.806.487
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	758.231	440.612	2.356.947.798	2.161.662.580

SANTOS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	500	—
0002 – Cães e gatos	Cabeça	1	—	500	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	317.945	235.821	878.324.355	1.219.802.703
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	14.134.890	6.883.964	103.652.178	93.413.981
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	103.723	177.709	6.730.940	10.819.399
0119 – Cerdas	»	6.171	19.945	595.275	1.219.162
0129 – Crina ou cabelo animal	»	96.036	157.764	5.976.322	9.600.237
0199 – Não especificados	»	1.516	—	159.343	—
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	890.367	351.098	822.322	350.754
0268 – Ossos	»	890.367	350.794	822.322	346.789
0299 – Não especificados	»	—	304	—	3.965
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	290.751	285.429	3.868.482	4.568.601
0310 – Cêra de abelha	»	222.213	285.429	3.439.704	4.568.601
0334 – Lanolina	»	4.850	—	126.151	—
0363 – Óleo de mocotó	»	63.688	—	302.627	—
0500 – 0599 – Peles e couros em bruto	»	3.164.380	541.207	16.817.652	9.981.049
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	19	—	10.739
0512 – Peles de cactetú ou queixada, em bruto	»	59.085	55.216	2.271.455	2.549.081
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	33.780	22.471	1.274.537	1.052.785
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.555	2.626	421.476	892.425
0518 – Peles de veado, em bruto	»	3.262	1.819	40.520	32.699
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	12.789	19.481	544.581	1.072.175
0541 – Couros vacuns, salgados	»	2.949.776	—	11.301.824	—
0548 – Couros de porco, salgados	»	86.197	298.552	579.265	2.483.544
0561 – Couros vacuns, secos	»	148	35.772	680	207.565
0566 – Peles de carneiro, sêcas	»	12	—	115	—
0568 – Couros de porco, secos	»	—	29.801	—	910.480
0591 – Aparas de couro em bruto	»	—	8.819	—	31.030
0592 – Peles conservadas por picklage ou processo semelhante (1)	»	—	64.[illegible]48	—	669.606
0599 – Peles e couros, em bruto, n. e.	»	17.776	1.677	383.199	68.920
0600 – 0699 – Peles e couros preparados	»	6.103.448	3.511.856	66.638.452	59.787.743
0612 – Peles de caetetu ou queixada, preparadas	»	1.880	15.403	74.661	794.154
0618 – Peles de veado, preparadas	»	751	—	10.087	—

(1) Classe aberta em 1944.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0619 – Peles de animais selvagens preparadas, n. e.	Kg	—	6.793	—	334.341
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	6.021.209	3.062.135	64.461.827	30.810.536
0668 – Couros de porco, curtidos semelhantes	»	15.989	348.539	1.226.202	26.100.744
0674 – Peles de cobra, jacaré, lagarto e semelhantes	»	—	1.969	—	729.836
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	13	3.242	3.510	56.232
0693 – Vaqueta	»	2.063	—	124.000	—
0694 – Crostas, quadros e raspas	»	34.047	73.771	386.640	961.493
0699 – Peles e couros, preparadas, n. e.	»	27.496	4	351.525	407
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	3.582.221	2.016.665	8.774.330	7.906.435
0809 – Adubos, n. e.	»	2.529.326	1.295.647	2.329.242	3.417.179
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	802.338	694.914	3.840.555	3.649.367
0893 – Fel de boi	»	26.539	10.933	151.721	83.531
0895 – Glândulas	»	53.790	—	549.976	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	23.683	1.797	1.311.876	20.651
0899 – Não especificados	»	146.545	13.374	590.960	735.707
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	106.863.126	87.347.652	185.954.912	169.528.728
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	27.374	346.208	1.009.017	2.533.060
1009 – Plantas vivas	»	11.330	4.803	47.977	82.881
1033 – Fumo em fôlhas	»	6.712	44.720	83.020	289.931
1057 – Piretro	»	1.603	294.519	22.374	1.890.448
1064 – Ipecacuanha	»	7.000	1.380	831.992	253.572
1099 – Não especificados	»	729	786	23.654	16.228
1100 – 1199 – *Caules não lenhosos*	»	85	1.313	278	7.894
1119 – Cana da Índia, bambú e semelhantes	»	85	1.313	278	7.894
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	155.437	437.743	520.869	1.394.291
1201 – Caroá em fio	»	—	105.000	—	102.648
1226 – Piaçava	»	—	8.000	—	46.402
1246 – Paina	»	2.117	8.018	11.220	51.290
1291 – Caroa	»	45.160	316.545	277.526	1.180.677
1299 – Não especificadas	»	108.160	180	232.123	13.274
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	8.807.981	7.778.061	34.334.052	36.962.971
1312 – Cêra de carnaúba	»	13.615	78.824	529.022	2.448.044
1318 – Cêra de ouricuri	»	1.000	710	24.685	21.909
1331 – Manteiga de cacau	»	4.060	880.231	43.529	6.766.828
1345 – Óleo de oiticica	»	10.099	—	166.427	—
1362 – Óleo de caroço de algodão	»	8.296.812	6.581.312	31.147.775	26.190.998
1363 – Óleo de côco	»	—	1.830	—	7.452
1367 – Óleo de mamona palma cristi ou rícino	»	451.877	117.158	1.994.306	632.379
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	30.518	117.996	428.308	895.361
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	6.869.382	2.835.529	10.633.933	2.890.472
1503 – Ipê	»	615.859	—	146.186	—
1507 – Peroba	»	2.988.726	2.262.553	1.534.019	1.261.904
1514 – Imbuia	»	—	210.387	—	370.875
1534 – Jequitiba	»	200.000	—	40.000	—
1538 – Pau rosa	»	1.036	—	7.611	—
1546 – Pinho	»	599.267	—	742.214	—
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	76.570	—	270.647
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	3.240	—	16.603	—
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	2.344.722	279.556	8.052.083	955.436
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	6.900	—	19.475	—
1591 – Madeiras em bruto	»	109.632	300	75.742	500
1599 – Não especificadas	»	—	6.163	—	31.110
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	77.875.642	56.681.583	107.837.279	75.214.629
1640 – Amendoim	»	173.155	183.499	409.493	415.077
1647 – Sêsamo ou gergelim	»	1.743.531	—	4.344.189	—
1663 – Castanhas do pará, com casca	»	2.000	20.100	6.861	74.458
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	75.954.956	56.447.018	103.066.247	74.523.254
1678 – Urucum	»	300	5.813	403	20.898
1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes, n. e.	»	1.700	25.153	10.086	180.942
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	12.862.794	18.560.900	28.161.441	34.172.061
1807 – Resíduos	»	948	1.372	2.811	6.854
1814 – Amido ou fécula de mandioca, polvilho	»	7.832.734	7.394.514	14.660.408	14.546.783
1819 – Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	»	2.508.962	10.025.180	3.876.192	15.886.975
1842 – Borracha coquirana	»	—	30.000	—	368.533
1844 – Borracha maniçoba	»	3.002	—	47.785	—
1845 – Borracha mangabeira	»	9.987	—	149.254	—
1848 – Borracha sorva	»	50.000	—	175.000	—
1853 – Jatoba	»	21.968	—	304.188	—
1854 – Jutaica	»	12.014	3.000	120.212	27.037
1855 – Goma laca	»	49.009	30.010	1.796.056	1.139.667
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	599	—	6.819	—
1871 – Dextrina	»	33.966	3.000	118.044	8.575
1893 – Glicose de milho	»	1.458.977	1.053.824	3.690.011	2.139.641
1895 – Glicoses	»	880.628	20.000	3.214.661	47.996
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	264.431	706.315	3.458.043	16.353.350
1909 – Carvões	»	75	1.960	300	14.912
1950 – Amidos solúveis para a indústria têxtil	»	199.040	199.980	354.644	317.724
1970 – Essências de frutas cítricas	»	6.930	223.731	377.369	8.082.564
1971 – Essência de pau rosa	»	—	170	—	29.837
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	25	200	9.016	18.460
1993 – Outras essências	»	40.793	124.297	2.564.084	4.836.910
1999 – Não especificadas	»	17.568	155.977	152.630	3.052.943

SANTOS (cont.).

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	84.090.824	6.760.166	20.619.606	12.026.530
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	1.220.709	609.884	1.669.676	3.709.348
2033 – Caulim		878.969	230.664	315.293	131.447
2038 – Argilas refratárias	»	61.000	102.000	97.885	122.466
2039 – Argilas, n. e	»	163.000	95.022	99.840	50.939
2053 – Granito ou cantaria	»	69.523	—	59.617	—
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	542	1.250	3.300	4.235
2095 – Grafite ou plombagina	»	2.028	91.030	12.899	414.999
2097 – Mica ou malacacheta	»	42.857	73.977	1.039.143	2.836.471
2099 – Não especificadas	»	2.790	15.941	41.699	148.791
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	82.384.291	5.430.998	15.630.977	3.662.010
2201 – Bauxita	»	76.602.217	2.978.902	12.011.407	765.638
2269 – Minérios de níquel	»	502.005	—	362.586	—
2277 – Rutilo	»	347.669	220.150	817.830	458.036
2286 – Zircônio	»	4.920.510	2.152.190	2.428.654	1.059.682
2298 – Minérios de volfrâmio	»	—	79.756	—	1.378.654
2299 – Não especificados	»	11.890	—	10.500	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	5.959	7.080	600	40.000
2321 – Carvão de pedra	»	5.959	—	600	—
2330 – Alcatrão em bruto	»	—	7.080	—	40.000
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	—	361.854	—	2.333.218
2433 – Aço em tiras	»	—	163.021	—	1.096.376
2499 – Não especificados	»	—	198.833	—	1.236.842
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	479.865	350.350	3.318.353	2.281.954
2910 – Azul ultramar	»	479.865	347.350	3.318.353	2.277.466
2988 – Terras coloridas	»	—	3.000	—	4.488
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	112.832.821	134.634.787	559.338.707	841.609.033
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	112.657.611	134.378.480	536.269.397	795.146.543
3000 – 3099 – *Algodão*	»	112.605.103	134.354.783	535.506.207	794.559.932
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	269.185	135.509	13.203.266	4.652.128
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	2.111.658	2.922.060	46.285.862	93.631.218
3069 – Algodão em fio, n. e	»	936.319	72.994	19.290.042	2.718.626
3093 – Estopa de algodão	»	—	658.675	—	1.781.812
3094 – Algodão em rama	»	76.307.981	106.535.666	403.070.608	660.058.097
3096 – Linters	»	31.491.739	23.396.858	47.909.434	29.270.271
3097 – Resíduos de beneficiamento do algodão	»	1.488.221	633.021	5.746.995	2.447.780
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	52.508	23.697	763.190	586.611
3109 – Cânhamo em fio	»	1.490	3.004	34.905	167.474
3126 – Juta em fio para tecelagem	»	24.000	—	208.871	—
3159 – Linho	»	25.449	20.343	504.748	416.162
3199 – Outras fibras vegetais, n. e	»	1.569	350	14.666	2.975
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	108.521	226.897	18.773.533	43.961.983
3204 – Lã em fio para bordar, crochê, tricô e semelhantes	»	5.754	30	583.289	1.898
3206 – Lã em fio para tecelagem	»	12.915	44.149	801.722	3.158.295
3209 – Lã em fio, n. e	»	59.211	35.070	4.070.489	4.230.756
3222 – Desperdícios de lã ou resíduos da fiação	»	—	25.707	—	239.625
3223 – Resíduos do beneficiamento da lã	»	—	5.704	—	26.315
3229 – Lã, n. e	»	—	11.764	—	229.077
3259 – Sêda em fio	»	30.641	40.082	13.318.033	34.301.997
3273 – Borra de sêda, em bruto	»	—	64.391	—	1.774.020
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	66.689	29.410	4.295.777	2.500.507
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	66.689	29.410	4.295.777	2.500.507
3356 – Rayon, viscose e semelhantes em fio para tecelagem	»	43.462	10.000	2.459.619	613.548
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio, n. e	»	23.227	19.410	1.836.158	1.886.959
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	22.991	194.474	8.758.952	103.224.431
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	7.806	914	226.331	25.119
3469 – Galalite e semelhantes	»	7.806	914	226.331	25.119
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações, não classificadas para as indústrias*	»	15.185	193.560	8.532.621	103.199.312
3921 – Tinta para escrever (1)	»	—	5.960	—	289.527
3929 – Tintas, n. e	»	—	1.975	—	23.464
3975 – Mentol (1)	»	—	184.845	—	102.697.748
3976 – Perfumes sintéticos	»	13.729	495	7.809.558	176.829
3979 – Matérias primas e preparações para perfumaria, n. e	»	1.450	—	722.818	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	—	246	—	11.412
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	6	39	245	332
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	556.094	801.842	2.370.860.882	3.463.510.938
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	499.914.088	737.624.408	2.191.711.303	3.338.872.878
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	145.080	21.654	564.027	222.525
4032 – Cerveja	Garrafa	96.024	—	488.791	—
4099 – Não especificadas	Kg	3.303	21.654	75.236	222.525

(1) Classe aberta em 1944.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	8.782.410	26.112.946	17.557.056	56.147.017
4101 – Arroz sem casca	»	3.487.292	12.261.672	8.293.066	31.521.151
4114 – Feijão	»	3.465.000	11.736.000	5.493.035	20.089.017
4116 – Lentilhas	»	84.081	119.000	217.252	236.786
4120 – Quirera de arroz	»	—	900.000	—	1.494.021
4136 – Tomates	»	98.168	—	229.071	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	1.632	17.289	8.900	94.557
4160 – Fécula de araruta	»	159.094	47.206	494.247	144.184
4165 – Polvilho	»	467.048	—	909.244	—
4175 – Farinha de mandioca	»	635.580	549.150	1.199.147	657.438
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e	»	15	41.619	40	150.611
4186 – Maizena	»	—	86.880	—	603.302
4188 – Tapioca	»	384.500	354.130	713.054	1.155.950
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	47.246.158	52.145.727	23.345.358	24.268.375
4303 – Castanhas do para, sem casca	»	—	6.072	—	20.305
4305 – Côcos	Cento	54	—	16.341	—
4310 – Abacaxis	Kg	345.316	469.148	394.502	545.861
4312 – Bananas	Cacho	2.345.682	2.387.755	10.979.132	10.753.262
4313 – Grape fruits	Caixa	—	100	—	2.883
4314 – Laranjas	»	209.029	271.666	5.247.955	8.817.030
4315 – Limões	»	14.904	1.600	793.160	53.078
4317 – Tangerinas	»	5.103	421	234.013	12.751
4320 – Abacates	Kg	7.350	—	6.609	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes, n. e	»	23	—	345	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	9.504	14.125	42.860	113.770
4359 – Outras frutas em conserva, n. e	»	13.503	169.235	107.267	1.288.771
4365 – Côcos ralados	»	88.710	30.450	684.093	302.242
4372 – Farinha de bananas	»	380.966	146.378	4.781.031	2.358.422
4379 – Farinhas de frutas, n. e	»	2.750	—	20.747	—
4399 – Não especificadas	»	6.016	—	37.303	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	443.740.440	659.344.081	2.150.244.862	3.258.234.961
4400 – Açúcar branco	»	—	310	—	1.056
4403 – Açúcar cristal	»	—	60	—	144
4413 – Cacau em amêndoas	»	42.049	252.000	147.072	1.026.516
4415 – Cacau pulverizado	»	6.480	—	27.168	—
4416 – Chocolate	»	172	5	2.683	30
4423 – Café em grão	Saca	7.392.622	10.975.541	2.146.078.335	3.251.684.635
4425 – Café torrado ou moído	Kg	—	500	—	3.500
4439 – Chá	»	123.766	188.240	3.710.457	3.436.367
4441 – Baunilha	»	75	84	12.882	15.112
4449 – Especiárias, n. e	»	5.078	—	193.744	—
4452 – Mate beneficiado	»	—	17.062	—	45.896
4453 – Mate cancheado	»	—	52.840	—	86.762
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	—	100.000	—	446.544
4487 – Pimentas e pimentões	»	5.500	—	72.521	—
4494 – Gordura de côco	»	—	520	—	6.102
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	—	200.000	—	1.482.497
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	25.907.888	12.406.633	165.523.727	93.604.073
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	25.859.181	12.387.384	164.682.199	93.138.574
4511 – Carne de boi, congelada	»	5.949.336	—	23.915.565	—
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	25.400	—	139.889	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	71.032	—	455.337	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	2.628	—	22.752	—
4531 – Carne sêca ou charque	»	63.049	—	643.274	—
4548 – Carne de porco, defumada	»	33.339	100	253.104	965
4551 – Carne de boi, em conserva	»	14.782.024	9.093.140	92.330.060	63.278.841
4554 – Presuntos	»	8.197	—	132.505	—
4557 – Salsicharia	»	14.498	—	156.839	—
4558 – Carne de porco, em conserva	»	808	4.223	13.075	38.955
4559 – Carnes em conserva, n. e	»	2.012.982	2.723.542	13.854.024	18.716.312
4563 – Línguas em conserva	»	715.517	194.873	9.520.047	3.527.734
4564 – Tripas sêcas	»	72.444	34.868	2.854.984	2.149.223
4565 – Tripas salgadas	»	155.324	151.405	481.650	433.108
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	1.196.794	—	4.927.228	—
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	55.971	2.604	154.377	3.944
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	206.649	1.171	1.690.084	26.418
4573 – Extratos de carne	»	493.189	181.458	13.137.405	4.963.074
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	8.670	5.871	171.843	137.729
4612 – Camarões sêcos	»	—	8	—	180
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	—	3.438	—	83.762
4666 – Sardinhas em conserva	»	8.670	2.425	171.843	53.787
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	40.037	13.378	669.685	327.770
4710 – Leite condensado	»	963	—	5.910	—
4729 – Manteiga	»	1	1	16	10
4739 – Queijos	»	—	10	—	140
4781 – Toucinho defumado	»	25.066	—	228.888	—
4795 – Mel de abelhas	»	3.000	3.548	10.029	16.473
4799 – Não especificados	»	11.007	9.819	424.842	311.147
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	10.498	1.941	171.817	28.256
4815 – Massa de tomate	»	3.800	—	41.068	—
4819 – Condimentos e olhos temperados, n. e	»	80	9	697	95
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	3.530	576	88.215	20.347

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	Kg	35	21	134	137
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.280	20	35.551	260
4873 – Conservas e extratos	»	619	1.315	3.519	7.417
4899 – Não especificados	»	154	—	2.033	—
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	30.261.149	51.809.654	13.454.035	31.005.731
4901 – Alpiste	»	24.300	—	104.928	—
4932 – Farelo de caroço de algodão	»	13.777.464	44.627.417	5.754.286	27.249.307
4982 – Torta de caroço de algodão	»	15.915.185	7.182 237	7.203.109	3.756.424
4993 – Canarinha	»	544.200	—	391.712	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	21.580	16.785	636.587.660	644.623.055
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	23.848	23.697	1.750.663	1.990.807
5000 – 5099 – *Animais e partes de animais com preparo especial*	»	26	—	8.000	—
5090 – Animais empalhados	»	26	—	8.000	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	7.027	11.038	451.174	919.196
5119 – Escôvas	»	640	497	24.214	76.786
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	1.280	3.273	134.675	252.546
5129 – Pincéis, brochas e semelhantes, n. e.	»	3.706	5.594	241.990	470.179
5131 – Filtros de crina	»	367	500	15.344	17.153
5139 – Tecidos de cabelos e pêlos, n. e.	»	—	1.089	—	93.750
5199 – Não especificadas	»	1.034	135	34.951	8.782
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	9.284	11.102	842.133	965.958
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	4.501	4.082	211.122	156.284
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	2.230	5.201	169.012	469.843
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	2.553	1.819	461.999	339.831
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	7.511	1.507	449.356	105.653
5609 – Calçados	»	5.377	519	382.394	32.167
5649 – Artigos de peles e couros para confecções (1)	»	—	781	—	49.126
5669 – Acessórios para máquinas	»	307	140	11.497	6.694
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	3	—	1.193
5699 – Não especificadas	»	1.827	64	55.465	16.473
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	546.750	459.795	21.512.461	25.155.872
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	13.949	2.350	1.310.239	268.883
6019 – Obras de cortiça	»	2.962	—	136.671	—
6023 – Botões ou marcas de corozô, jarina e semelhantes	»	10.779	2.084	1.153.754	246.565
6033 – Charutos	Um	15.109	21.275	19.759	21.695
6035 – Cigarros	Kg	3	12	55	623
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	19.100	5.492	259.516	68.534
6219 – Escôvas	»	247	—	4.221	—
6294 – Cordoalha	»	18.853	5.492	255.295	68.534
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	60.749	37.161	1.021.600	843.897
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	29	—	600
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.801	70	56.358	2.000
6545 – Cabos de madeira para chapéus-de-chuva ou sol (1)	»	—	17.982	—	269.282
6549 – Artigos para confecções	»	23.301	6.395	325.812	87.068
6580 – Brinquedos	»	1.851	1.968	40.302	54.910
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	4	1.004	200	92.874
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	4.629	2.915	185.331	117.747
6586 – Objetos de uso doméstico	»	4.049	1.432	93.477	31.140
6593 – Cabos para vassouras	»	11.643	—	8.985	—
6599 – Não especificadas	»	12.471	5.366	311.135	188.276
6600 – 6699 – *Papel*	»	9.956	66.219	470.502	2.539.051
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes (1)	»	—	44.240	—	1.737.032
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	5.937	17.838	228.116	662.619
6699 – Papel, n. e.	»	4.019	4.141	242.386	139.400
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1.353	3.897	26.507	112.948
6700 – Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	»	856	247	10.007	2.053
6705 – Livros para leitura	»	—	3.482	—	102.445
6789 – Manufaturas de papelão, cartão ou massa de papel (1)	»	—	43	—	747
6797 – Obras impressas	»	107	38	3.605	1.905
6799 – Não especificadas	»	390	87	12.895	5.798
6800 – 6889 – *De borracha, guta percha, ebonite e semelhantes*	»	441.643	344.676	18.424.097	21.322.559
6829 – Borracha em fio	»	69.861	3.500	5.217.948	550.703
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	7.447	9.696	1.271.512	1.172.957
6833 – Borracha em tecidos e outros artefatos com mescla de rayon	»	1.950	327	467.195	101.596
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	24.439	—	4.161.608
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matéria têxtil, n. e.	»	1.494	2.970	282.492	422.614
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	43.986	—	944.120
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	3.666	10.974	166.334	647.993
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e (1)	»	—	160	—	16.027
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	154.785	69.353	4.386.496	2.571.468
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	29.709	55.825	2.037.784	4.920.869
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	337	6.305	41.535	1.815.862
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	992	6.751	20.908	214.086
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	689	4.189	30.228	217.434
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	61.292	—	1.451.333
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	170.773	44.909	4.501.665	2.113.889

(1) Classe aberta em 1944

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7000– 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	Kg	3.757.055	2.639.900	25.903.837	20.689.959
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	1.434.800	1.482.688	3.678.326	2.544.235
7017 – Tubos, calhas e semelhantes de aminato	»	558.444	—	1.231.903	—
7028 – Tijolos, e outras peças de sílica para construção de fornos(1)	»	—	1.255.688	—	1.839.210
7034 – Tijolos e outras peças refratárias de argila	»	662.531	195.081	1.463.850	300.903
7039 – Manufaturas de argila, n. e	»	14.754	308	120.008	5.335
7054 – Objetos de alabastro, mármore, pórfiro e pedras semelhantes para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	330	—	16.827
7057 – Manufaturas de mármore, n. e	»	—	96	—	4.919
7069 – Manufaturas de granito	»	4.826	—	16.839	—
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	186.209	7.827	653.474	22.417
7084 – Objetos de pedras e de outras matérias minerais para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	1.547	5.395	89.240	222.630
7099 – Não especificadas	»	6.489	17.963	103.012	131.994
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	994.793	712.899	7.806.987	6.856.089
7410 – Alfinetes	»	—	490	—	20.298
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	—	11.664	—	552.461
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	3.293	2.620	107.890	68.185
7447 – Pregos	»	3.330	16.600	46.322	213.103
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e	»	1.202	8.952	32.291	292.294
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	—	940	—	61.156
7485 – Artigos para escritório	»	—	20	—	1.273
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	448	6.141	12.200	132.358
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	630	16.517	12.119	196.624
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	30	—	15.000	—
7494 – Obras cromadas, douradas, niqueladas ou prateadas, n. e	»	1.494	5.310	62.330	284.299
7495 – Obras evernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e	»	—	494	—	26.838
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	939.481	614.966	6.968.587	4.729.393
7497 – Obras esmaltadas, n. e	»	29.804	24.744	350.775	239.057
7499 – Não especificadas	»	15.081	3.441	199.473	38.750
7500 – 7599 – De outros metais de uso corrente	»	82.584	75.071	4.714.973	8.776.736
7509 – Manufaturas de chumbo	»	39.286	14.207	569.110	198.638
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	2.052	3.259	75.775	113.276
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	7.759	10.990	276.020	328.930
7529 – Artigos de cobre para instalações, n. e	»	186	124	283	7.521
7544 – Fechos de cobre para bolsas, malas e semelhantes (1)	»	—	33.813	—	6.843.945
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	31.715	2.213	3.592.356	457.588
7554 – Objetos de cobre para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	233	—	37.101
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	753	6.022	131.740	484.418
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	150	3.630	34.065	269.228
7579 – Obras de cobre, n. e	»	610	580	32.213	36.091
7599 – Não especificadas	»	73	—	3.411	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	14	—	503	—
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	13	—	400	—
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e	»	1	—	103	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	1.244.864	369.242	9.703.048	2.512.899
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, clarabóias, navios e outros usos	»	—	16.395	—	92.593
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	182.841	150.396	584.062	462.243
7821 – Mosaícos de porcelana	»	112.605	—	347.628	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	22.080	22.662	239.295	198.856
7851 – Empôlas de vidro para laboratórios	»	2.090	1.280	63.249	19.529
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios, n. e	»	3.891	277	64.991	9.109
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	864.166	165.187	7.837.412	1.453.922
7879 – Manufaturas de louça, n. e	»	51.251	5.605	412.009	192.777
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	1.627	1.000	5.861	27.345
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	128	125	9.662	15.824
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	841	490	38.886	6.680
7889 – Manufaturas de vidro, n. e	»	3.344	5.825	49.903	34.021
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	8.582.898	7.491.097	363.212.631	333.976.544
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	8.278.506	7.327.389	314.303.132	353.620.391
8000 – 8099 – *De algodão*	»	8.268.861	7.309.399	314.083.303	353.274.836
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	568.662	—	32.547.098
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	1.815.254	—	58.334.885
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	1.731.270	—	99.651.765
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	2.034.379	—	112.657.747
8030 – Pelúcias, veludos e semelhantes (1)	»	—	14.391	—	1.070.594
8031 – Tecidos de algodão com mescla (1)	»	—	38.059	—	1.922.223
8034 – Lonas	»	213.451	83.971	4.161.867	2.109.232
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	657	—	24.893
8039 – Tecidos, n. e	»	7.098.103	523.556	272.983.410	22.089.401
8040 – Passamanaria	»	104	—	42.618	—
8047 – Rendas (1)	»	—	478	—	133.229
8049 – Artigos para confecções, n. e	»	13.000	2.663	986.670	158.221
8050 – Alcatifa e tapetes	»	20.852	7.149	667.906	359.888
8077 – Meias	»	155.263	13.267	11.509.592	1.698.201
8078 – Roupa feita	»	23.465	3.924	1.356.586	282.725
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e	»	31.972	43.958	3.116.286	6.918.237
8081 – Cobertores	»	294.638	30.119	5.636.813	776.240

(1) Classe aberta em 1944.

SANTOS (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8084 – Colchas, fronhas, lençóis e semelhantes	Kg	90.342	66.363	2.512.924	2.904.268
8086 – Toalhas e guardanapos	»	13.987	1.947	565.534	139.071
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	143.171	35.913	5.880.305	1.438.127
8091 – Manufaturas de algodão com mescla (1)	»	—	1.898	—	125.588
8093 – Sacos	»	38.238	—	557.893	—
8094 – Cordoalha	»	4.126	1.834	108.991	74.693
8097 – Oleados	»	74.320	235.728	2.095.582	7.738.288
8099 – Não especificadas	»	53.829	3.949	1.895.326	126.222
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	9.645	17.990	224.829	345.555
8119 – Manufaturas de cânhamo	»	1.373	2.200	36.200	78.620
8121 – Aniagem de juta	»	28	—	235	—
8129 – Tecidos de juta, n. e.	»	2.070	—	37.400	—
8130 – Alcatifas e tapetes de juta	»	625	529	13.396	11.631
8133 – Sacos de juta	»	1.713	—	6.588	—
8169 – Tecidos de linho	»	180	8.674	20.951	225.052
8189 – Manufaturas de linho, n. e.	»	—	22	—	4.000
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	266	6.565	1.051	26.252
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	3.390	—	109.008	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	215.276	100.934	33.789.084	18.560.967
8209 – Tecidos de lã	»	163.064	64.777	18.732.094	8.541.641
8220 – Alcatifas e tapetes de lã	»	2.555	5.960	142.461	392.185
8232 – Chapéus simples de feltro	»	2.463	5.012	457.272	684.537
8233 – Chapéus de feltro enfeitados	»	—	128	—	76.200
8244 – Peças de lã para máquinas	»	7.303	5.706	666.093	531.043
8248 – Trapos, ourelas e retalhos de lã	»	—	5.032	—	53.427
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	3.970	208	407.892	40.574
8259 – Tecidos de sêda	»	16.179	8.072	3.961.915	4.262.351
8264 – Fitas de sêda	»	23	427	5.060	142.788
8277 – Meias de sêda	»	19.179	4.915	9.219.667	3.697.114
8289 – Manufaturas de sêda, n. e.	»	540	697	196.630	139.107
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	89.116	62.774	15.115.415	11.795.186
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	89.116	62.774	15.115.415	11.795.186
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	48.387	53.573	7.149.143	9.915.959
8377 – Meias, de rayon, viscose e semelhantes	»	34.239	5.517	6.712.134	1.037.826
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes, n. e.	»	6.490	3.684	1.254.138	841.401
8400 – 8499 – DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	36.857	7.706	1.688.589	1.021.168
8439 – Manufaturas de celulóide	»	500	—	27.836	—
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	1.352	1.191	302.164	371.025
8465 – Galalite semelhantes em lâminas	»	16.355	1.254	457.564	42.719
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes, n. e.	»	18.600	5.007	894.449	586.894
8470 – Adereços e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	»	—	21	—	10.511
8499 – Não especificadas	»	50	233	6.576	10.019
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	2.041.399	1.152.391	40.445.271	63.977.147
8500 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	75	11.893	45.949	534.749
8532 – Cloreto de etila	»	—	90	—	13.832
8599 – Não especificados	»	75	11.803	45.949	520.917
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	360	100.100	5.146	948.724
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	—	480	—	97.895
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	107.313	185.365	38.011.916	60.984.579
8811 – Cafeína e seus sais	»	95.156	150.514	36.726.817	57.580.579
8818 – Teobromina e seus sais	»	885	3.090	436.907	1.518.065
8819 – Alcalóides, n. e.	»	27	—	12.961	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	590	1.400	12.283	27.249
8839 – Cápsulas, grânulos e semelhantes	»	209	271	37.889	84.959
8849 – Injeções medicinais	»	1.052	1.830	265.904	609.805
8851 – Cérebro, glândulas e semelhantes	»	—	5	—	300
8859 – Medicamentos opoterápicos, substancias organoterapêuticas e outros produtos opoterápicos, n. e.	»	—	14.053	—	741.825
8889 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	281	304	20.545	34.802
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	1.312	—	29.893
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	—	8.112	—	102.180
8896 – Gotas medicinais (1)	»	—	240	—	69.055
8899 – Não especificadas	»	9.113	4.234	498.610	185.867
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.933.651	854.553	2.382.260	1.411.200
8902 – Farinha de sangue	»	1.701.050	820.876	2.097.708	1.092.634
8917 – Farinha de ossos	»	229.490	—	185.469	—
8949 – Massas ou pastas	»	—	900	—	8.991
8957 – Sabonete	»	3	2	588	58
8959 – Perfumarias, n. e.	»	3.101	5.970	98.445	191.267
8979 – Preparações	»	7	93	50	2.889
8993 – Colas preparadas	»	—	26.712	—	115.361
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	6.591.395	5.010.117	182.074.208	147.811.558
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	150	—	6.000	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	57.392	39.107	1.110.718	1.007.822
9130 – Algodão hidrófilo	»	42.700	30.900	596.430	402.251
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	8.930	674	346.988	29.153
9161 – Cadeiras para dentista	»	4.769	—	92.614	—

(1) Classe aberta em 1944

SANTOS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os eletricos n. e.	Kg	297	—	27.726	—
9191 – Artigos de borracha para uso em medicinal (1)	»	—	7.533	—	576.418
9199 – Não especificados	»	696	—	46.960	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	7.059	3.331	438.839	474.877
9343 – Discos para vitrolas e semelhantes	»	—	1	—	60
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	6.345	3.325	391.938	474.058
9379 – Relógios	»	714	5	46.906	759
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	18.931	31.655	1.149.635	3.164.339
9402 – Facas	»	728	5.124	23.605	307.353
9408 – Tesouras	»	237	9.512	29.115	1.170.375
9409 – Cutelaria, n. e.	»	10.316	11.760	823.972	1.406.512
9419 – Ferramentas grossas	»	—	70	—	4.671
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	—	2.050	—	8.725
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	5.075	2.941	216.737	165.208
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	2.535	165	53.255	11.500
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	430.438	379.909	10.190.223	8.022.729
9511 – Aparelhos eletro dentários	»	103	—	7.150	—
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	9.857	43.901	110.329	530.677
9554 – Ferros de engomar	»	—	3.463	—	200.272
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	77.835	—	2.336.439
9564 – Cabo ou cordoalha de cobre para instalações elétricas	»	26.021	—	833.164	—
9567 – Cabos e fios de cobre, com capa de chumbo para instalações elétricas	»	9.722	—	233.422	—
9569 – Cabos e fios para instalações	»	243.815	35.900	7.342.412	1.075.373
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	90.377	17.495	676.038	142.921
9587 – Peças de louça e vidro para instalações elétricas	»	20.416	35.973	440.194	823.075
9589 – Peças para instalações elétricas n. e.	»	3.432	12.923	45.434	434.372
9594 – Elevadores elétricos	»	25.715	—	492.000	—
9599 – Não especificados	»	—	152.330	—	2.370.550
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	163.222	11.736	1.970.358	240.948
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	2.929	3.382	31.044	53.629
9649 – Máquinas aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	9.603	2.150	205.946	55.750
9686 – Teares	»	120.184	50	1.034.035	9.396
9688 – Acessórios para máquinas de indústrias têxteis, n. e.	»	7.350	6.180	355.477	116.369
9699 – Não especificados	»	23.151	24	332.851	1.813
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	55.392	71.613	1.233.730	1.878.428
9719 – Prensas, exclusive as para beneficiar algodão, n. e.	»	4.235	632	25.058	11.290
9770 – Bombas hidráulicas	»	4.569	2.400	71.190	20.900
9780 – Máquinas de costura	»	—	3.849	—	135.579
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	12.795	33.601	393.306	1.006.670
9791 – Balanças	»	31.756	25.951	733.712	694.930
9799 – Não especificados	»	1.937	—	50.514	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	5.314.794	3.836.947	151.903.534	115.863.772
9829 – Acessórios para automóveis	»	6.531	9.575	176.576	103.659
9892 – Camaras de ar	»	312.434	243.863	10.523.376	9.076.661
9893 – Pneumaticos	»	4.995.779	3.623.504	141.203.532	106.633.451
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	533.907	535.679	14.021.076	17.153.643
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	352	1.732	54.255	152.711
9916 – Fósforos	»	159.332	87.607	1.913.311	771.647
9932 – Lápis	»	200.136	233.374	5.550.800	8.600.716
9939 – Artigos para escritório n. e.	»	12.637	3.119	355.432	117.423
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	767	—	117.525	—
9944 – Artigos de armarinho	»	1.234	11	133.190	1.304
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	24.545	4.830	812.004	230.318
9953 – Espelhos e quadros	»	217	191	2.910	49.300
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	81.250	82.903	2.631.905	3.800.694
9959 – Artigos para decoração e ornamentação n. e.	»	4.219	930	153.603	78.256
9969 – Artigos para fumantes (1)	»	—	1.704	—	147.348
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	25	—	13.414	—
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	24.525	24.602	1.250.601	1.775.136
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	2.632	300	225.220	47.475
9980 – Brinquedos, n. e.	»	16.474	5.533	430.327	234.092
9984 – Lixa	»	5.757	10.354	101.800	203.075
9985 – Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	552	—	82.250
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	820	83	41.019	7.167
9987 – Artigos para toucador (1)	»	—	1.578	—	202.945
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	31	—	630	—
9990 – Amostras	»	2.631	74.475	20.693	494.241
9991 – Artigos de bazar	»	403	—	15.718	—
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	43	1.030	917	20.534
9999 – Não especificados	»	643	435	45.630	24.936
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	0	—	500	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	317.945	235.821	873.324.355	1.210.802.703
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	553.094	801.842	2.370.830.832	3.433.510.933
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	21.580	16.735	635.537.650	644.623.055
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	805.619	1.054.443	3.835.773.307	5.327.935.693

(1) Classe aberta em 1944

PARANAGUÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	56.922	42.164	68.978.139	67.387.784
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	13.091	11.641	82.647	85.128
0800 – 0899 – *Produtos*	»	13.091	11.641	82.647	85.128
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	13.091	11.641	82.647	85.128
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	56.907.072	42.150.916	68.882.572	67.297.864
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	56.907.072	42.148.416	68.882.572	67.203.031
1507 – Peroba	»	76.820	384.934	46.052	225.203
1514 – Imbuia	»	201.367	522	118.650	9.923
1522 – Jacarandá	»	—	405	—	7.698
1546 – Pinhó	»	45.788.053	31.835.873	34.603.505	35.975.963
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	4.810	460	9.578	2.129
1584 – Madeiras e imbuia, compensadas	»	5.070	13.102	13.850	105.416
1585 – Madeiras de lei,compensadas	»	621	490	4.386	10.087
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	10.677.745	9.749.726	33.737.772	30.466.673
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	78.339	99.007	248.479	333.332
1591 – Madeiras em bruto	»	54.546	—	33.361	—
1599 – Não especificadas	»	19.701	63.897	66.939	66.607
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	2.500	—	94.833
1855 – Goma laca	»	—	2.500	—	94.833
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	2.250	1.008	12.920	4.792
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	2.250	1.008	12.920	4.792
2067 – Giz ou greda, preparada para qualquer fim	»	2.250	1.008	12.920	4.792
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	30.965	23.777	85.880.543	62.274.208
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	749.655	3.975.740	305.321	1.039.865
4312 – Banana	Cacho	42.836	226.905	305.321	1.039.865
4400 – 4499 – *Açúcar, cacáu, café e outros produtos vegetais*	Kg	30.215.133	19.800.749	85.575.222	61.234.343
4423 – Café em grão	Saca	222.528	149.095	57.735.313	39.846.882
4452 – Mate beneficiado	Kg	15.471.703	10.178.673	26.253.812	20.442.864
4453 – Mate cancheado	»	1.391.750	676.376	1.586.097	944.597
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	1.997	717	1.447.513	1.055.984
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	79	—	12.813
5100 – 5199 – *De cabelos e pelos*	»	—	79	—	12.813
5119 – Escôvas	»	—	79	—	12.813
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.991.782	717.255	1.414.071	1.037.002
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	504	—	19.000	—
6274 – Chapéus simples de palha de aarroz e semelhantes	»	504	—	19.000	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.991.278	717.255	1.395.071	1.037.002
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	473.268	—	611.823	—
6555 – Tacos para assoalho	»	29.910	—	22.649	—
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	549	—	16.072	—
6593 – Cabos para vassouras	»	1.403.221	717.255	703.210	1.037.002
6599 – Não especificadas	»	79.330	—	41.317	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS		—	80	—	6.169
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	80	—	6.169
8098 – Manufaturas de lona (1)	»	—	80	—	6.169
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	5.000	—	33.442	—
8900 – 8999 *Adubos químicos e outros produtos*	»	5.000	—	33.442	—
8993 – Colas preparadas	»	5.000	—	33.442	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	56.922	42.164	68.978.139	67.387.784
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	30.965	23.777	85.880.543	62.274.208
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	1.997	717	1.447.513	1.055.984
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	89.884	66.658	156.306.195	130.717.976

ANTONINA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	9.562	20.865	7.349.247	29.021.632
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	9.561.793	20.864.948	7.349.247	29.021.632

ANTONINA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	Kg	64.464	19.768	62.866	19.508
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	9.497.329	20.845.180	7.286.381	29.002.124
1514 – Imbuia	»	—	7.197	—	77.089
1546 – Pinho	»	9.282.439	19.957.378	6.647.969	26.326.872
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	1.974	15.260	7.469	74.899
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	212.077	826.955	619.720	2.411.975
1589 – Madeiras compensadas, n. e	»	—	33.826	—	108.249
1591 – Madeiras em bruto	»	—	4.564	—	3.040
1599 – Não especificadas	»	839	—	11.223	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	11.550	16.188	15.421.683	27.889.587
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	—	40.000	—	9.000
4312 – Bananas	Cacho	—	2.000	—	9.000
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	11.550.396	16.148.545	15.421.683	27.880.587
4452 – Mate beneficiado	»	7.262.378	11.021.145	10.624.821	20.498.552
4453 – Mate cancheado	»	4.288.018	5.127.400	4.796.862	7.382.035
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	2.068	1.098	1.140.358	1.663.579
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.067.610	1.097.481	1.140.358	1.633.992
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	54.260	32.470	54.914	37.381
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	2.013.350	1.065.011	1.085.444	1.596.611
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	10	—	980	—
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	—	7.826	—	7.247
6593 – Cabos para vassouras	»	2.013.340	1.057.185	1.084.464	1.589.364
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	107	—	29.587
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	—	107	—	29.587
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	—	107	—	29.587
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	9.562	20.865	7.349.247	29.021.632
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	11.550	16.188	15.421.683	27.889.587
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	2.068	1.098	1.140.358	1.663.579
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	23.180	38.151	23.911.288	58.574.798

FOZ DO IGUAÇU

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	0	14.406	450
0063 – Gado cavalar	Cabeça	5	1	1.500	400
0065 – Gado muar	»	43	1	12.906	50
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	2.467	8.765	541.925	2.484.848
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	2.466.893	8.765.220	541.925	2.484.848
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.466.893	8.765.220	541.925	2.484.848
1503 – Ipê	»	446.817	807.639	74.519	109.910
1516 – Louro vermelho	»	—	144.013	—	24.849
1521 – Cabriuva	»	—	194.396	—	36.663
1531 – Cedro	»	682.795	7.165.730	193.802	2.213.699
1538 – Pau rosa	»	133.192	—	17.527	—
1546 – Pinho	»	350.546	—	137.988	—
1591 – Madeiras em bruto	»	118.480	47.423	7.950	13.073
1599 – Não especificadas	»	735.063	406.019	110.139	86.654
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	9.315	6.653	10.606.817	11.388.949
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	9.315.666	6.653.180	10.606.817	11.388.949
4453 – Mate cancheado	»	9.315.666	6.653.180	10.606.817	11.388.949
5000 – 9999 – CLASSE IV MANUFATURAS	Ton	4	1	15.900	10.400
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	93	—	4.200	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	93	—	4.200	—
8039 – Tecidos	»	93	—	4.200	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	3.600	385	11.700	10.400
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	3.600	300	11.700	1.900
9841 – Carros de tração animal	»	3.600	300	11.700	1.900

FOZ DO IGUAÇU (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	85	—	8.500
9991 – Artigos de bazar	»	—	85	—	8.500
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	14	0	14.406	450
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	2.467	8.765	541.925	2.484.848
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	9.315	6.653	10.606.817	11.388.949
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	4	1	15.900	10.400
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	11.800	15.419	11.179.048	13.884.647

SÃO FRANCISCO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	85.640	77.760	65.517.538	102.051.000
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	57.656	—	415.919	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	57.656	—	415.919	—
0548 – Couros de porco, salgados	»	45.218	—	252.154	—
0568 – Couros de porco, sêcos	»	12.438	—	163.765	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	85.570.941	77.744.733	64.970.677	101.672.900
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	3.061	300.728	41.171	1.551.281
1033 – Fumo em fôlhas	»	3.061	299.428	41.171	1.547.434
1099 – Não especificados	»	—	1.300	—	3.847
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	85.524.312	77.438.985	64.776.801	100.076.127
1504 – Massaranduba	»	—	27.435	—	27.710
1512 – Canela	»	—	305.352	—	501.234
1514 – Imbuia	»	211.361	1.053.728	308.195	1.883.121
1530 – Baguaçu	»	36.232	236.336	11.685	76.356
1546 – Pinho	»	84.644.176	73.442.853	62.855.462	90.567.620
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	42.973	10.046	104.174	23.428
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	385.293	2.021.183	1.106.642	6.682.599
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	116.899	79.428	281.642	214.705
1591 – Madeiras em bruto	»	62.829	178.870	53.474	56.697
1599 – Não especificadas	»	24.549	83.754	55.527	42.657
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	43.463	5.020	115.205	45.492
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	32.035	—	91.659	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais	»	—	1.000	—	32.513
1871 – Dextrina	»	11.428	4.020	23.546	12.979
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	105	—	37.500	—
1970 – Essências de frutas cítricas	»	5	—	5.000	—
1973 – Essências para perfumaria, n. e.	»	50	—	12.500	—
1993 – Outras essências	»	50	—	20.000	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	10.706	15.468	130.942	372.991
3000 – 3099 – *Algodão*	»	10.706	15.468	130.942	372.991
3066 – Algodão em fio para tecelagem	»	6.043	15.468	108.487	372.991
3093 – Estôpa de algodão	»	4.663	—	22.455	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	—	5	—	5.109
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	5	—	5.109
3976 – Perfumes sintéticos	»	—	5	—	5.109
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	8.384	12.186	12.482.698	20.889.221
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	199.984	88.728	345.164	303.071
4165 – Polvilho	»	159.984	—	266.204	—
4169 – Féculas, n. e.	»	—	600	—	1.943
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	82.128	—	286.616
4188 – Tapioca	»	40.000	6.000	78.960	14.512
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	24.300	75.000	6.075	20.250
4312 – Bananas	Cacho	1.350	4.500	6.075	20.250
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	8.159.719	12.022.649	12.131.459	20.565.900
4452 – Mate beneficiado	»	4.392.569	5.138.060	7.828.495	10.717.125
4453 – Mate cancheado	»	3.767.150	6.884.589	4.302.964	9.848.775
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	109	1.589	2.922.997	3.087.642
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	40.145	1.571.802	15.759	2.026.389
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	40.145	1.571.168	15.759	1.992.394
6593 – Cabos para vassouras	»	40.145	1.571.168	15.759	1.992.394

SÃO FRANCISCO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	Kg	—	634	—	33.995
6835 – Borracha em outros artefatos e obras, com algodão (1)	»	—	634	—	33.995
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	54.606	4.537	2.195.477	196.064
8000 – 8099 – *De algodão*	»	54.606	4.537	2.195.477	196.064
8019 – Tecidos de algodão (1)	»	—	9	—	1.239
8027 – Tecidos de algodão tintos (1)	»	—	1.158	—	63.440
8039 – Tecidos, n. e.	»	38.351	1.821	1.525.744	64.023
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	11.135	1.549	440.946	67.362
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.674	—	199.457	—
8099 – Não especificadas	»	446	—	29.330	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	380	50	194.372	17.600
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	380	50	194.372	17.600
8811 – Cafeína e seus sais	»	380	50	194.372	17.600
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	14.157	12.255	517.389	847.589
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	5.394	2.393	142.817	125.850
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	5.394	2.393	142.817	125.850
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	4.687	6.638	220.819	499.783
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	4.687	6.638	220.819	499.783
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	4.076	3.224	153 753	221.956
9980 – Brinquedos	»	4.076	3.224	153.753	221.956
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	85.640	77.769	65.517.538	102.051.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	8.384	12.186	12.482.698	20.889.221
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	109	1.589	2.922.997	3.087.642
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	94.133	91.535	80.923.233	126.027.863

IMBITUBA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	160	—	236.593	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	160.000	—	236.503	—
4188 – Tapioca	»	160.000	—	236.503	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	160	—	236.503	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	160	—	236.503	—

ITAJAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	3.573	8.859	3.831.969	13.943.609
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	1.400	—	10.453	—
0800 – 0899 – *Produtos*	»	1.400	—	10.453	—
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	1.400	—	10.453	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	3.569.331	8.853.734	3.811.930	13.845.427
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	43.325	89.543	148.491	651.712
1033 – Fumo em fôlhas	»	43.325	89.543	148.401	651.712
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	2.993.239	8.748.338	2.894.572	13.137.467
1531 – Cedro	»	14.854	—	10.349	—
1546 – Pinho	»	2.841.519	7.894.993	2.325.549	9.962.558
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	136.866	943.345	463.674	3.174.909

ITAJAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1800 – 1899 – *Outros produtos*	Kg	532.067	15.853	842.000	56.248
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	473.980	—	687.195	—
1871 – Dextrina	»	58.087	15.853	154.805	56.248
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	700	—	16.957	—
1998 – Essências	»	700	—	16.957	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	50	—	100	—
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	50	—	100	—
2057 – Mármore	»	50	—	100	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.824	5.000	12.486	103.182
3000 – 3099 – *Algodão*	»	1.824	5.000	12.486	103.182
3065 – Algodão em fio para tecelagem	»	—	5.000	—	103.182
3093 – Estôpa de algodão	»	1.824	—	12.486	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	838	222	1.357.651	578.502
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	838.546	221.855	1.357.651	578.502
4160 – Fécula de araruta	»	60.000	18.000	163.733	52.784
4175 – Farinha de mandioca	»	60.000	—	97.216	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	21.853	—	53.762	—
4188 – Tapioca	»	696.693	203.855	1.042.940	525.718
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	19	31	898.094	1.613.967
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	Kg	19.117	31.283	897.694	1.613.967
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	17.403	31.283	761.474	1.613.967
8000 – 8099 – *De algodão*	»	17.403	31.283	761.474	1.613.967
8027 – Tecidos de algodão tintos (1)	»	—	17.244	—	972.825
8030 – Tecidos, n. e.	»	17.403	9.795	761.474	441.495
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	—	1.746	—	65.546
8083 – Toalhas e guardanapos	»	—	809	—	70.531
8099 – Não especificados	»	—	1.689	—	(3.570
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	1.714	—	136.220	—
8350 – 8399 – *De "rayon", viscose e semelhantes*	»	1.714	—	136.220	—
8350 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	1.714	—	136.220	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	56	—	400	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	56	—	400	—
9900 – Amostras	»	56	—	400	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	3.573	8.859	3.834.969	13.948.609
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	838	222	1.357.651	578.502
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	19	31	898.094	1.613.967
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	4.430	9.112	6.090.714	16.141.07

FLORIANÓPOLIS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	240	1.435	160.307	1.512.11
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	240.000	1.435.027	160.307	1.512.116
1590 – 1599 – *Madeiras*	»	240.000	1.435.027	160.307	1.512.116
1546 – Pinho	»	240.000	1.435.027	160.307	1.512.116
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	60	—	168.294
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	60.000	—	168.294
4188 – Tapioca	»	—	60.000	—	168.294
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0999 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	240	1.435	160.307	1.512.116
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	60	—	168.294
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	240	1.495	160.307	1.680.410

RIO GRANDE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1934	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	36.138	47.379	95.651.961	97.703.835
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	17.117.720	11.141.526	79.191.119	63.510.286
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	161.927	260.516	6.659.351	6.306.800
0119 – Cerdas	»	5.192	2.264	465.661	264.496
0129 – Crina ou cabelo animal	»	156.735	198.252	6.193.690	6.042.304
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	602.600	461.090	575.729	418.769
0268 – Ossos	»	602.600	461.090	575.729	418.769
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	259.999	310.517	3.418.058	5.034.542
0310 – Cêra de abelha	»	207.960	303.867	3.198.436	4.880.141
0338 – Sêbo prensado branco oleostearina	»	31.737	—	126.565	—
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	—	6.950	—	154.401
0363 – Óleo de mocotó	»	20.302	—	93.057	
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	15.033.347	9.741.325	66.579.108	48.619.830
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	—	2.346	—	73.263
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	6.331	—	150.847
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	592	—	25.534
0541 – Couros vacuns, salgados	»	14.961.369	9.277.667	66.032.822	46.116.583
0548 – Couros de porco, salgados	»	40.227	59.358	335.874	453.567
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	27.607	—	129.185	—
0568 – Couros de porco, sêcos	»	4.804	—	81.227	—
0599 – Peles e couros, em bruto	»	—	395.031	—	1.800.036
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	27.680	—	2.399.517
0668 – Couros de porco, curtidos semelhantes	»	—	27.680	—	2.399.517
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	1.059.847	400.398	1.958.873	730.828
0807 – Ossos calcinados em branco	»	—	9.210	—	8.279
0899 – Adubos, n. e.	»	1.016.618	390.166	1.602.081	713.878
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	22.352	—	175.108	—
0893 – Fel de boi	»	—	1.022	—	8.671
0895 – Glândulas	»	17.791	—	159.517	—
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	3.086	—	22.167	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	13.900.327	27.587.445	15.661.953	32.937.931
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	649.112	863.339	4.517.618	5.599.009
1033 – Fumo em fôlhas	»	589.715	554.695	3.977.144	3.631.462
1057 – Piretro	»	59.397	308.644	540.474	1.967.547
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	13.251.067	26.724.166	11.125.615	27.338.922
1546 – Pinho	»	13.242.133	26.668.390	11.084.065	26.970.694
1586 – Madeiras de pinho, compensada	»	8.874	47.316	41.550	323.964
1589 – Madeiras compensadas n. e.	»	—	8.400	—	44.864
1600 – 1699 – Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes	»	208	—	18.720	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	5.120.000	8.650.000	798.889	1.255.618
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos, e matérias betuminosas*	»	5.120.000	8.650.000	798.889	1.255.618
2321 – Carvão de pedra	»	5.120.000	8.650.000	798.889	1.255.618
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	77.945	151.933	304.262.973	419.684.550
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	48.946.816	131.084.426	107.508.192	286.098.215
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	48.835.666	131.084.426	107.332.355	286.098.215
4101 – Arroz sem casca	»	48.520.866	130.871.206	107.062.903	285.770.702
4121 – Cangica de arroz	»	304.800	203.220	307.079	305.140
4188 – Tapioca	»	10.000	10.000	22.373	22.373
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, e outros produtos vegetais*	»	111.150	—	175.837	—
4403 – Açúcar cristal	»	50.150	—	113.999	—
4452 – Mate beneficiado	»	1.000	—	5.038	—
4491 – Batatas	»	60.000	—	56.800	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	28.997.864	20.707.386	196.754.781	133.098.706
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	28.997.864	20.704.302	196.754.781	133.072.150
4511 – Carne de boi, congelada	»	7.497.131	3.001.974	30.117.573	12.406.941
4512 – Carne de boi, resfriada	»	—	993.046	—	4.113.260
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	137.883	328.052	546.692	1.284.977
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	95.784	—	365.937	—
4521 – Carne de boi em salmoura	»	253.849	10.841	1.018.534	80.272
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	33.020	7.348	150.390	30.126
4548 – Carne de porco, defumada	»	1.482	—	14.820	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	18.573.839	15.397.865	134.306.094	103.508.533
4554 – Presuntos	»	1.741	—	18.751	—
4557 – Salsicharia	»	29.409	24	368.565	100
4558 – Carne de porco, em conserva	»	2.122	—	24.336	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	1.154.025	432.598	8.482.989	2.313.192
4563 – Línguas em conserva	»	332.178	266.031	6.134.734	5.058.667
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	376.834	115.639	1.298.355	475.386
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	—	3.368	—	18.266
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	20.412	—	388.616
4573 – Extratos de carne	»	508.567	127.104	13.307.011	3.393.814
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	—	3.084	—	26.556
4787 – Toucinho em salmoura	»	—	3.084	—	26.556

RIO GRANDE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Ton	—	81.649	—	385.198
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	—	59.323	—	102.431
4993 – Carnarinha	»	—	59.323	—	102.431
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.496	454	1.452.442	1.595.507
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	200	—	10.651	—
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	200	—	10.651	—
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	86	—	7.864	—
5199 – Não especificadas	»	114	—	2.787	—
6900 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	1.700	2.325	89.315	78.113
6990 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	1.700	214	89.315	17.822
6033 – Charutos	Um	288.400	47.000	89.315	17.822
6590 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	30	—	400
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	—	30	—	400
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	9	—	400
6700 – Almanaques ou folhinhas ,jornais e revistas	»	—	9	—	400
6899 – 6889 – De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	—	2.072	—	59.491
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	—	78	—	4.813
6883 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	—	175	—	11.550
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	1.819	—	43.128
8090 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	3.905	—	144.310	—
8909 – 8999 – *De algodão*	»	3.905	—	144.310	—
8039 – Tecidos	»	3.905	—	144.310	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	1.490.473	422.344	1.207.786	555.785
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	1.490.473	422.344	1.207.786	555.785
8902 – Farinha de sangue	»	1.188.459	422.344	983.836	555.785
8917 – Farinha de ossos	»	302.014	—	223.950	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	117	30.033	380	961.609
9499 – 9490 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	4.797	—	296.999
9498 – Tesouras	»	—	4.797	—	296.999
9909 – 9999 – *Vários artigos*	»	117	25.236	380	664.610
9969 – Artigos para fumantes (1)	»	—	1	—	88
9990 – Amostras	»	117	235	380	1.250
9999 – Não especificados	»	—	25.000	—	663.272
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	36.138	47.379	95.651.961	97.703.835
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	77.945	151.933	304.262.973	419.684.550
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.496	454	1.452.442	1.595.507
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	115.579	199.766	401.367.376	518.083.892

PELOTAS

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	187	96	2.736.160	1.759.224
0100 – 0099 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	125.463	12.216	2.462.794	1.105.513
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	15.629	—	448.866	—
0119 – Cerdas	»	5.129	—	241.187	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	10.500	—	207.679	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	36.448	—	570.142	—
0310 – Cêra de abelha	»	36.448	—	570.142	—
0590 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	73.386	12.201	1.443.786	1.103.993
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	5.133	5.525	355.464	640.779
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	4.079	—	107.087	—
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	42.139	3.991	680.419	74.470
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	1.594	1.379	110.755	166.781
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	1.855	1.126	103.782	175.698
0561 – Couros vacuns, secos	»	18.676	—	86.279	—
0599 – Peles o couros, em bruto	»	—	180	—	37.265
0700 – 0799 – *Penas*	»	—	15	—	1.520

(1) Classe aberta em 1944.

PELOTAS (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	61.766	83.760	273.366	653.711
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	61.766	—	273.366	—
1032 – Fumo em cordas	»	51.522	—	193.251	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	570	—	3.260	—
1057 – Piretro	»	9.674	—	76.855	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	83.760	—	653.711
1331 – Manteiga de cacau	»	—	83.760	—	653.711
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	2.032	—	3.549.310	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.032.020	—	3.549.310	—
4101 – Arroz sem casca	»	2.032.020	—	3.549.310	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	187	96	2.736.160	1.759.224
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	2.032	—	3.549.310	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.219	96	6.285.470	1.759.224

PÔRTO ALEGRE

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	70.311	66.080	35.491.370	89.592.403
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	258.154	2.479	4.453.136	258.266
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	2.994	1	209.058	140
0119 – Cerdas	»	1.061	—	98.151	—
0129 – Crina ou cabelo animal	»	1.933	1	110.907	140
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	134.652	—	2.086.609	—
0310 – Cêra de abelha	»	134.652	—	2.086.609	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	103.310	—	1.195.035	—
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	327	—	59.906	—
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	589	—	145.474	—
0541 – Couros vacuns, salgados	»	73.350	—	326.065	—
0568 – Couros de porco, secos	»	26.425	—	640.838	—
0599 – Peles e couros, em bruto	»	2.628	—	22.752	—
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	11.328	2.478	913.705	258.116
0668 – Couros de porco, curtidos	»				
0668 – Couros de porco, curtidos semelhantes	ã	11.318	2.478	912.265	258.116
0692 – Camurça, marroquim e semelhantes	»	10	—	1.440	—
0899 – 0899 – *Outros produtos*	»	5.870	0	48.729	10
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	790	0	5.286	—
0899 – Não especificados	»	5.089	—	43.443	10
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	18.745.824	57.979.403	23.779.770	87.894.012
1009 – 1099 – *Vegetais proprios para medicina, industria e outros usos*	»	1.471.846	2.571.066	7.264.552	10.968.118
1009 – Plantas vivas	»	—	4	—	50
1032 – Fumo em cordas	»	201.945	—	1.321.160	—
1033 – Fumo em fôlhas	»	894.975	2.374.582	2.736.590	9.714.430
1057 – Piretro	»	373.926	191.480	3.205.435	1.245.128
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina	»	1.000	—	1.367	—
1099 – Não especificados	»	—	5.000	—	8.510
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	—	160	—	1.560
1363 – Óleo de côco	»	—	160	—	1.560
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	17.192.048	55.168.967	15.830.963	70.439.797
1531 – Cedro	»	—	25.264	—	74.316
1546 – Pinho	»	15.252.545	51.729.677	13.732.538	66.678.381
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	458.785	723.882	1.225.186	2.183.821
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	63.079	—	188.426	—
1591 – Madeiras em bruto	»	485.073	1.164.937	278.670	526.556
1599 – Não especificadas	»	932.566	1.525.207	406.143	976.723
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	81.930	239.210	684.255	6.484.537
1814 – Amido ou fécula de mandioca, (polvilho)	»	51.689	24.000	84.531	14.789
1855 – Goma laca	»	30.050	77.000	565.935	3.024.248
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	138.210	—	3.445.500
1894 – Guarana	»	200	—	33.789	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	51.307.000	8.090.000	7.241.817	1.141.045
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	51.307.000	8.090.000	7:241.817	1.141.045
2321 – Carvão de pedra	»	51.307.000	8.090.000	7.241.817	1.141.045

PÔRTO ALEGRE (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	Kg	25	8.211	16.647	299.080
3400 – 3499 – *Matérias plásticas ou resinas sintéticas*	»	—	6.589	—	214.411
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	25	1.631	16.647	84.669
3975 – Mentol (1)	»	—	151	—	67.640
3976 – Perfumes sintéticos	»	25	—	16.647	—
3991 – Desincrustantes de caldeiras	»	—	1.480	—	17.029
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	29.058	2.702	62.514.989	3.562.414
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	28.003.030	2.702.151	57.368.777	3.562.394
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	27.108.880	1.689.000	56.403.909	2.253.320
4101 – Arroz sem casca	»	22.813.026	263.960	51.006.291	529.425
4114 – Feijão	»	246.212	171.800	340.450	245.566
4116 – Lentilhas	»	527.170	558.000	723.875	674.646
4121 – Cangica de arroz	»	3.293.720	—	4.064.441	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	1.922	—	11.478	—
4175 – Farinha de mandioca	»	226.830	692.240	257.071	793.683
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	64.350	—	48.500	—
4314 – Laranjas	Caixa	2.200	—	48.500	—
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	829.806	1.013.151	916.668	1.309.074
4452 – Mate beneficiado	»	149.500	—	165.790	—
4453 – Mate cancheado	»	689.300	1.013.150	750.878	1.309.054
4487 – Pimentas e pimentões	»	—	1	—	20
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	1.054.827	—	5.144.678	—
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	1.054.827	—	5.144.678	—
4511 – Carne de boi, congelada	»	115.343	—	368.464	—
4551 – Carne de boi, em conserva	»	857.168	—	3.833.727	—
4554 – Presuntos	»	56.914	—	641.232	—
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	15.451	—	154.191	—
4563 – Línguas em conserva	»	1.000	—	10.782	—
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	3.617	—	11.281	—
4573 – Extratos de carne	»	5.334	—	125.001	—
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	»	150	1	1.525	20
4819 – Condimentes e molhos temperados, n. e.	»	150	—	1.525	—
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	—	1	—	20
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	159	1.768	6.225.262	13.889.851
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	—	224	—	32.148
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	—	222	—	31.725
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	—	222	—	31.725
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	—	2	—	423
5609 – Calçados	»	—	2	—	423
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	105.540	1.720.810	4.906.473	11.730.299
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	—	1.561.493	—	2.312.001
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	132.693	—	290.270
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	1.399.734	—	2.000.853
6593 – Cabos para vassouras	»	—	29.062	—	20.678
6599 – Não especificadas	»	—	4	—	200
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	1	1.560	40	18
6705 – Livros para leitura	»	1	—	40	—
6797 – Obras impressas	»	—	1.560	—	18
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	105.539	157.757	4.906.433	9.418.280
6839 – Borracha em tecidos e artefatos com mescla de qualquer matérias têxtil	»	244	—	14.585	—
6845 – Crepe sola, lençol de crepe, saltos e solas para calçados (1)	»	—	22.771	—	1.403.073
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	13.871	22.579	1.628.998	2.467.394
6869 – Acessórios de borracha para máquinas, n. e. (1)	»	—	16.402	—	1.584.422
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal	»	1.287	15	74.607	1.836
6863 – Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior	»	64	2.247	3.976	90.118
6885 – Artigos de borracha para colégio e escritório	»	—	399	—	12.287
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	79.185	—	3.303.375
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	90.073	14.159	3.184.267	555.775
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.689	0	35 320	150
7100 – 7199 – *De minerais preciosos, semipreciosos e raros*	»	—	0	—	150
7190 – Aderêços e objetos semelhantes para adôrno pessoal	Grama	—	75	—	150
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	Kg	980	—	30.605	—
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	980	—	30.605	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	709	—	4.721	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	709	—	4.721	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	12.999	17.313	571.766	547.770
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	12.736	16.900	550.622	502.652

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO ALEGRE (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8000 – 8099 – *De algodão*	Kg.	12.433	16.900	512.331	502.652
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	217	—	15.868
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	14.666	—	396.106
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	661	—	40.734
8039 – Tecidos	»	11.059	—	417.428	—
8049 – Artigos para confecções	»	438	826	18.512	30.511
8077 – Meias	»	504	—	60.877	—
8081 – Cobertores	»	32	—	1.597	—
8094 – Cordoalha	»	400	530	13.917	19.433
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	303	—	38.291	—
8169 – Tecidos de linho	»	47	—	4.176	—
8189 – Manufaturas de linho	»	256	—	34.115	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	263	366	21.144	29.552
8209 – Tecidos de lã	»	54	—	6.941	—
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	9	—	1.301
8244 – Peças de lã para máquinas	»	—	100	—	7.049
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	209	256	14.203	20.402
8277 – Meias de sêda	»	—	1	—	800
8300 – 8399 – *De têxteis e sintéticos*	»	—	47	—	15.566
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	—	47	—	15.566
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	47	—	15.566
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.124	67	58.388	11.556
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	124	67	47.340	11.556
8819 – Alcalóides	»	51	—	23.977	—
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	—	30	—	5.449
8849 – Injeções medicinais	»	42	7	15.140	3.367
8899 – Não especificados	»	31	30	8.223	2.740
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	20.000	—	11.048	—
8902 – Farinha de sangue	»	20.009	—	11.048	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	18.388	29.461	653.309	1.567.928
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	—	85	—	19.712
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	—	3.062	—	183.015
9191 – Artigos de borracha para uso em medicina (1)	»	—	3.024	—	166.797
9199 – Não especificados	»	—	38	—	16.218
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	22	89	1.671	26.745
9343 – Discos para vitrólas e semelhantes	»	—	1	—	110
9349 – Instrumentos de música e acessórios, n. e.	»	22	79	1.671	26.635
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	3.452	3.250	250.241	269.715
9402 – Facas	»	248	—	10.718	—
9408 – Tesouras	»	3.204	3.250	239.523	269.715
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	110	—	3.415	—
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	229	—	7.270	—
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	229	—	7.270	—
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	14.247	18.182	360.342	496.152
9786 – Máquinas de costura	»	14.247	18.182	360.342	496.152
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	328	4.802	30.370	572.589
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	327	4.036	30.320	552.777
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	—	707	—	18.492
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	—	2	—	120
9990 – amostras	»	1	57	50	1.200
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton.	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	70.311	66.080	35.491.370	89.592.403
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	29.058	2.702	62.514.980	3.562.414
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	159	1.768	6.225.262	13.889.851
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	99.528	70.550	104.231.612	107.044.668

SANTA VITÓRIA DO PALMAR

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton.	—	40	—	158.792
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg.	—	40.208	—	158.792
1009 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	—	40.208	—	158.792

(1) Classe aberta em 1944

SANTA VITÓRIA DO PALMAR (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
1032 – Fumo em cordas	Kg	—	37.901	—	138.128
1033 – Fumo em fôlhas	»	—	3.207	—	20.664
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	—	40	—	158.792
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	40	—	158.792

JAGUARÃO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	86	—	48.765	—
0061 – Gado vacum	Cabeça	214	—	48.765	—
0100 – 3999 – CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	Ton	5.485	4.631	5.145.196	7.409.813
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	156	13.481	1.455	460.647
0100 – 0199 – *Cabelos e pêlos*	»	150	1.000	1.455	115.359
0119 – Cerdas	»	150	1.000	1.455	115.359
0509 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	—	12.409	—	341.825
0511 – Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	—	609	—	63.658
0512 – Peles de caetetú ou queixada, em bruto	»	—	1.610	—	50.680
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	—	8.305	—	174.529
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	192	—	12.117
0519 – Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	—	1.693	—	40.841
0600 – 0699 – *Peles e couros preparados*	»	—	72	—	3.463
0668 – Couros de porco, curtidos	»	—	72	—	3.463
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	5.485.437	4.618.018	5.143.741	6.949.166
1000 – 1099 – Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos	»	422.223	762.628	1.371.728	3.264.129
1032 – Fumo em cordas	»	303.676	617.884	1.031.193	2.637.371
1033 – Fumo em fôlhas	»	118.547	140.994	340.535	625.448
1089 – Cascas fôlhas e semelhantes, para medicina	»	—	3.750	—	1.310
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	5.063.214	3.855.390	3.772.013	3.685.037
1503 – Ipê	»	—	13.425	—	8.429
1521 – Cabriuva	»	—	13.425	—	8.429
1531 – Cedro	»	108.042	35.500	25.951	26.795
1533 – Guajuvira	»	3.400	14.400	1.400	3.880
1546 – Pinho	»	4.848.772	3.778.640	3.670.549	3.637.504
1599 – Não especificadas	»	103.000	—	74.113	—
4000 – 4999 – CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	324	108	421.170	136.793
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	268.040	108.000	324.967	135.609
4100 – Arroz com casca	»	75.000	—	127.505	—
4114 – Feijão	»	193.040	56.000	197.462	82.516
4175 – Farinha de mandioca	»	—	52.000	—	53.093
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	55.920	430	96.203	1.184
4400 – Açúcar branco	»	55.920	430	96.203	1.184
5000 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	21	19	368.819	357.786
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	13.263	10.467	332.729	55.451
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	—	416	—	23.313
6033 – Charutos	Um.	—	40.000	—	23.313
6500 – 6599 – *De madeiras*	Kg	—	9.000	—	6.287
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	—	9.000	—	6.287
6890 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	»	13.263	1.051	332.729	25.851
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	932	—	23.126
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	13.263	119	332.729	2.725
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	2.400	—	388	—
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	2.400	—	388	—
7032 – Telhas de argila	»	2.400	—	388	—
8900 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	3.865	—	160.063
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	3.865	—	160.063
8009 – Tecidos de algodão brancos (1)	»	—	1.097	—	39.456
2027 – Tecidos do algodão tintos (1)	»	—	2.768	—	120.607

JAGUARÃO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9000 - 9999 - MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	5.504	4.189	35.702	142.272
9100 - 9199 - *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina odontologia e veterinária*	»	—	958	—	66.279
9191 - Artigos de borracha para uso em medicinal (1)	»	—	533	—	47.458
9199 - Não especificados	»	—	425	—	18.821
9400 - 9499 - *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	24	—	2.500	—
9469 - Ferramentas e utensílios para máquinas	»	24	—	2.500	—
9600 - 9699 - *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	980	370	10.718	1.950
9609 - Instrumense e máquinas agrícolas	»	980	370	10.718	1.950
9700 - 9799 - *Outras máquinas e aparelhos*	»	4.500	2.400	22.484	27.540
9719 — Prensas, exclusive as para beneficiar algodão n. e.	»	4.500	—	22.484	—
9770 - Bombas hidráulicas	»	—	2.400	—	27.540
9900 - 9999 - *Varios artigos*	»	—	461	—	46.503
9909 - Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	—	461	—	46.503
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	86	—	48.765	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	5.485	4.631	5.145.196	7.409.813
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	324	108	421.170	136.793
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	21	19	368.919	357.786
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	5.916	4.758	5.983.950	7.904.392

BAGÉ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	—	27	—	26.591
1000 - 1999 - DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	27.000	—	26.591
1500 - 1599 - *Madeiras*	»	—	27.000	—	26.591
1546 - Pinho	»	—	27.000	—	26.591
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	38	—	40.950	—
4100 - 4199 - *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	37.800	—	40.950	—
4114 - Feijão	»	37.800	—	40.950	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 - 0099 - CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	—	27	—	26.591
4000 - 4999 - CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	38	—	40.950	—
5000 - 9999 - CLASSE IV - MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	38	27	40.950	26.591

LIVRAMENTO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 - 3999 - CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	Ton	55.017	54.730	54.905.666	79.981.291
0100 - 0999 - DE ORIGEM ANIMAL	Kg	2.011.000	4.463.982	9.571.911	21.616.479
0100 - 0199 - *Cabelos e pelos*	»	15.093	320	404.321	38.791
0129 - Crina ou cabelo animal	»	15.093	320	404.321	38.791
0200 - 0299 - *Despojos animais*	»	213.547	339.013	184.747	336.843
0268 - Ossos	»	213.547	339.013	184.747	336.843
0300 - 0399 - *Corpos graxos*	»	2.034	2.000	32.142	36.601
0310 - Cêra de abelha	»	2.034	2.000	32.142	36.601
0500 - 0599 - Peles e couros em bruto	»	1.721.621	3.985.902	8.856.325	20.858.843
0511 - Peles de ariranha, arminho, castor, lontra, raposa e semelhantes, em bruto	»	76	—	425	—
0512 - Peles de caetetu ou queixada, em bruta	»	32	—	332	—
0513 - Peles de capivara, em bruto	»	2.762	—	39.447	—
0515 - Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	73	—	1.008	—
0519 - Peles de animais selvagens, em bruto, n. e.	»	11.558	—	234.096	—
0541 - Couros vacuns, salgados	»	1.686.176	3.982.780	8.520.232	20.845.764
0561 - Couros vacuns, sêcos	»	20.900	—	57.584	—
0566 - Peles de carneiro, sêcas	»	—	3.122	—	13.079
0568 - Couros de porco, sêcos	»	44	—	3.201	—
0600 - 0699 - *Peles e couros preparados*	»	—	2.676	—	49.548
0619 - Peles de animais selvagens preparadas	»	—	2.676	—	49.548
0800 - 0899 - *Outros produtos*	»	58.705	134.071	94.376	295.853
0807 - Ossos calcinados em branco	»	—	39.025	—	35.976
0809 - Adubos, n. e.	»	51.425	69.533	36.647	68.273

LIVRAMENTO (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0893 – Fel de boi	Kg	2.068	3.606	10.369	31.756
0895 – Glândulas	»	5.212	20.879	47.360	131.911
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	—	1.028	—	27.937
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	52.905.685	50.265.868	44.473.510	58.364.812
1000 – 1090 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	580.638	797.629	3.316.822	5.452.605
1009 – Plantas vivas	»	6.600	—	9.398	—
1032 – Fumo em cordas	»	339.739	475.853	1.496.632	2.437.734
1033 – Fumo em fôlhas	»	144.219	271.776	932.780	2.529.444
1057 – Piretro	»	100.080	50.000	884.012	485.427
1200 – 1299 – *Fibras e matérias filamentosas, exclusive as têxteis*	»	—	80.000	—	66.564
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	52.315.047	49.272.109	41.156.688	52.655.172
1503 – Ipê	»	219.400	508.664	81.229	297.110
1512 – Canela	»	38.053	543.575	13.673	320.584
1514 – Imbuia	»	—	10.000	—	70.836
1516 – Louro vermelho	»	—	361.527	—	320.498
1521 – Cabriuva	»	179.700	540.821	64.037	325.880
1531 – Cedro	»	2.363.590	5.518.554	1.333.743	4.328.494
1533 – Guajùvira	»	68.900	215 650	30.750	121.707
1546 – Pinho	»	46.560.503	38.986.624	37.262.201	44.668.624
1581 – Madeiras de cedro, compensadas	»	11.100	26.203	32.582	109.934
1584 – Madeiras de imbuia, compensadas	»	—	1 444	—	7.105
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	9.340	163.989	13.367	86.983
1586 – Madeiras de pinho, compensadas	»	427.671	288.992	1.069.124	685.360
1589 – Madeiras compensadas, n. e.	»	—	8.671	—	21.856
1591 – Madeiras em bruto	»	712.150	1.061.877	388.489	632.773
1599 – Não especificadas	»	1.724.640	1.035.518	857.493	657.428
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	—	75.000	—	94.864
1667 – Mamona, palma cristi ou rícino	»	—	75.000	—	94.864
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	—	1.000	—	31.942
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1.000	—	31.942
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	—	40.130	—	63.665
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	43.200	—	6.451	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	43.200	—	6.451	—
2321 – Carvão de pedra	»	43.200	—	6.451	—
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	56.867	—	853.794	—
3000 – 3099 – *Algodão*	»	5.180	—	66.137	—
3069 – Algodão em fio	»	5.180	—	66.137	—
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	51.687	—	787.657	—
3109 – Cânhamo em fio	»	51.687	—	787.657	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	15.885	19.938	78.330.968	108.311.849
4100 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL	»	2.919.171	1.122.549	3.061.068	1.203.069
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	2.302.945	1.016.848	2.413.765	1.071.421
4100 – Arroz com casca	»	15.500	—	29.005	—
4114 – Feijão	»	1.042.357	89.300	1.213.557	153.561
4116 – Lentilhas	»	128.000	—	171.175	—
4165 – Polvilho	»	—	13.500	—	18.409
4175 – Farinha de mandioca	»	1.094.088	904.298	975.548	838.055
4177 – Farinha de trigo	»	28.000	—	24.480	—
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	—	9.750	—	11.396
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	96.500	60.420	30.824	62.328
4312 – Bananas	Cacho	5.305	1.700	30.824	7.650
4314 – Laranjas	Caixa	—	1.160	—	54.678
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	519.726	45.281	616.479	69.320
4452 – Mate beneficiado	»	27.726	15.281	52.652	31.257
4453 – Mate cancheado	»	—	30.000	—	38.063
4491 – Batatas	»	492.000	—	563.827	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	12.965.564	18.735.677	75.269.900	106.954.511
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	12.965.006	18.735.077	75.264.486	106.946.195
4511 – Carne de boi, congelada	»	2.704.609	4.748.426	9.873.432	20.010.064
4512 – Carne de boi, resfriada	»	—	2.449	—	5.474
4516 – Carne de carneiro, frigorificada	»	294.771	202.258	1.055.600	838.816
4518 – Carne de porco, frigorificada	»	—	23.910	—	122.369
4551 – Carne de boi, em conserva	»	4.922.239	513.596	30.147.268	3.148.380
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	4.282.914	12.595.400	23.468.797	75.195.926
4560 – Línguas congeladas	»	—	9.375	—	46.879
4563 – Línguas em conserva	»	68.191	70.629	1.169.434	1.210.242
4565 – Tripas salgadas	»	27.129	17.723	100.647	74.296
4567 – Línguas, intestinos e outras vísceras frigorificadas	»	272.542	358.598	1.088.825	1.508.228
4568 – Línguas, intestinos e outras vísceras em salmoura ou defumadas	»	—	3.639	—	9.094
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	1.682	34.524	33.200	400.646
4573 – Extratos de carne	»	390.929	154.550	8.327.293	4.285.781
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	558	600	5.414	8.316
4612 – Camarões sêcos	»	558	600	5.414	8.316

LIVRAMENTO (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	Kg	—	79.761	—	154.269
4993 – Cardarinha	»	—	79.761	—	154.269
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	1.900	2.358	1.932.653	3.723.884
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	1.897.903	2.329.375	1.786.150	3.359.417
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes vegetais*	»	113	—	4.397	—
6019 – Obras de cortiça	»	113	—	4.397	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	1.897.790	2.329.375	1.781.753	3.359.417
6501 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	420.300	910.820	497.184	1.555.743
6590 – Ancoretas, barrís, pipas e semelhantes	»	918.570	1.223.055	1.062.336	1.685.895
6593 – Cabos para vassouras	»	558.920	195.500	222.233	117.779
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	—	25.084	—	41.236
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	17.850	—	7.216
7032 – Telhas de argila	»	—	17.850	—	7.216
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	—	7.234	—	34.020
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	—	7.234	—	34.020
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	620	2.488	37.646	221.354
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	316	1.545	16.877	135.564
8000 – 8099 – *De algodão*	»	316	1.545	16.877	135.564
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	52	—	4.444
8039 – Tecidos, n. e.	»	316	1.320	16.877	40.052
8047 – Rendas (1)	»	—	101	—	47.937
8092 – Rêdes	»	—	72	—	43.131
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	364	943	20.769	85.790
8209 – Tecidos de lã	»	—	68	—	8.288
8232 – Chapéus simples de feltro	»	—	875	—	77.502
8244 – Peças de lã para máquinas	»	177	—	13.740	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	127	—	7.029	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	Kg	400	—	6.997	—
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	400	—	6.997	—
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	400	—	6.997	—
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	1.372	1.066	101.860	101.877
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	340	—	3.000	—
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	35	—	7.866	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	35	—	7.866	—
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	747	271	89.046	34.184
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	747	271	89.046	34.184
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	250	—	1.948	—
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	—	795	—	67.693
9932 – Lápis	»	—	145	—	2.435
9999 – Não especificados	»	—	650	—	65.258
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	55.017	54.730	54.905.666	79.981.291
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	15.885	19.938	78.330.968	108.311.849
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	1.900	2.358	1.932.653	3.723.884
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	72.802	77.026	135.169.287	192.017.024

QUARAÍ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.000
0061 – Gado vacum	Cabeça	—	2	—	10.000
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	—	2	—	18.098
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	Kg	—	2.000	—	18.098

(1) Classe aberta em 1944

QUARAÍ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	Kg	—	2.000	—	18.093
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	2.000	—	18.098
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	10.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	2	—	18.098
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	—	3	—	28.098

URUGUAIANA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	24.091	27.509	21.105.927	28.537.365
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	20.000	—	76.395	—
0500 – 0599 – *Peles e couros em bruto*	»	20.000	—	76.395	—
0561 – Couros vacuns, secos	»	20.000	—	76.395	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	24.070.725	27.509.007	21.029.532	28.537.365
1000 – 1099 – – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	1.248	278	13.912	7.100
1009 – Plantas vivas	»	—	278	—	7.100
1099 – Não especificados	»	1.248	—	13.912	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	24.065.477	27.508.729	21.098.188	28.530.265
1503 – Ipê	»	—	72.505	—	43.279
1512 – Canela	»	—	78.000	—	43.138
1516 – Louro vermelho	»	—	14.078	—	46.728
1521 – Cabriuva	»	—	463	—	307
1531 – Cedro	»	—	682.730	—	575.961
1546 – Pinho	»	24.065.477	26.596.253	21.008.188	27.790.509
1572 – Dormentes	Um	—	50	—	1.169
1591 – Madeiras em bruto	Kg	—	54.600	—	25.532
1599 – Não especificadas	»	—	5.600	—	3.642
1600 – 1699 – *Sementes, grãos, frutos e semelhantes*	»	4.000	—	7.432	—
1678 – Urucum	»	4.000	—	7.432	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	—	28	—	28.428
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	Kg	—	28.000	—	28.428
4175 – Farinha de mandioca	»	—	28.000	—	28.428
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	503	655	532.467	781.102
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	500.000	654.521	448.868	779.822
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	500.000	654.521	448.868	779.822
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	500.000	582.344	448.868	744.701
6593 – Cabos para vassouras	»	—	72.177	—	35.121
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	3.277	—	83.599	—
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	3.277	—	83.509	—
9000 – 9999 – *Manufaturas diversas*	»	—	69	—	1.280
9900 – 9999 – *Vários artigos*	Kg	—	69	—	1.280
9990 – Amostras	»	—	69	—	1.280
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	24.091	27.509	21.105.927	28.537.365
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	28	—	28.428
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	503	655	532.467	781.102
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	24.594	28.192	21.638.394	29.346.895

ITAQUI

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	49	43	21.184	26.480
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	Kg	48.960	43.200	21.184	36.480
4314 – Laranjas	Caixa	1.360	1.200	21.184	36.480

ITAQUI (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	21	—	375.250	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	Kg	5.250	—	8.245	—
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	5.250	—	8.245	—
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	5.250	—	8.245	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	16.143	—	367.005	—
8000 – 8099 – *De algodão*	»	16.143	—	367.005	—
8039 – Tecidos	»	16.143	—	367.005	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	—	—	—	—
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	49	43	21.184	36.480
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	21	—	375.250	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	70	43	396.434	36.480

SÃO BORJA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	24	—	88.622
0001 – Gado vacum	Um	—	57	—	88.622
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	37.688	7.288	23.707.545	4.850.343
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	37.687.525	7.287.587	23.707.545	4.850.343
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	37.687.525	7.287.587	23.707.545	4.850.343
1503 – Ipê	»	193.500	—	94.126	—
1512 – Canela	»	404.200	36.600	262.276	12.912
1516 – Louro vermelho	»	—	45.000	—	29.584
1521 – Cabriuva	»	373.380	39.000	258.862	27.449
1531 – Cedro	»	11.700.395	1.860.000	8.216.246	1.467.877
1546 – Pinho	»	24.317.650	254.550	14.429.433	172.392
1585 – Madeiras de pinho, compensadas	»	—	27.237	—	93.007
1590 – Madeiras em achas, lenha	»	75.000	—	15.064	—
1591 – Madeiras em bruto	»	—	4.161.890	—	2.668.760
1599 – Não especificadas	»	623.400	863.400	431.538	378.362
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	24	—	88.622
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	37.688	7.288	23.707.545	4.850.343
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	37.688	7.312	23.707.545	4.938.96

PÔRTO MURTINHO

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	6	—	16.000
0001 – Gado vacum	Um	—	20	—	16.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	350	350	50.000	50.000
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	350.000	350.000	50.000	59.000
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	350.000	350.000	50.000	50.000
1591 – Madeiras em bruto	»	350.000	—	50.000	—
1599 – Não especificadas	»	—	350.000	—	50.000
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	6	—	16.000
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	350	350	50.000	50.000
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	—	—	—	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	—	—	—	—
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	350	356	50.000	66.000

PÔRTO ESPERANÇA

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	4	5	43.081	48.611
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	—	300	—	2.239
1800 – 1899 – *Produtos*	»	—	300	—	2.239
1851 – Goma arábica (1)	»	—	300	—	2.239
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	3.950	5.000	43.081	46.372
2900 – 2999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	3.950	5.000	43.081	46.372
2910 – Azul ultramar	»	3.950	5.000	43.081	46.372
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.062	1.781	1.891.549	3.347.597
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	Kg	1.062.620	1.781.181	1.891.549	3.347.597
4415 – Cacau pulverizado	»	3.000	—	13.955	—
4453 – Mate cancheado	»	1.059.620	1.781.181	1.877.594	3.347.597
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	22	40	460.605	1.410.025
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	116	—	13.380	—
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	116	—	13.380	—
5253 – Botões ou marcas de madreperola	»	116	—	13.380	—
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	6.800	8	54.000	100
6500 – 6599 – *Madeiras*	»	6.800	—	54.000	—
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	6.800	—	54.000	—
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	—	8	—	100
6797 – Obras impressas	»	—	8	—	100
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.483	5.903	48.838	36.435
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	—	5.094	—	23.040
7030 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	—	5.094	—	23.040
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	1.483	809	48.838	13.395
7449 – Artigos para confecções e instalações	»	—	809	—	13.395
7436 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.483	—	48.838	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	—	389	—	90.479
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	—	39	—	6.301
8000 – 8099 – *De algodão*	»	—	39	—	6.301
8039 – Tecidos	»	—	39	—	6.301
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	—	350	—	84.178
8350 – 8389 – De rayon, viscose e semelhantes	»	—	350	—	84.178
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	—	305	—	72.733
8377 – Meias de rayon, viscose e semelhantes	»	—	45	—	11.445
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	90	1.477	6.745	76.284
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	90	1.477	6.745	76.284
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	13.164	32.214	337.642	1.206.727
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária*	»	2.678	—	92.271	—
9161 – Cadeiras para dentista	»	2.515	—	70.601	—
9169 – Aparelhos, instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos	»	163	—	21.670	—
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	—	1.189	—	107.430
9401 – Canivetes	»	—	6	—	2.580
9402 – Facas	»	—	919	—	92.521
9408 – Tesouras	»	—	21	—	5.450
9409 – Cutelaria, n. e.	»	—	216	—	4.250
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	—	12	—	769
9499 – Não especificados	»	—	15	—	1.860
9600 – 9699 – *Máquinas aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	—	30.320	—	1.068.383
9640 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas*	»	—	2.055	—	30.162
9699 – Não especificados	»	—	28.265	—	1.038.221
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	—	89	—	12.000
6789 – Máquinas operatrizes	»	—	89	—	12.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	10.486	616	245.371	18.914
9932 – Lápis	»	8.770	—	190.906	—

(1) Classe aberta em 1944.

PÔRTO ESPERANÇA (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9939 – Artigos para escritório, n. e.	Kg	1.565	475	50.303	13.250
9980 – Brinquedos	»	151	31	4.162	2.932
9984 – Lixa	»	—	110	—	2.732
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	4	5	43.081	48.611
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.062	1.781	1.891.549	3.347.597
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	22	40	460.605	1.410.025
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.088	1.826	2.395.235	4.806.2[illegible]3

CORUMBÁ

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	85	43	243.940	113.840
0049 – Aves	Cabeça	20	—	140	—
0061 – Gado vacum	»	37	34	11.000	30.340
0063 – Gado cavalar	»	30	—	24.000	—
0065 – Gado muar	»	232	45	208.200	83.500
0069 – Gado, n. e.	»	1	—	600	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	16.483	7.309	5.507.949	3.096.333
0100 – 0999 – DE ORIGEM ANIMAL	Kg	62.868	3.334	265.028	125.051
0200 – 0299 – *Despojos animais*	»	34.665	1	15.420	40
0231 – Esponjas ordinárias (1)	»	—	1	—	40
0289 – Pontas ou chifres	»	34.665	—	15.420	—
0300 – 0399 – *Corpos graxos*	»	861	201	6.479	1.856
0337 – Sebo comum ou graxa	»	206	—	600	—
0339 – Graxas sólidas ou semi-sólidas, n. e.	»	553	95	4.655	684
0359 – Óleos de peixes e de animais marinhos	»	102	106	1.224	1.172
0500 – 9599 – Peles e couros em bruto	»	26.804	1.891	237.076	104.142
0512 – Peles de caetetu ou queixada, em bruto	»	556	262	11.940	11.578
0513 – Peles de capivara, em bruto	»	4.748	1.561	120.314	60.200
0515 – Peles de onça e semelhantes, em bruto	»	—	68	—	32.364
0561 – Couros vacuns, sêcos	»	21.500	—	104.822	—
0600 – 0699 – Peles e couros preparados	»	452	1.181	4.486	18.523
0661 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	452	1.181	4.486	18.523
0800 – 0899 – *Outros produtos*	»	86	60	1.567	490
0862 – Cola, exclusive a de peixe	»	43	60	391	490
0896 – Línguas, intestinos e outras vísceras	»	43	—	1.176	—
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	»	71.207	425.873	512.160	586.955
1000 – 1099 – *Vegetais próprios para medicina, indústria e outros usos*	»	5.856	4.000	408.240	386.137
1009 – Plantas vivas	»	—	400	—	500
1032 – Fumo em cordas	»	2.490	1.211	20.131	13.524
1033 – Fumo em fôlhas	»	10	60	80	720
1064 – Ipecacuanha	»	3.308	2.329	386.315	371.393
1089 – Cascas, fôlhas e semelhantes, para medicina, n. e.	»	48	—	1.714	—
1300 – 1399 – *Corpos graxos*	»	2.294	308	16.229	3.210
1319 – Ceras	»	95	—	1.120	—
1344 – Óleo de linhaça	»	773	308	6.468	3.210
1367 – Óleo de mamona palma cristi ou rícino	»	1.400	—	8.400	—
1369 – Óleos fixos líquidos, n. e.	»	26	—	241	—
1500 – 1599 – *Madeiras*	»	61.879	420.876	83.131	190.109
1507 – Peroba	»	600	19.400	1.500	36.000
1531 – Cedro	»	8.000	800	6.212	4.480
1546 – Pinho	»	27.700	38.320	46.320	62.450
1572 – Dormentes	Um	—	3.580	—	59.862
1585 – Madeiras de lei, compensadas	»	1.800	—	2.087	—
1591 – Madeiras em bruto	»	540	—	1.140	—
1599 – Não especificadas	»	23.239	35.350	25.872	27.317
1600 – 1699 – *Sementes, bagas, grãos, frutos e semelhantes*	»	779	250	1.587	530
1640 – Amendoim	»	700	200	1.090	470
1699 – Sementes, bagas, grãos frutos e semelhantes	»	79	50	497	60
1800 – 1899 – *Outros produtos*	»	113	270	1.020	773
1814 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	100	250	140	550
1851 – Goma arábica (1)	»	—	8	—	70
1855 – Goma laca	»	12	—	530	—
1859 – Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.	»	—	1	—	21
1899 – Não especificados	»	1	11	350	132
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	286	169	1.953	6.196
1922 – Álcool	Litro	170	73	401	308
1999 – Não especificadas	Kg	150	96	1.552	5.888

(1) Classe aberta em 1944.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	Kg	16.295.872	6.846.268	4.549.587	2.246.648
2000 – 2099 – *Pedras e terras*	»	315	212.492	1.076	14.744
2067 – Giz ou greda, preparda para qualquer fim	»	—	4	—	32
2079 – Pedras	»	—	110.000	—	5.250
2085 – Gesso em bruto (1)	»	—	292	—	423
2095 – Grafite ou plombagina	»	10	31	140	220
2099 – Não especificadas	»	305	102.165	936	8.819
2200 – 2299 – *Minérios metálicos*	»	15.629.810	5.801.015	4.023.977	1.621.820
2245 – Magnetita e outros óxidos de ferro	»	—	15	—	75
2259 – Minérios de manganês	»	15.629.800	5.801.000	4.021.977	1.621.745
2299 – Nã9 especificados	»	10	—	2.000	—
2300 – 2399 – *Combustíveis, óleos e matérias betuminosas*	»	2.902	29	15.522	62
2339 – Produtos da distilação do carvão	»	2.902	29	15.522	62
2400 – 2499 – *Ferro e aço*	»	8.132	5.519	43.602	51.318
2409 – Ferro fundido ou gusa	»	31	96	378	1.000
2411 – Ferro em barras, vergalhões verguinhas	»	599	3.755	3.879	27.163
2415 – Ferro em lâminas ou placas	»	12	567	45	4.945
2431 – Aço em barras, vergalhões e verguinhas	»	319	—	4.999	—
2490 – Cantoneiras, tês e semelhantes	»	12	17	111	214
2499 – Não especificados	»	7.159	1.084	34.190	17.996
2500 – 2599 – *Outros metais de uso corrente*	»	—	236	—	3.348
2519 – Estanho (1)	»	—	13	—	816
2569 – Latão e outras ligas de cobre	»	—	223	—	2.532
2700 – 2799 – Metalóides e vários metais	»	801	755	6.834	3.274
2797 – Metalóides e vários metais em resíduos e retalhos	»	72	—	970	—
2799 – Não especificados	»	729	755	5.864	3.274
2800 – 2899 – *Outros produtos*	»	652.319	825.102	447.808	546.818
2850 – Cal	»	8.100	57.500	1.125	15.400
2856 – Cimento portland, comum	»	644.219	767.542	446.683	531.168
2899 – Outros produtos, n. e (1)	»	—	60	—	250
2900 – 2999 – *Matérias primas preparações não classificadas para as indústrias*	»	1.593	1.120	10.768	5.264
2910 – Azul ultramar	»	1.033	93	7.124	812
2919 – Côres ou corantes, n. e	»	409	148	2.830	782
2988 – Terras coloridas	»	151	489	814	1.660
2999 – Não especificadas (1)	»	—	390	—	2.010
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	1.149	2.089	32.172	19.165
3000 – 3199 – *De origem vegetal*	»	1.149	2.085	32.172	18.851
3000 – 3099 – *Algodão*	»	931	2.085	31.647	18.851
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	276	244	13.651	12.298
3069 – Algodão em fio, n. e.	»	298	8	16.234	450
3093 – Estôpa de algodão	»	357	1.833	1.762	6.103
3100 – 3199 – *Cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	218	—	525	—
3153 – Estôpa de linho	»	218	—	525	—
3200 – 3299 – *De origem animal*	»	—	3	—	274
3204 – Lã em fio para bordar, croche, tricô e semelhantes	»	—	3	—	274
3300 – 3399 – *Têxteis sintéticos*	»	—	1	—	40
3350 – 3379 – *Rayon, viscose e semelhantes*	»	—	1	—	40
3359 – Rayon, viscose e semelhantes em fio	»	—	1	—	40
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	52.388	31.435	149.002	118.514
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52.388	31.435	149.002	118.514
3919 – Corantes orgânicos (2)	»	—	170	—	1.280
3921 – Tinta para escrever (1)	»	—	20	—	403
3929 – Tintas, n. e	»	1.484	432	14.777	6.133
3956 – Preparações químicas para a indústria têxtil	»	—	3	—	174
3984 – Líquidos, pastas e pós para aluminar, bronzear, cobrear, dourar e pratear	»	1	1	36	21
3988 – Vernizes	»	1	—	30	—
3994 – Leveduras e fermentos industriais	»	63	118	591	2.345
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	50.737	29.595	132.959	101.188
3999 – Não especificadas	»	102	1.096	609	6.970
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	1.541	1.256	3.052.675	2.935.903
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	1.296.159	1.074.271	2.298.558	2.345.980
4600 – 4099 – *Bebidas*	»	79.704	24.326	200.403	80.268
4009 – Águas minerais, exceto as medicinais	»	4.240	2.110	8.016	4.524
4021 – Aguardente	Litro	913	15	11.086	50
4032 – Cerveja	Garrafa	47.201	11.723	131.337	53.845
4035 – Guaraná	Kg	9.118	4.274	17.133	11.460
4069 – Sumos e sucos de frutas (1)	»	—	860	—	2.916
4079 – Vinhos	»	156	52	928	170
4099 – Não especificadas	»	5.477	1.807	31.900	7.297
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	812.482	787.614	911.964	1.275.876
4101 – Arroz sem casca	»	271.489	230.616	437.408	577.643
4102 – Aveia	»	366	461	2.382	3.152
4106 – Milho	»	363.392	338.359	248.374	351.754

(1) Classe aberta em 1944.
(2) Até 1943. Anilinas e semelhantes.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4107 – Trigo em grão	Kg	30	—	67	—
4112 – Ervilhas	»	2.990	620	7.842	3.770
4114 – Feijão	»	71.254	89.942	84.772	140.905
4116 – Lentilhas	»	1.440	304	2.268	1.206
4126 – Cangica de milho	»	6.076	6.443	6.495	10.945
4129 – Cereais, n. e.	»	—	18	—	246
4139 – Legumes frescos ou sêcos, n. e.	»	240	—	353	—
4159 – Cereais e legumes em conserva	»	915	127	5.968	1.208
4160 – Fécula de araruta	»	—	15	—	120
4165 – Polvilho	»	1.725	—	2.261	—
4172 – Farinha de aveia	»	—	158	—	875
4175 – Farinha de mandioca	»	36.465	35.177	36.841	51.551
4176 – Farinha de milho	»	15.975	32.963	19.049	37.816
4177 – Farinha de trigo	»	39.750	48.374	57.253	87.170
4179 – Farinhas, sêmolas e semolinas, n. e.	»	330	3.696	340	6.112
4186 – Maizena	»	45	341	291	1.403
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	11.684	9.574	72.585	75.496
4308 – Castanhas de cajú	»	—	28	—	80
4314 – Laranjas	Caixa	14	—	450	—
4329 – Frutas sêcas ou verdes	Kg	22	—	33	—
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	2.592	372	25.702	3.520
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	8.390	8.998	45.425	69.776
4365 – Côcos ralados	»	80	170	975	2.020
4399 – Não especificadas	»	—	6	—	100
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	392.289	252.757	1.113.606	914.340
4400 – Açúcar branco	»	83.885	—	179.370	—
4403 – Açúcar cristal	»	128.156	115.508	278.786	297.208
4408 – Açúcar refinado	»	6.000	12.000	12.500	30.600
4415 – Cacau pulverizado	»	200	—	1.208	—
4416 – Chocolate	»	4.379	635	21.431	3.848
4417 – Toddy e semelhantes	»	—	30	—	265
4423 – Café em grão	Saca	655	345	168.292	94.374
4425 – Café torrado ou moido	»	820	3.582	4.769	19.837
4439 – Chá	»	5	42	252	951
4449 – Especiárias, n. e.	»	297	142	7.084	7.251
4452 – Mate beneficiado	»	18.749	6.741	27.490	13.746
4453 – Mate cancheado	»	—	1.628	—	3.506
4462 – Azeite de caroço de algodão	»	2.823	449	17.206	3.407
4469 – Azeites, n. e.	»	605	8.014	4.092	53.123
4480 – Alhos	»	1.527	808	8.641	8.414
4482 – Cebolas	»	18.085	16.631	31.914	43.575
4487 – Pimentas e pimentões	»	274	252	3.443	4.667
4491 – Batatas	»	31.311	23.314	47.820	47.343
4494 – Gordura de côco	»	5.918	20	35.332	135
4495 – Gordura ou banha de caroço de algodão	»	47.917	33.985	261.092	223.620
4497 – Rapadura	»	1.875	520	2.364	1.300
4499 – Não especificados	»	163	7.756	520	57.030
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	64.309	49.574	466.928	395.440
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	26.684	34.266	140.143	244.026
4521 – Carne de boi em salmoura	»	60	—	144	—
4528 – Carne de porco, em salmoura	»	—	2.010	—	10.050
4531 – Carne sêca ou charque	»	24.059	29.383	117.276	198.420
4554 – Presuntos	»	—	21	—	444
4557 – Salsicharia	»	2.117	946	17.475	12.777
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	448	1.837	5.248	20.760
4563 – Línguas em conserva	»	—	5	—	75
4569 – Línguas, intestinos e outras vísceras em conserva ou de qualquer outro modo preparadas	»	—	64	—	1.500
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	2.375	1.619	30.455	19.290
4612 – Camarões sêcos	»	67	—	1.040	—
4629 – Crustáceos e moluscos, em conserva	»	220	—	2.942	—
4666 – Sardinhas em vonserva	»	2.020	1.619	22.877	19.290
4669 – Peixes, em conserva, n. e.	»	68	—	3.596	—
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	35.250	13.689	296.330	132.124
4709 – Banha de porco	»	15.645	12	125.904	96
4710 – Leite condensado	»	8.391	4.610	46.780	26.064
4712 – Leite em pó	»	23	1.147	593	9.041
4729 – Manteiga	»	6.777	4.756	86.028	67.960
4739 – Queijos	»	1.736	1.239	21.013	16.254
4771 – Banha bovina	»	20	—	125	—
4781 – Toucinho defumado	»	137	1.239	980	8.379
4787 – Toucinho em salmoura	»	542	90	3.635	730
4795 – Mel de abelhas	»	880	—	3.920	—
4799 – Não especificados	»	1.099	596	7.352	3.600
4800 – 4899 – PRODUTOS DIVERSOS	Kg.	129.218	87.258	259.980	212.924
4815 – Massa de tômate	»	1.687	810	12.610	7.512
4817 – Sal para uso culinário	»	74.596	41.243	70.785	39.978
4818 – Vinagre	»	3.131	3.377	4.810	7.870
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	737	476	5.995	4.051
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	1.549	892	9.579	7.839
4829 – Doces de confeitaria, n. e.	»	6.051	385	33.622	4.079
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	33.070	34.905	68.796	91.360
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	2.044	1.278	11.727	9.560
4869 – Massas alimentícias, n. e.	»	142	400	615	1.370

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
4873 – Conservas e extratos	Kg	5.921	3.412	40.060	38.675
4899 – Não especificados	»	290	80	1.381	630
4900 – 4999 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS	»	51.530	44.686	27.239	31.559
4926 – Farelo de milho	»	—	1.192	—	1.200
4938 – Farelo de trigo	»	40.950	24.997	19.073	12.416
4939 – Farelos, n. e.	»	5.730	6.000	3.820	4.000
4950 – Alfafa	»	4.850	12.497	4.316	15.943
5900 – 9999 – CLASSE IV — MANUFATURAS	Ton	822	403	7.208.171	4.797.295
5000 – 5999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	15.101	7.500	489.217	242.459
5100 – 5199 – *De cabelos e pêlos*	»	218	76	36.320	5.544
5119 – Escôvas	»	206	37	35.710	3.888
5121 – Pincéis e brochas de crina para verniz, pinturas grossas e usos semelhantes	»	11	12	510	984
5129 – Pincéis brochas e semelhantes, n. e.	»	1	24	100	527
5199 – Não especificados	»	—	3	—	145
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	368	64	56.032	5.051
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	50	14	1.264	1.463
5247 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de chifre ou osso	»	80	46	6.321	3.238
5253 – Botões ou marcas de madrepérola	»	238	4	48.447	350
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	3.720	1.994	28.116	21.161
5398 – Velas	»	3.720	1.994	28.116	21.161
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	10.795	5.366	368.749	210.703
5609 – Calçados	»	8.128	4.248	320.840	171.241
5669 – Acessórios para máquinas	»	10	394	480	22.544
5674 – Carteiras, charuteiras, porta-moedas e semelhantes (1)	»	—	8	—	762
5679 – Artigos de peles e couros de uso pessoal, n. e. (1)	»	—	54	—	1.753
5699 – Não especificadas	»	2.657	662	47.429	14.403
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	41.720	45.689	530.578	582.268
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	14.393	12.412	348.109	378.018
6019 – Obras de cortiça	»	39	2	1.018	35
6023 – Botões ou marcas de corozó, jarina e semelhantes	»	5	8	480	149
6031 – Fumo desfiado	»	1	—	100	—
6035 – Cigarros	»	14.348	12.401	346.511	377.788
6036 – Rapé ou tabaco em pó	»	—	1	—	55
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	2.826	1.044	13.550	13.165
6219 – Escôvas	»	19	13	244	586
6229 – Pincéis, brochas e semelhantes	»	14	3	90	16
6272 – Chapéus simples de palha do chile e semelhantes	»	144	—	1.170	—
6274 – Chapéus simples de palha de arroz e semelhantes	»	167	213	2.398	3.838
6294 – Cordoalha	»	99	186	1.376	2.571
6298 – Vassouras	»	820	597	3.583	4.413
6299 – Não especificadas	»	1.563	32	4.689	1.741
6500 – 6599 – *De madeiras*	»	17.527	29.095	75.902	102.294
6529 – Mobílias, móveis e peças avulsas	»	2.383	2.268	15.413	18.770
6549 – Artigos para confecções	»	5.730	1.400	24.340	2.612
6580 – Brinquedos	»	2.200	5	3.200	54
6584 – Objetos para cima de mesa, parede ou teto, de adôrno ou fantasia	»	—	14.000	—	24.000
6585 – Artigos de colégio e escritório	»	39	1	749	69
6586 – Objetos de uso doméstico	»	597	14	5.497	514
6590 – Ancoretas, barris, pipas e semelhantes	»	210	—	293	—
6593 – Cabos para vassouras	»				1
6599 – Não especificadas	»	6.368	11.407	26.407	56.274
6600 – 6699 – *Papel*	»	2.169	858	15.898	8.913
6611 – Papel para escrever (1)	»	—	84	—	2.004
6614 – Papel para embrulho	»	1.037	510	4.971	2.713
6623 – Papel crepon, gaufre, sêda e semelhantes (1)	»	—	4	—	295
6655 – Papel em tiras para cigarros	»	—	12	—	876
6662 – Papel higiênico	»	182	209	1.146	1.375
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	335	25	3.925	745
6672 – Cartão para carteiras de cigarros e outros usos	»	—	2	—	169
6699 – Papel	»	615	12	5.856	738
6700 – 6799 – *Aplicações do papel*	»	4.040	1.942	54.491	62.531
6705 – Livros para leitura	»	32	12	690	1.890
6720 – Cadernos escolares (1)	»	—	1	—	24
6722 – Envelope para cartas, ofícios e semelhantes (1)	»	—	1	—	97
6725 – Mortalhas para cigarros	»	211	7	7.390	930
6790 – Albuns, capas e pastas (1)	»	—	4	—	108
6797 – Obras impressas	»	889	1.912	13.416	59.236
6799 – Não especificadas	»	2.908	5	33.076	276
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhante*	»	765	338	22.628	17.347
6830 – Borracha em tecidos de algodão	»	55	—	6.375	—
6861 – Correias de borracha para máquinas	»	23	23	1.050	196
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	349	61	6.578	1.100
6877 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de borracha	»	3	10	750	954
6879 – Artigos de borracha de uso pessoal, n. e.	»	—	45	—	8.376
6887 – Tubos de borracha (1)	»	—	97	—	1.899
6889 – Manufaturas de borracha, n. e.	»	335	102	7.875	4.822
7000 – 7999 DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	524.005	251.832	791.350	726.718
7000 – 7099 – *De pedras e de outras matérias minerais*	»	485.451	188.990	87.703	101.561
7031 – Caçarolas, formas e semelhantes para o fogo, alguidares, potes e semelhantes de argila	»	1.815	375	530	2.593
7032 – Telhas de argila	»	72.360	140.720	16.828	61.459

(1) Classe aberta em 1944.

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
7035 – Tijolos de alvenaria	Kg	374.500	24.450	30.492	2.498
7039 – Manufaturas de argila, n. e.	»	6.123	8.642	8.474	9.281
7080 – Azulejos, ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	»	25.015	13.109	26.148	15.931
7083 – Discos ou velas para filtrar, de pedras e de outras matérias minerais (1)	»	—	123	—	1.990
7099 – Não especificadas	»	5.638	1.571	5.231	7.818
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	26.684	55.277	545.470	434.866
7410 – Alfinetes	»	—	2	—	160
7412 – Arame farpado	»	304	250	5.100	1.900
7416 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	6.644	59	54.946	924
7417 – Tela de arame	»	928	40	35.339	2.490
7419 – Manufaturas de arame, n. e.	»	3	213	114	13.816
7439 – Obras de fôlha-de-flandres	»	274	388	7.967	8.239
7440 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes	»	108	855	3.158	25.377
7447 – Pregos	»	2.422	3.669	21.834	38.746
7449 – Artigos para confecções e instalações, n. e.	»	477	1.196	9.014	9.569
7482 – Fogões a gás	»	178	295	3.320	5.650
7483 – Fogareiros, fornos e semelhantes	»	562	206	12.709	2.170
7485 – Artigos para escritório	»	—	401	—	3.023
7486 – Objetos de uso doméstico ou pessoal	»	1.183	2.958	21.980	30.978
7488 – Tubos, exclusive os flexíveis	»	858	3.069	11.154	35.765
7490 – Recipientes para condução de mercadorias	»	1	66	10	450
7495 – Obras envernizadas, galvanizadas ou pintadas, n. e.	»	218	49	4.873	1.254
7496 – Obras para instalações sanitárias	»	1.594	670	21.817	16.478
7497 – Obras esmaltadas, n. e.	»	3.355	2.996	132.933	119.849
7499 – Não especificadas	»	7.575	37.895	199.202	118.028
7500 – 7599 – *De outros metais de uso corrente*	»	1.119	764	38.993	61.321
7509 – Manufaturas de chumbo	»	—	5	—	56
7519 – Manufaturas de estanho	»	1	—	21	—
7520 – Cadeados, fechaduras, trincos, molas e semelhantes, de cobre	»	10	—	1.875	—
7528 – Torneiras, registros e válvulas de cobre	»	—	8	—	152
7229 – Artigos de cobre para instalações, n. e.	»	12	—	372	—
7549 – Artigos de cobre para confecções	»	197	4	2.772	170
7550 – Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	»	90	0	15.782	151
7556 – Objetos de cobre para serviço de mesa	»	90	—	7.200	—
7574 – Obras de bronze e outras ligas de cobre	»	—	190	—	45.000
7579 – Obras de cobre, n. e.	»	54	—	2.562	—
7589 – Obras de zinco (1)	»	—	557	—	15.792
7599 – Não especificadas	»	665	—	8.409	—
7600 – 7699 – *De metais de uso especial*	»	65	1.408	1.242	72.941
7608 – Objetos de alumínio, de uso doméstico	»	50	1.284	632	71.049
7609 – Manufaturas de alumínio, n. e.	»	15	124	610	1.892
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	10.686	5.393	117.942	56.029
7819 – Lâminas de vidro para vidraça, claraboias, navios e outros usos	»	429	768	3.862	10.153
7820 – Azulejos ou ladrilhos e guarnições de louça e vidro	»	150	222	330	289
7821 – Mosáicos de porcelana	»	4.730	—	4.404	—
7826 – Artigos sanitários de louça e vidro	»	1.060	1.556	7.132	10.403
7859 – Artigos de louça e vidro para laboratórios	»	—	116	—	1.219
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	1.801	854	42.354	9.542
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	602	25	7.701	460
7882 – Garrafas, frascos e potes de vidro	»	72	6	1.572	54
7884 – Objetos de vidro para cima de mesa, parede ou teto, de ou fantasia	»	320	373	5.185	7.783
7885 – Mangas ou chaminés de vidro (1)	»	—	65	—	773
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	650	1.284	28.441	14.416
7889 – Manufaturas de vidro, n. e.	»	872	124	16.961	937
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	149.538	33.132	3.182.286	1.820.355
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	148.517	31.859	2.991.105	1.668.320
8000 – 8099 – *De algodão*	»	148.216	31.847	2.986.011	1.667.985
8009 – Tecidos brancos (1)	»	—	1.965	—	104.772
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	1.358	—	44.775
8024 – Tecidos estampados (1)	»	—	7.379	—	416.167
8027 – Tecidos tintos (1)	»	—	1.987	—	126.095
8030 – Pelucias, veludos e semelhantes (1)	»	—	31	—	1.542
8034 – Lonas	»	1.000	480	22.377	14.104
8037 – Fitas isolantes (1)	»	—	5	—	409
8039 – Tecidos, n. e.	»	130.483	8.852	2.340.339	505.323
8047 – Rendas (1)	»	—	8	—	853
8049 – Artigos para confecções, n. e.	»	66	9	3.612	471
8077 – Meias	»	375	117	18.469	7.476
8078 – Roupa feita	»	5.586	2.929	219.329	188.912
8079 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	442	1.021	32.424	53.519
8081 – Cobertores	»	3.298	1.487	77.258	38 397
8084 – Colchas, fronas, lençóis e semelhantes	»	957	392	49.913	12.228
8086 – Toalhas e guardanapos	»	9	41	347	1.490
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	1.795	824	82.760	37.820
8092 – Redes	»	1.423	1.189	33.618	41.322
8093 – Sacos	»	41	—	300	—
8094 – Cordoalha	»	49	1.770	1.093	72.142
8097 – Oleados	»	10	2	300	168
8099 – Não especificadas	»	2.682	—	103.872	—

(1) Classe aberta em 1944

CORUMBÁ (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
8100 – 8199 – *De canhâmo, juta, linho e outras fibras vegetais*	Kg	301	12	5.094	355
8192 – Redes de outras fibras vegetais	»	75	—	1.100	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	226	10	3.994	215
8199 – Manufaturas de outras fibras vegetais n. e. (1)	»	—	2	—	120
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	960	1.265	171.172	143.773
8209 – Tecidos de lã	»	29	150	2.485	10.122
8232 – Chapéus simples de feltro	»	116	218	13.328	14.224
8249 – Manufaturas de lã	»	223	520	14.643	63.780
8259 – Tecidos de sêda	»	267	301	60.054	52.031
8264 – Fitas de sêda	»	7	—	1.529	—
8277 – Meias de sêda	»	225	14	49.695	3.322
8289 – Manufaturas de sêda	»	93	2	29.438	294
8300 – 8399 – *De têxteis sintéticos*	»	61	68	20.009	8.262
8350 – 8389 – *De rayon, viscose e semelhantes*	»	61	68	20.009	8.262
8359 – Tecidos de rayon, viscose e semelhantes	»	52	68	17.629	8.262
8389 – Manufaturas de rayon, viscose e semelhantes	»	9	—	2.380	—
8400 – 8499 – MATÉRIAS PLÁSTICAS	»	22	5	1.690	130
8417 – Grampos, pentes, travessas e semelhantes de celulóide	»	—	5	—	130
8443 – Botões ou marcas de matérias plásticas	»	16	—	980	—
8469 – Manufaturas de galalite e semelhantes	»	3	—	320	—
8499 – Não especificadas	»	3	—	390	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	20.639	6.991	402.689	164.209
8590 – 8599 – *Produtos químicos orgânicos*	»	1.096	445	4.183	4.034
8515 – Glicerina	»	—	15	—	165
8519 – Alcoóis, n. e.	»	935	50	3.458	304
8545 – Carbureto de cálcio	»	159	360	700	3.205
8599 – Não especificados	»	2	20	30	360
8600 – 8699 – *Sais minerais*	»	123	129	875	1.117
8601 – Bicarbonato de sódio	»	10	29	105	345
8699 – Não especificados	»	113	100	770	772
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	326	706	2.556	4.783
8737 – Soda cáustica, hidróxido de sódio	»	30	76	180	730
8758 – Alvaiade de zinco, óxido de zinco	»	210	160	1.746	1.665
8799 – Não especificados	»	86	470	630	2.388
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	9.826	3.416	292.800	99.584
8829 – Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	»	70	90	250	240
8839 – Capsulas, grânulos e semelhantes	»	100	6	23.334	3.136
8849 – Injeções medicinais	»	96	107	15.665	6.037
8859 – Medicamentos opoterápicos, substâncias organoterápeuticas e outros produtos opoterápicos	»	—	11	—	1.290
8871 – Creolina e semelhantes (1)	»	—	254	—	1.867
8880 – Seruns, vacinas e semelhantes	»	6	38	5.127	1.826
8892 – Elixires, licores, vinhos e xaropes medicinais (1)	»	—	248	—	11.816
8893 – Emulsões e óleos medicinais	»	520	—	10.757	—
8897 – Sabonete medicinais	»	478	21	7.729	166
8899 – Não especificados	»	8.556	2.641	230.028	73.206
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	9.268	2.295	102.180	54.691
8939 – Adubos químicos, n. e.	»	5.014	—	14.000	—
8949 – Massas ou pastas	»	260	1	3.648	40
8957 – Sabonete	»	402	1.016	6.615	15.305
8959 – Perfumarias, n. e.	»	1.242	1.005	63.121	34.283
8969 – Inseticidas e semelhantes	»	1.589	172	7.571	1.960
8979 – Preparações	»	715	46	6.873	1.063
8993 – Colas preparadas	»	46	—	352	—
8999 – Não especificados	»	—	55	—	2.040
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	70.405	57.906	1.810.361	1.261.156
9000 – 9099 – *Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos*	»	54	26	6.642	1.385
9066 – óculos	»	4	—	1.642	—
9099 – Não especificados	»	50	26	5.000	1.385
9100 – 9199 – *Aparelhos, instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontolohia e veterinária*	»	32	1.448	1.213	192.226
9134 – Gaze em tiras e ataduras	»	25	—	979	—
9139 – Curativos cirúrgicos, n. e.	»	—	6	—	194
9199 – Não especificados	»	7	1.442	234	192.032
9300 – 9399 – *Instrumentos de música, relojoaria e aparelhos de mecanismo delicado*	»	756	106	139.390	9.970
9349 – Instrumentos de música e acessórios	»	655	60	103.780	2.320
9379 – Relogios	»	101	46	35.610	7.650
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	6.732	4.053	165.087	103.366
9401 – Canivetes	»	—	5	—	155
9402 – Facas	»	193	111	19.424	5.484
9403 – Tesouras	»	80	9	43.524	776
9409 – Cutelaria, n. e.	»	31	35	4.647	9.658
9419 – Ferramentas grossas	»	4.065	2.152	54.627	44.049
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	392	747	2.026	4.545
9449 – Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	»	1.633	575	33.263	33.329
9469 – Ferramentas e utensílios para máquinas	»	125	397	2.359	4.680
9499 – Não especificados	»	213	22	5.217	690
9500 – 9599 – *Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos*	»	2.411	4.223	50.505	125.745
9520 – Acumuladores e baterias de acumuladores	»	914	58	11.035	640

(1) Classe aberta em 1944

CORUMBÁ (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
9534 – Lâmpadas comuns para iluminação	Kg	39	89	1.289	3.369
9554 – Ferros de engomar	»	—	9	—	120
9563 – Fio de cobre isolado para instalações elétricas (1)	»	—	267	—	6.656
9569 – Cabos e fios para instalações elétricas, n. e.	»	129	147	1.784	4.849
9576 – Isoladores de matérias cerâmicas	»	176	318	1.500	2.000
9586 – Peças de ferro e aço para instalações elétricas	»	—	270	—	1.800
9589 – Peças para instalações elétricas, n. e.	»	93	155	6.403	3.173
9599 – Não especificados	»	1.060	2.910	28.495	103.138
9600 – 9699 – *Máquinas, aparelhos e utensílios para as indústrias*	»	2.379	997	30.105	32.651
9609 – Instrumentos e máquinas agrícolas	»	174	408	11.050	18.783
9640 – Máquinas, aparelhos e utensílios para beneficiamento de cereais e produtos agrícolas	»	—	24	—	2.750
9649 – Máquinas, aparelhos e utensílios para indústrias alimentares, n. e.	»	27	—	440	—
9669 – Máquinas, aparelhos e utensílios para trabalhar madeiras e metais	»	2	559	100	10.950
9699 – Não especificados	»	2.176	6	18.515	163
9700 – 9799 – *Outras máquinas e aparelhos*	»	1.696	9.228	58.217	206.073
9770 – Bombas hidráulicas	»	353	—	3.410	—
9780 – Máquinas de costura	»	42	310	1.150	13.000
9789 – Máquinas operatrizes, n. e.	»	32	864	312	46.490
9791 – Balanças	»	124	321	1.950	2.550
9794 – Moinhos, exceto os de vento (1)	»	—	136	—	1.438
9795 – Fitas para máquinas de escrever e semelhantes	»	—	10	—	2.608
9799 – Não especificados	»	1.145	7.587	51.395	139.987
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	24.173	14.489	683.224	215.796
9829 – Acessórios para automóveis	»	11.631	1.465	477.355	54.035
9841 – Carros de tração animal	»	2.300	6.177	8 050	20.967
9892 – Câmaras de ar	»	483	390	14.515	10.400
9893 – Pneumáticos	»	6.144	2.869	150.531	87.901
9899 – Não especificados	»	3.615	3.588	32.773	42.493
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	32.172	23.336	675.977	373.944
9909 – Aparelhos e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	»	601	9	9.796	978
9916 – Fósforos	»	4.594	2.758	46.006	45.233
9932 – Lápis	»	125	39	10.453	1.236
9938 – Penas de escrever	»	—	—	—	60
9939 – Artigos para escritório, n. e.	»	2.055	100	51.038	2.043
9943 – Botões ou marcas, n. e.	»	8	—	862	—
9944 – Artigos de armarinho	»	1.015	—	37.433	—
9949 – Artigos para confecções, n. e.	»	135	—	3.980	—
9953 – Espelhos e quadros	»	273	55	6.647	955
9957 – Alcatifas e tapetes, n. e.	»	34	—	588	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	—	330	—	8.225
9969 – Artigos para fumantes, n. e. (1)	»	—	7	—	297
9972 – Chapéus simples, n. e.	»	114	21	8.123	2.812
9974 – Chapéus de chuva ou sol	»	93	20	4.018	1.494
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	1.430	109	173.482	3.806
9980 – Brinquedos, n. e.	»	27	—	1.683	—
9984 – Lixa	»	36	72	1.136	1.434
9985 – Artigos para iluminação, n. e. (1)	»	—	383	—	10.436
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	3.937	4.122	83.905	28.755
9987 – Artigos para toucador, n. e. (1)	»	—	85	—	2.731
9988 – Artigos religiosos, n. e.	»	20	—	82	—
9990 – Amostras	»	—	26	—	478
9991 – Artigos de bazar	»	9.419	5	58.537	431
9996 – Artigos sanitários, n. e.	»	113	30	660	60
9999 – Não especificados	»	8.143	15.165	177.548	262.480
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	85	43	243.940	113.840
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	16.483	7.309	5.507.949	3.096.333
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.541	1.256	3.052.675	2.985.903
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	822	403	7.208.171	4.797.295
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	18.931	9.011	16.012.735	10.993.371

GUAJARÁ-MIRIM

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR 1943	VALOR 1944
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	Ton	50	99	126.782	236.020
1000 – 1999 – DE ORIGEM VEGETAL	Kg	943	—	25.414	—
1800 – 1899 – *Produtos*	»	891	—	24.734	—
1894 – Guaraná	»	891	—	24.734	—
1900 – 1999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	52	—	680	—
2000 – 2999 – DE ORIGEM MINERAL	»	40.260	84.725	56.990	163.390
2800 – 2899 – *Produtos*	»	40.260	84.725	56.990	163.390

GUAJARÁ-MIRIM (cont.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1943	VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$) 1944
2850 – Cal	Kg	900	10.000	1.900	26.000
2856 – Cimento portland, comum	»	39.360	74.725	55.090	137.390
3000 – 3399 – TÊXTEIS	»	12	—	332	—
3000 – 3099 – Algodão	»	12	—	332	—
3064 – Algodão em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	»	12	—	332	—
3400 – 3999 – SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS	»	9.047	14.252	44.046	72.630
3900 – 3999 – *Matérias primas e preparações não classificadas para as indústrias*	»	9.047	14.252	44.046	72.630
3929 – Tintas	»	38	—	840	—
3997 – Sabões, sapólios, saponáceos e semelhantes	»	9.009	14.252	43.206	72.630
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Ton	339	180	690.252	406.689
4000 – 4499 – DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS	Kg	223.037	88.427	542.913	277.887
4000 – 4099 – *Bebidas*	»	171	—	3.809	—
4035 – Guaraná	»	137	—	3.600	—
4099 – Não especificadas	»	34	—	209	—
4100 – 4199 – *Cereais, legumes e seus produtos*	»	75.284	38.125	176.778	109.332
4101 – Arroz sem casca	»	1.200	600	2.700	1.600
4112 – Ervilhas	»	100	25	750	432
4114 – Feijão	»	3.000	—	4.200	—
4177 – Farinha de trigo	»	70.824	37.500	167.678	107.300
4186 – Maizena	»	160	—	1.450	—
4300 – 4399 – *Frutas de mesa e seus produtos*	»	548	252	3.172	3.324
4354 – Goiabas em doces e geléias	»	474	108	2.372	1.020
4359 – Outras frutas em conserva, n. e.	»	74	144	800	2.304
4400 – 4499 – *Açúcar, cacau, café e outros produtos vegetais*	»	147.034	50.056	359.154	165.231
4400 – Açúcar branco	»	145.281	40.440	321.803	142.270
4403 – Açúcar cristal	»	295	3.600	745	8.111
4408 – Açúcar refinado	»	—	6.000	—	14.400
4416 – Chocolate	»	32	—	243	—
4417 – Toddy e semelhantes	»	20	—	200	—
4425 – Café em grão	Saca	6	—	1.880	—
4425 – Café torrado ou moído	Kg	30	—	180	—
4449 – Especiárias, n. e.	»	400	10	18.000	450
4487 – Pimentas e pimentões	»	616	—	16.103	—
4500 – 4799 – DE ORIGEM ANIMAL	»	2.025	1.356	19.196	15.352
4500 – 4599 – *Produtos de matadouro e caça*	»	354	90	4.121	1.632
4557 – Salsicharia	»	334	90	3.901	1.632
4559 – Carnes em conserva, n. e.	»	20	—	220	—
4600 – 4699 – *Produtos de pesca*	»	42	126	750	2.040
4666 – Sardinhas em conserva	»	42	—	750	—
4669 – Peixes em conserva, n. e.	»	—	126	—	2.040
4700 – 4799 – *Outros produtos animais*	»	1.629	1.140	14.319	11.680
4709 – Banha de porco	»	100	—	1.200	—
4710 – Leite condensado	»	1.125	1.140	8.454	11.680
4712 – Leite em pó	»	304	—	2.665	—
4729 – Manteiga	»	100	—	2.000	—
4800 – 4899 – *Produtos diversos*	»	113.521	90.838	128.149	113.450
4815 – Massa de tomate	»	52	—	450	—
4817 – Sal para uso culinário	»	110.805	86.200	114.347	84.500
4818 – Vinagre	»	677	—	1.194	—
4819 – Condimentos e molhos temperados, n. e.	»	203	48	3.290	420
4822 – Confeitos, balas e bombons	»	40	90	420	1.530
4860 – Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	»	1.395	4.500	5.225	27.000
4861 – Bolachas, bolachinhas e biscoitos	»	212	—	2.124	—
4873 – Conservas e extratos, n. e.	»	137	—	1.099	—
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	Ton	35	25	1.010.944	1.066.960
5000 – 5999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL	Kg	392	567	15.249	51.846
5200 – 5299 – *De despojos animais*	»	120	—	4.400	—
5243 – Botões ou marcas de chifre ou osso	»	120	—	4.400	—
5300 – 5399 – *De corpos graxos*	»	8	40	140	500
5398 – Velas	»	8	40	140	500
5600 – 5699 – *De peles e couros*	»	264	527	10.709	51.346
5609 – Calçados	»	264	527	10.709	51.346
6000 – 6999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL	»	812	—	21.455	—
6000 – 6099 – *De côcos e de outras partes de vegetais*	»	161	—	6.435	—
6035 – Cigarros	»	161	—	6.435	—
6200 – 6299 – *De fibras e matérias filamentosas exclusive as têxteis*	»	137	—	1.475	—
6294 – Cordoalha	»	137	—	1.475	—
6600 – 6699 – *Papel*	»	347	—	10.145	—
6614 – Papel para embrulho	»	74	—	400	—
6669 – Papel em fôlhas, bobinas ou rolos, n. e.	»	43	—	1.500	—
6699 – Papel, n. e.	»	230	—	8.245	—

GUAJARÁ - MIRIM (concl.)

MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR A BORDO NO BRASIL (Cr$)	
		1943	1944	1943	1944
6800 – 6889 – *De borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes*	Kg	167	—	3.400	—
6876 – Calçados e galochas de borracha	»	167	—	3.400	—
7000 – 7999 – DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	1.307	—	16.303	—
7400 – 7499 – *De ferro e aço*	»	314	—	8.983	—
7447 – Pregos	»	141	—	2.023	—
7497 – Obras esmaltadas	»	173	—	6.960	—
7800 – 7889 – *De louça e vidro*	»	993	—	7.320	—
7876 – Objetos de louça para serviço de mesa	»	85	—	1.520	—
7879 – Manufaturas de louça, n. e.	»	48	—	400	—
7886 – Objetos de vidro para serviço de mesa	»	860	—	5.400	—
8000 – 8399 – DE MATÉRIAS PRIMAS TÊXTEIS	»	30.816	14.110	929.721	827.713
8000 – 8199 – *De têxteis de origem vegetal*	»	30.742	14.110	924.721	827.713
8000 – 8099 – *De algodão*	»	29.558	14.110	913.207	827.713
8019 – Tecidos crus (1)	»	—	157	—	12.440
8027 – Tecidos tintos	»	—	704	—	101.480
8039 – Tecidos	»	25.472	11.934	827.600	663.973
8078 – Roupa feita	»	20	—	340	—
8081 – Cobertores	»	1.292	57	29.791	2.500
8089 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	91	208	2.350	17.040
8092 – Rêdes	»	2.658	1.050	52.501	30.280
8099 – Não especificadas	»	25	—	625	—
8100 – 8199 – *De cânhamo, juta, linho e outras fibras vegetais*	»	1.184	—	11.514	—
8192 – Rêdes de outras vegetais	»	412	—	7.647	—
8193 – Sacos de outras fibras vegetais	»	679	—	3.000	—
8194 – Cordoalha de outras fibras vegetais	»	93	—	867	—
8200 – 8299 – *De têxteis de origem animal*	»	74	—	5.000	—
8209 – Tecidos de lã	»	8	—	1.700	—
8249 – Manufaturas de lã, n. e.	»	51	—	2.000	—
8277 – Meias de sêda	»	15	—	1.300	—
8500 – 8999 – PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	»	710	400	13.137	14.609
8700 – 8799 – *Outros produtos químicos inorgânicos*	»	18	—	175	—
8737 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	18	—	175	—
8800 – 8899 – *Drogas, medicamentos e preparações farmacêuticas*	»	198	180	3.792	2.524
8900 – 8999 – *Adubos químicos e outros produtos*	»	494	220	9.170	12.085
8957 – Sabonete	»	72	—	1.135	—
8959 – Perfumarias, n. e.	»	422	220	8.035	12.085
9000 – 9999 – MANUFATURAS DIVERSAS	»	551	9.789	15.079	172.792
9400 – 9499 – *Cutelaria, ferramentas e outros utensílios*	»	147	—	1.640	—
9434 – Ferros de engomar, exclusive os elétricos	»	147	—	1.640	—
9800 – 9899 – *Veículos e acessórios*	»	—	8.290	—	117.076
9892 – Câmaras de ar	»	—	290	—	6.937
9893 – Pneumáticos	»	—	2.000	—	66.139
9899 – Não especificados	»	—	6.000	—	44.000
9900 – 9999 – *Vários artigos*	»	404	1.499	13.439	55.716
9944 – Artigos de armarinho	»	107	123	2.451	20.716
9953 – Espelhos e quadros	»	2	—	80	—
9959 – Artigos para decoração e ornamentação, n. e.	»	67	—	300	—
9979 – Artigos de uso pessoal, n. e.	»	16	—	2.125	—
9986 – Artigos de uso doméstico, n. e.	»	—	1.376	—	35.000
9991 – Artigos de bazar	»	64	—	3.090	—
9999 – Não especificados	»	148	—	5.393	—
RESUMO POR CLASSE					
0000 – 0099 – CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Tod	—	—	—	—
0100 – 3999 – CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	50	99	126.782	236.020
4000 – 4999 – CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	339	180	690.252	406.689
5000 – 9999 – CLASSE IV – MANUFATURAS	»	35	25	1.010.944	1.066.960
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	424	304	1.827.978	1.709.669

ÍNDICE POR PORTOS

ÍNDICE POR MERCADORIAS

IMPORTAÇÃO

A

B

N

O

EXPORTAÇÃO

A

Mercadoria	Código
Abacates	4[illegible]20
Abacaxís	4310
Acessórios de borracha para máquinas, n. e.	6869
» de couros (V. de peles).	
» de peles e couros para máquinas	5669
» para automóveis	9829
» para máquinas de indústria têxtil, n. e.	9688
Ácido ascórbico (vitamina C) e outras vitaminas	8898
Aço, matérias primas do	2400 a 2499
» em barras, vergalhões e verguinhas	2431
» em tiras	2433
» manufaturas de	7400 a 7499
Açúcar branco	4400
» cristal	4403
» demerara	4404
» refinado	4408
Acumuladores e baterias de acumuladores	9520
Adereços e objetos semelhantes de cobre para adôrno pessoal	7550
» e objetos semelhantes de matérias plásticas para adôrno pessoal	8470
» e objetos semelhantes de minerais preciosos, semi-preciosos e raros para adôrno pessoal	7190
Adubos animais, n. e.	0809
» químicos, n. e.	8939
Ágata	2070
Ágatas	2170
Aguano	1541
Aguardente	4021
Águas marinhas	2171
Águas minerais, exceto as medicinais	4009
Albuns, capas e pastas	6790
Alcalóides	8819
Alcatifas e tapetes de algodão	8050
» e tapetes de juta	8130
» e tapetes de lã	8220
» e tapetes, n. e.	9957
Alcatrão bruto	2330
Alcoóis, n. e.	8519
Álcool	1922
Alcoolatos, tinturas medicinais e semelhantes	8829
Aletria, macarrão, talharim e semelhantes	4860
Alfafa	4950
Alfinetes de ferro e aço	7410
Algodão, matérias primas de	3000 a 3099
» em fio, n. e.	3069
» em fio para bordar, coser, crochê, tricô e semelhantes	3064
» em fio para tecelagem	3066
» em rama	3094
» manufaturas de	8000 a 8099
» hidrófilo	9130
Alhos	4480
Almanaques ou folhinhas, jornais e revistas	6700
Alpiste	4901
Alquidares (V. Caçarolas).	
lumínio, manufaturas de	7600 a 7609
Alvaiade de zinco (Óxido de zinco)	8758
Amendoim	1640
Ametistas	2172
Amido ou fécula de mandióca (Polvilho)	1814
Amidos ou féculas amiláceas, n. e.	1819
» solúveis para indústria têxtil	1950
Amostras	9990
Ancoretas, barris, pipas e semelhantes de madeira	6590
Aniagem de juta	8121
Animais dissecados	5092
» empalhados	5090
Aparas de couro, em bruto	0591
» de couro, preparado	0691
Aparelhos (V. Máquinas).	
» e artigos ginásticos, desportivos e ortopédicos	9909
» eletro-dentários	9511
» instrumentos e objetos de cirurgia, medicina, odontologia e veterinária	9100 a 9199
» instrumentos e objetos de cirurgia	9149
» instrumentos e objetos para odontologia, exclusive os elétricos, n. e.	9169
Aparelhos, instrumentos, máquinas e objetos físicos, químicos, matemáticos e óticos	9000 a 9099
Aplicações do papel	6700 a 6799
Arame de ferro e aço farpado	7412
» de ferro e aço nú, simples ou galvanizado	7416
» de ferro e aço, manufaturas de	7419
Araroba em pó	1031
Areia de ferro titânio (V. Ilmenita).	
Areias monazíticas	2281
» ou silicas, n. e.	2029
Argilas, n. e.	2039
» refratárias	2038
» , manufaturas de	7039
Arroz com casca	4100
» sem casca	4101
Artigos de aço (V. de ferro).	
» de algodão de uso doméstico, n. e.	8089
» de algodão de uso pessoal, n. e.	8079
» de algodão para confecções, n. e.	8049
» de armarinho	9944
» de bazar	9991
» de borracha de uso pessoal, n. e.	6879
» de borracha para colégio e escritório	6885
» de borracha para uso em medicina	9191
» de cobre para confecções, n. e.	7549
» de cobre para instalações, n. e.	7529
» de ferro e aço para confecções e instalações, n. e.	7449
» de ferro e aço para escritório	7485
» de louça e vidro para laboratórios, n. e.	7859
» de madeira para confecções	6549
» de madeira para colégio e escritório	6585
» de peles e couros de uso pessoal, n. e.	9979
» de peles e couros para confecções	5649
» de uso doméstico, n. e.	9986
» de uso pessoal, n. e.	9979
» de vidro (V. de louça).	
» eletrotécnicos (V. Máquinas).	
» ginásticos, desportivos, ortopédicos (V. Aparelhos).	
» para confecções, n. e.	9949
» para decoração e ornamentação, n. e.	9959
» para escritório, n. e.	9939
» para fumantes	9969
» para iluminação	9985
» para toucador	9987
» religiosos, n. e.	9988
» sanitários de louça e vidro	7826
» sanitários, n. e.	9996
» vários	9900 a 9999
Ataduras (V. Gaze).	
Aveia, n. e.	4102
Aves, n. e.	0049
Azeite de caroço de algodão	4462
Azeites, n. e.	4469
Azul ultramar	2910
Azulejos ladrilhos e guarnições de louça e vidro	7820
» , ladrilhos e guarnições de pedras e de outras matérias minerais	7080

B

Mercadoria	Código
Babaçú	1611
Bagas (V. Sementes).	
Baguaçu	1530
Balanças	9791
Balas (V. Confeitos).	
Bálsamos naturais (V. Gomas).	
Bambu (V. Cana da India).	
Bananas	4312
Banha bovina	4771
» de caroço de algodão (V. Gordura).	
» de porco	4709
Barrís (V. Ancoretas).	
Batatas	4491
Baunilha	4441
Bauxita	2201
Bebidas	4000 a 4099
Berilo	2290
Bexigas natatórias de peixe	0582
Bicarbonato de sódio	8601
Biscoitos (V. Bolachas).	
Bolachas, bolachinhas e biscoitos	61
Bolachinhas (V. Bolachas).	
Bombas hidráulicas	97
Bombons (V. Confeitos).	
Bôrra de sêda em bruto	3278

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1948